Revista do Instituto de Café do Estado de S. Paulo

IMPERIAL MYCOLOGICAL INSTITUTE
17 AUG. 1936

ANNO XI JUNHO DE 1936 NUM. 112

999.999.999...

sua cabeça aguentará?

QUANDO os numeros preoccupam o dia todo, o cérebro cansa-se e com elle o organismo. E' que o cérebro foi feito para o raciocinio e não para as operações mechanicas e automaticas, que são privativas das machinas. Confie os seus calculos á PEQUENA SOMMADORA REMINGTON RAND. Ella lista, somma, multiplica e imprime os totaes. E' portatil, rapida, visivel, segura e economica, totalizando até o numero 999.999.999.

SOMMADORA REMINGTON RAND

Matriz: R. da Quitanda n. 46 - Tel. 23-1951 - Rio de Janeiro
S. Paulo, Pr. da Sé ns. 16/18 - Tels. 2-4185/6/7 (Rêde Interna)

Agentes e Filiaes em todos os Estados

Casa Pratt

Sempre na frente

Machina S. Paulo

Soluciona de forma insuperavel
todos os problemas de

DESPOLPAMENTO
SECCAGEM
BENEFICIO
REBENEFICIO

do CAFE'

B. PENTEADO S. A.

FABRICA :
LIMEIRA
CAIXA POSTAL, 30

SÃO PAULO
CAIXA POSTAL, 3780

RIO DE JANEIRO
CAIXA POSTAL, 3148

Brazilian Warrant Agency & Finance Co., Ltd.

Matriz : — 20, King William Street
London, E. C. 4

SANTOS — Rua do Commercio, 71 - Telephone 2141

Filiaes : RIO DE JANEIRO — Av. Rio Branco, 9 - 3.º and. - Tel. 3-4643
S. PAULO — Rua Alvares Penteado, 23 - 2.º and - Tel. 2-4104
PARANAGUA' — Rua Morungava.

Commissarios : Café, Algodão, Cereaes, etc.

COMPANHIA PAULISTA DE ARMAZENS GERAES

Fundada em 1906

Matriz : — Rua do Commercio, 71 - **SANTOS**
Telephone, 2142

Filial em S. PAULO : Rua Alvares Penteado, 23 - 2.º and. - Tel. 2-4104

A primeira Companhia de Armazens Geraes fundada no Brasil

E. Johnston & Co. - Ltd.

SANTOS — Rua do Commercio, 65/71 - Telephones 2143 e 2144
RIO DE JANEIRO — Av. Rio Branco, 9 - 3.º and. - Tel. 3-4643

EXPORTADORES DE CAFE'

e AGENTES de :

Companhias de Navegação { **Rotterdam Zuid-America Lijn** e **Wilhelmsen Line.**

Companhias de Seguros { **Guardian Assurance Company Limited** e **Royal Exchange Assurance Corporation**

Agentes da **San Paulo Land Company, Limited**
Agentes do **Lloyd Inglez**

REVISTA
DO
INSTITUTO DE CAFÉ
DO ESTADO DE SÃO PAULO

SÉDE: RUA WENCESLAU BRAZ, 11

ANNO XI NUMERO, 112	JUNHO DE 1936	VOLUME XX 1.º SEMESTRE

O que é util saber:

Os perigos do gaz de automovel e a acção do café - Pag. 794.

Quando chegaram em S. Paulo os primeiros immigrantes italianos? - Pag. 797.

Quaes os principaes productos da exportação brasileira? - Pag. 800.

A convocação do Conselho Consultivo do D. N. C. - Pag. 808.

A supposta ingerencia de S. Paulo na orientação do D. N. C. - Pag. 817.

A situação do café segundo o Sr. Nortz. - Pag. 832.

Avaliação da safra cafeeira de S. Paulo para o anno 1936-37 - Pag. 842.

Porque se conserva estacionario o uso do café nos Estados Unidos. - Pag. 877.

A propaganda do café nos Estados Unidos - Pag. 892.

Perspectivas da safra cafeeira de Kenya - Pag. 899.

Movimento da safra de 1935-36 - Pag. 904.

Fretes correspondentes ao café em Santos de 1.º de Julho a 31 de Dezembro de 1935- Pag. 963.

SUMMARIO

O automovel, o seu gaz venenoso e o café – *Americo R. Netto.* — S. Paulo e a immigração italiana – *Honorio de Sylos.* — O café, a Republica e a prosperidade de São Paulo – *Jorge Martins Rodrigues.* — O Brasil e a economia tropical – *Christovam Dantas.* — Escola Rural – *William W. Coelho de Souza.* — Cafés finos – *Carlos Ralston Barbosa.* — O Conselho Consultivo do D. N. C. — A supposta ingerencia de S. Paulo na orientação do D. N. C. — O mercado americano de café. — A situação do café. — A opinião alheia. — Avaliação da safra cafeeira 1936-37. — Conserva-se estacionario o uso do café nos Estados Unidos. — A columna da propaganda – *Griddle-Man.* — Os informes preciosos de Daniel Pedro Muller – *Affonso de E. Taunay.* — Producção, commercio e consumo de café no mundo. — Estatistica. — Decisões da Camara de Reajustamento Economico.

Casa Allemã

FUNDADA EM 1883

NOVA ORIENTAÇÃO DE VENDAS

ARTIGOS DE QUALIDADE
AO ALCANCE DE TODOS

ROUPAS DE CLASSE

confeccionadas com casimiras de lan pura que não encolhem nem descoram,

desde **150$**

SOBRETUDOS

de casimira de lan, com meio forro de seda

por **145$**

CORTE IMPECCAVEL — CONFECÇÃO ESMERADA

Schaedlich, Obert & Cia. *Rua Direita, 16-18*

COLLABORAÇÃO

O automovel, o seu gaz venenoso e o café

Por Americo R. Netto

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Um dos factos mais impressionantes verificados ultimamente com os grandes progressos da construcção automobilistica foi, sem duvida, o sensibilismo augmento da fadiga produzida pelo automovel no seu piloto e nos seus passageirros.

Antigamente tal fadiga entrava no ról das coisas naturalmente admittidas, fazia parte dos males necessarios, quando o auto-vehiculo era provido, apenas, de pneus de alta pressão e molas duras, sem amortecedores efficientes, tudo isto posto num chassis em que o acaso entrava mais do que a technica. Havia que considerar, ainda, a qualidade das estradas, em regra variando de ruins a pessimas.

Hoje, porém... O automovel moderno é realmente uma maravilha. E as estradas tambem melhoraram muito. Mesmo nas que ainda ostentam uma ondulação permanente, os carros de ultino typo deslisam com um rythmo que não se sabe bem si é de rêde ou de berço, mas que sempre agrada, muitas vezes deliciando, mesmo.

A despeito disto, porém, o piloto e os passageiros cançam-se bem mais do que outrora. Reclinados em coxins anatomicamente desenhados, com recheio que lembram colchões de penna, planando silenciosamente numa rapidez sem tremores, uns sentem-se tomados de vago mal-estar, emquanto noutros o rodar suavissimo do vehiculo provoca vomitos incoerciveis ou um somno acabrunhante. Somno principalmente...

Nos passageiros este somno é quando muito incommodo, mas no piloto elle é sempre perigoso. Gravissimo mesmo. Tornam-se frequentes, alarmantes até, os accidentes e desastres que têm por motivo dominante o "dormir no volante", ou "perder a direcção", verificando-se que em taes casos quem guiava o carro perdeu, sem que o sentisse, o controle do manejo do vehiculo.

Acreditava-se geralmente, até bem pouco tempo, que o tal somno invencivel era um phenomeno physiologico normal. Um simples indicio de cansaço. Recommendava-se, por isto, que o automobilista dormisse bem na vespera da sua viagem, mas não tardou a que se concluisse não ser falta ou atrazo de somno e sim um producto directo do automovel o irresistivel torpor de que tantos "volantes" e seus companheiros — como tambem outras pessôas, estranhas ao carro — têm sido victimas de modo tão systematico que chega a ser apavorante.

* * *

Agora, felizmente, já se conhece a verdade. O somno que acomette o piloto de automovel não passa, na realidade, de um envenenamento. De uma intoxicação causada pelo proprio carro. E' o motor de gazolina que produz um gaz

— o monoxydo de carbono — que se conta entre os mais terriveis toxicos. Não tem cheiro nem tem côr, mas basta que exista no ar em proporções minimas, digamos uma parte em 2.000 partes, para produzir, senão a morte, pelo menos perturbações das mais graves.

A mais simples, mas tambem a mais commum destas perturbações, é o mau funccionamento dos sentidos, dos quaes os olhos e os ouvidos são indispensaveis para guiar com segurança. O automobilista envenenado pelo monoxydo de carbono não só vê e ouve mal, sem se aperceber disto, como tambem perde a rapidez e precisão de movimentos. Torna-se verdadeiramente incapaz de pensar e realisar a manobra necessaria para evitar um accidente ou desastre. E mesmo quando pode pensal-a e realisal-a fal-o imperfeitamente, com atrazo e sem exactidão. E o resultado é o carro não evitar um obstaculo que está á sua frente ou, mais simplesmente, sair da estrada, achatando-se num barranco ou rolando de talude abaixo. O culpado não é o cansaço normal, felizmente raro na nossa geração esportiva, acostumada a esforços fóra do commum, e sim o envenenamento pelo monoxydo de carbono, cuja formula chimica é CO.

Este envenenamento não constitúe uma novidade, pois delle ha noticias desde os primeiros annos deste seculo, mas realmente tinha pouca ou quasi nenhuma importancia quando os carros abertos predominavam sobre os fechados. Naquelles operavas-se, poe effeito da propria marcha, uma ventilação que não permittia que o temivel CO attingisse grau perigoso de condensação, mas nestes é muito mais facil que o monoxydo de carbono do proprio carro chegue a attingir proporções perigosas ou fataes para o piloto. E isto tanto mais facilmente quanto entre nós é commum levantar os vidros do carro fechado, quer no inverno, para escapar ao frio, quer no verão, para evitar a poeira.

O meio mais simples de impedir a producção do monoxydo de carbono no proprio carro é tel-o com o carburador bem regulado, trazendo todas as juntas do motor e o cano de escapamneto bem vedados, o que nem sempre se verifica, pois nos proprios Estados Unidos, mecanicamente bem mais adeantados do que nós, 1 em cada 20 carros, pelo menos, produz CO em condições de facilmente alcançar o motorista. Mas si se pode escapar ao gaz venenoso produzido pelo nosso carro, nem sempre é possivel fugir ao que produz um outro carro que vae na nossa frente, notadamente quando se trata de um auto-amnibus ou um auto-caminhão que sobe uma ladeira com grande esforço.

Nestes casos, como no da somneira incipiente e invasora, o remedio mais simples e um dos mais fortes é um pouco de café. Café forte e quente, um "cafesinho" digamos melhor. Ao passo que o alcool, mesmo em pequena dose, aggrava os effeitos do CO, o café consegue attenual-os sensivelmente.

Si os males causados pelo monoxydo de carbono só agora estão sendo estudados e conhecidos um tanto ou quanto por alto, é natural que os meios e modos de remedial-os ainda dependam de investigações e experiencias conduzidas racionalmente, mas nisto a pratica indica um rumo no qual já é possivel reconhecer ao café um grande effeito desintoxicante. Que o digam os automobilistas anciosos por um cafesinho para vencer, pelo menos até o proximo outro cafesinho, a tremenda modorra que se apodera dos mais resistentes, seja de noite, seja mesmo em pleno dia.

S. Paulo e a immigração italiana

Honorio de Sylos,

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

1. Em tôrno da chegada, a S. Paulo, dos primeiros immigrantes italianos está sendo travada, na imprensa, uma viva e interessante polemica. Embóra pelejando com enthusiasmo, pelo menos em um pomto, os contendores estão de pleno accôrdo : todos reconhecem o valor do colono penisular. A disputa gira apenas ao redór das datas. Acham uns que devemos festejar, este anno, o cincoentenario da Immigração Italiana, porque foi, em 1886, que teve inicio o encaminhamento official de trabalhadores dessa nacionalidade para nosso Estado. Acham outros (e eu estou neste numero) que o que se tem a commemorar é o 60.° anniversario e não mais o meio século, porquanto em 1875 já os italianos estavam desembarcando no porto de Santos. Quando fôram assignados os primeiros contractos, mais de 10 mil delles já se haviam integrado na lavoura paulista.

2. O meu illustre confrade Francisco Pettinati, que se encontra em campo opposto, escreveu, ha pouco, no «Fanfulla», um brilhante e erudito artigo, no qual procura provar que a verdade está de seu lado. Francisco Pettinati tersa armas com uma elegancia admiravel. Antes de rebater meus argumentos, o prezado collega os offecere á curiosidade de seus numerosos leitores do grande jornal colonial, alinhando, depois, suas razões, que elle dispõe, com habilidade e methodo, como se fossem aguerridos exercitos em linha de batalha.

Pettinati não quer saber da immigração italiana antes de 1886. O que elle deseja assignalar é a chegada das primeiras levas de colonos trazidas "officialmenmente". Colloca-me em posição diametralmente opposta : para mim,tem mais importancia as lévas espontaneas e as que fôram introduzidas pela iniciativa particular, da qual foi precursor, em S. Paulo, esse extraordinario e inesquecivel Senador Vergueiro.

3. Jornalista agil e illustrado, Frsncisco Pettinati maneja a penna com maestria e, por isso mesmo, arrasta, atraz de si, uma legião de proselytos. Lemos com attenção o primoroso artigo escripto no bello e musical idioma de Dante, e procuramos... não nos deixar convencer pela fórma escorreita e scintillante.

4. Affirma o meu contradictor que, muito antes de 1875, eram numerosos, em S. Paulo, os colonos agricolas italianos. E conta um episodio relatado pelo eminente prof. Antonio Piccarolo, no seu livro «Gli italiani nel Brasile» : em 1886, foi fundada, em Santa Catharina, com elementos italianos, a colonia "Nuova Italia". Algum tempo depois, varias familias dali sahiram, vindo fixar-se em S. Paulo. O mesmo se deu com elementos que, entre 1818 e 1823, se encaminharam para Lages, tambem em Santa Catharina. O destino dos immigrantes italianos, que demandavam o sul, era mesmo S. Paulo...

***

5. Ora, essas familias esparsas, que pularam, do navio, no Sul, e, depois, não se acclimando lá, rumaram para os altiplanos paulistas, não pódem ser tomadas, a meu ver, como "correntes immigratorias" regulares. Em abono de sua the-

se, Francisco Pettinati cita o italiano Adorno, que veiu com Martim Affonso de Sousa ; Pasquale Ferdinando, o conde de Bagnuolo, Andréa Caracciolo. Poderia ter citado, então, antes de qualquer outro, Christovam Colombo — o primeiro filho da Peninsula que viu e pisou o chão americano...

6. Poderia o illustre confrade ter lembrado, tambem, um descendente de Guido Cavalcanti, que foi amigo intimo de Dante — Filippo Cavalcanti, nobre florentino que, por volta de 1558, em virtude de agitação politica e domestica em sua terra, fugiu para Portugal, de onde se passou para Pernambuco. Ali, foi cordialmente acolhido por Duarte Coelho Pereira, donatario da Capitania. Casou-se elle com uma filha do donatario, segundo uns, ou filha de Jeronymo de Albuquerque, segundo outros. E Libero Badaró? E Garibaldi? E Galanti? E Thereza Christina Maria?

7. Estou de pleno accôrdo com o meu brilhante adversario em reconhecer que, muito antes de 1870, muitos italianos, dentre os quaes alguns de notavel projecção, andaram pelo Brasil, e, especialmente, por S. Paulo. Mas, a immigração, propriamente dita, essa teve inicio, conforme os dados que publiquei, em 1875.

8. Segundo o sr. Antonio Piccarolo, cujo nome cito sempre com prazer e admiração, a immigração italiana, no Rio Grande do Sul, data de 1974. E affirma esse eminente publicista :

"Lasciando da parte il tentativo fatto nel 1836 dall'Agente Consolare de, Re di Sardegna com una *trentina di famiglie* genovesi, di cui giá abbiamo parlatol la *vera colonizzazione* italiana nello Stato de Santa Catharina comincia *quasi contemporaneamente a quella di Rio Grande*. Solo nel 1875 il governo brasiliano incominció ad attrarre una corrente di coloni italiani un pó regolare, reclutandola per mezzo di agenti speciali nelle provincie del Veneto ; ed uno degli scopi principali per cui si vollero introdurre degli italiani nello Stato di Santa Catharina, fu di contrapporre l'elemento colonizzatore latino al tedesco, che vi aveva l'assoluto predominio".

Diz bem Piccarolo que «la vera colonizzazione italiani» em Santa Catharina começou quasi contemporaneamente «a quella di Rio Grande». A palavra desse autor, citado por Pettinati, deve merecer-lhe todo o acatamento, que aliás não é negado nunca ás affirmações do venerando escriptor.

Registrado este depoimento, nada mais é mister dizer.

Se o encaminhamento regular do italiano para São Paulo póde ser assignalado em 1875, no Brasil elle começou um pouco antes — em 1860. Segundo dados officiaes, de 1820 a 1859, entraram, no paiz, apenas, 209 filhos da Peninsula. No decennio 1860/69, sim, é que chegaram as primeiras lévas, hum total de 4.916. Já no periodo seguinte, de 1870/79, desembarcaram 47.100 italianos. Desses immigrantes, vindos antes da immigração official, mais de dez mil São Paulo ia, desde lógo, assimilando.

Francisco Pettinati e seus adeptos desejam festejar, este anno, o cincoentenario da Immigração Italiana em São Paulo? Vá lá! O que convém, antes de mais nada, é deixar bem marcado o acontecimento em si — o encaminhamento dessa magnifica gente para São Paulo, gente á qual não falta aquelle sentimento da dignidade do labor agricola, tão profundo entre os romanos do tempo de Cincinatus. Bons tempos aquelles em que os generaes, corôados de louro, — sorrindo — guiavam os arados...

O café, a Republica e a prosperidade de São Paulo

Jorge Martins Rodrigues

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Costuma-se ligar o advento da Republica ao espantoso desenvolvimento de São Paulo, dando-se-lhes relação de causa e effeito. A' descentralização que livrou a então Provincia do peso da engrenagem burocratica do Imperio, a qual canalizava para a Côrte, sob a forma de impostos, uma renda muito superior á auferida pelos cofres paulistas, attribue-se geralmente a rapida prosperidade de São Paulo.

A verdade, entretanto, é que quando chegou á Republica, de ha muito se processava aqui a phase de expansão economica continuada, com ligeiros colapsos, até o presente. O novo regime, no qual se quer erradamente ver a origem dessa prosperidade, foi apenas a consequencia, o imperativo dos mesmos factos economicos que, annos antes, haviam determinado a fundação dos primeiros nucleos republicanos da Provincia.

A idéa republicana germinou em São Paulo, em outras razões, porque a expansão da lavoura cafeeira, iniciada por volta de 1850 — a exportação por Santos, nesse anno, foi de cerca de cem mil saccas — creára aqui, não só no espirito da poderosa classe dos fazendeiros como no de varias camadas da população, o sentimento de sua força em progressão. E era a certeza dessa força que levava os meios abastados e cultos a clamarem pela autonomia da Provincia, pela Federação, pela Confederação. A propaganda republicana em São Paulo attinge ao climax quando a producção do café já se exprimia por milhões de saccas. São 1.837.846 em 1882, 2.106.740 em 1884, 2.346.485 em 1886 e 2.510.896 em 1896.

A prosperidade paulista nos ultimos annos do seculo passado, mais que á implantação do novo regime, está ligada a estes dois factos — a exhaustão das terras, em zonas que até á época conservavam a hegemonia da producção da rubiacea no Brasil, e a immigração. Os dados estatisticos que se conhecem, sobre esta ultima, têm vigorosa expressão. Basta accentuar que, emquanto de 1827 a 1887, entraram na Provincia somente 80.073 trabalhadores alienigenas, só em 1888 aqui aportaram 92.086. Foi por certo essa vaga humana que, aproveitando o cyclo paulista do café veiu dar a São Paulo, apoiado então como hoje na cultura da rubiacea, o impulso que o projectou na sua trajectoria luminosa percorrida até nossos dias.

E' exacto que, com a nova discriminação de rendas estabelecida com a Federação, sobe a receita paulista de seis mil contos, em 1889, para 38 mil em 1892. Mas, esse salto brusco, que, de resto, não era senão o effeito do deslocamento, para os cofres estaduaes, de uma renda anteriormente carreada para o Thesouro Imperial, o que se comprova pelo facto de que, emquanto a renda estadual, no citado triennio, foi sextuplicada, a federal apenas se elevou de 19.000 a 26.000 con-

tos — esse salto, é claro, não se teria verificado se não houvesse no Estado elementos capazes de o conduzir, como o conduziram, ao primeiro posto entre todas as unidades brasileiras, em poucos annos. Esses elementos, essa força era a lavoura de café, que já havia começado a erigir o majestoso edificio economico paulista. Era a lavoura que, tendo produzido 1.837.846 saccas de café, em 1882, já em 1896, com o labor de mais quinhentos mil immigrantes, dos quaes 114.769 entrados no anno anterior, enfileirava no porto de Santos nada menos de 5 milhões de saccas.

Proclamada a Republica, ella, pois, encontrou aqui uma situação de prosperidade. O regime republicano e a forma federativa apenas vieram permittir que a expansão economica de São Paulo fosse auxiliada por um apparelho administrativo superior ao da Provincia, no Imperio, apto a communicar-lhe um rythmo mais veloz.

SKF

Uma machina de beneficiar café, quando imperfeita e sujeita a constantes concertos além de influir seriamente a um mau beneficiamento, irá ainda encarecel-o.

Os mancaes SKF applicados de accordo com as nossas instrucções technicas, contribuem efficientemente para o perfeito funccionamento dessas machinas.

ECONOMIA de lubrificantes e força motriz, CENTRALIZAÇÃO dos eixos, LIMPEZA absoluta, REDUCÇAO nos gastos de manutenção, etc.

CONSULTEM-NOS:

COMPANHIA SKF DO BRAZIL

RUA FLORENCIO DE ABREU, 162, S. PAULO

O Brasil e a economia tropical

Christovam Dantas

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Quando se analysa a exportação brasileira e se procura determinar quaes os productos que maior expressão e importancia desempenham em nossa balança de vendas externas, tem-se de admittir a verdade de que o nosso commercio de exportação está condicionado á bôa acceitação que tiverem nos grandes mercados europeus, norte-americanos e até mesmo asiaticos, os productos de origem tropical.

Até ao presente, não foi possivel á nação implantar em bases economicas, visando a exportação para o extrangeiro, uma economia de climatologia temperada. Emquanto não fôr viavel ou exequivel o estabelecimento dessa estructura economica, nos Estados do Paraná, de Santa Catharina e do Rio Grande do Sul, o Brasil valerá no commercio internacional o que valerem os productos dos climas quentes.

Na escala de nossa exportação, no anno passado, os sete productos principaes que o Brasil exporta em quantidade apreciavel e que póde exportar muito mais ainda, desde que possua uma organização adequada, em condições de fomentar a cultura e o escoamento desses artigos, foram os seguintes :

Café	2.156.599	contos
Algodão	647.993	,,
Cacau	163.035	,,
Arroz	63.706	,,
Laranja	61.989	,,
Borracha	36.064	,,
Banana	29.408	,,

Para que melhor se aquilate da transcendencia desses sete artigos, no computo geral de nossas exportações para o extrangeiro, basta considerarmos este facto : em 1935 elles representaram cerca de 80% de nosso commercio com o exterior.

* * *

Ora, o que estamos presenciando em toda a parte é a competição extrema dos povos europeus e tambem do Japão afim de obterem, tanto quanto possivel perto de suas portas, os seus "jardins tropicaes". Qualquer nação do Velho Mundo deseja possuir centros proprios de aprovisionamento de suas necessidades de productos de procedencia tropical. Essa necessidade, comquanto hoje imperativa, não é, aliás, nova. Quando Roma, sob a Republica, e, logo depois, sob o punho

de Cesar, processava a conquista da bacia do Mediterraneo, da Gallia Cisalpina, do Oriente Proximo, o que dictava antes de tudo o seu imperialismo era a necessidade dos "artigos das terras quentes", que ella podia obter no Norte da Africa, no Sul da Hespanha, no Egypto, dada a pobreza do seu solo e o dever de alimentar uma população em augmento ininterrupto.

Nos tempos modernos, está se dando, porém, uma verdadeira "corrida para as colonias tropicaes". A Italia, por um acto de força, adjudicou a Abyssinia ao seu actual Imperio africano, receiosa de que qualquer outra potencia fizesse o mesmo, antes della. A Allemanha, por outro lado, não descansará emquanto não recuperar as suas colonias do Este e do Oeste do Continente negro, de clima tropical e semi-tropical. O Japão, a despeito de haver conquistado a Mandchuria e de possuir a Koréa, não está satisfeito com essas addições territoriaes ao seu Imperio asiatico e tende a seguir uma linha de evolução e de transbordamento na direcção das Indias hollandezas, das Filippinas, da Indo-China, á procura anciosa de nucleos de producção de artigos tropicaes.

E' bem de ver que, quando os paizes europeus lograrem effectuar a "mise en valeur" desses territorios — e tudo indica que a Africa converter-se-á ainda na primeira metade do seculo XX em um scenario de intensas modificações economicas, irrigado pelos capitaes e pela energia da Europa — a concorrencia que por essa forma farão á economia brasileira será enorme e, sem duvida alguma, fonte de prejuizos, de contracção do vulto de nossas transacções com o mundo exterior.

* * *

Acontece, porém, que, apesar dos obstaculos que impedem a marcha economica mais accelerada do Brasil, ainda somos o Estado politico e economico mais adiantado sob os tropicos. Dispomos de um apparelhamento de producção mais efficaz do que não importa que outra região do universo, situada nas mesmas latitudes do nosso paiz. Equivale essa circumstancia á conquista de um elemento de exito relativo, no prelio internacional, que já se avizinha, quanto ao supprimento dos povos de clima frio e temperado dos productos das terras quentes. Devemos, pois, esforçar-nos por conquistar a primazia no tocante ao fornecimento desses productos á Europa, antes que a valorização definitiva das colonias e possessões do Velho Mundo nos impeça de alcançar esse objectivo.

Se não pudermos manter essa posição, não restará ao Brasil outra perspectiva que não a de sua propria autarchia. Em outras palavras : teremos que nos ensimesmar economicamente e procurar a formula da sobrevivencia nacional no poder acquisitivo de nossos proprios mercados internos.

O que, porém, o bom senso indica, nos dias presentes, é que, á medida que tratarmos de incrementar as nossas exportações de artigos tropicaes, consolidemos tambem a nossa base economica. O Brasil, economicamente, tem de olhar em duas direcções : para os mercados exteriores e interiores. No extrangeiro, urge conquistar mercados mais vantajosos á nossa producção vendavel. No paiz, é mister cogitarmos de alargar e aprofundar o campo de absorpção de nossa producção agro-industrial. Deve ser essa a balisa norteadora de nossa actuação economica.

Escola rural

William W. Coelho de Souza
Agronomo

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

Acabo de publicar um livro sob o titulo supra no qual abordo a questão da necessidade do Ensino da Agricultura atravez dos tres typos de Escolas : Primaria, Normal e Profissional. E com o objectivo de instruir o nosso meio rural, de elevar o nivel de cultura, hoje tão rudimentar e rotineira das creaturas que ahi vivem.

Todos que observam nos problemas primaciaes sabem que o fundamental é o da instrucção do povo sob varios aspectos. Qualquer iniciativa que se proponha levar a effeito, esbarra na muralha da ignorancia do meio. Adaptando esta these á lavoura cafeeira, sabemos das difficuldades que tiveram os technicos officiaes e os fazendeiros, quando pretendeu-se dar combate efficiente á Broca do Café — o "Stephanoderes". A resistencia passiva dos colonos, fiscaes e administradores, foi um dos factores mais decisivos para que se negligenciasse o "repasse" — preconisado pelos technicos da Secretaria da Agricultura. De outro lado, não sendo possivel exercer rigorosa fiscalisação nas bagagens dos colonos que se mudavam de uma Fazenda para outra, os seus utensilios de colheita : saccos, peneiras e outros, foram excellentes vehiculos de disseminação da Broca. Os proprios administradores e fiscaes, principalmente das fazendas que recebiam os colonos, com o proposito de facilitar a "colonisação", não criavam embaraços á chegada de taes bagagens, ou "mudanças", onde de ordinario iam para uso proprio até o "café em côco" ! Tudo isso que representa, senão a ignorancia do meio ? Graças a taes factos e a derrocada economica de 1929, que anniquilou os fazendeiros de café, o "Stephanoderes" alastrou-se pelo Estado, concorrendo indirectamente para a valorização do producto, em razão da reducção do rendimento das colheitas e com prejuizo economico pelo encarecimento do custo de producção.

Isto quanto á broca, apreciando-se a conducta desse mesmo pessoal em relação aos conselhos dos technicos do "Serviço Technico do Café", encontra-se a mesma terrivel resistencia passiva á sua applicação. Assim, os cafezaes continuam com as suas "pelladas" (falhas) — os "repolhos" — são communs ; os terrenos evidenciam o seu empobrecimento de elementos nutritivos ; mesmo com taes indices, nem ao menos plantam-se as leguminosas, como o "feijão de porco" — nas lavouras ainda tratadas, não me refiro as abandoandas, que são em grande numero. A restituição da materia organica nas lavouras paulistas, com a consequente humificação dos sólos empobrecidos, constitue problema primacial para a conservação dos cafezaes e da fertilidade das terras.

Entretanto, solos que mantiveram durante longos annos, cafezaes hoje desapparecidos, e onde foram feitas *invernadas*, que nelles se mantiveram por muito tempo sem adubação, foram nestas tres ultimas safras, apenas revolvidos e mal, tendo sido nelles plantado o algodoeiro, ainda sem *adubação !*

Esperavam todos que o algodoeiro fizesse milagres e désse grandes colheitas. Não foi possivel ; a média, assim mesmo grande, foi de 80 a 100 arrobas em alqueire. A producção que vi em grande numero de algodoaes, visitados, foi de "ponteiros", em arvores sem os grandes galhos fructiferos ou productivos. Tudo attestando falta de elementos nutritivos no solo : azoto, phosphoro e potassa. A terra e as plantas não podem fazer milagres ; todavia, proprietarios, administradores, fiscaes e colonos, continuam a dizer que, não é preciso *adubar* as terras de velhas lavouras ou invernadas, para plantar o algodoeiro ! Tamanho absurdo, que representa senão o desconhecimento dos principios elementares da lavoura racional? Dominam a rotina e a mentalidade do tempo do Brasil colonia ou do trabalho sob o regimen do braço escravo.

Dahi a conclusão que o problema fundamental para melhorar as condições de atrazo do nosso meio rural, é o da instrucção em todos os seus aspectos : primario, normal e profissional.

O Primario integrando a "Escola Rural" ao meio, em que se acha : interessando-a no seu verdadeiro papel de propulsoradora do progresso ; ligando as lições pendentes dos technicos, com a fazenda, sem proprietario, administradores e colonos ; ambientando-a, concretizando-a. Hoje a Escola Rural é um kysto nas fazendas, uma despovoadora dos campos em favor das cidades, uma diffusora do urbanismo ; seus methodos não se adaptam ao meio, são citadinos. Pretende-se com a campanha ultimamente encetada e á qual me associo no meu livro, mostrar taes defeitos e procurar integral-a na sua verdadeira missão. No proprio seio da lavoura cafeeira, já evidenciou-se o effeito salutar do ensino de questões de café, em torno da Escola Primaria, quando os seus technicos recorreram ao Professorado primario e o instruiram nos numeros da campanha do Serviço Technico do Café. Os resultados obtidos foram surprehendentes, como evidenciou-se na Feira Internacional das Amostras, realizada no Rio de Janeiro, em 1933, e onde foram exhibidos mais de 15.000 cadernos da infancia escolar primaria de São Paulo, contendo motivos de café, como applicação dos conhecimentos dos numeros da campanha apprehendidos pelo professorado e transmittidos á creançada. Foi esta uma demonstração eloquente da exiquibilidade da idéa de interessar a Escola Primaria na obra de instrucção do meio rural e de melhoramentos dos processos de cultura, hoje ainda usados. As creanças depois de instruidas nas praticas racionaes da lavoura de café, serão os elementos diffusores de taes conhecimentos junto de seus paes, irmãos e demais parentes.

O Ensino da Agricultura por meio das Escolas Normaes das cidades ou das "Normaes Ruraes" — tem por finalidade transmittir ás professoras os conhecimentos agronomicos indispensaveis, que servirão depois para habilital-as no ensino de taes noções á infancia escolar da Escola Primaria. Dentro desse objectivo nascerão e se systematizarão os "Clubs Agricolas" nas fazendas. Será ahi o momento precioso da collaboração dos fazendeiros de café, grandes, médios e pequenos na grande obra que ora se preconisa. Quando nas fazendas de café, houver junto de cada Escola Rural, um Club Agricola de Café, em que as creanças irão applicar os principios preconisados pelos technicos officiaes, nessa occasião comprehenderão todos que a grande alavanca de progresso do meio agricola é indubitavelmente a Escola Rural Primaria. Se assim foi na Belgica, no Japão e na America do Norte, nenhum motivo existe para que não seja no Brasil, onde a intelligencia do povo é um factor notavel de progresso, onde bôa vontade de todos

é manifesta. Falta apenas que queiram os dirigentes da instrucção publica e todos comprehendam o grande alcance da medida ora suggerida.

Quanto á Escola Profissional Agricola, de que trato no meu citado livro, "Escola Rural", é a que mais directamente interessa aos fazendeiros de café, que são ainda os grandes representantes dos interesses da lavoura paulista. Durante os 27 annos de trabalhos profissionaes, tenho me batido por este typo de Escola ; representa ella a meu vêr uma das maiores necessidades para a agricultura brasileira. Onde não encontrei-as, fundei-as : em Maranhão e no Amazonas e onde não pude fundal-as remediei a falta fazendo cursos expeditos para conductores de trabalhos agricolas ; foi assim na Estação Experimental de Algodão, do Coroatá, no Maranhão. Precisamos em todo o Brasil de Escolas Praticas de Agricultura, destinadas a formar administradores de fazendas, chefes de culturas, capatazes para fazendas de criação, homens que sejam os intermediarios entre os agronomos e os operarios rudes e que já denominei em conferencia no Rio de Janeiro, de "sargentos da Agricultura". Tem faltado no seio de nossa lavoura esse typo de Escolas Praticas de Agricultura e de homens por ellas habilitados, que venham tomar nas fazendas as posições directivas. Senti essa grande falta em todo o periodo de meus trabalhos praticos em S. Paulo de 1923 a 1930 e propugnei junto aos meus chefes para a creação de taes Escolas. Desejava fundar uma nos arredores desta Capital, pela vantagem de poder orientar seus trabalhos e cursos praticos, pessoalmente. A necessidade de então continua imperiosa hoje. E o Sr. Dr. Luiz Piza Sobrinho, reconhece semelhante necessidade, fazendo-se pioneiro enthusiasta da sua applicação e instituição, tanto que vae fundar a primeira em Bebedouro, onde funccionou um proprio do Governo. O Sr. Secretario da Agricultura de São Paulo, num gesto de intelligente descortino, teve a visão nitida do problema e pretende tornar em realidade a fundação da Primeira Escola Pratica de Agricultura do Estado. São Paulo precisaria ter em cada uma de suas principaes cidades uma destas Escolas, afim de preparar com toda urgencia o futuro corpo de administradores de que carece a sua lavoura. E' aqui o momento de accentuar aos operosos fazendeiros de São Paulo, que formaram o maior patrimonio agricola do mundo, talvez, — que a lavoura paulista precisa mudar de rumo, dentro da rotina ella verá desmoronar dia a dia, o citado grandioso patrimonio que formou. A época actual não comporta mais as praticas obsoletas dos tempos remotos. E' preciso produzir artigo de bôa qualidade e a baixo custo ; e isto só é possivel pela lavoura racional, como esta só poderá subsistir dentro de moldes rigorosamente technicos : pelo emprego das machinas, dos tratos culturaes, tratamento contra as pragas, da semente seleccionada, da adubação, dos cuidados na colheita e no beneficiamento. A época actual não permitte que produzamos cafés e algodões baixos, milho, arroz e feijão de qualidade inferior. Os mercados são hoje exigentes, — o dinheiro em toda parte é escasso e caro, as difficuldades do intercambio commercial entre os povos quasi insuperaveis. Não podemos vencer tudo com a rotina, com praxes seculares e obsoletas. Chegamos á época da technica em todos os ramos de actividade humana, a nossa agricultura ou acompanha o movimento ou não teremos compradores para os nossos productos inferiores como tem acontecido até agora.

Cafés finos

Carlos Ralston Barbosa

(Especial para a Revista do Instituto de Café).

O commercio de cafés despolpados soffreu, ultimamente, em nosso paiz, um certo retrahimento por parte das firmas exportadoras, não porque os nossos cafés não possuam as caracteristicas necessarias de um producto fino, mas sim, devido a diversos factores economicos occorrentes em varios paizes europeus, que os impediam de pagar agio para qualquer qualidade ou estylo de café. Reputamos, no entanto, passageiras as medidas ultimamente tomadas por esses paizes, e estamos certos, que, dentro em breve, serão ellas abolidas, deixando ao consumidor exigente, completa liberdade na escolha dos cafés que satisfaçam inteiramente o seu paladar.

Não resta duvida, que não havendo no momento agio, poderá, para os que não procuram verificar a verdadeira causa, trazer um certo desanimo, por acharem que, não despolpando, o resultado financeiro é melhor. Na presente safra, é bem provavel que appareçam provas em contrario, pois são innumeros os lavradores que vão adoptar o despolpamento em suas fazendas, empregando os processos racionaes de colheita e seccagem aconselhados pelos technicos visando apurar todas as qualidades de nossos cafés.

O despolpamento, nas zonas chamadas de cafés "duros", é sempre aconselhado, pois a maturação desigual facilita o inicio da colheita em Março ou Abril. Assim os cafés cerejas seriam aproveitados para o despolpamento, evitando a sua perda, pois não resistiriam esperar uma colheita tardia —augmentando em grande volume, os cafés de varrição, fornecendo infalivelmente bebida "Dura" ou "Rio".

Os lavradores que vão empregar o despolpamento já deram inicio aos preparativos de colheita para poderem aproveitar as vantagens concedidas aos despolpados finos que poderão ser remettidos muito antes que qualquer outro café.

O D.N.C., em muito boa hora resolveu premiar os esforços dos lavradores que queiram cooperar na patriotica campanha em prol dos cafés de fina bebida. Para conseguir esses premios basta um pouco de esforço, relativos cuidados, usufruindo os adeptos do despolpamento lucros compensadores e poderão offerecer grandes percentagens desses cafés aos mercados exportadores.

A situação anormal que o mundo está atravessando terá que ter, naturalmente, um fim; assim devemos encarar o futuro, preparando-nos para auferir-

mos todas as vantagens quando a situação mundial, se normalisar. O consumo de café tem augmentado annualmente e o campo é vastissimo para uma grande propaganda, pois existem muitos paizes onde o café é quasi desconhecido. Para esses paizes, podemos fornecer em larga escala necessitando apenas de uma persistente propaganda com cafés finos. Está claro, que é imprescindivel a existencia de stocks dessa qualidade e não deixal-os para os nossos concorrentes.

A producção de cafés finos é uma necessidade em nosso paiz e devemos empregar todos os nossos esforços para conseguir augmentar cada vez mais a producção desses cafés. Devemos olhar o exemplo da Colombia, que, sendo o maior concorrente nosso e cujos productos são vendidos por maior preço, mesmo assim, intensifica a sua producção e aprimora cada vez mais a qualidade. Ultimamente prohibiu a exportação de cafés de typos baixos, embora de boa bebida.

Valha-nos esse exemplo. Cuidemos seriamente de aprimorar a grande massa da nossa producção cafeeira, remarcadamente dura, augmentando, quanto possivel, a percentagem dos cafés finos, e estaremos em condições de enfrentar vantajosamente os concorrentes estrangeiros que se notabilisaram pela excellencia dos seus productos.

O CAFÉ EM JUNHO

O Conselho Consultivo do D. N. C.

Realizou-se no dia 6 de Junho no Rio de Janeiro a installação do Conselho Consultivo do Departamento Nacional do Café.

A's 15 horas o sr. Souza Costa, titular da pasta da Fazenda, declarou aberta a sessão inaugural do novo organismo, criado em virtude de disposição do Convenio dos Estados Cafeeiros.

Com a palavra em seguida, o representante da lavoura de S. Paulo, no Conselho Consultivo, sr. Theodoro Quartim Barbosa, pronunciou o seguinte discurso:

"Exmo. sr. ministro da Fazenda. — E'-nos summamente auspiciosa e honrosa a presença de v. exa., presidindo a sessão de installação do Conselho Consultivo.

Folgamos em verificar que o governo deu cumprimento ás suas disposições legaes, criando um orgam indispensavel para o bom funccionamento do D. N. C.

Saudando na pessôa de v.exa. o governo da Republica, congratulo-me com os delegados, hoje reunidos, pela opportunidade que temos de poder mais de perto influir nos negocios de café.

Convidado para a espinhosa missão de representante da lavoura de S. Paulo no Conselho Consultivo do D. N. C., tive hesitações, tive duvidas. Mas, medindo bem a responsabilidade que me cabia, como um dos organisadores do Conselho Nacional do Café, julguei-me na obrigação de acceitar essa incumbencia. O espirito que presidia a nossa orientação, quando naquelles escuros dias do fim de Abril de 1931 aqui viemos para tentar organisar um systema que suavisasse os rigores da crise de 1930, está hoje completamente deturpado.

Era condição principal que o D. N. C. fosse dirigido de accôrdo com a necessidade e o interesse dos productores.

Dada, porém, a difficuldade que encontra uma classe disseminada, de forma tão pouco densa para manifestar a sua vontade, foi ella pouco a pouco perdendo completamento os elementos de direcção na politica cafeeira, chegando mesmo a nem sequer poder fazer suggestões.

Apresenta-se agora uma opportunidade de novamente se manifestar. Foi o motivo predominante que me fez acceitar essa incumbencia. Preciso poder dizer, bem claro, bem alto : não foi isso o que criámos. Não era esse o nosso objectivo.

Obra util e proveitosa só é possivel realisar dentro do espirito de collaboração. Homens que estão no seu diuturno labor, sendo victimas de tratamento desigual, não só no terreno de ordem social, como no economico, têm o direito de protestar tentando pôr as coisas onde devem estar.

Quando acceitei esta honrosa incumbencia, tive bem firme o proposito de aqui vir collaborar real e efficazmente com a directoria do D. N. C.. Reputo que uma das formas de mais honesta collaboração é esta de dizer tudo aquillo que realmente, sinceramente sentimos.

Assim sendo, a critica serena e desapaixonada, que aqui faço, peço seja tomada como o desejo de apontar as falhas notadas, não só por mim, como pela totalidade da lavoura do meu Estado. Se, em nos convocando para o conselho consul-

tivo, foi intenção de obter de nós uma collaboração completa, integral, sem reservas mentaes, é preciso que nos dêm a liberdade de nos expandirmos segundo os nossos sentimentos.

De accôrdo com a affirmativa feita ha vinte e cinco seculos por Aristoteles, de que o governo é um mandato, e não uma tutela, aqui compareço para pleitear a execução desta verdade, cada vez mais evidenciada. Nós, lavradores de café no Estado de S. Paulo, estamos possuidos de uma desconfiança profunda de todos os actos emanados da direcção suprema dos negocios de café. Essa desconfiança é perfeitamente justificada pelo desenrolar da historia dos factos, referentes ao commercio deste producto. Desde que se transformou o C. N. C. em D. N. C., temos tido uma série ininterrupta de actos e deliberações constantemente modificadas, adiados e procrastinados.

Quando faço esta affirmativa é com a convicção que tenho de conhecer os collegas de minha terra, que, num mourejar continuo, num afan sem par, não cessam de procurar cada vez mais engrandecer o nosso paiz.

Conhcedor, que penso ser desta nossa gente, eu vos affirmo, sem medo algum de errar, que esse meu pensamento é o mesmo que domina os 82 mil plantadores e cultivadores de café do Estado de S. Paulo.

E' imprescindivel não esquecermos que a média da opinião reinante, entre os productores de S. Paulo, deve ser a mesma dos demais productores.

Invocando o principio de Aristoteles, quero com isso mostrar que o D. N. C. tem sido muito mais tutor que mandatario. E continuando aquella verdade, não obstante o perpassar dos annos, venho solicitar providencias que colloquem esta grande organisação no seu legitimo papel.

Convencido de que é realmente essa a intenção de todos os membros responsaveis pela direcção desse departamento, aqui me acho prompto para collaborar, despido de qualquer conceito de ordem doutrinaria ou de outra natureza.

Cabendo a S. Paulo, como maior productor dentre os Estados brasileiros a maior parcella de sacrificios e de prejuizos, sempre que ha uma orientação menos feliz nos negocios attinentes a café, é natural por isso que lá mais intensamente se sintam, e que mais calorosamente se critiquem os defeitos, á medida que apparecem.

Como todos sabemos, a solução procurada para o consumo dos excessos dos productos agricolas do mundo é um angustioso problema, que assoberba todas as nações. Ainda agora vimos os Estados Unidos entrarem numa campanha de valorisação do algodão que, dentro de todos os bons principios doutrinarios, estava de antemão condemnada.

O corpo de technicos do governo americano é innegavelmente dos mais completos, eruditos do mundo.

Na França verificamos a grande campanha dos decretos leis, organisando uma direcção economica da sua producção agricola. De nações como a Allemanha e Italia não falamos porque a organisação decorre do proprio regime. Mas, por essa amostra, verificamos que o erro praticado em relação á doutrina pura, entrando para a economia dirigida, não é só do Brasil. Se erro ha, é erro da época. E' erro do mundo.

Espirito pratico, vivendo dentro de um ambiente positivo, que é o que nos dá o trato rude com os elemnetos e com a nobre terra, sou tambem obrigado a respirar os ares da actualidade.

Todas as criticas que se queiram fazer á economia dirigida, eu as subscrevo dentro do ponto de vista de these doutrinaria.

Mas nós, no momento, estamos,cogitando da organisação do conselho consultivo do D. N. C. do Brasil e não em recinto academico, reunidos para discussões em sciencia pura.

Assim sendo, procuremos traçar, em primeiro logar, aliás de accôrdo com as leis em vigor, o ambito das funcções no qual deverá operar o conselho consultivo, de forma a "fixar a mais ampla participação da lavoura e do commercio na vida do departamento", conforme textualmente se encontra no artigo 3.º do regulamento expedido pelo governo federal, que intituiu esse mesmo Conselho.

Dentro do principio geral que ahi se estabelece, estamos promptos a collaborar com o melhor dos nossos esforços na grande obra de restauração da confiança indispensavel para o bom andamento de qualquer empresa, sobretudo de uma que é de ordem economica e financeira.

Sendo esses os votos que sincera e realmente apresentamos ao julgamento dos collegas, estou certo poderemos, dentro de poucos dias, dar aos nossos mandantes a tranquillidade dos seus negocios, por elles tão almejada".

Palavras do Ministro da Fazenda

Terminada a oração do representante de S. Paulo, e como não houvesse mais quem desejasse usar da palavra, o sr. ministro declarou que poderia, desde logo, encerrar os trabalhos da reunião, cujo objectivo principal foi estabelecer o primeiro contacto entre os componentes do Conselho Consultivo. Não desejava, porrém, tomar essa attitude sem agradecer vivamente, ao illustre representante de S. Paulo, a saudação que fez ao governo federal e declarara que é precisamente o objectivo do governo, como sempre foi, proceder em relação ao café, como em relação a todos os assumptos ligados á economia nacional, procurando attender ás aspirações das classes directamente interessadas.

O governo, em vez de aguardar a realisação do Convenio, a reunir-se em 1937, para ouvir a lavoura, preferiu proseguir no mesmo criterio, pois toda a politica cafeeira tem sido a resultante de convenios cafeeiros, e assim convocar os representantes da lavoura para collaborarem nos estudos e nas medidas que se impõem á manutenção da politica de equilibrio estatistico do café.

Depois de fazer referencia ao ponto de vista do dr. Quartim Barbosa sobre economia dirigida, mostrou o contraste da situação actual do café com aquella em que o governo provisorio encontrou a lavoura cafeeira em 1930. Accentuando que a defesa do interesse da lavoura, como resultante da politica do café, é ponto que não póde admittir contestação, e que toda essa politica tem obedecido a esse intuito, concluiu s. exa. declarando que o seu desejo é que os trabalhos do Conselho Consultivo venham collinar o mesmo objectivo do governo federal, que é o engrandecimento da lavoura do café, factor preponderante da melhoria da situação economica do nosso paiz".

Os membros do Conselho Consutivo

O sr. Souza Costa, findo o seu discurso, convidou os membros do Conselho Consultivo para uma reunião privativa, que se realisará amanhan em sua residencia, ás 14 horas.

A segunda reunião do conselho consultivo foi marcada para segunda-feira proxima, á tarde, no D. N. C.

São os seguintes os membros do Conselho Consultivo, que assistiram á sessão de intallação : São Paulo, lavoura,Theodoro Quartim Barbosa ; commercio, Antonio Teixeira de Assumpção Netto. — Paraná, lavoura, Braulio Barbosa ; commercio, João Oliveira Franco. — Goyaz, Nero Macedo Junior — Espirito Santo, lavoura, Sebastião Gama ; commercio, Josué Prado. — Bahia, Manso Cabral. — Pernambuco, Lafayette Velloso de Almeira. — Districto Federal, José Mendes de Oliveira Castro.

As discussões

Depois de 15 dias de trabalhos, examinada todas as suggestões apresentadas, os representantes da lavoura e do commercio de café terminaram os seus trabalhos, apresentando não somente as suggestões destinadas á solução do problema cafeeiro, como tabem o regimento interno do Conselho Consultivo.

Os srs. Orlando Flores, Theodoro Quartim Barbosa e Barros Franco apresentaram a seguinte indicação : "O depate e o estudo das suggestões anteriormente apresentadas revelaram a inopportunidade, ou impossibilidade de sua adopção. Assim sendo, e melhor pomderando o assumpto, o Conselho :

a) opina pela não aggravação do debito do D. N. C. o que aliás, consta do Convenio de Junho de 1935 ;

b) formula votos para que não sejam alteradas as taxas, imposto e outros onus que pesam sobre o café, directa ou indirectamente, a não ser para diminuil-os;

c) suggere a fixação de uma quota de equilibrio compensada, pelo menos, em parte.

Essa indicção foi approvada por unanimidade.

O sr. Theodoro Quartim Barbosa, signatario da indicação, apresentou restricção á clausula "c" propondo a supressão das palavras "pelo menos em parte".

Os embarquas de café

Foi delegado ao Departamento Nacional do Café o problema dos embarques de café.

O regimento interno do Conselho Consultivo

E' o seguinte o regimento approvado do Conselho Consultivo do D. N. C. ;

DO CONSELHO E SUA CONSTITUIÇÃO

Art. 1.º. O Conselho Consultivo do D. N. C. com as funcções que lhe attribuem o art. 3.º, do dec. n.º 22.452, de 10 de Fevereiro de 1933 e a clausula 17, letra "b", do Convenio de 18 de Julho de 1935, reger-se-á pelas disposições do presente regimento.

Art. 2.º. O Conselho Consultivo é constituido pelos representantes indicados pelos governos dos Estados cafeeiros dentre os cafeicultores do seu territorio e de representantes do commercio de café das praças de Santos, Rio de Janeiro, Victoria e Paranaguá, todos nomeados pelo ministro da Fazenda.

Paragrapho unico. Os membros do Conselho Consultivo serão indicados annualmente.

DAS ATTRIBUIÇÕES DO CONSELHO

Art. 3.º. Ao Conselho Consultivo compete :

1.º. Reunir-se obrigatoriamente nos mezes de Abril e Outubro de cada anno e, sempre que fôr convocado extraordinariamente, por deliberação da directoria do Departamento Nacional do Café, por intermedio do presidente do mesmo.

a) Na reunião de Abril o Conselho Consultivo tomará conhecimento do relatorio dos trabalhos e da prestação geral de contas do Departamento Nacional do Café.

b) Na reunião de Outubro apresentará suggestões sobre o que lhe parecer conveniente quanto á organisação de serviços e despesas do D. N. C..

2.º Emittir parecer sobre quaesquer consultas que lhe forem feitas pelo Departamento Nacional do Café.

3.º. Suggerir as medidas e providencias que entender convenientes aos interesses da lavoura e do commercio de café e representar sobre quaesquer medidas que julgar necessarias.

DO PRESIDENTE

Art. 4.º. O Conselho Consultivo em reunião semestral escolherá, presentes pelo menos dois terços de seus membros, um presidente para as sessões do anno.

Art. 5.º. Ao presidente incumbe :

a) Presidir as sessões.

b) Entender-se com o ministro da Fazenda e com a directoria do D. N. C. sobre as deliberações do Conselho.

c) Encaminhar ao ministro da Fazenda e á directoria do D. N. C. as suggestões feitas pelo Conselho.

d) Designar a data, com antecedencia de 15 dias, para as sessões ordinarias do Conselho.

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 6.º. O ministro da Fazenda é o presidente nato do Conselho.

Art. 7.º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria de votos, presentes e constarão de acta lavrada em livro proprio.

Paragrapho unico. Em caso de empate será a deliberação submettida á apreciação do ministro da Fazenda.

Art. 8.º. As funcções dos membros do Conselho são gratuitas sendo, porém, abonadas uma ajuda de custas, fixada pelo ministro da Fazenda para cada periodo de sessões. — J. de Oliveira Franco, presidente ; Nero de Macedo Junior, Lafayette Velloso de Rezende, Theodoro Quartim Barbosa, F. Barros Franco, Sebastião Gama, Manso Cabral, Josué Prado, Braulio Barbosa Ferraz, José Mendes de Oliveira Castro, Orlando Flores e Antonio Teixeira de Assumpção Netto.

A sessão de enceramento

Realizou-se hoje, ás 17 horas, a sessão de encerramento do Conselho Consultivo. O ministro da Fazenda, sr. Souza Costa, que presidiu ao acto, dirigiu palavras de congratulações aos conselheiros pela marcha e terminação dos trabalhos.

Com a palavra o representante da lavoura de Minas Geraes, sr. Orlando Flores, pronunciou o seguinte discurso :

« Exmo. sr. ministro,

Nós, os representantes dos cafeicultores de São Paulo, Paraná, Estado do Rio e Minas e da praça de Santos, não nos poderiamos retirar desta casa sem deixarmos bem expressas as intensões segundo as quaes nos orientamos.

E' esta a razão pela qual peço a v. exa. permissão para dizer umas poucas palavras.

Entendo que, em conselhos taes, como o nosso, ao serem discutidos os diversos assumptos, não deve haver restricções de qualquer ordem e que não poderão ser tomadas por impertinentes certas attitudes, tanto mais quanto é certo que as nossas reuniões são de natureza intima.

Ao contrario, penso que, a despeito de se ferir apparentemente a susceptibilidade de quem quer que seja, não devemos pintar o panorama das diversas questões, sujeitas ao nosso estudo, senão com as suas verdadeiras cores, senão com as tintas mais apropriadas a este mister, por mais berrantes que pareçam ser.

Eis porque não tivemos nem teremos rebuços ao manifestar, com toda clareza, neste plenario, o nosso ponto de vista sobre os assumptos aqui tratados.

Inimigos que somos da demagogia fôfa, não houve nunca de nossa parte senão o desejo de expor com clareza e com sinceridade, as nossas idéas ao mais amplo conhecimento de nossos collegas e da propria administração publica, com o fim exclusivo de vel-as perfeitamente analysadas, unica forma que encontramos de prestar nossa collaboração honesta e leal ao estudo das varias questões aqui suggeridas.

Entre estas, releva sem duvida notar aquella que mais tempo nos tomou, qual seja a do problema de manutenção do equilibrio estatistico no correr da safra entrante.

Sr. ministro, eu mentiria a v. exa., mentiria a meus illustres collegas e, mais que isto, mentiria a mim mesmo, se afirmasse que a lavoura cafeeira já contava com a providencia que se vae adoptar e que redunda no estabelecimento de uma quota de sacrificio.

Eis porque, mais uma vez, fieis aos nossos propositos de collaboração leal, queremos manifestar a v. exa. a urgencia que ha em se adoptarem providencias de tal ordem que permittam aos cafeicultores um juizo claro e bem formado acerca da conducção dos negocios de cafés.

Elles precisam saber do que é seu. E esta casa é do cafeicultor brasileiro.

Poderemos estar errados. Temos porém a convicção de que marcharão com rhythmia os negocios de café no dia em que houver franca harmonia entre os pontos de vista da lavoura cafeeira e os da suprema direcção dos negocios de café. E esta harmonia só se verificará quando qualquer dos dois puder saber da situação real em que se encontra o outro.

Não é difficil julgar-se da situação da lavoura.

Quanto ao D. N. C., porém, é necessario que a pratica de actos publicos torne perfeitamente possivel aquilatar de sua orientação, isto em defesa de sua autoridade e da forma a que ella se imponha sempre á confiança da lavoura cafeeira.

Nesta ordem de idéas julgamos opportuno, valendo-nos da faculdade que nos concede o nosso regimento, fazer á v. exa., as seguintes indicações :

1.°) — Que as deliberações do D. N. C. sejam sempre tomados de accordo com o art. 6°., incisos 2°. e 4°. do Regulamento do decreto n. 22.452 ;

2°.) — os cafés obtidos pelo D. N. C., para effeito da manutenção do equilibrio estatistico, serão destinados á immediata eliminação, não podendo ser empregados para outra finalidade :

3°.) — que a campanha de cafés finos não seja objecto de cogitação do D.N.C. de vez que a clausula primeira do Convenio de Julho de 1935 fixa perfeitamente que tal attribuição compete ao Ministerio da Agricultura ;

4°.) — que não sejam tomadas medidas de propaganda a não ser através da commissão determinada pela clausula 16ª. do Convenio de Julho de 1935 ;

5°.) — que sejam exclusivamente adquiridas no interior, e não nas praças exportadoras, e directamente pelo D. N. C., de accôrdo com o principio estabelecido pela clausula 6ª. do Convenio de Julho de 1935, não só as 4.000.000 de saccas da safra expirante, como toda e qualquer sobra que haja de ser adquirida ;

6°) — que qualquer alteração de preços, em virtude de manipulação de mercados ou para acquisição de sobras, seja feita em tempo de ainda encontrar os cafés em mãos de seus productores, de forma e beneficial-os precipuamente ;

7°.) — que sejam evitadas, por inefficientes, as elevadas despezas com viagens e estadas de enviados ou representantes do D. N. C. no estrangeiro ;

8°.) — que a directoria do D. N. C. envide esforços no sentido de que sejam o mais possivel, comprimidas as suas despezas de accôrdo com o pensamento manifestado por unanimidade dos convencionaes de Julho de 1935 ;

9°.) — que não sejam concedidos privilegios ou favores a quaesquer typos de café, mantendo-se neste ponto apenas o que ficou determinado no regulamento de embarque para a safra 1935-1936, com a unica modificação da quota de equilibrio que attingirá, igualmente, todas as qualidades.

Eis, sr. ministro, algumas das providencias que uma vez adoptadas, concorrerão para impor de modo crescente, á confiança da lavoura cafeeira, os actos emanados da direcção do D. N. C., razão unica pela qual as propomos.

Do trato mais proximo que tivemos opportunidade de manter com v. exa. não só no correr das sessões do Convenio de Julho passado, como agora nas do

Conselho Consultivo, obtivemos a certeza de que, medindo bem a responsabilidade que lhe pesa sobre os hombros, attinente aos negocios de café, v.exa. se vem conduzindo de forma a merecer todo o nosso acatamento e todo nosso respeito, permittindo-nos, neste momento, affirmar que a lavoura cafeeira de nossos Estados, no transe angustioso por que passa, deposita em suas mãos as suas esperanças por melhores dias, porque confia em v. exa.".

Palavras do ministro Souza Costa

O sr. Souza Costa, depois de outros oradores se terem pronunciado sobre os trabalhos do Conselho Consultivo, disse, referindo-se ao discurso do sr. Orlando Flores, que o mesmo lhe havia deixado excellente impressão pela franqueza com que se manifestaram as lavouras de café de Minas, São Paulo, Paraná e Estado do Rio. Accrescentou s. exa. que o governo vae estudar com todo o acatamento as suggestões apresentadas nesse discurso afim de serem convenientemente aproveitadas.

Formicida JUPITER

O carrasco da saúva

Para os que usam machinas com fogareiros e foles

Ingrediente "JUPITER"

ELEKEIROZ S. A.

SÃO PAULO CAIXA, 255

Depositarios nos Municipios de:

AMPARO, ARARAQUARA, ATIBAIA, CAMPINAS, CATANDUVA, COLLINA, CONCHAL, FRANCA, IBIRA', IBITINGA, ITAJUBY, JABOTICABAL, JAHU', LEME, LIMEIRA, PIRASSUNUNGA, RIBEIRÃO PRETO, RIO CLARO, RIO PRETO, SALTO, S. JOÃO DA BOA VISTA, SÃO CARLOS, TAQUARITINGA, TIETE'.

A supposta ingerencia de S. Paulo na orientação do D. N. C.

Damos abaixo, na integra, o discurso proferido pelo sr. Fabio Aranha, no dia 1.º do corrente mez, na Camara Federal, rebatendo accusações feitas á supposta ingerencia do Instituto de Café de S. Paulo na orientação do D. N. C. :

"Sr. presidente, devido ao grande numero de oradores inscriptos na hora do expediente, só neste instante me cabe opportunidade de vir á tribuna afim de responder ao discurso pronunciado nesta Camara, no dia 20 de Maio ultimo, pelo nobre deputado fluminense, sr. Bandeira Vaughan.

S. Paulo foi accusado de perturbar o mercado do Rio de Janeiro, e ,tambem, as negociações de vendas no interior do Estado, sob allegação de que as "vindas" reiteradas do presidente do Instituto do Café de São Paulo não tinham outro intuito senão o de pleitear, junto ao Departamento Nacional do Café, a criação de uma quota de sacrificio de 25 %, proporcional á producção de cada Estado.

O nobre deputado sr. Bandeira Vaughan, iniciou o seu trabalho dizendo que o noticiario dos jornaes havia produzido alarme, transtornado completamente os negocios do mercado do Estado do Rio, concorrido para o estado apathico, mais ainda, de panico em que se encontra. E accrescentou que taes informações foram colhidas nos jornaes de lá e de cá.

Mas, senhores, o nobre deputado sr. Bandeira Vaughan terminou sua oração de maneira categorica e incisiva, certa, dizendo ser preciso que o Departamento Nacional do Café estivesse de sobreaviso, porque não podia transitar essa idéia, esse pedido de S. Paulo.

Ora, a ninguem causou maior espanto essa sua assertiva do que ao proprio S. Paulo. Ninguem mais se admirou, ninguem mais se surprehendeu do que o nosso Estado, porque o facto era completamente differente. O que occorria era exactamente, precisamente o inverso do que o illustre collega affirmava neste pretorio.

O representante do Instituto de Café do Estado de S. Paulo, fez, de facto, varias viagens para o Rio de Janeiro. Aqui se avistou com as pessoas mais autorisadas do alludido Departamento, parlamentou com o seu presidente e trocou idéas com o exmo. sr. ministro da Fazenda. Foi até ao sr. presidente da Republica — mas, srs. deputados, não para pleitear uma idéa regionalista, não para trabalhar exclusivamente pelo nosso Estado : aqui esteve prestando mais um relevante serviço á causa nacional, que era a defesa do café brasileiro.

O sr. Cesario Coimbra pleiteou, em primeiro logar, cumprisse o Departamento Nacional do Café o que o ultimo Convenio de Julho de 1935, havia deliberado, isto é, a compra dos 4.000.000 de saccas de café, e que essa compra fosse accelerada, sendo liquidada, não em titulos resgataveis a tres mezes de prazo, mas á vista, como havia resolvido o referido Convenio.

Pugnado pela celeridade do pagamento dos 4.000.000 de saccas — materia resolvida e assentada pelo convenio — o sr. Cesario Coimbra tratava de problema nacional, de problema que interessava a União Brasileira, de problema que dizia directa e immediatamente respeito a todos os Estados cafeeiros do Brasil.

Não cogitava de negocio regionalista, não tratava unicamente o interesse de S. Paulo, porque visava — repito — medida já deliberada pelo proprio Departamento Nacional do Café.

O sr. Cesario Coimbra, illustre presidente do Instituto de Café de S. Paulo, tratou junto ao Departamento Nacional do Café de outra medida, qual a da convocação, dentro do menor tempo possivel, do Conselho Consultivo.

Ora, sr. presidente e srs. deputados, o Conselho Consultivo foi criado pelo mesmo decreto que instituiu o Departamento Nacional do Café e este, até o presente, vem funccionando sem o Conselho, entidade necessaria, indispensavel, porque representa a lavoura brasileira do café, e, simultaneamente, as praças de café do Brasil ; de sorte que, era evidente, impostergavel a necessidade, da convocação desta entidade criada, como declarei, pelo mesmo decreto que instituiu o Departamento.

O sr. Cesario Coimbra, pretendendo a convocação do Conselho Consultivo, orgam legitimo da lavoura brasileira, constituido de lavradores, delegados de todos os Estados cafeeiros do Brasil, pleiteando essa providencia legal, desejando se executasse o que estava assentado já pelo convenio anterior dos lavradores, se batia por medida eminentemente nacional, não cogitava de medida regional, mas dos interesses da economia do paiz, porque deffendia a maior fonte de receita do Brasil.

Eis, srs. deputados, a que veiu ao Rio de Janeiro o presidente do Instituto de Café de S. Paulo.

Em primeiro logar, se empenhava por imprimir marcha mais rapida a compra dos quatro milhões de saccas e pedia tambem ao Departamento que esse café não fosse pago com titulos de Departamento, resgataveis dentro do prazo de 3 mezes, mas em dinheiro á vista. Sei, pelos jornaes, que a operação já está sendo executada desde 29 de Maio ultimo, e as folhas do Rio e de S. Paulo narram minuciosamente os factos, dizendo que esse serviço, relevantissimo e inapreciavel, prestado á lavoura brasileira se deve á operosidade, ao dynamismo e á efficiencia do representante do Instituto de Café de S. Paulo.

Não devo por mais tempo demorar-me na tribuna para accentuar, para ferir, para pôr em maior evidencia e destaque a necessidade da criação do Conselho.

E' claro que a convocação do Conselho beneficia a lavoura cafeeira do Brasil inteiro e não apenas a de S. Paulo.

O sr. Paula Soares. — Justamente, uma das reclamações que eu trazia do Paraná versava sobre essa convocação do Conselho. Depois, porém, das declarações do sr. Cesario Coimbra — taes foram os esclarecimentos que s. s. me deu — desisti de trazer minhas queixas a tribuna.

O sr. Fabio Aranha. — Agradeço o aparte com que me honra o nobre collega e que vem, exactamente, ao encontro das idéas que exponho.

O sr. Cesario Coimbra, presidente do Instituto de Café de S. Paulo, além das duas medidas que pleiteára junto ao Departamento Nacional do Café, alvitrava uma outra : a de que o Departamento Nacional mantivesse o equilibrio estatistico do producto, dentro das possibilidades de sua arrecadação. E accentuava perante o sr. ministro da Fazenda e o sr. presidente da Republica que o Departamento Nacional do Café não deve, de maneira alguma, sahir das possibilidades de sua arrecadação, porquanto o debito do Departamento não pode ser onerado, não deve crescer ; antes, deve decrescer, para que em breve, possamos liquidar a taxa de exportação de 45$ por sacca, o que põe o nosso producto em difficuldade ante a concorrencia estrangeira.

Essas, pois, as medidas pleiteadas por S. Paulo : a compra e o pagamento immediato de quatro milhões de saccas de café. Quereis saber a importancia desse facto? E' que chegado, agora, a 1.º de Julho, o inicio da nova safra, preciso se tornava que a sobra, o excesso, a super-producção da anterior estivesse eliminada do mercado, de modo que os preços fossem vantajosos e os lavradores de todos os rumos, de todos os Estados do Brasil, pudessem auferir resultados de seu esforço de seu trabalho.

Não é possivel — achava o presidente do Insituto de Café de São Paulo — que a 1.º de Julho ainda haja café das colheitas anteriores. Faz-se mistér, portanto, auxiliar os lavradores, comprar o excesso, de maneira que, ao iniciar-se a safra proxima, não exista café remanescente no mercado.

A acção do dr. Cesario Coimbra foi elogiada tanto pela imprensa de São Paulo como pela do Rio de Janeiro, porque, s. s. prestava, segundo já eu disse e repito, relevantissimo serviço á lavoura cafeeira nacional.

Esta, a resposta que me cabia dar ao nobre deputado Bandeira Vaughan, o qual affirmara, de maneira solenne e categorica, que São Paulo vinha pleitear uma quota de sacrificio.

Como poderia São Paulo peitear uma quota de sacrificio se elle, de todos os Estados, seria o mais sacrificado? Ninguem produz, srs. deputados, para dar para sacrificar, mas para vender simplesmente. Todo homem que trabalha, que inverte enorme capital, como se dá na lavoura cafeeira, só o faz com o intuito de auferir lucros. Logo, não era possivel que São Paulo, assim graciosamente, viesse pedir ao Rio de Janeiro a quota de sacrificio de 25 %, que representaria 3.500 mil saccas unicamente para aquelle Estado, se a colheita proxima fosse de 14 milhões. Teriamos 3.500 mil saccas para São Paulo, 225 mil para o Rio de Janeiro e, provavelmente um milhão para Minas Geraes.

Vejamos a differença entre São Paulo e o Estado do Rio : o primeiro perderia 3.500 mil saccas, para mais 300 de mil contos; o ultimo, apenas, 225 mil saccas.

Sr. presidente, espero, diante das affirmativas feitas, não restar mais duvida alguma no espirito do sr. deputado Bandeira Vaughan...

O sr. Bandeura Vaughan. — Estou ouvindo v. exa. com grande prazer.

O sr. Fabio Aranha. — ...sobre o facto de haver o senhor Cesario Coimbra prestado relevantes serviços á lavoura cafeeira nacional, pleiteando as medidas citadas e que já tinham sido resolvidas no Convenio ultimo, embora não estivessem ainda sendo executadas.

Até hoje, o Departamento Nacional do Café não têm Conselho Consultivo. Até hoje, todas as suas resoluções são tomadas á revelia da lavoura, a qual precisa ser ouvida, consultada, para prestar seu contingente a taes resoluções.

Diante desse facto, da perspectiva do futuro ,que não sabemos se será escuro ou risonho, o dr. Cesario Coimbra queria que a lavoura fosse representada no Convenio Geral do Café.

Por isso, aqui veiu e trabalhou tão proficuamente que viu plenamente coroado de exito todo o seu esforço.

Outra medida é a da compra dos 4 milhões de saccas pleiteadas tão insistentemente, tão ardorosamente, que os jornaes já hoje noticiam que, desde o dia 29 ultimo, o Departamento está comprando e pagando á vista as suas facturas.

Isto tem, visivelmente, animado todos os mercados do Brasil.

A terceira providencia era no sentido de não se augmentar a divida do Departamento. Acredito que, com esse ponto tambem estará de accôrdo o nobre deputado pelo Estado do Rio, sr. Bandeira Vaughan.

O sr. Bandeira Vaughan. — Perfeitamente de accôrdo com v. exa. e, portanto, com São Paulo, diante da explicação de v. exa., que tanto nos alegra, neste momento.

O sr. Fabio Aranha. — Fico muito sensibilisado com a declaração que v. exa. acaba de fazer.

Sr. presidente, era esta a resposta que eu devia ao nobre collega, sr. Bandeira Vaughan. A exposição de s. exa., entretanto, se desdobra em duas partes: uma, consiste na assertiva de que São Paulo teria feito esse trabalho em seu proprio beneficio.

O sr. Bandeira Vaughan. — Aliás, permitta-me v. exa., louvei esta minha affirmativa em todas as publicações feitas pela imprensa de São Paulo e da Capital Federal, que informavam ser esta a orientação do Instituto de Café de São Paulo.

O sr. Fabio Aranha. — Quando o nobre deputado falava neste recinto, tive desejo de aparteal-o, para exhibir as entrevistas concedidas á imprensa paulista e carioca pelo dr. Cesario Coimbra. Não o quiz fazer, porém, porque os apartes ás vezes perturbam o encadeamento dos principios de doutrina ou do trabalho que o orador traz para a tribuna.

Muitas vezes, vemos que um orador está cheio de idéas, estudou o assumpto, mas os apartes se entrechocam de tal maneira que o discurso perde o seu effeito. (Apoiados).

Preferi assim ouvir silencioso a accusação do nobre deputado pelo Estado do Rio e, depois, falar a meu tempo.

Sr. presidente, fica assim respondida a parte que cabia ao nobre deputado sr. Bandeira Vaughan.

Devo referir-me, tambem, á outra parte; o trabalho lido á Camara, da lavra do sr. Fernando de Barros Franco, ex-representante do Estado do Rio de Janeiro no extincto Conselho Nacional do Café. S.s., em principio, diverge do proprio orador, accrescentando ser de facto necessaria a quota de sacrificio para defesa do equilibrio estatistico do café. Proseguindo, diz que a quota de sacrificio a ser instituida não póde ser, como tem acontecido até agora, proporcional á producção de cada Estado. E' uma injustiça, uma iniquidade — diz s. s. . A quota deve ser proporcional ao augmento da producção de cada Estado, porque só esse augmento foi que occasionou a super-producção cafeeira, pondo em difficuldades os mercados nacionaes.

O Rio de Janeiro não luta com o phenomeno da super-producção, pois suas lavouras são cansadas, velhas. Logo, está elle arcando com um onus, injustamente.

Senhores, quero accrescentar, antes que me esqueça, que esse principio de desigualdade não poderia jamais colher, nem transitar, porque fere de chofre a Constituição Federal, no seu art. 17, paragrapho 1.º, segundo o qual as pessoas, os municipios e os Estados não podem ser tratados desigualmente.

Além disso, o Estado do Rio possue 169.000.000 de cafeeiros velhos, bem como 14.000.000 de lavoura nova, que ainda não produz. A lavoura velha de São Paulo monta a cerca de 600 ou 700 milhões de cafeeiros.

Seria justo, pois, que nós, para livrarmos 169 milhões de cafeeiros, lançassemos um imposto iniquo sobre 700 milhões de cafeeiros velhos, tão antigos quanto os do Estado do Rio? Tamanha injustiça não seria praticada, porque bem sabemos que os Estados não produzem officialmente. Os productores são os lavradores; os brasileiros é que são cafeicultores. Como poderiamos escolher dentre

23 a 30 mil lavradores, para saber quaes os que plantaram cafeeiros, e quaes os que o deixaram de fazer quaes os que têm lavouras novas?

Por isso, sabiamente andou a nossa Constituição estabelecendo uma media de igualdade para todos os Estados do Brasil.

Diz o sr. Fernado de Barros Franco que o criterio da proporcionalidade seria uma injustiça, porque o Estado do Rio não fez novas plantações.

Este argumento, mais uma vez, não colhe, se formos tomal-o em consideração, chegaremos a conclusão inversa, opposta, contraria áquella que elle chegou.

Accrescenta o sr. Fernando de Barros Franco:

"De facto, Minas e Rio não têm concorrido para a super-producção do café no Brasil, o que se prova recorrendo ás estatisticas do Departamento Nacional do Café".

Recorramos a essas estatisticas. Vejamos o numero inicial, de Julho de 1933:

"Producção do café no Brasil — O augmento por Estados. Estado de São Paulo:

	SACCAS
Producção do quatriennio 1909-1910 a1912-1913	40.633.000
Media annual	10.158.250
Producção do quatriennio 1928-1929 a 1931-1932	59.907.000
Média annual	14.976.750

Conforne se verifica, augmentamos, em dois quatriennios, 47 %. Essa estatistica foi mandada organisar pelo dr. Armando Vidal, e consta do n.º 1 da "Revista do Departamneto Nacional do Café".

O sr. Bandeira Vaughan. — O final do quatriennio em que data está?

O sr. Fabio Aranha. — Quatriennio de 1909-1912...

O sr. Bandeira Vaughan. — O dr. Fernando Barros Franco se refere a 1920-1935.

O sr. Fabio Aranha. — ... comprehendendo a maior colheita que São Paulo já teve. E' claro que podiamos tirar a média de um quatriennio, mas a estatistica foi feita pelo Departamento, abrangendo dois quatriennios, trabalho esse que chega a esta conclusão: augmento de 47 %.

Vejamos a producção do Estado de Minas Geraes, nos dois mesmos quatriennios:

"Producção do quatriennio 1909-10 a 1912-13	8.451.000
Média annual	2.112.750
Producção do quatriennio 1928-29 a 1931-32	14.877.000
Média annual	3.719.250

Augmento, 70 %.

S. Paulo: augmento de 47 %.

Vamos agora ao Estado do Espirito Santo:

Producção do quatriennio 1909-10 a 1912-13	1.758.000
Média annual	439.500
Producção do quatriennio 1928-29 a 1931-13	5.421.250
Média annual	1.421.250

Augmento: 223 %.

S. Paulo, 47 %.

Estado do Rio de Janeiro :

Producção do quatriennio 1909-10 a 1912-13	2.956.000
Média annual	739.000
Producção do quatriennio 1928-29 a 1931-32	3.383.000
Média annual	995.750

Augmento : 35 %.

Houve pequena differença a menos para o Estado do Rio.

Producção do quatriennio 1909-10 a 1912-13	inexistente
Producção do quatriennio 1920-21 a 1923-24	247.000
Média annual	61.750
Producção do quatriennio 1928-29 a 1931-32	1.651.000
Média annual	412.750

Augmento em nove annos : 568 %.

O sr. Banderia Vaughan. — A argumentação brilhantissima de v. exa. se refere a quatriennios escolhidos naturalmente ao sabor da sua conveniencia. A argumentação do senhor Fernando de Barros Franco, entretanto, é relativa a quatriennios inicialmente estabelecidos em 1926.

O sr. Fabio Aranha. — Não é como v. exa. diz ; queira perdor-me. Não foram escolhidos. E' trabalho que encontrei na "Revista do Departamento Nacional do Café", á qual fui reportado pelo proprio sr. Fernando de Barros Franco, que alludiu a essa publicação. E o trabalho está de accôrdo com as estatisticas do Departamento Nacional do Café.

Examinei as estatisticas e encontrei producção maior em Minas Geraes, augmento de producção maior no Espirito Santo, o mesmo occorerndo com o do Paraná. Apenas no Rio de Janeiro houve producção um pouco menor.

E, senhores, eu vos devo accentuar ainda um topico do trabalho do sr. Fernando de Barros Franco, que, louvando-me na palavra do nobre deputado sr. Bandeira Vaughan, é autoridade na materia. E' esta autoridade que nos diz que a tributação maior deve ser sobre S. Paulo, porque foi elle que determinou o augmento da producção. Logo, a quota de sacrificio não deve ser proporcional á producção e sim, ao augmento de producção, porque S. Paulo foi o culpado.

Ora, senhores, tal argumento parte de quem é versado, forte ou autoridade na materia. Porque, se sabemos perfeitamente que essas culturas extensissimas de café foram feitas sob o livre regime de plantação, se todos os Estados podiam igualmente plantar, não é possivel que agora venhamos dizer : houve culpa de "a", "b" ou "c". Culpa teria havido, se um dos Estados houvesse violado uma lei, se, por inadvertencia, deixasse de attender a um preceito prohibitivo. Então, sim, haveria culpa, pois esse Estado infringiria, violaria uma disposição legal. Mas, plantar café, quando todos podiam fazel-o, quando tudo fazia crer que o consumo mundial acompanharia o volume da producção, era attitude patriotica de quem quer trabalhar e produzir.

O sr. Levi Carneiro. — Esse, o argumento irrespondivel.

O sr. Fabio Aranha. — Obrigado a v. exa.

O sr. Oliveira Coutinho. — Consulte-se, durante esse prazo, em que se diz que os Estados cafeeiros e S. Paulo em particular produziram café em excesso, de onde veiu o saldo da balança commercial do Brasil. Isso responderá...

O sr. Fabio Aranha. — Perfeitamente.

O sr. Oliveira Coutinho. — ...A accusação de termos sido nocivos ao Brasil, ou ao Rio de Janeiro, produzindo café demais. Seria possivel prevêr e produ-

zir restrictamente, unicamente, a parte exportavel, indispensavel á manutenção da vida financeira nacional?

O sr. Fabio Aranha. — Agradeço o aparte de v. exa.

O sr. Levi Carneiro. — E' uma accusação que ningurm póde endossar.

O sr. Fabio Aranha. — Não procede em san consciencia, ao discutir a materia, num parlamento como o nosso, a accusação de que o Estado tal foi culpado, ou a culpa é de fulano ou de beltrano. Culpa, como, senhores? Se era licita a plantação!

Culpa, como, se tudo nos acenava, nos promettia um consumo enorme, acompanhando o acervo, o volume da nossa producção?

São Paulo, Paraná, Espirito Santo nem Minas Geraes jamais poderiam advinhar, ou prevêr, que o consumo haveria de cahir de modo fragoroso, vertical como cahiu.

Certos principios que affirmei foram tirados do discurso do sr. Bandeira Vaughan, e vou lêr alguns topicos, afim de mostrar a veracidade de tudo quando havia dito.

O dr. Barros Franco diz: Vamos fazer uma estatistica sobre quinquennios, a partir de 1920 para cá, porque, até 1920, as safras se escoaram suavemente, sem retenção de café; sahiram normal e naturalmente.

Não sei, porém, senhores deputados, como poderia o senhor Barros Franco fazer uma affirmativa desse jaez, pois, de 1906 a 1920 o café já havia assumido as proporções de um calvario para São Paulo. Quantas vezes São Paulo já havia entrado no mercado? A primeira vez, em 1906, attendendo aos reclamos da lavoura, que lutava com uma crise sem fim, profunda, vendendo café a 3$500 por dez kilos.

A grita foi tão cerrada, eloquente, completa, integral, que o sr. Jorge Tibiriçá, então presidente do Estado de São Paulo, organisou o convenio de Taubaté, que cahiu. Mas, elle só, desassombradamente, entrou no mercado, comprou a mercadoria, valorisou e defendeu os preços do café. Comprou seis milhões de saccas e, depois, mais cinco milhões. Fez todas as operações necessarias — operações cyclopicas, operações notaveis, de grande emprehendimento — mas defendeu e manteve os preços do café.

Desde 1906 São Paulo vinha a braços com esta cruzada, ora comprando café para manter o equilibrio estatistico, ora retendo café, ora fazendo emprestimo para defender o mercado, ora repartindo o escoamento das safras.

Desde 1906 até 1920 São Paulo trilhou sozinho, meus senhores, esta "via-crucis", e agora vem o sr. Barros Franco dizer a este plenario, num trabalho lido pelo sr. Bandeira Vaughan, que, até 1920, o café se escoava doce e suavemente, sendo natural, por consequencia, que as estatisticas partissem desse anno e não dos anteriores.

O sr. Bandeira Vaughan. — Mas v. exa. não cita a particularidade de que o Estado do Rio tambem tomou parte nos convenios anteriores e tambem pagou sua quotas.

O sr. Fabio Aranha. — Na primeira valorisação, não. Depois, nas posteriores, entrou São Paulo em acção conjugada á do governo federal, como passarei a ler á Camara.

O nobre deputado sr Bandeira Vaughan, entretanto, com o aparte com que acaba de me distinguir, se mostra em desaccôrdo com o sr. Barros Franco. Diz s. exa. que o Estado do Rio tambem cooperou, tambem collaborou, naquellas valorisações. Logo, tivemos trabalhos — e trabalhos serissimos — anteriores a 1920,

a partir de 1906. S. exa., portanto, conforme disse, está em desaccôrdo com a affirmativa do senhor Barros Franco, ao accentuar que, até 1920, não houve obice, não houve obstaculo, não houve entrave algum.

Passarei a provar, evidente e esmagadoramente, que, até 1920, estivemos a lutar com problemas gravissimos, ora estaduaes, ora nacionaes.

O sr. Bandeira Vaughan. — Sempre, porém, com a collaboração do Estado do Rio.

O sr. Fabio Aranha. — V. exa., então discorda do sr. Barros Franco.

O sr. Bandeira Vaughan. — Estou respondendo aos argumentos de v. exa.

O sr. Fabio Aranha. — Logo não tinha razão o sr. Barros Franco quando pediu se fizesse a quota de sacrificio proporcional ao augmento da producção ; tambem não tinha razão s. s. quando suppunha que São Paulo viésse ao Districto Federal e ao Rio de Janeiro solicitar a instituição de uma quota de sacrificio ; não tinha ainda razão, o senhor Barros Franco, quando affirmou que até 1920 não houvera intervenção alguma.

Admira-me profundamente que uma autoridade conspicua na materia diga semelhante coisa, em trabalho enviado ao nosso Parlamento !

Quero ser breve, senhores, porque tenho duas paginas de jornal para lêr, mas vou reproduzir apenas um topico :

	1906 — São Paulo	£	720.985.00.08	parte não absorvida do de libras 3.000.000.
1	1907 — São Paulo (G. F.)	£	3.000.000.—.—	
	1908 — São Paulo	£	15.000.000.—.—	
	1913 — São Paulo	£	7.500.000.—.—	
	1914 — São Paulo	£	4.200.000.—.—	
		£	03.430.985.00.08	
2	1918 — São Paulo e G. F.	£	9.000.000.—.—	110.000:000$000
3	1922 — Governo Federal			92.770:416$644
	1922 — Governo Federal			
	TOTAL	£	39.420.985.00.08	202.770:416$644

Como se vê do balanço do activo e passivo do serviço da defesa do café, em São Paulo, fechado a 4 de Junho de 1921, de que juntamos copia, com o detalhe da conta da receita e despesa desde 1906 até 1920, no final das operações verificou-se um activo liquido de Rs. 105.574:841$349 o lucro liquido das operações de 1918-1920, foi de Rs. 128.935:257$512 o lucro total das operações de 1922-1934 foi de Rs. 179.151:793$297 portanto, a liquidação das operações de defesa e valorisação do café, effectuadas, de 1906 a 1924, separadamente, pelo governo federal e pelo governo de S. Paulo, ou por ambos conjuntamente, tendo empregado um capital de £ 39.420.985.00.08, e mais 202.770:416$664 em moeda nacional, não só cobriu todo esse capital, seus juros e commissões, como todas as despesas com a manipulação e conservação dos "stocks" de café comprado, deixando ainda um saldo liquido de Rs. 413.661:892$158.

Eis aqui, senhores, em algarismos, as operações realisadas pelo governo de S. Paulo, ora só, ora conjuntamente com o governo federal, para manutenção do preço no mercado de café.

O sr. Bandeira Vaughan. — Com a collaboração dos outros Estados interessados, os quaes arrecadavam tambem taxas.

O sr. Fabio Aranha. — Perfeitamente. Esse, porém, não é o ponto que desejo debater. Quero, só e só, demonstrar que o sr. Fernando de Barros Franco não tinha razão, quando affirmou, em trabalho que figura nos Annaes do Parlamento, que até 1920 todo o café escoava franca e docemente, que até esse anno tinha havido tropeços. Tropeços talvez não tenha havido, senhores, para outras lavouras, mas não para nós, lavradores de S. Paulo, que de anno para anno soffriamos formidaveis sacrificios para deffender o mercado do café, para amparar a maior producção nacional, para salvar uma fonte de arrecadação com a qual, em grande parte, se vem desenvolvendo e civilisando o nosso Brasil.

O sr. Oliveira Coutinho. — Permitta-me v. exa. uma observação. O nosso distincto collega, sr Bandeira Vaughan, lembrou — e é verdade — que o Estado do Rio de Janeiro concorreu, desde o Convenio de Taubaté, com taxas para a defesa do café. Mas é certo que concorreu com taxas "por sacca de café" iguaes ás de São Paulo : mas uma vez que a quantidade produzida pela sua lavoura é doze vezes menor, se prevalecesse o ponto de vista do sr. Barros Franco, deveria São Paulo pagar contribuições por sacca, doze vezes menores, para que os Estados cafeeiros concorressem com iguaes quantias para a defesa commum. Não sustento esse ponto de vista, mas elle corresponde á supposta equidade pleiteada pelo sr. Barros Franco.

O sr. Fabio Aranha. — Não se trata, ahi, de um presupposto, mas de uma decorrencia logica.

Aqui tenho, senhores, os numeros referentes aos cafeeiros não produzindo e aos cafeeiros novos, do Estado do Rio de Janeiro, fornecidos pelo Departamento Nacional do Café. Por conseguinte, o Estado do Rio ainda ha pouco plantou café ; e neste momento ainda muitos Estados o fazem. A plantação não é permittida nos Estados que têm lavoura superior a 50 milhões de cafeeiros. Nos Estados onde elle é menor até hoje se está plantando café.

Vejamos os numeros relativos ao Estado do Rio :

Cafeeiros não produzindo	14.860.000
Cafeeiros produzindo	169.428.500

Em São Paulo, segundo os numeros officiaes, existem abandonados e cortados 40 milhões de pés.

O sr. Bandeira Vaughan. — V. exa. não póde comparar as possibilidades agronomicas do Estado do Rio com as de São Paulo.

O sr. Fabio Aranha. — Posso comparar e posso affirmar á v. exa. que as condições do Estado do Rio, neste ponto, são superiores ás de S. Paulo.

Parece um paradoxo, mas é a realidade. Segundo informa o nobre deputado, as lavouras do Rio de Janeiro são parcelladas, pequenas e entregues á meiação. Em São Paulo, dá-se o contrario. V. exa. não encontra meiação. As lavouras velhas não se mantêm, e por isso espoliam as lavouras novas.

Neste particular, o Estado do Rio leva vantagem, conforme accentuou o nobre deputado sr. Bandeira Vaughan, porque as lavouras velhas se constituem de pequenas propriedades e estas são, normalmente, em regra geral, entregues a meiação.

O sr. Bandeira Vaughan. — São Paulo offerece a média de 40 arrobas por pé ; o Estado do Rio mal produz 20 arrobas, Logo, v.exa. não póde estabelecer comparação.

O sr. Fabio Aranha. — Temos 600 a 700 milhões de cafeeiros que dão resultado. Sabemos, perfeitamente, que as lavoura velhas, em S. Paulo, ha seis annos,

são deficitarias, apresentam prejuizos. Lavouras apparentemente exuberantes, estão, no momento, dando prejuizo, porque o salario é alto, porque São Paulo não entrega seu producto aos exploradores, porque São Paulo defende o preço do café.

O sr. Bandeira Vaughan. — São Paulo tem instituições bancarias que amparam o lavrador. O Estado do Rio, entretanto, vende café á razão de 3$ por 10 kilos. O que se fez, elevando o café de 3$, mercado firme, a 15$, em 30 dias, foi augmentar o lucro dos especuladores contra a fome e a miseria do productor do interior.

O sr. Fabio Aranha. — Esta fome do productor do interior, em regra, meu nobre collega, sr. Bandeira Vaughan, é uma fantasia, porque, até hoje, sendo eu uma das victimas da lavoura velha — e acredito que poucos lavradores no Estado do Rio hajam soffrido tanto as consequencias da lavoura velha, como quem fala neste momento á Camara dos senhores deputados — mesmo assim nunca vi, em lavouras, novas ou velhas, dentro da agricultura nacional, nas propriedades ruraes, um individuo estender a mão á caridade poblica ; jámais ouvi alguem dizer que estivesse com o estomago vasio. Não ha mendigo dentro da lavoura. Ha mendigos, sim, nas cidades. Nas lavouras ninguem morre de fome.

O sr. presidente. — Lembro ao nobre deputado que faltam apenas cinco minutos para termino da hora destinada ao expediente.

O sr. Fabio Aranha. — Agradeço a v. exa. e vou terminar.

O que me interessa srs. deputados, são exactamente os pontos em que estava e peço permissão para, rapidamente, reler a entrevista do sr. Cesario Coimbra, concedida no Rio e tambem em São Paulo.

Eis o que disse s. exa. :

"Devendo regressar amanhã para essa capital o dr. Cesario Coimbra, presidente do Instituto de Café de São Paulo, que aqui esteve durante varios dias afim de assentar com os poderes federaes providencias necessarias á defesa do café, fomos hoje procural-o afim de pedir-lhe informações a respeito, prestando-nos s. exa. as segiuntes declarações :

"Volto inteiramente satisfeito para São Paulo, pois o governo federal continua no mesmo proposito de attender á lavoura e ao commercio de café, tomando em consideração todas as suggestões que lhe fez por meu intermedio.

As providencias que as classes interessados nos negocios de café pleiteam para o proseguimento da politica cafeeira serão postas em execução.

Estive com o sr. presidente da Republica, havendo s. exa. manifestado a sua boa vontade em determinar todas as medidas que se tornassem nescesarias ao amparo da nossa maior riqueza.

O sr. Souza Costa, ministro da Fazenda, depois de estudar detidamente a situação dos negocios do café, concordou com as suggestões que tinham o apoio, igualmente, das classes interessadas, de outros Estados cafeeiros.

As compras dos 4 milhões de saccas serão acceleradas e os cafés assim adquiridos não serão pagos por meio de titulos do D. N. C. como vinha sendo feito, mas em dinheiro, a partir da proxima semana.

Ponderei a necessidade de ser feita uma revisão nas despesas do D. N. C., afim de serem reduzidas ao minimo que exigirem os serviços dessa organização.

O Conselho Consultivo do Departamento, constituido de lavradores dos Estados cafeeiros e de representantes das praças de Santos, Rio, Victoria e Parana-

guá, cuja criação já estava assentada, vae ser nomeado immediatamente e convocada a sua primeira reunião ainda para este mez, afim de collaborar com a direcção do D. N. C. no estudo do problema criado com a futura safra, de modo que seja rigorosamente mantida a politica do equilibrio estatistico.

Devo accentuar a significação que representa para a lavoura e o commercio de café a immediata reunião do Conselho Consultivo do Departamento. E' a demonstração evidente de que o governo federal deseja a collaboração directa e efficiente da lavoura e do commercio de café na solução de todos os problemas que interessem ao maior producto da economia nacional.

Encontrei da parte do sr. presidente e demais directores do D. N. C. o desejo de collaborar nas medidas acima mencionadas e o proposito de executal-as com a maior brevidade.

Creio, pois, que os esforçados criadores da nossa grande lavoura cafeeira, bem como os commerciantes desse nosso producto, terão fundados motivos para esperar uma justa remuneração do seu trabalho com a execução dessas providencias.

Sr. presidente, srs. deputados, ha poucos dias São Paulo foi accusado, neste recinto, de trabalhar muito, de produzir demais. Amanhan, seremos accusados da super-producção industrial ; depois, da super-producção algodoeira ; depois da super-producção citricola. E, senhores, São Paulo incorrigivelmente, prefere, a produzir de menos, produzir de mais. (Muito bem ; muito bem. Palmas. O orador é vivamente cumprimentado).

MACHINAS "BLASI"
PARA BENEFICIO E REBENEFICIO DE CAFE'
SERAFIM BLASI & CIA.
BOTUCATU'
Escriptorio em São Paulo
RUA BOA VISTA, 3 - 6.º andar — TELEPHONE, 2-5346

O mercado americano de café

(Do nosso correspondente especial nos Estados Unidos)

6 de Maio a 13 de Maio

Depois de ter enviado o meu relatorio do dia 6 do corrente, teve o mercado de café um pequeno movimento que infelizmente foi de pouca duração. No fim da semana passada deram-se algumas vendas de custo e frete para cafés brasileiros e os colombianos tiveram uma pequena procura que firmou os preços um pouco ; firmeza essa que continua. Talvez esse pequeno movimento tenha sido devido ao cambio brasileiro que cotado no dia 6 a 17$720 foi melhorando até o dia 9 quando chegou a 17$600, voltando a 17$200 no dia 12, e estando a 17$650 hoje, dia 13 de Maio.

No mercado do termo, entretanto, o resultado da firmeza geral do mercado não foi reflectido, pois o contracto "A" nos mezes mais proximos soffreu do dia 6 até hoje uma baixa de 3-4 pontos, se bem que nos mezes futuros houvesse uma alta de 3-6 pontos. No contracto "D" o mez de Maio que breve será liquidado, affrouchou cerca de 11 pontos comparado ao do dia 6, sendo que nos mezes futuros houve uma alta de apenas um ponto.

Os preços de Custo e Frete, typo 4, de boa descripção, offerecido por exportadores de boa reputação, variam entre 8.30, e 8.50, embora tenha havido nestes ultimos dias offertas para esses mezes cafés desde 8.15.

Novo contracto "A". — Com referncia ao novo contracto "A" a impressão geral é de que a modificação foi benefica para todos, excepto, naturalmente, para os cafés que foram excluidos, de qualidade liberica. Comquanto o novo contracto não tenha attingido o nivel de preço relativo ao valor destes cafés desde que o contracto foi iniciado, todos os mezes apresentam uma boa alta: Julho 26 pontos, Setembro 40 pontos, Dezembro 37 pontos, Março 42 pontos.

Tendencias. — Parece não haver duvida de que mesmo que a enorme falta de negocios que tem havido, o mercado tem mostrado indices de firmeza e um pequeno movimento como occorreu no fim da semana passada, dá novas esperanças para melhores dias. Um dos motivos da continua estagnação de negocios é a qualidade inferior dos stocks não só em Santos como em Nova York ; pois os "jobbers" que sempre estavam no mercado, no meio tempo em que os grandes compradores se retrahiam, tambem se esquivam porque não querem arriscar receberem cafés difficeis de collocar, como os cafés duros que ora abundam neste mercado.

A guerra entre os torradores. — A Amerinca Coffee Corporation continua offerecendo ao consumidor café por preço muito abaixo do que os torradores independentes podem competir e isto tem sido um factor que certamente não tem ajudado o mercado a subir.

Os outros dois maiores torradores por sua vez procuram trazer os seus cafés ao nivel dos da American Coffee Corporation, resultando consequentemente, uma guerra de preços.

A Standard Brands costumava empacotar a sua melhor qualidade em latas e para poder competir com a American Coffee Corporation resolveu empacotar

em saccos de papel, cortando o preço duma só vez em 5 c/. Isso já faz mais dum anno.

A Maxwell House que é o segundo torrador mais importante aqui, não seguiu o exemplo da Standard Brands, pois manteve o famoso Maxwell House Coffee em latas a vacuo, vendendo a libra entre 25 e 27 c/.

A concorrencia, entretanto, que a Standard Brands tem feito, tem sido terrivel, tanto assim que o commercio de café em geral tem bradado contra a maneira de annunciar da Standard Brands que com a sua "Hora de Amadores" aos domingos, tem causado sensação e ajudado a vender muito café marca Standard Brands. E' que a Standard Brands, sob o manto de ajudar amadores aspirantes a carreiras musicaes ou de theatro, appella para o publico em geral e para os Governos Estaduaes e Municipaes para consumirem mais café da Standard Brands, pois com o maior consumo dos seus cafés reverterá na obra philantropica que está fazendo de dar opportunidade a um grande numero de jovens para iniciar-se numa carreira theatral ou de radio.

A Maxwell House, a vista do successo da Standard Brands, parece que vae lançar no mercado uma marca de café que será empacotada em saccos de papel a molde do que faz a Standard Brands e a American Coffee Corporation e consta de que o nome da marca será *"Syhowboat"*, que é justamente o nome do programma de radio que com grande successo a Maxwell House tem levado a effeito.

Tudo isto são indicios de que ha uma concorrencia acerrada, sendo que o maior soffredor, em ultima instancia, será o café em geral que já por tanto tempo está sendo vendido por preço tão baixo, e parece que não verá melhores dias por mais algum tempo até que as grandes companhias resolvam a actual pendencia de baixarem os preços para conseguirem os freguezes dos outros e matando o independente.

Nova York, 13 de Maio de 1936.

AMERICAN COFFEE CORPORATION
Rua Frei Gaspar n.° 14
SANTOS
*
EXPORTADORES DE CAFÉ

MAIS FORÇA,

RESISTENCIA E VELOCIDADE

O eixo traseiro inteiramente fluctuante dá extrema resistencia e segurança ao caminhão de 1936, que apresenta ainda mais estes detalhes de valor:

- Nova apparencia
- Mancaes das rodas traseiras, typo tambor
- Razão de compressão mais alta
- Carburador equilibrado
- Acceleração mais rapida
- Menor consumo de gazolina
- Menor consumo de oleo
- Parachoques, Pharoes e Aros chromeados

Com ECONOMIA AINDA MAIOR

UM motor ultra-potente, apesar de incomparavelmente economico, eis o que caracteriza o caminhão Chevrolet 1936, que possue mais força de tracção principalmente em baixa velocidade. A carburação é mais aperfeiçoada. E além do conforto que proporciona ao motorista pelas novas molas e pelo novo desenho da cabina, o caminhão Chevrolet offerece-lhe maior segurança e facilidade de operação com o novo eixo traseiro inteiramente fluctuante. Mais possante, mais veloz, mais seguro, mais economico, mais confortavel, o novo caminhão Chevrolet é o caminhão que lhe convém.

CAMINHÃO CHEVROLET PARA 1936

E' um Producto da General Motors

A situação do café

A circular de Maio de 1936, do Sr. Nortz, fez sobre o café as considerações seguintes:

Quasi todos os mercados continuam mais ou menos paralysados devido ao estado de incerteza geral que já é do conhecimento de todos.

Uma das consequencias desse estado de coisas, que se vae tornando cada vez mais patente, á medida que o tempo passa, é que a funcção natural de muitos mercados onde a offerta e a procura habitualmente se encontram, está sendo grandemente deslocada pelas rapidas modificações que a estructura economica do mundo vem soffrendo, isto é, melhoramentos technicos, transportes rapidos, informações promptas e difficuldades na transferencia de fundos. Outros factores de não menor importancia são: controle official da producção e dos preços, a deslocação dos antigos canaes de distribuição para os armazens seriados, para as grandes organisações e a tróca de mercadorias feita directamente. Muitas pessoas cujos interesses estão directamente ligados aos generos, esperam anciosamente por uma virada da situação ou indagam onde irá parar este estado de coisas, porque disso depende a existencia de muitos delles.

Como exemplo frisante, contemplemos a situação do café brasileiro. Não traremos á baila detalhes por demais conhecidos dos nossos leitores. Basta dizer que durante os ultimos vinte annos os fazendeiros brasileiros, sob a "leaderance" de S. Paulo, pensaram ter descoberto um systema de ganhar dinheiro, segundo o qual elles colheriam os proventos e o Governo, ou antes os credores do paiz, assumiriam a responsabilidade, em caso de falha, systema esse que constituia em plantar o maior numero possivel de cafeeiros e enriquecer em paz. O resultado de tudo isso foi a super-producção e a revolução, até que, como era inevitavel, a valorisação do café se tornou um verdadeiro polvo, do qual o Governo brasileiro vem tentando se livrar sem o conseguir.

O caso de São Paulo — a despeito da lição que deveria ter constituido para os outros — teve muitos imitadores, o caso do algodão americano, por exemplo. Ao mesmo tempo esse caso tornou-se uma especie de abridor de panno de boca, no scenario da economia mundial — cujo drama, ao nosso ver, está apenas no inicio — principalmente, em consequencia das repetidas tentativas que se vem fazendo, no sentido de substituir as vetustas leis da offerta e da procura e os classicos principios de economia politica e tambem devido á tendencia que ultimamente se vem manifestando de esquecer-se de que a Natureza — e muito particularmente a a natureza humana — não póde ser permanentemente controlada. Supponhamos, apenas para argumentar, que por qualquer motivo, o preço do café subisse bruscamente para 30 c/ — ao envez de 8 c/ como actualmente — e d'ahi cahisse para 25 c/. Surgiria immediatamente uma legião de interessados pedindo a intervenção official para salvação do mercado e principalmente para a salvação daquelles que foram tão imprudentes, ao ponto de acreditar em um augmento illimitado dos preços. E, o inconveniente da protecção, cujos limites, em determinadas circumstancias, não se póde prevêr.

Ha, entretanto, uma segunda razão, — e provavelmente a mais forte — para a continuação do controle politico sobre os negocios. E' que tal controle constitue optimo motivo de popularidade e assegura a subsistencia de muitos que antigamente empregavam sua actividade em iniciativas particulares, mas que, como as opportunidades se escasseiam cada vez mais, atrelaram o seu carro ao trem do Governo e ahi ficarão até que algum terremoto economico — do qual talvez já estejamos proximos — sacuda-os dahi para fóra, permittindo um retorno á normalidade. Que fórma, porém, tomará tal normalidade, é difficil de se prever, em vista da actual tendencia do mundo. O proprio facto dos Estados Unidos continuarem a accumular enormes stocks de ouro para os quaes não tem praticamente applicação, é um dos nossos maiores perigos, por constituir

permanente incentivo á inflação. Isso e as difficuldades que possa gerar, são o que o mundo agora teme, a menos que cada um aptenda a viver dentro do seu rendimento — por mais limitado que elle seja — e com um grande senso de responsabilidade propria. Até que isso se dê, será continuo o perigo da inflação em nosso paiz, e, quer o queiramos ou não, teremos que estar preparados para ella.

CAFE'

As estatisticas recentemente publicadas, accusam um stock visivel nos portos de 8.128.000 saccas, contra 7.158.000 saccas no anno anterior. As entregas de 10 mezes montaram a 22.077.000 saccas este anno, em opposição a 18.783.000 saccas para o mesmo periodo do anno passado e 20.931.000 ha dois annos atraz. Os recebimentos de "milds" durante 10 mezes, attingiram a 8.292.000 saccas este anno contra 6.438.000 saccas no anno passado e 7.251.000 saccas ha dois annos, sendo os totaes das safras 7.682.000 em 1934/1935 e 8.952.000 em 1933/1934. Por outro lado, foram os seguintes os embarques do Brasil :

	1935/1936	1934/1935	1933/1394	1932/1933
Em 10 mezes	13.835.000	11.051.000	13.965.000	9.906.100
Na safra	—	13.757.000	16.317.000	12.469.100

O total da presente safra attingirá provavelmente a 16 ½ milhões de saccas. As conclusões a serem tiradas dessas cifras têm que ser feitas por meio de médias.

E' a seguinte a perspectiva estatistica :

Stocks no interior do Brasil, inclusive os stocks nos portos	19.613.200 saccas
Café visivel da presente brasileiro.	19.550.000 saccas
	39.163.200 saccas

ABSORPÇÃO

Exportação brasileira durante a safra	16.600.000	
Café destruido de Julho a Fevereiro	981.000	17.581.000 saccas
Saldo provavel a 1.º de Julho de 1936		21.582.200 saccas

Stock esse que talvez possa ser discriminado como segue :

Café dos banqueiros	9.800.000
Café a ser adquirido pelo DNC.	4.000.000
Stock nos portos	3.500.000
Stocks em mãos de particulares.	4.300.000

menos o que até lá tiver sido destruido.

A proxima safra brasileira é avaliada em 22 milhões de saccas, ou sejam 6 milhões acima das necessidades do consumo. A quota de sacrificio de 25% já está assentada. Não sabemos, porém, como tal medida será executada.

O mercado continúa a mostrar indicios de ter estado sob controle durante um periodo de offertas excessivas em que o productor deu abundantes provas da sua habilidade e disposição em enfrentar situações ás vezes realmente difficeis. Existe, no subconsciente de todos uma duvida latente sobre como tudo isto irá terminar.

Têm-se feito negocios no novo Contracto "A" com uma differença de 65 a 70 pontos sobre o velho. No geral, pode-se dizer que o mercado tem-se conservado muito bem, apesar das verdadeiras greves dos compradores, que se manifestaram de vez em quando, depois das grandes compras feitas nos primeiros mezes do anno. Grande quantidade de cafés que estavam pesando no mercado, parece ter sido absorvida, e, agora em vista da montanha não querer ir á Mahomé, Mahomé terá que ir á montanha — por outras palavras, recusando-se o Brasil a *ceder, o consumo está de novo se dispondo a refazer os seus stocks aos preços correntes.*

O D. N. C. já fez publico que dos 4 milhões de saccas da safra 1935/1936 a serem comprados no Rio e em São Paulo, 1.937.830 saccas foram adquiridas até 1.º de Maio e já tinham offertas sobre 648.935 saccas mais. Além disso, pensa-se que as autoridades brasileiras têm auxiliado os mercados a termo. Outro ponto que merece ser frisado é o que se refere ás ordens de compras que aqui recebemos, originarios do Brasil, que indicam como a situação do café é encarada por lá. Fomos informados de que as entradas no Rio foram suspensas até que o stock da praça baixe para 700.000 saccas.

Em uma tentativa feita no sentido de se separar por bebida, os cafés da safra de 1935/36 entrados em Santos, parece ter dado os seguintes resultados :

Cafés estrictamente molles	969.690 saccas ou	17,24 %
Cafés molles	1.216.715 saccas ou	21,63 %
Cafés duros	2.949.259 saccas ou	52,44 %
Cafés de bebida "Rio"	488.899 saccas ou	8,69 %
	5.624.563	

Os cafés de Minas, Paraná, Goyaz e tambem de muitas zonas novas da Noroeste, tem, em geral, tendencia para duros. A cultura algodoeira parece estar tomando grande incremento no Brasil, assim desviando a mão de obra dos cafezaes. Surgiu, agora, no Brasil, a questão da nacionalização de todos os bancos e companhias de seguro extrangeiras estabelecidas no Brasil. Cogita-se tambem de uma revisão da legislação sobre immigração, visto como as restricções impostas, especialmente sobre a immigração japoneza, creou o problema da falta de braços. A correspondencia que vem do Brasil, está sendo censurada, o que indica que ha ainda receio de alguma cousa. A lei marcial continúa em vigor no Rio até 21 de Junho.

HOLLANDA

Muitos amigos nossos da Hollanda nos chamam a attenção para uma passagem de uma das nossas recentes circulares, sobre a tarifa de importação de 12 Guilders por 100 kilos. Dizem-nos que a nossa affirmativa estava errada quando dissemos que tal imposto representava medida de emergencia para auxiliar a cultura do café nas Indias e que era applicavel a todos os cafés, sem excepção, mesmo dos que viessem das colonias hollandezas. Parece tambem que o custo da producção, a despeito do trato economico em que prima o regime colonial, é pelo menos de 12 a 16 Guilders por "picul", emquanto que o actual preço do Robusto da Java, W. I. P., é cerca de F 11 – 11 ½ por "picul". Os cafés não lavados valem ainda menos. E' significativo o facto de Java, com sua mão de obra barata e sem impostos de exportação, não poder chegar ás ideias dos compradores, pois no Brasil o custo de producção é consideravelmente mais elevado. A safra de 1935/36 em Kenya foi avaliada em 30.560 toneladas. O total das exportações durante o anno que terminou

a 31 de Dezembro de 1935, sommou 41.128 toneladas. Com respeito á safra de Kenya para 1936/37, parece que as chuvas dos principios do anno, foram satisfactorias na maioria das zonas. Agora muito depende de que as chuvas que geralmente começam em Maio (vide Abyssinia) sejam bôas. Em caso affirmativo, pode-se esperar uma bôa colheita.

A safra de Surinam é calculada em 40.000 saccas de 90 kilos (cerca de 198 libras) este anno.

Grandes chuvas, no Haiti, compensaram, em parte, os effeitos da sêcca anterior. Entretanto, tomando-se em consideração a importancia da safra actual, será natural que a proxima seja pequena. Não houve modificações na situação com a França.

Amigos nossos da Guatemala fazem menção ao desenvolvimento da cultura da banana no lado do Pacifico. Parece que isto está affectando a cultura do café, visto como os fazendeiros de banana podem pagar salarios trez vezes maiores que os cafeicultores. Isto augmenta em $1 - 1 \frac{1}{4}$ por anno o custo da producção do café.

Uma das consequencias da conquista da Abyssinia pela Italia, será provavelmente que os conquistadores hão de pretender que a Ethiopia produza todo o café de que a metropole tem necessidade.

Espera-se que a porxima safra da Costa Rica seja grande. O mesmo póde-se dizer do Salvador.

A reacção do systema de trocas sobre o mercado do café, apresenta um aspecto curioso nos paizes productores, como se póde ver pelas seguintes cifras em contos de réis :

	1932	1933	1934	1935
Importações brasileiras da Allemanha .	136.461	262.887	350.763	799.732
Exportações para a Allemanha	223.618	228.920	453.579	679.504

Informam-nos de Mangalore, India, que se constituiu uma commissão de productores de café, com o fim de dirigir a propaganda para augmento do consumo do café na India. Pensa-se que a producção indiana de café seja insufficiente para as necessidades do consumo, caso o uso do café seja diffundido na India. Fomos informados de que, para sustentar tal propaganda, será creada uma taxa de 9 d. Diz-se que o custo de producção é maior que o preço que o café alcança e tambem que a proxima safra será cerca de 50 por cento menor que a actual.

CUSTO E FRETE

A tendencia das offertas de Santos, Rio e Victoria, tem sido um pouco mais firme. Os preços do typo 4 de Santos regulam de 8,25 a 8,40 com um pequeno desconto para os Mokas. O typo 7/8 de Victoria está sendo offertado entre 5,3/4 e 5,90 c/. Os typos mais baixos da Africa Portugueza e os Robustas naturaes têm sido, em parte, vendidos abaixo dos cafés de Victoria ultimamente. e bom volume de negocio tem sido feito em qualidades inferiores entre 5 3/8 e 5 1/2 C&F New York, e, em qualidades um pouco melhores de 5 3/4 a 5,95 C & F New York. Os cafés lavados, que ha algum tempo têm estado sob pressão, firmaram de maneira notavel ultimamente, devido á reducção das offertas da America Central. E' provavel que estes cafés ainda melhorem dentro de pouco tempo. Do modo em que estão as cousas actualmente, não se póde esperar grandes fluctuações por emquanto, e, por isso, devemos reservar a nossa actividade para as viradas bruscas. Lembremo-nos de que a partir de meados do mez que vem, teremos que considerar a possibilidade de geadas no Brasil. Antigamente ellas vinham com uma certa regularidade. Agora, porém, parece que estão atrazadas. Quanto ao resto, continuamos a achar que devemos ter visão mais larga sobre as cousas do café ou de qualquer outra mercadoria barata, em vista do que acima dissémos sobre as possibilidades financeiras. A nossa politica, portanto, deve ser de accumular contractos nos momentos favoraveis.

A opinião alheia

Da ultima circular do Sr. Nortz (Junho de 1936) extrahimos os seguintes conceitos:

	JUNHO	MAIO	JUNHO	JUNHO
	1, 1936	1, 1936	1, 1935	1, 1934
Disponivel e sobre agua, Est. Unidos . .	1.459.000	1.486.000	1.190.000	1.277.000
Disponivel e sobre agua, Europa & O. .	3.404.000	3.227.000	3.260.000	3.660.000
Stocks no Brasil	3.245.000	3.415.000	2.924.000	3.627.000
Supprimento visivel mundial	8.108.000	8.128.000	7.374.000	8.564.000
	1935/1936	1934/1935	1933/1934	1932/1933
Entregas, 11 mezes nos Estados Unidos .	12.278.000	10.681.000	11.366.000	10.514.000
Entregas, 11 mezes na Europa	10.617.000	9.114.000	10.156.000	9.402.000
Entregas, 11 mezes portos Sul	1.176.000	993.000	1.110.000	918.000
TOTAL DAS ENTREGAS	24.071.000	20.788.000	22.632.000	20.834.000
TOTAL DA SAFRA	—	22.680.000	24.453.000	22.848.000
Chegada de "Milds", 11 mezes, E. U. .	4.117.000	3.444.000	3.301.000	3.963.000
Chegada de Milds, 11 mezes, Europa . .	3.686.000	3.686.000	4.823.000	4.521.000
TOTAL DA CHEGADA DE "MILDS"	8.703.000	7.130.000	8.124.000	8.484.000
TOTAL DA SAFRA	—	7.682.000	8.952.000	9.276.000

O Instituto de Café de São Paulo publicou esta semana a sua estimativa para a safra de 1936/37: 14.500.000 saccas, estimativa essa que se harmoniza perfeitamente, como as que já temos recebido de fontes particulares e que reforça a previsão de que, para o anno, a safra de S. Paulo será de 5 a 6 milhões acima das necessidades da exportação. As sahidas de café do Brasil, durante o mez passado, sommaram 1.149.000 saccas, contra uma média de 1.383.500 nos 10 mezes anteriores. Em face desta noticia o nosso mercado está se mantendo muito bem e o interesse revelado pelos centros consumidores, nos ultimos dias, representa um bom indicio da sua tendencia futura.

As publicações brasileiras (Boletim Medeiros e outras), contêm as costumeiras arengas dos nossos amigos paulistas que, deante do inevitavel, foram forçados a reconhecer que a éra dos milagres já passou e que a posição estatistica — desorganizada pela super-producção paulista—, acarretará grandes difficuldades e exigirá muita paciencia de sua parte.

A questão de uma quóta de sacrificio de 25% para a proxima safra — actualmente quasi decidida — parece estar creando muita anciedade e resentimento. A nossa opinião — seja qual fôr a decisão tomada até lá — é que o confisco sem indemnização não poderá ser imposto, quando por

outras razões não seja, — pelo menos porque os outros estados productores allegarão que soffrerão as consequencias de uma posição estatistica pela qual só S. Paulo é responsavel que mais de metade do valor da exportação do café é absorvido pelos impostos e outras despesas que pesam sobre elle.

No geral, a situação do café continúa a depender da habilidade do Brasil, — através do D. N. C., em manter em suas mãos excesso provavel ao fim desta safra, 4.300.000 saccas, mais o stock dos portos, 3,500.000, além de um provavel excesso de 6.000.000 de saccas no proximo anno agricola. Neste sentido, gostariamos de lembrar aos nossos amigos que .

	CONTOS	
O Brasil cobra sobre o café uma taxa especial de 45$000 por sacca exportada, que, tomando-se por base uma exportação de 15 ½ milhões, produz annualmente		700.000
Dessa importancia, cerca de 1/3 ou sejam mais ou menos . . .	235.000	
são applicados ao pagamento da divida do D. N. C. para com o Banco do Brasil, que, a 31 de Dezembro p. p., montava a 599.800 contos, contra cerca de 1.000.000 de contos mais ou menos ha 2 annos atraz. Parece que se cogita de abrir um novo credito de 300.000 contos na carteira de redesconto do Banco do Brasil, credito esse que elevará outra vez o debito do D. N. C., menos as importancias que tiverem sido pagas desde 1.º de Janeiro deste anno, a 900.000 contos.		
Outro terço, ou pouco mais	240.000	
está destinado ao financiamento da compra de 4.000.000 de saccas, este anno, a cerca de 60$000 por sacca.		
Temos ainda as despesas do D. N. C. com sua propria organização que vão a perto de	100.000	575.000
		125.000
De accordo com o arranjo feito com os credores extrangeiros o Estado de São Paulo tem que remmetter annualmente £ 1.000.000 para o serviço de juros e amortização, importancia essa que ao cambio official de 58$200 a libra, somma		58.200
Deixando um saldo a favor do D. N. C., de		66.800

Dos 235.000 contos designados para o serviço de emprestimo do café, e procedentes da exportação :

São Paulo exportou cerca de 9.000.000 de saccas e contribuiu com 135.000 e os outros Estados exportaram cerca de 6.500.000 e contribuiram com 100.000 contos.

Não será demais dizer-se aqui, ainda uma vez, que o emprestimo de 1930, interessa apenas a S. Paulo, e, portanto, os 100.000 contos teriam que ser devolvidos aos outros Estados. Até agora, porém, não conseguimos saber que importancia foi já devolvida ou se, pelo contrario, o assumpto foi conservado em suspenso. As despesas do D. N. C. parecem exageradas e, o total conhecido, provavelmente encerra muitas parcellas relacionadas com o controle dos mercados e das quaes só os de dentro têm conhecimento.

O que queremos frisar é que se o D. N. C. decidisse suspender a amortização do debito ao Banco do Brasil, os 400.000 contos assim disponiveis permittiriam ao Governo Brasileiro comprar 8.000.000 de saccas a 50$000. Portanto, de um ponto de vista puramente technico, podemos presumir que o D. N. C. está em condições de enfrentar qualquer excesso provavel da proxima safra — *6.000.000* de saccas — e assim prolongar o controle por tempo indeterminado. na esperança de

que alguma cousa imprevista venha ajudal-o a pôr-se em terreno firme. Finalmente, tudo isto não é assim tão simples, pois, os thesouros brasleiros, Federal, Estaduaes e Municipaes, têm tambem outras cousas com que se preoccupar.

COMPRAS DE CAFE'

Tem havido innumeras reclamações de interessados quanto á demora com que é feita a classificação dos cafés a serem comprados bem como contra o atrazo com que vêm sendo feito os pagamentos. Os commentarios da imprensa paulista dão a impressão de que ás vezes o D. N. C. se verga sob o peso da tarefa que tem sobre si. D'ahi as seguintes modificações resolvidas. O Banco do Brasil abrirá novo credito ao D. N. C. para a compra do resto que falta para completar os 4.000.000 de saccas antes de 1.º de Julho. O pagamento será d'ora avante á vista ao envêz de a 90 dias. As compras estarão terminadas a 30 de Junho. A 4 de Julho será installado o Conselho Consultivo composto de representantes de todos os Estados cafeeiros para estudar a situação em geral. O Governo Federal insiste mais uma vez que o seu programma seja baseado em tres itens, isto é, equilibrio estatistico, augmento da exportação e um nivel de preços que não estimule a producção dos paizes concorrentes.

Sério impecilho, porém, representa para esse programma o facto do custo da producção da maioria dos paizes competidores ser abaixo do brasileiro e baseado na mão de obra nativa, d'ahi resultando que os preços que no Brasil sejam satisfactorios, nos outros paizes constituem estimulo ao productor. No geral, a nossa impressão é que o Brasil continúa com as redeas nas mãos e que ainda não chegou a hora em que elle seja forçado a cahir de joelhos.

TRATADO TEUTO-BRASILEIRO

Annuncia-se que o Brasil acaba de fazer um accordo com a Allemanha comprehendendo cerca de $30.000.000 segundo o qual a Allemanha concorda em comprar do Brasil cerca de 1.600.000 saccas de café e importar algodão a ser compensado pela exportação de artigos manufacturados allemães. Não se sabe qual seja a duração desse tratado. Parece estarem em negociações para um tratado com a Italia tambem. Esta informação foi recebida em Washington com uma confusão de sentimentos, pois, as exportações americanas para o Brasil sommam apenas 1/3 das compras americanas daquelle paiz. Em consequencia, correu um boato não confirmado no sentido de que os Estados Unidos talvez estabeleça uma quota para importação do café brasileiro, a menos que o assumpto possa ser resolvido satisfactoriamente para ambas as partes.

A exportação de algodão brasileiro, em libras esterlinas, foi a seguinte :

1935. . . .	£ 5.223.000	1933. . . .	£ 369.000
1934. . . .	£ 4.665.000	1932. . . .	£ 35.000

Parece desnecessario tecer commentarios sobre esses numeros. Elles representam o resultado da politica de protecção sustentada pelos Estados Unidos, e bem podem ser apenas o começo.

De accôrdo com as estatisticas officiaes, as importações brasileiras do anno passado, sommaram :

1935.	£ 27.431.000
As exportações durante o mesmo periodo foram.	£ 33.012.000
Differenças das exportações sobre as importações	£ 5.581.000
Valor do algodão exportado	£ 5.581.000

D'ahi se verá que a exportação do algodão está se tornando factor decisivo na valorização do mil-réis.

Até agora poucos foram os negocios feitos na nova modalidade do nosso Contracto A, sendo que a maioria das transacções se prende a liquidações do velho contracto. Entretanto, esperamos que, com o tempo, os negocios se desenvolvam bastante.

Vem ganhando terreno, este anno, a ideia de se crear um imposto punitivo sobre os Armazens Seriados. Vinte e dois legislativos estaduaes discutiram essa taxação na sessão legislativa de 1936. Resta saber até que ponto tal legislação — visando restringir a restringir a concorrencia dos Armazens Seriados e a auxiliar o esforço individual — produzirá resultados praticos, visto como, sem duvida, os Armazens ajustarão as suas operações de maneira a reduzir as suas obrigações fiscaes. Foi recentemente submettida ao Congresso uma lei prohibindo os vendedores de dar aos Armazens Seriados vantagens secretas que não são igualmente feitas ao commercio em geral. Emquanto isso, a noticia recentemente divulgada que dois dos nossos maiores torradores pretendem reduzir de 2 centavos por libra o preço do café torrado á vista das informações favoraveis que vem recebendo dos centros consumidores, — parece indicar que a grande concorrencia entre os nossos grandes torradores está se intensificando.

HAITI

Até o fim de Abril as exportações sommaram 362.700 saccas e calcula-se que será de 40.000 em Maio, de 20.000 a 30.000 de Junho a Setembro, restando quantidade mais ou menos igual em poder do commercio que já dispoz de quasi toda a safra. A França está comprando de novo café catado do Haiti, a preços melhores — cerca de 8 ½ c/ — o que parece significar que as negociações entre os dois paizes está tomando feição favoravel.

Informações de Kenya nos dizem que as chuvas prolongadas que cahiram durante o periodo da florada diminuiram as perspectivas de uma safra exagerada, hypothese esta que parece estar inteiramente afastada.

CUSTO E FRETE

As offertas custo e frete do Brasil oscillaram um pouco, mas, no geral, o nivel de preços de Santos está mais ou menos inalterado, tendo apenas havido alta no Rio e em Victoria. O typo 4 de Santos está sendo offerecido entre 8,15 a 8,60 c/ e o typo 7/8 de Victoria entre 6,10 e 6,30 c/. Os "milds" estão um pouco mais caros, especialmente os typos inferiores de cafés não lavados para os quaes tem havido melhor procura ultimamente, devido á grande valorização dos cafés do Rio e de Victoria. Tem havido tambem uma melhor tendencia para os cafés lavados da America Central emquanto que os da Colombia continuam disponiveis a preços baixos que talvez ainda venham a ser consideraçdos como optimas bases de compra.

Consta-nos que ultimamente se têm feito offertas para grandes quantidades de cafés colombianos para embarques futuros até 1937, mas que poucas negocios foram effectuados porque os vendedores insistem em bases mais elevadas para essas posições.

Em conclusão, desejamos repetir aqui o que nos disse ha dias um grande importador que está "comprando" em café e em alguns artigos mais:

"Tomando-se em consideração o pesado imposto de exportação que pésa sobre o café e a baixa producção de muitos dos velhos cafezaes, acho que o artigo é barato. Não acho que o Brasil possa dispensar a taxa de exportação porque além de em nada adeantar no sentido de incrementar a exportação, aniquilaria o saldo de sua balança commercial. Reconheço que o café

tem uma posição estatistica muito pouco animadora e que a situação financeira do Brasil não é o que se poderia desejar de melhor, mas, sei tambem que depois de um longo periodo de preços baixos, as mercadorias deprimidas mostram invariavelmente tendencia para alta, proporcionando ao possuidor inteira compensação pelo tempo perdido na espera. As nações, umas apóz outras, mostram tendencias socialistas e mesmo communistas e isso quer dizer que temos que tomar em consideração a influencia da nova theoria não só quanto ao augmento do custo de producção como sobre tantos outros itens. Finalmente, tudo o que se relaciona com o café parece tão artificial e tão embrulhado que o sentimento geral, ha annos, que se mostra contrario ao artigo. Isto resultou na quasi extincção dos stocks invisiveis e todas tornaram-se baixistas — pelo menos em theoria — o que, technicamente falando, não deixa de ser importante. O mesmo se pode dizer de outros artigos, taes como assucar, cacáu, etc. Póde ser que, neste sentido, o desenrolar dos acontecimentos seja mais lento do que se pensa, mas, nunca me perdoaria a mim mesmo, se ante os actuaes indicios, esses artigos subissem e eu fosse pilhado a descoberto. Sei, pela pratica, que a menos que se faça de vez em quando uma posição moderada, perde-se fatalmente o mercado quando as cousas começam a se movimentar porque a maioria das pessoas em vez de agir, gasta o seu tempo em vãs lamurias por ter perdido mais uma opportunidade".

Estamos inclinados a pensar da mesma fórma.

ADUBOS PARA CAFÉ

FORMULA POLYSU' F. R. I. — má vestimenta.
„ „ T. C. R. — symptomas de fraqueza.
„ „ R. P. L. — baixa producção, terras claras.
FORMULA JUPITER C. E. — para misturar c/ esterco de curral.
„ „ C. T. L. — para misturar com palha de café.
„ „ C. — baixa producção em terras roxas.

ELEKEIROZ S. A.

SÃO PAULO CAIXA, 255

Depositarios nos Municipios de:

AMPARO, ARARAQUARA, ATIBAIA, CAMPINAS, CATANDUVA, COLLINA, CONCHAL, FRANCA, IBIRA', IBITINGA, ITAJUBY, JABOTICABAL, JAHU', LEME, LIMEIRA, PIRASSUNUNGA, RIBEIRÃO PRETO, RIO CLARO, RIO PRETO, SALTO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SÃO CARLOS, TAQUARITINGA, TIETE'.

Avaliação da safra cafeeira 1936-37

DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA

Damos em seguida, detalhada por Municipio dentro das zonas de producção, a estimativa da safra cafeeira do Estado, para o anno 1936/37. Com esta avaliação, baseada nos moldes de nosso plano publicado nas revistas de fevereiro e março do corrente anno, pretendemos chegar o mais perto possivel da verdade, a menos que algum imprevisto, a ser constatado no decorrer da colheita e verificado no controle dos despachos, nos leve a modificar esta previsão baseada no fruto pendente.

Procurámos distribuir a producção de cada municipio pelas estações em que deva ser despachada, pois só assim haverá, como já dissemos, um perfeito controle sobre o quantum dessa producção confrontando pelos despachos; sendo, porém, um trabalho que pela primeira vez se tenta executar baseado em dados anteriores e dada a propria natureza do mesmo, que não comporta em definitivo uma distribuição exacta, é bem possivel que pequenas modificações, quanto a essa distribuição, ainda se façam necessarias.

Fazemos notar que, não estando ainda terminado o censo cafeeiro para o anno de 1936 devido a morosidade das informações, que o vulto do trabalho bem justifica, esta avaliação foi calculada sobre o numero de cafeeiros de 1934.

Damos abaixo, para maior elucidação, o calculo da producção provavel, por Estradas de Ferro :

ESTRADA DE FERRO	PRODUCÇÃO PROVAVEL Scs. 60 ks.
São Paulo Railway Co.	186.934
E. F. Sorocabana	2.402.052
Cia. Paulista de Estradas de Ferro	3.560.834
Cia Mogyana de Estradas de Ferro	2.143.403
Estrada de Ferro Araraquara	2.122.353
Estrada de Ferro do Dourado	268.661
Companhia Ferroviaria São Paulo-Goyaz	495.746
Companhia Melhoramentos de Monte Alto	92.601
Estrada de Ferro Noroeste	2.951.931
Estrada de Ferro Itatibense	20.289
Companhia Campineira de Tracção, Luz e Força	43.630
Estrada de Ferro São Paulo e Minas	58.509
Estrada de Ferro Barra Bonita	22.328
Estrada de Ferro Morro Agudo	91.369
Estrada de Ferro Central do Brasil	120.760
TOTAL	14.591.390

ZONA "A"

MUNICIPIO POR ESTAÇÃO DE EMBARQUE

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Apparecida	Roseira	770	770
Areias	Queluz	4.980	4.980
Atibaia	Campo Largo	5.437	
	Maracanã	1.623	
	Caetetuba	4.207	
	Tanque	2.927	
	Taboão	812	
	Atibaia	9.225	
	Canedos	98	
	Piracaia	197	
	Itatiba	74	24.600
Bananal	Queluz	476	
	Bananal	954	1.430
Bragança	Tanque	1.979	
	Taboão	17.810	
	Bragança	48.186	
	Curitibanos	10.974	
	Guaripocaba	8.905	
	Bandeirantes	1.889	
	Amparo	180	
	Visconde de Soutello	27	89.950
Buquira	São José dos Campos	920	920
Caçapava	Caçapava	17.900	17.900
Cachoeira	Cachoeira	675	
	Lorena	1.685	2.360
Cruzeiro	Cruzeiro	710	710
Guaratinguetá	Guaratinguetá	10.659	
	Lorena	513	
	Roseira	1.038	12.210
Itatiba	Campo Limpo	422	
	Campo Largo	472	
	Taboão	25	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Itatiba (*cont.*):	Rocinha	546	
	Vallinhos	1.043	
	Campinas	497	
	Luiz Gonzaga	99	
	Tapera Grande	919	
	Itatiba	18.175	
	Cavalcanti	447	
	Arraial dos Souzas	447	
	Joaquim Egydio	124	
	Cabras	1.614	24.830
Jacarehy	Jacarehy	4.072	
	São José dos Campos	598	4.670
Jambeiro	Caçapava	10.408	
	São José dos Campos	1.821	
	Taubaté	161	12.390
Jatahy	Cachoeira	1.870	1.870
Joannopolis	Taboão	29.865	
	Bragança	6.744	
	Curiticanos	306	
	Bandeirantes	2.452	
	Piracaia	4.423	43.790
Jundiahy	Jundiahy	7.851	
	Quilombo	1.396	
	Mont-Serrat	3.571	
	Itupeva	3.731	
	Ermida	1.236	
	Louveira	1.373	
	Rocinha	2.930	
	Luiz Gonzaga	458	
	Tapera Grande	321	
	Itatiba	23	22.890
Lorena	Guaratinguetá	108	
	Lorena	2.402	2.510
Natividade	Taubaté	530	530
Nazareth	Atibaia	1 003	
	Piracaia	347	1.350

(Continúa)

INSTITUTO DE CAFÉ DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA

ESTADO DE S. PAULO

AVALIAÇÃO DA SAFRA CAFEEIRA DE 1936/37

ZONA	CAFEEIROS	MEDIA DE PRODUCÇÃO POR 1.000 CAFEEIROS (@)	PRODUCÇÃO PROVAVEL (SACCAS)
A	75.500.000	18	350.950
B	301.100.000	29	2.169.590
C	584.900.000	33	4.581.100
D	597.000.000	50	7.489.750
TOTAL DO ESTADO DE S. PAULO	1.561.500.000	37	14.591.390

Desenhista A. Florence.

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Parahybuna	São José dos Campos	3.320	3.320
Pedreira	Pedreira	4.089	
	Coqueiros	52	
	Amparo	209	4.350
Pindamonhangaba	Moreira Cesar	1.115	
	Pindamonhangaba	4.828	
	Roseira	1.157	7.100
Pinheiros	Lavrinhas	1.260	1.260
Piracaia	Taboão	427	
	Bragança	606	
	Bandeirantes	463	
	Canedos	2.262	
	Arpuhy	2.850	
	Piracaia	11.202	17.810
Queluz	Cruzeiro	70	
	Queluz	2.970	3.040
Redempção	Taubaté	2.730	2.730
Santa Branca	Jacarehy	530	530
São Bento do Sapucahy	Pindamonhangaba	630	630
São José do Barreiro	Queluz	2.790	2.790
São José dos Campos	Caçapava	1.029	
	Eng. H de Mello	547	
	São José dos Campos	11.664	13.240
São Luiz do Parahytinga	Taubaté	800	800
São Roque	Dona Catharina	283	
	Itú	337	620
Silveiras	Cachoeira	1.470	
	Queluz	5.880	7.350
Taubaté	Caçapava	968	
	Taubaté	12.472	13.440

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Tremembé	Quiririm	202	
	Taubaté	876	
	Tremembé	202	1.280
	Total da Zona "A"		382.730

ZONA "B"

MUNICIPIO POR ESTAÇÃO DE EMBARQUE

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Amparo	Pedreira	8.929	
	Coqueiros	13.999	
	Amparo	45.746	
	Tres Pontes	4.189	
	Monte Alegre	12.787	
	Dr. C. Norberto	551	
	Visconde de Soutello	220	
	Alferes Rodrigues	2.866	
	Pantaleão	12.236	
	Brumado	5.732	
	Santo Aleixo	661	
	Serra Negra	551	
	Resaca	1.543	
	Itatiba	220	110.230
Angatuba	Angatuba	40	40
Anhemby	Piramboia	180	180
Annapolis	Ityrapina	808	
	Pirassununga	41	
	Morro Grande	539	
	Corumbatahy	311	
	Annapolis	11.168	
	Oliveiras	7.521	
	Aurora	332	20.720

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Araras	Tujuguaba	51	
	Cochal	1.013	
	Remanso	2.025	
	Araras	16.455	
	Loreto	3.544	
	Elihu Root	11.240	
	São Bento	11.847	
	Leme	4.455	50.630
Bofete	Conchas	1.265	
	Piramboia	3.763	
	Remedios	1.786	
	Botucatú	3.816	10.630
Cabreuva	Jundiahy	749	
	Itú	4.648	
	Itupeva	1.603	7.000
Caconde	São José do Rio Pardo	12.880	
	Itahyquara	49.616	
	Moraes Salles	14.868	
	Julio Tavares	432	
	Muzambinho	4.322	
	Monte Santo	4.322	86.440
Cajurú	Mocóca	2.776	
	Canoas	60	
	Corredeira	1.931	
	Sampaio Moreira	4.737	
	Cajurú	20.244	
	Altinopolis	422	30.170
Campinas	Jundiahy	196	
	Helvetia	3.335	
	Descampado	6.473	
	Sete Quedas	2.158	
	Barão Geraldo	981	
	José Paulino	4.119	
	Guathemozim	196	
	Cosmopolis	1.569	
	Arthur Nogueira	2.550	
	Rocinha	10.593	
	Vallinhos	16.870	
	Campinas	69.637	
	Boa Vista	2.942	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Camp nas (*cont.*) :.	Rebouças	1.569	
	Villa Americana	588	
	Anhumas	4.708	
	Pedro Americo	2.942	
	Tanquinho	4.708	
	Desembargador Furtado	4.904	
	Carlos Gomes	7.062	
	Jaguary.	3.923	
	Pedreira	3.139	
	Cavalcanti	2.746	
	Arraial dos Souzas.	18.047	
	Joaquim Egydio	9.220	
	Capoeira Grande	196	
	Quedas	785	
	Cabras	9.808	
	Dr. Lacerda.	196	196.160
Capivary	Itú	35	
	Elias Fausto	435	
	Capivary	3.959	
	Villa Raffard	553	
	Mombuca	366	
	Rio das Pedras	1.451	
	Tietê	111	6.910
Casa Branca	Palmeiras	4.879	
	Santa Veridiana	8.699	
	Cascavel	59	
	Lagoas	1.117	
	Vargem Grande	21.631	
	Cocaes	588	
	Casa Branca	8.053	
	Itoby.	11.697	
	Eng. Rohe	411	
	Villa Costina	705	
	São José do Rio Pardo	941	58.780
Conchas	Juni-Mirim	209	
	Laranjal	173	
	Conchas	327	
	Salgado	17	
	Piramboia.	484	1.210
Descalvado.	São Carlos	1.209	
	Pirassununga	1.028	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
DESCALVADO (*cont.*) :	Descalvado	33.544	
	Annapolis	60	
	Babylonia.	665	
	Capão Preto	3.445	
	Alfredo Ellis	786	
	Santa Eudoxia	3.203	
	Pantano	9.247	
	Aurora	7.253	60.440
ESPIRITO SANTO DO PINHAL. .	Itapira	159	
	Eleuterio	1.116	
	Nova Louzã.	9.404	
	Motta Paes	15.301	
	Espirito Santo do Pinhal . . .	131.816	
	São João da Boa Vista	1.594	159.390
GRAMMA	Vargem Grande	12.959	
	Paula Lima	14.018	
	São José do Rio Pardo	1.377	
	São João da Boa Vista	6.744	
	Cascata.	212	35.310
GUAREHY	Tatuhy	900	900
INDAIATUBA	Salto	27	
	Pimenta	1.203	
	Itaicy	721	
	Helvetia	986	
	Descampado.	605	
	Quilombo	388	
	Indaiatuba	2.557	
	Cardeal	279	
	Elias Fausto	34	6.800
ITAPETININGA	Morro Alto	990	990
ITAPIRA	Brumado	534	
	Santo Aleixo	687	
	Itapira	53.792	
	Barão Ataliba Nogueira	11.064	
	Eleuterio	9.003	
	Cons. Laurindo	839	
	Espirito Santo do Pinhal . . .	381	76.300

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Laranjal	Juni-Mirim	753	
	Laranjal	15.432	
	Maristella	3.625	19.810
Leme	Leme	18.880	18.880
Limeira	Arthur Nogueira	45	
	V. Americana	271	
	Tatú	1.176	
	Limeira	31.609	
	Cordeiro	8.185	
	Piracicaba (P.)	271	
	Remanso	2.758	
	Araras	905	45.220
Mocóca	São José do Rio Pardo	11.331	
	Venerando	326	
	Com. Guimarães	6.440	
	Mocóca	43.369	
	Canoas	3.179	
	Itahyquara	11.413	
	Moraes Salles	4.402	
	Sampaio Moreira	978	
	Guaxupé	82	81.520
Mogy-Mirim	Cosmopolis	177	
	Arthur Nogueira	2.492	
	Engenheiro Coelho	1.208	
	Tujuguaba	1.618	
	Conchal	976	
	Araras	126	
	Jaguary	3.756	
	Pedreira	404	
	Amparo	126	
	Pantaleão	546	
	Guedes	101	
	Ressaca	14.316	
	Cons. M. Francisco	7.507	
	Mogy-Mirim	14.836	
	Itapira	2.361	50.550
Monte-Mór	Indaiatuba	72	
	Cardeal	326	
	Elias Fausto	645	
	Capivary	199	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Monte-Mór (*contt*) :	Campinas	261	
	Boa Vista	472	
	Rebouças	655	2.630
Palmeiras	Santa Silveria	14.346	
	Palmeiras	11.642	
	Santa Veridiana	5.822	31.810
Patrocinio de Sapucahy	Franca	41.930	41.930
Pereiras	Jurú-Mirim	21	
	Oaranjal	499	520
Piracicaba	Rio das Pedras	109	
	Piracicaba	18.907	
	Bar. de Rezende	836	
	Porto J. Alfredo	145	
	Costa Pinto	145	
	Recreio	436	
	Paraizo	2.800	
	Xarqueada	1.491	
	Tupy	182	
	Taquaral	255	
	Piracicaba (P.)	11.054	36.360
Pirassununga	Leme	37	
	Souza Queiroz	1.603	
	Pirassununga	23.748	
	Baguassú	8.127	
	Santa Silveria	3.765	37.280
Porangaba	Tatuhy	2.150	2.150
Porto Feliz	Boituva	2.572	
	Anisio Moraes	1.623	
	Cerquilho	133	
	Itú	1.121	
	Capivary	1.058	
	Tieté	1.333	7.840
Porto Ferreira	Porto Ferreira	8.069	
	Santa Silveria	81	8.150
Rio Claro	Paraizo	2.020	
	Xarqueada	4.025	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Rio Claro (*cont.*):	Limeira	98	
	Cordeiro	2.276	
	Santa Gertrudes	13.272	
	Rio Claro	9.610	
	Graúna	9.949	
	Ityrapina	10.115	
	Piracicaba (P.)	1.070	
	Araras	1.960	
	Leme	1.990	
	Morro Grande	10.627	
	Corumbatahy	3.165	
	Campo Alegre	5.193	75.370
Rio das Pedras	Rio das Pedras	11.477	
	Piraciacaba	136	
	Taquaral	1.033	
	Piracicaba (P.)	64	12.710
Salto	Itú	234	
	Salto	258	
	Indaiatuba	9	
	Elias Fausto	7	
	Capivary	12	520
Santa Barbara	Capivary	25	
	Rio das Pedras	1.361	
	Villa Americana	705	
	Santa Barbara	970	
	Taquaral	49	3.110
Santa Cruz da Conceição	Leme	2.768	
	Souza Queiroz	6.298	
	Pirassununga	974	10.040
Santa Rita do Passa Quatro	Santa Silveria	3.443	
	Ibó	238	
	Procopio Carvalho	3.158	
	Santa Rita do Passa Quatro	13.334	
	Santa Olivia	4.090	
	Bento Carvalho	1.568	
	Vassununga	2.343	
	Tambahú	525	
	Corrego Fundo	331	29.030
Santa Rosa	Nhumirim	1.728	
	Santa Rosa	2.272	4.000

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Santo Antonio d'Alegria . .	Cajurú	2.748	
	Altinopolis	2.506	
	Congonhal	1.325	
	Cobiça	2.327	
	Antonio Justino	1.654	10.560
São Carlos	Ityrapina	999	
	Visconde do Rio Claro	599	
	Conde do Pinhal	2.930	
	São Carlos	46.953	
	Ibaté	17.259	
	Tamoyo	626	
	Chibarro	1.372	
	Annapolis	67	
	Oliveiras	1.292	
	Campo Alegre	946	
	Babylonia	8.818	
	Floresta.	5.022	
	Canchim	3.743	
	Capão Preto	1.440	
	Agua Vermelha	15.318	
	Ararahy	2.850	
	Alfredo Ellis	5.248	
	Santa Eudoxia	3.090	
	Monjolinho.	7.419	
	Jacaré	4.662	
	Santo Ignacio	2.557	133.200
São João da Boa Vista . . .	Matto Secco	1.692	
	Cascavel	2.556	
	Vargem Grande.	4.388	
	Canôas	35	
	Girivá	3.326	
	São João da Bôa Vista	80.360	
	Bairro Alegre	4.925	
	Prata.	10.083	
	Poços de Caldas	9.335	116.700
São José do Rio Pardo . . .	Vargem Grande	133	
	Itoby	1.610	
	Villa Costina	8.782	
	Paula Lima	2.093	
	São José do Rio Pardo	53.585	
	Ribeiro do Valle.	1.468	
	Engenheiro Gomide	3.628	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
São José do Rio Pardo (cont.)	Venerando	6.914	
	Dr. José Eugenio	4.061	
	Itahyquara	1.126	83.400
São Pedro	Piracicaba	689	
	Xarqueada	1.378	
	São Pedro	13.890	
	Porto Itaúna	643	
	Porto Villa Maria	781	
	Torrinha	5.556	
	Capim Fino	23	22.960
São Simão	Nhumirim	30	
	Santa Rosa	530	
	São Simão	6.180	
	Santa Elisa	2.134	
	Jatahy	5.978	
	Gironda	9.572	
	Tatuca	620	
	Bento Quirino	8.344	
	Chanaan	17.480	
	Tibiriçá	5.871	
	Cravinhos	1.651	
	Tamanduazinho	1.210	59.600
Serra Azul	Bento Quirino	2.765	
	Serrana	2.682	
	Serra Azul	15.263	20.710
Serra Negra	Amparo	381	
	Monte Alegre	3.748	
	Visconde de Soutello	425	
	Soccorro	179	
	Alferes Rodrigues	3.636	
	Brumado	597	
	Santo Aleixo	6.391	
	Serra Negra	56.615	
	Itapira	2.688	74.660
Soccorro	Visconde de Soutello	3.232	
	Barão de Ibitinga	184	
	Soccorro	48.724	
	Itapira	500	52.640

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Tambahu	Santa Silveria	193	
	Santa Veridiana	102	
	Coronel José Egydio	768	
	Tambahú	23.259	
	Faveiro	829	
	Nhumirim	1.509	
	Santa Rosa	301	
	Amalia	669	27.630
Taiuatiba	São José do Rio Pardo	1.252	
	Itahyquara	6.234	
	Moraes Salles	3.499	
	Julio Tavares	4.905	15.890
Tatuhy	Laranjal	3.300	
	Tatuhy	2.490	5.790
Tieté	Anisio Moraes	332	
	Cerquilho	14.595	
	Jurú-Mirim	6.388	
	Laranjal	463	
	Rio das Pedras	293	
	Piracicaba	327	
	Tieté	19.507	
	Piracicaba (P.)	595	42.500
Vargem Grande	Vargem Grande	23.100	23.100
Villa Americana	Guatemozim	806	
	Nova Odessa	2.169	
	Villa Americana	1.645	4.620
Itu	Dona Catharina	2.880	
	Pirapitinguy	776	
	Itú	22.888	
	Salto	1.409	
	Pimenta	4.847	
	Itupeva	4.170	36.970
	Total da Zona "B"		2.169.590

ZONA "C"

MUNICIPIOS POR ESTAÇÃO DE EMBARQUE

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
ALTINOPOLIS	Batataes	4.203	
	Aguas Virtuosas	4.903	
	Altinopolis	30.635	
	Congonhal	2.475	
	Cobiça	2.709	
	Antonio Justino	1.775	46.700
ARARAQUARA	Ibaté	185	
	Tamoyo	2.585	
	Chibarro	923	
	Ouro	3.693	
	Araraquara	63.701	
	Americo Brasiliense	26.588	
	Santa Lucia	22.526	
	Rincão	12.186	
	Tymbira	2.031	
	Motuca	4.985	
	Araraquara (E. F. A.)	185	
	Cesario Bastos	3.508	
	Ibitiry	185	
	Mattão	185	
	Cambuhy	27.696	
	Pedra Branca	923	
	Gavião Peixoto	3.693	
	Nova Paulicéa	7.385	
	Nova Europa	1.477	184.640
BARIRY	Jahú	4.522	
	Taboca	3.938	
	Santa Eulalia	5.834	
	Bariry	57.688	
	Moraes Barros	583	
	Marambaia	365	72.930
BARRA BONITA	Porto Barra Bonita	15.607	
	Mineiros	390	
	Falcão Filho	2.412	
	Campos Salles	1.986	
	Iguatemy	71	
	Barra Bonita	15.004	53.470

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Barretos	Collina	81	
	Frigorifico	870	
	Barretos	13.699	
	Luiz Barreto	217	
	Olympia	12.313	27.180
Batataes	Jardinopolis	2.055	
	Guayuvira	5.753	
	Salles Oliveira	2.980	
	Eng. Brodowsky	4.315	
	Batataes	76.541	
	Macahubas	9.863	
	Altinopolis	1.233	102.740
Bauru	Conceição	1.111	
	Baurú	40.474	
	Piratininga	1.587	
	Cabralia	5.396	
	Duartina	4.603	
	Baurú (P.)	25.395	
	Baurú (N.)	159	
	Val de Palmas	34.918	
	Tibiriçá	27.300	
	Nogueira	14.126	
	Avahy	3.651	158.720
Bebedouro	Tayuva	3.297	
	Andes	31.323	
	Bebedouro	72.703	
	Mandembo	6.595	
	Ibitiuva	330	
	Areias	5.605	
	Viradouro	66	
	Miragem	165	
	Botafogo	14.508	
	Atalaia	7.913	
	Dona Luiza	8.012	
	Monte Azul	7.584	
	Rosario	6.759	164.860
Bica de Pedra	Jahú	15.705	
	Pederneiras	63	
	Marambaia	253	
	Bica de Pedra	4.975	
	Josué Prado	84	21.080

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Bôa Esperança	Araraquara	2.319	
	Dourado	283	
	Santa Clara	38	
	Trabijú	1.225	
	Bôa Esepranç̧a	1.376	
	Java	5.523	
	Pedra Branca	2.884	
	Ponte Alta	4.109	
	Major Novaes	1.093	18.850
Bocayuva	Paranhos	6.945	
	Alfredo Guedes	408	
	Lençóes	10.271	
	Porto Barra Bonita	759	
	Porto Elizeu	4.961	
	Porto Ribeiro	31.573	
	Pederneiras	3.443	58.360
Bom Successo	Avaré	810	810
Borborema	Catanduva	293	
	Ibitinga	2.586	
	Itapolis	10.451	13.330
Botucatu	Oity	693	
	Victoria	5.473	
	Botucatú	39.628	
	Rubião Junior	3.741	
	Toledo	10.323	
	Egualdade	2.217	
	São Manoel	416	
	Araquá	762	
	Paula Souza	3.048	
	Itatinga	1.108	
	Andrades	1.871	69.280
Brodowsky	Jardinopolis	417	
	Sarandy	739	
	Visconde de Parnahyba	2.024	
	Engenheiro Brodowsky	27.238	
	Batataes	1.702	32.120
Brotas	Campo Alegre	8.098	
	Brotas	15.137	
	Espraiado	10.076	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Brotas (continuação)	Torrinha	1.978	
	Ventania	2.301	
	Dois Corregos	5.337	
	Ribeirão Bonito	92	
	Canella	2.991	46.010
Cajoby	Monte Azul	1.509	
	Marcondesia	21.247	
	Monte Verde	31.053	
	Luiz Barreto	503	
	Olympia	8.548	62.860
Collina	Collina	85.165	
	Palmar	6.166	
	Barretos	482	
	Terra Roxa	1.252	
	Monte Azul	2.890	
	Luiz Barreto	385	96.340
Cravinhos	Tibiriçá	9.691	
	Cravinhos	26.758	
	Bifurcação	1.157	
	Coronel Amaro	5.930	
	Alvarenga	4.629	
	Serrana	6.292	
	Fagundes	3.182	
	Arantes	3.905	
	Buenopolis	10.125	
	Villa Bomfim	434	
	Ribeirão Preto	145	
	Serrinha	72	72.320
Dourado	Dourado	24.358	
	Trabijú	1.282	25.640
Dois Corregos	Porto Itaúna	652	
	Porto Barra Bonita	362	
	Torrinha	2.752	
	Ventania	3.765	
	Dois Corregos	52.208	
	Mineiros	1.158	
	Banharão	217	
	Jahú	3.838	
	Saldanha Marinho	217	
	Capim Fino	7.241	72.410

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Fartura	Pirajú	53.010	53.010
Franca	Bôa Sorte	11.776	
	Mandihú	8.221	
	Restinga	10.220	
	Franca	156.859	
	Chrystaes	26.884	
	Indayá	5.332	
	Pedregulho	2.888	222.180
Guará	São Joaquim	2.279	
	Bacury	947	
	Guará	9.782	
	Ituverava	1.122	
	Mandihú	210	
	Franca	3.190	17.530
Guariba	Motuca	660	
	Hammond	10.543	
	Guariba	8.496	
	Martinho Prado	2.179	
	Taquaritinga	132	22.010
Guayra	Collina	484	
	Barretos	557	
	Alberto Moreira	1.871	
	Orlandia	4.151	
	Morro Agudo	3.447	10.510
Iacanga	Baurú	4.090	
	Jahú	2.153	
	Pederneiras	1.842	
	Baurú (P.)	1.459	
	Ibitinga	3.014	
	Bariry	8.205	
	Avahy	167	
	Pirajuhy	2.990	23.920
Ibitinga	Tabatinga Norte	180	
	Tabatinga	377	
	Ibitinga	17.413	17.970
Igarapava	Aramina	10.014	
	Igarapava	8.316	
	Chrystaes	44	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
IGARAPAVA (*cont.*):	Pedregulho	348	
	Igaçaba	3.048	21.770
ITAHY	Avaré	5.120	5.120
ITAPOLIS	Mattão	149	
	Santa Ernestina	397	
	Taquaritinga	4.024	
	Pindorama	298	
	Catanduva	348	
	Curupá	1.043	
	Tabatinga Norte	695	
	Tabatinga	646	
	Ibitinga	1.292	
	São Lourenço	1.938	
	Itapolis	38.850	49.680
ITATINGA	Botucatú	231	
	Itatinga	25.469	25.700
ITUVERAVA	São Joaquim	1.085	
	Guará	6.568	
	Ituverava	36.457	
	Canindé	9.160	
	Franca	4.098	
	Chrystaes	2.892	60.260
JABOTICABAL	Dr. Fontes	262	
	Guariba	524	
	Corrego Rico	17.304	
	Jaboticabal	52.700	
	Graminha	5.768	
	Ibitirama	8.914	
	Tayuva	79.968	
	Bebedouro	3.933	
	Martinho Prado	4.195	
	Barrinha	6.292	
	Ibitiuva	524	
	Juca Quito	262	
	Lusitania	262	
	Fernando Prestes	262	
	Pindorama	2.360	
	Catanduva	23.077	
	Ibarra	262	
	Botafogo	2.884	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
	Monte Azul	14.420	
	Monte Verde	14.945	
	Tabarana	3.408	
	Vita Alegre	19.664	262.190
Jahu	Mineiros	431	
	Banharão	31.884	
	Jahú	324.445	
	Falcão Filho	7.324	
	Campos Salles	3.878	
	Iguatemy	40.933	
	Ayrosa Galvão	14.650	
	Bocaina	1.293	
	Moraes Barros	3.447	
	Marambaia	2.154	
	Pacheco	431	430.870
Jardinopolis	Jardinopolis	19.389	
	Cresciuma	8.026	
	Porangaba	8.652	
	Guayuvira	677	
	Barracão	417	
	Sarandy	10.789	
	Visconde de Parnahyba	1.147	
	Engenheiro Brodowski	417	
	Candia	2.606	52.120
Mattão	Silvania	8.674	
	Mattão	59.543	
	Pimenta Bueno	2.941	
	Dobrada	32.491	
	Santa Ernestina	5.734	
	Taquaritinga	4.117	
	Toryba	9.409	
	Uparoba	23.817	
	São Lourenço	294	147.020
Mineiros	Dois Corregos	1.600	
	Mineiros	15.462	
	Banharão	2.666	
	Jahú	59	
	Capim Fino	7.997	
	Falcão Filho	207	
	Barreirinho	1.629	29.620

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Monte Alto	Jaboticabal	572	
	Ibitirama	4.836	
	Tayuva	1.092	
	Bebedouro	702	
	Taquaritinga	1.144	
	Jurema	1.339	
	Icoarana	1.586	
	Candido Rodrigues	3.718	
	Fernando Prestes	16.941	
	Santa Sophia	1.755	
	Santa Adelia	1.183	
	Jacaúna	130	
	Pindorama	6.163	
	Catanduva	19.320	
	Monte Alto	39.029	
	Engenheiro H. Mello	2.054	
	Tabarana	10.401	
	Vista Alegre	18.045	130.010
Monte Azul	Bebedouro	2.307	
	Botafogo	1.684	
	Monte Azul	63.184	
	Marcondesia	5.779	
	Monte Verde	286	73.240
Nova Granada	Rio Preto	10.023	
	Olympia	701	
	Onda Verde	2.357	
	Nova Granada	37.719	50.800
Nuporanga	Salles Oliveira	21.632	
	Orlandia	2.873	
	São Joaquim	2.413	
	Engenheiro Brodowski	268	
	Batataes	1.374	28.560
Olympia	Monte Verde	16.095	
	Luiz Barreto	43.373	
	Alvora	35.347	
	Olympia	126.117	
	Ribeiro dos Santos	1.378	222.310
Orlandia	Guayuvira	5.630	
	Salles Oliveira	36.164	
	Orlandia	14.241	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Orlandia (*cont.*) :	Jussara	7.051	
	São Joaquim	1.066	
	Batataes	1.582	
	Candia	1.262	
	Georgia	13.725	
	Morro Agudo	33.939	114.660
Pederneiras	Baurú	184	
	Porto Ribeiro	1.752	
	Jahú	5.625	
	Pederneiras	81.707	
	Guayanaz	1.014	
	Bariry	369	
	Bica de Pedra	1.569	92.220
Pedregulho	Franca	2.650	
	Chrystaes	691	
	Indaya	1.267	
	Pedregulho	30.816	
	Chapadão	5.414	
	Igaçaba	15.437	
	Rifaina	115	
	Jaguará	1.210	57.600
Pitangueiras	Tayuva	10.110	
	Andes	2.190	
	Bebedouro	2.469	
	Pitangueiras	9.644	
	Plinio Prado	3.028	
	Ibitiuva	10.902	
	Areia	2.423	
	Azevedo Marques	885	
	Viradouro	4.939	46.590
Ribeirão Bonito	Araraquara	207	
	Jacaré	1.121	
	Santo Ignacio	1.151	
	Ribeirão Bonito	19.742	
	Dourado	708	
	Santa Clara	5.253	
	Pedra Branca	148	
	Sampaio Vidal	1.180	29.510
Ribeirão Preto	Guatapará	18.806	
	Guarany	16.636	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Ribeirão Preto (cont.)	Pontal	2.531	
	Capão da Cruz	1.266	
	Mendonça	181	
	Domingos Villela	723	
	Francisco Maximiano	9.946	
	Joaquim Firmino	6.691	
	Silveira do Val	2.893	
	Villa Albertina	181	
	Arantes	1.085	
	Villa Bomfim	32.188	
	Santa Thereza	5 063	
	Ribeirão Preto	60.940	
	Iracema	14.105	
	Barracão	5.425	
	Alto	2.170	180.830
São João da Bocaina	Jahú	841	
	P. Alexandrino	5.290	
	Bocaina	7.852	
	Izar	2.142	
	Taboca	585	16.710
São Joaquim	Orlandia	784	
	Jussara	1.690	
	São Joaquim	37.266	
	Morro Agudo	36.390	76.130
São Manoel	Toledo	11.937	
	Egualdade	11.091	
	São Manoel	84.455	
	Rodrigues Alves	48.694	
	Ignacio Pupo	17.408	
	Paranhos	18.652	
	Alfredo Guedes	3.979	
	Treze de Maio	25	
	Araquá	13.131	
	Porto Barra Bonita	26.212	
	Porto Elizeu	7.411	
	Barra Bonita	5.695	248.690
Sertãozinho	Guariba	77	
	Guarany	387	
	Martinho Prado	11.307	
	Barrinha	1.423	
	Macuco	2.079	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
	Cascalho	4.137	
	Pontal	8.833	
	Francisco Maximiano	1.471	
	Ribeirão Preto	110	
	Iracema	664	
	Julio Pontes	2.694	
	Sertãozinho	7.170	
	Francisco Schmidt	408	40.760
TABAPUAN	Catanduva	20.417	
	Ibarra	75.342	
	Japurá	9.954	
	Ignacio Uchôa	3.322	
	Monte Verde	1.232	
	Olympia	2.723	112.990
TABATINGA	Curupá	2.774	
	Tabatinga Norte	747	
	Nova Paulicéa	84	
	Nova Europa	2.918	
	Tabatinga	3.631	
	Ibitinga	69	
	São Lourenço	17	10.240
TAQUARITINGA	Guariba	1.843	
	Jaboticabal	2.457	
	Mattão	222	
	Dobrada	65	
	Santa Ernestina	15.515	
	Carlos Magalhães	3.778	
	Taquaritinga	69.995	
	Jurema	18.796	
	Icoarana	2.366	
	Candido Rodrigues	11.150	
	Fernando Prestes	4.523	130.710
TAQUARY	Avaré	1.340	1.340
TORRINHA	Torrinha	23.692	
	Canella	1.518	25.210
VIRADOURO	Bebedouro	6.879	
	Ibitiuva	23	
	Viradouro	17.422	
	Terra Roxa	33.536	57.860
	TOTAL DA ZONA "C"		4.581.100

ZONA "D"

MUNICIPIOS POR ESTAÇÃO DE EMBARQUE

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Agudos	Alfredo Guedes	794	
	Agudos	37.707	
	Conceição	2.183	
	Boreby	5.160	
	Coronel Leite	20.938	
	Piatan	99	
	Agudos Paulista	4.565	
	Taperão	298	
	Itaquá	4.961	
	Batalha	2.580	
	Piratininga	6.946	
	Alba	1.885	
	Cabralia	11.015	
	Duartina	99	99.230
Araçatuba	Piqueroby	299	
	Presidente Epitacio	1.196	
	Biriguy	10.760	
	Araçatuba	124.940	
	Guararapes	30.189	
	Aracanguá	299	
	Anhanguahy	299	
	Nova Nipponia	2.989	
	Lussanvira	598	
	Aguapehy	35.569	
	Lavinia	14.945	
	Rubiacea	26.901	
	Alto Pinenta	25.705	
	Val Paraizo	24.211	298.900
Ariranha	Gramminha	955	
	Fernando Prestes	4.080	
	Santa Sophia	4.341	
	Santa Adelia	49.748	
	Jacaúna	13.457	
	Pindorama	8.682	
	Catanduva	2.778	
	Ibarra	2.779	86.820

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Assis	Candido Motta	710	
	Assis	31.036	
	Cervinho	1.882	
	Garça	1.882	35.510
Avahy	Duartina	4.463	
	Fernão Dias	1.275	
	Gallia	6.631	
	Val de Palmas	1.530	
	Nogueira	3.698	
	Avahy	44.823	
	Presidente Alves	893	
	Pirajuhy	447	63.760
Avanhandava	Lins	196	
	Promissão	16.033	
	Capituva	4.384	
	Avanhandava	38.937	
	Pennapolis	4.712	
	Urutago	1.178	65.440
Avaré	Boreby	209	
	Ezequiel Ramos	2.850	
	Avaré	60.899	
	Ouro Branco	5.423	
	Barra Grande	139	69.520
Bernardino de Campos	Bernardino de Campos	51.378	
	Francisco Sodré	24.668	
	Luiz Pinto	2.514	78.560
Biriguy	Coroados	2.313	
	Biriguy	240.295	
	Guatambú	6.682	
	Araçatuba	7.710	257.000
Cafelandia	Garça	2.061	
	Guarantan	29.882	
	Lins	6.869	
	Cafelandia	292.980	
	Paredão	8.930	
	Renato Werneck	2.748	343.470
Campos Novos	Salto Grande	1.054	
	Pau d'Alho	5.093	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Campos Novos (cont.)	Palmital	614	
	Assis	19.582	
	Cervinho	702	
	Paraguassú	28.889	
	Quatá	2.459	
	Piratininga	1.317	
	Gallia	4.215	
	Garça	966	
	Vera Cruz	88	
	Marilia	22.831	87.810
Candido Motta	Candido Motta	17.112	
	Assis	4.968	22.080
Catanduva	Pindorama	10.203	
	Catanduva	238.463	
	Ibarra	42.854	291.520
Cerqueira Cezar	Avaré	244	
	Barra Grande	1.311	
	Oliveira Coutinho	13.746	
	Cerqueira Cezar	15.179	30.480
Chavantes	Ipaussú	269	
	Chavantes	100.786	
	Fortuna	23.580	
	Ourinhos	10.105	134.740
Sapezal	Paraguassú	14.284	
	Caramurú	11.533	
	Santa Lina	8.853	
	Quatá	353	
	Regente Feijó	247	35.270
Coroados	Pennapolis	38	
	Glycerio	1.561	
	Coroados	24.981	
	Alto Pimenta	457	
	Biriguy	11.043	38.080
Duartina	Piratininga	1.857	
	Duartina	88.982	
	Esmeralda	17.177	
	Fernão Dias	22.748	
	Gallia	23.986	154.750

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Espirito Santo do Turvo	Coronel Leite	1.293	
	Mandury	2.952	
	Cabralia	11.151	
	Duartina	3.050	
	Esmeralda	5.124	
	Gallia	830	24.400
Gallia	Fernão Dias	7.274	
	Gallia	48.579	
	Garça	10.210	
	Marilia	133	
	Presidente Alves	534	66.730
Garça	Gallia	34.448	
	Garça	229.650	
	Jaffa	35.798	
	Vera Cruz	34.785	
	Marilia	1.013	
	Cafelandia	2.026	337.720
Glycerio	Quatá	105	
	Marilia	2.676	
	Pennapolis	1.523	
	Glycerio	47.599	
	Coroados	262	
	Biriguy	315	52.480
Ibirá	Catanduva	5.936	
	Ibarra	2.034	
	Japurá	28.249	
	Ignacio Uchôa	11.047	
	Cedral	7.639	
	Rio Preto	55	54.960
Ignacio Uchôa	Catanduva	543	
	Ibarra	12.393	
	Japurá	9.317	
	Ignacio Uchôa	56.990	
	Cedral	11.217	90.460
Ipaussu	Ipaussú	111.765	
	Chavantes	15.385	127.150

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
ITAJOBY	Santa Adelia	1.770	
	Jacaúna	48	
	Pindorama	27.120	
	Catanduva	18.892	47.830
JOSÉ BONIFACIO	Cedral	295	
	Rio Preto	61.598	
	Mirasol	9.000	
	Promissão	2.877	73.770
LENÇÓES	São Manoel	2.150	
	Ignacio Pupo	334	
	Paranhos	1.372	
	Alfredo Guedes	18.271	
	Lençóes	6.597	
	Porto Ribeiro	183	
	Boreby	5.596	
	Coronel Leite	2.557	37.060
LINS	Marilia	3.736	
	Monlevade	48.561	
	Lins	560.317	
	Guayçara	108.328	
	Promissão	13.448	
	Cafelandia	3.735	
	Paredão	8.965	747.090
MARACAHY	Assis	1.924	
	Cardoso de Almeida	3.126	
	Paraguassú	340	5.390
MARILIA	Oriente	45.679	
	Padre Nobrega	45.679	
	Pompeia	45.679	
	Jaffa	4.111	
	Vera Cruz	74.914	
	Lacio	17.358	
	Marilia	223.370	456.790
MIRASOL	Cedral	636	
	Rio Preto	121.629	
	Mirasol	194.861	
	Nova Granada	1.274	318.400

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Monte Aprazivel	Rio Preto	109.854	
	Biriguy	805	
	Araçatuba	2.791	113.450
Mundo Novo	Pindorama	2.850	
	Catanduva	19.524	
	Ibarra	964	
	Japurá	712	24.050
Novo Horizonte	Santa Adelia	279	
	Jacaúna	3.168	
	Pindorama	19.385	
	Catanduva	14.518	
	Ignacio Uchôa	184	
	Ibitinga	2.284	
	Itapolis	12.802	52.620
Oleo	Mandury	15.667	
	Baptista Botelho	43.490	
	Bernardino de Campos	3.863	63.020
Ourinhos	Ourinhos	26.380	26.380
Palmital	Pau d'Alho	5.387	
	Palmital	36.113	41.500
Paraguassu	Paraguassú	30.158	
	Caramurú	7.152	37.310
Pennapolis	Promissão	309	
	Avanhandava	3.243	
	Pennapolis	143.166	
	Glycerio	6.641	
	Biriguy	463	
	Urutago	618	154.440
Pindorama	Santa Adelia	1.957	
	Jacaúna	5.466	
	Pindorama	59.517	
	Catanduva	540	67.480
Piraju	Cerqueira Cezar	2.460	
	São Bartholomeu	12.867	
	Mandury	19.490	
	Ataliba Leonei	6.244	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Piraju (continuação)	Pirajú	105.963	
	Baptista Botelho	7.190	
	Bernardino de Campos	13.435	
	Luiz Pinto	568	
	Ipaussú	13.813	
	Chavantes	7.190	189.220
Pirajuhy	Garça	38.497	
	Avahy	2.166	
	Presidente Alves	22.157	
	Pirajuhy	333.959	
	Piza	32.927	
	Lauro Muller	33.731	
	Cincinato	42.829	
	Guarantan	86.216	
	Cafelandia	26.428	618.920
Piratininga	Conceição	2.352	
	Piratininga	50.143	
	Alba	9.038	
	Brasilia	13.495	
	Cabralia	40.858	
	Duartina	7.429	
	Baurú (P.)	495	123.810
Platina	Palmital	10.480	
	Candido Motta	1.513	
	Assis	3.767	15.760
Potirendaba	Ignacio Uchôa	1.717	
	Cedral	36.385	
	Rio Preto	8.308	46.410
Presidente Alves	Gallia	32.822	
	Garça	20.392	
	Avahy	6.425	
	Mirante	15.084	
	Presidente Alves	64.947	139.670
Presidente Prudente	José Theodoro	18.382	
	Indiana	9.970	
	Regente Feijó	65.739	
	Mandaguary	9.347	
	Presidente Prudente	100.011	

(Continúa)

(Continuação)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Presidente Prudente (cont.):	Alvares Machado	33.960	
	Presidente Bernardes	62.312	
	Santo Anastacio	11.839	311.560
Presidente Wenceslau	Piquerobv	62	
	Presidente Wenceslau	10.155	
	Caiuá	103	10.320
Promissão	Monlevade	778	
	Lins	17.698	
	Guayçara	6.612	
	Promissão	168.809	
	Capituva	194	
	Avanhandava	389	194.480
Quatá	Quatá	42.757	
	João Ramalho	20.930	
	Rancharia	10.988	
	Bartyra	75	74.750
Rio Preto	Ignacio Uchôa	1.852	
	Cedral	22.564	
	Engenheiro Schmidt	15.270	
	Rio Preto	148.652	
	Olympia	642	188.980
Salto Grande	Salto Grande	16.928	
	Pau d'Alho	331	
	Palmital	461	17.720
Santa Adelia	Candido Rodrigues	82	
	Fernando Prestes	11.785	
	Santa Adelia	58.149	
	Pindorama	11.654	81.670
Santa Barbara do Rio Pardo	Cerqueira Cesar	635	
	Mandury	9.165	9.800
Santa Cruz do Rio Pardo	Manduty	176	
	Baptista Botelho	1.239	
	Bernardino de Campos	1.141	
	Francisco Sodré	11.255	
	Santa Cruz do Rio Pardo	75.049	
	Luiz Pinto	6.788	
	Chavantes	1.882	97.530

(Continúa)

(Conclusão)

MUNICIPIO	ESTAÇÃO	SACCAS	TOTAES
Santo Anastacio	Presidente Bernardes	1.141	
	Santo Anastacio	14.088	
	Piquerovy	5.751	20.980
São Pedro do Turvo	Santa Cruz do Rio Pardo	3.659	
	Chavantes	610	
	Ourinhos	2.318	
	Salto Grande	2.521	
	Pau d'Alho	167	
	Cabralia	447	
	Duartina	333	
	Esmeralda	2.806	
	Fernão Dias	11.222	
	Gallia	7.294	
	Garça	9.031	
	Marilia	252	40.660
Taxaby	Rio Preto	28.575	
	Marilia	14.505	43.080
Cedral	Catanduva	46	
	Ignacio Uchôa	1.943	
	Cedral	46.088	
	Engenheiro Schmidt	2.469	
	Rio Preto	464	51.010
	Total da Zona "D"		7.489.750
	Total Geral		14.591.390

ESCRIPTORIO:
15 DE NOVEMBRO N.º 7
TELEPHONE, 5013
END. TELEGR.: "ANCHIETA"
CAIXA POSTAL, 392
AGENCIA: JAHÚ

DIRECTORIA:
CARLOS BRAGA
DIRECTOR-PRESIDENTE
FABIO LEITE DE MORAES
DIRECTOR-GERENTE

ARMAZENS GERAES
ANCHIETA
S/A
SANTOS
SERVIÇO EFFICIENTE-AMPLOS ARMAZENS - PESSOAL HABILITADO - MACHINISMOS APERFEIÇOADOS-PRESTEZA E SERIEDADE

ARMAZENS:
.º 1-R. GENERAL CAMARA, 437-439
TELEPHONE, 5028
N.º 2-RUA SILVA JARDIM, 165
TELEPHONE, 6579
AGENCIA: ARAÇATUBA

CONSELHO FISCAL:
GEREMIA LUNARDELLI
BENTO CARLOS DE ARRUDA BOTELHO
DR. PLINIO DE OLIVEIRA ADAMS

Enviem os seus cafés consignados aos ARMAZENS GERAES ANCHIETA S/A - SANTOS-S. P. R.

Resumos e transcripções

Conserva-se estacionario o uso do café nos Estados Unidos

Exames retrospectivos estabelecem um augmento de 1 libra per capita durante os ultimos 35 annos

Um retrospecto abrangendo os ultimos 35 annos demonstra ter o consumo do café nos Estados Unidos, desde o inicio do seculo, mantido-se mais ou menos num mesmo nivel, pois o augmento de 1 libra per capita quasi que desapparece ao ser levado em consideração o augmento de 5 por cento verificado entre os tomadores de café, de mais de 15 annos de idade.

A média de consumo, per capita, foi de 11,20 libras em 1900 em confronto com a média do triennio 1933-35 que ascendeu a 12,75 libras, devido sobretudo ao volume das importações de 1935.

As Industrias Cafeeiras da America ("Coffee Industries of America"), autora desse estudo retrospectivo baseado em cifras officiaes, declaram com franqueza não possuir o commercio cafeeiro dados de exactidão e segurança absolutas em relação ao consumo do café. São de parecer, entretanto, que "para delinear a curva de consumo e a posição de relativa concorrencia do café, como producto, o indice mais seguro é a média triennal das importações annuaes, liquidas, per capita".

IMPORTAÇÕES E REEXPORTAÇÕES

A Associação Cafeeira é de opinião de que o total annual das importações nos Estados Unidos não equivale exactamente ao consumo, visto não serem deduzidos do mesmo, as reexportações, as modificações demographicas, as alterações dos stocks nem as sobras existentes, tanto no supprimento visivel como no invisivel.

"As cifras liquidas de importação são melhores indices da tendencia do consumo, pois nas mesmas são levadas em consideração as reexportações e alterações demographicas. Mas, mesmo assim, não representam, com a desejada fidelidade, o volume de consumo, pois omittem as sobras e as alterações occorridas nos stocks durante periodos em confronto".

As importações liquidas e as importações liquidas per capita, baseadas em dados do Departamento de Commercio, relativas aos annos de 30 de Junho de 1899 a 1935 (as importações liquidas figurando em milhares de libras) são as discriminadas na pagina seguinte.

OS CAFÉS DA "FARM BOARD"

Examinando mais attentamente essas estatisticas, verifica-se logo o quanto inexactas são como indice de consumo. No anno de 1931, por exemplo, o consumo per capita não registou accrescimo superior a uma libra per capita pelo simples facto de ter a Farm Board importado, fóra do commercio regular de café, um milhão de saccas desse producto. Da mesma forma o consumo de 1932 não baixou de 2 libras per capita, em confronto com o anno de 1931, pelo simples facto da Farm Board estar então procedendo á liquidação do seu stock importado.

EM LIBRAS

ANNO	IMPORTAÇÕES LIQUIDAS	IMP. LIQUIDAS PER CAPITA	ANNO	IMPORTAÇÕES LIQUIDAS	IMP. LIQUIDAS PER CAPITA
1899. . . .	801.757	10,72	1918. . . .	1.080.358	10,43
1900. . . .	748.801	9,84	1919. . . .	1.248.285	11,89
1901. . . .	811.183	10,43	1920. . . .	1.244.897	11,68
1902. . . .	1.057.219	13,32	1921. . . .	1.303.546	12,05
1903. . . .	874.405	10,80	1922. . . .	1.213.362	11,04
1904. . . .	963.575	11,67	1923. . . .	1.380.334	12,38
1905. . . .	1.008.941	11,98	1924. . . .	1.384.545	12,23
1906. . . .	834.667	9,72	1925. . . .	1.259.768	10,97
1907. . . .	974.969	11,15	1926. . . .	1.468.888	12,61
1908. . . .	874.977	9,82	1927. . . .	1.420.095	12,02
1909. . . .	1.036.562	11,43	1928. . . .	1.441.542	12,03
1910. . . .	860.415	9,33	1929. . . .	1.469.255	12,09
1911. . . .	969.951	9,29	1930. . . .	1.570.563	12,75
1912. . . .	880.552	9,26	1931. . . .	1.729.279	13,94
1913. . . .	958.919	8,90	1932. . . .	1.484.935	11,90
1914. . . .	992.551	10,14	1933. . . .	1.573.117	12,52
1915. . . .	1.055.089	10,62	1934. . . .	1.523.994	12,05
1916. . . .	1.128.023	11,20	1935. . . .	1.746.523	13,73
1917. . . .	1.264.556	12,38			

Applicando a essas estatisticas o criterio da média triennal, obeteremos cifras que, sem duvida correspondem o mais approximadamente possivel ao nivel de consumo.

MÉDIA TRIENNAL

IMPORTAÇÕES LIQUIDAS PER CAPITA

1899-1901.	10,33	1917-19.	11,57
1900-02.	11,20	1918-20.	11,33
1901-03.	11,52	1919-21.	11,88
1902-04.	11,93	1920-22.	11,59
1903-05.	11,48	1921-23.	11,82
1904-06.	11,12	1922-24.	11,88
1905-07.	10,95	1923-25.	11,86
1906-08.	10,23	1924-26.	11,94
1907-09.	10,80	1925-27.	11,87
1908-10.	10,19	1926-28.	12,22
1909-11.	10,02	1927-29.	12,05
1910-12.	9,29	1928-30.	12,29
1911-13.	9,15	1929-31.	12,92
1912-14.	9,43	1930-32.	12,86
1913-15.	9,89	1931-33.	12,79
1914-16.	10,69	1932-34.	12,76
1915-17.	11,40	1933-35.	12,76
1916-18.	11,34		

CIFRAS POUCO ANIMADORAS

Um exame menos superficial destas cifras leva á conclusão de que o registo de consumo per capita não offerece motivos de satisfação para a industria cafeeira. Muito pelo contrario. Mesmo dando o desconto para a relativa precisão de taes cifras, ainda sobejam razões para a apprehensão que se apoderou do commercio cafeeiro e o levou a tentar algo em prol do augmento de consumo.

Mesmo as cifras elevadas das importações liquidas per capita, relativas á 1935, são antes illusorias e, na realidade, podem antes denotar um imperceptivel declinio nos ultimos annos. Registam ellas apenas um augmento de fracção de libra em comparação com estatisticas da mesma natureza, abrangendo o periodo 1901 a 1905.

Mesmo este augmento de trez quartos de libra num periodo de 35 annos não chega a ser causa de satisfação ; indica, quando muito, uma relativa estabilidade, pois, considerado friamente, corresponde apenas ao augmento de população occorrido no periodo em questão.

Em 1900, os individuos de mais de 15 annos que constituem, a bem dizer, o mercado consumidor nos Estados Unidos, representavam 65,6 por cento do total da população.

Em 1930, este grupo representando os consumidores de café nos Estados Unidos, elevou-se a 70,6 por cento do total da população, em augmento portanto de 5 por cento.

Desde esta ultima data, o augmento no total dos consumidores deve ter attingido a mais de seis milhões de individuos. Considerando este novo contingente de consumidores, perde toda significação o augmento de trez quartos de libra registrado desde 1930, no consumo per capita.

AS ENTREGAS TOMADAS COMO INDICE

A Associação é de opinião de que "as cifras de entrega ao cusmo, divulgadas pela Bolsa de Café e Assucar de Nova York, são, por muitos, erroneamente consideradas como indice seguro do consumo de café. Embora de real valor para outros fins estatisticos, devem se capacitar de que não podem ser tomadas como medidas para consumo do momento, feito por freguezes consumidores, mas antes como um total de entregas dos portos de entrada e de uma certa classe de armazens.

Estas cifras levam em consideração os supprimentos visiveis mas não mencionam os chamados supprimentos "invisiveis". Nos supprimentos "invisiveis" estão incluidos os cafés crús dos armazens particulares e torrefacções, bem como o café torrado em mãos dos negociantes atacadistas e varejistas. Se considerarmos a existencia de milhares de atacadistas e centenas de milhares de varejistas e, por conseguinte, a posibilidade de altas e baixas nos supprimentos invisiveis, forçoso é convir que esta circumstancia affecta a exactidão das cifras de "entrega" como indice do consumo do momento. Aliás, é facto comprovado que a tendencia dos preços e as perspectivas do mercado, aliadas ao consumo actual, são factores ponderaveis na determinação do volume e tendencia das "entregas ao consumo".

(Traduzido do "Journal of Commerce".

Nova York, numero de Maio).

The PRODUCT

It's 100% Santos

For particulars see opposite page

One of a series of messages illustrating and describing 100% Santos coffee brands distributed in the United States

The STORY

One year ago "Airway" coffee was featured in this space. It was then explained that this 100% Santos brand was the largest seller of any put out by The Dwight Edwards Co. and had the largest volume of any package coffee sold in retail stores West of the Mississippi.

When recently asked about progress in the sale of "Airway" coffee Mr. Dwight Edwards, of San Francisco, president of the company roasting and packing "Airway" brand, said:

> "In 1935 we showed a very substantial increase in volume over 1934, and for the first quarter in 1936 we have shown a splendid increase over the corresponding period in 1935. We are very enthusiastic about our "Airway" brand and feel confident that it still has great potential possibilities."

Many other roasters using 100% Santos coffee in their brands are duplicating the experience of The Dwight Edwards Company. Santos coffee has "great potential possibilities" for any roaster. It pays to feature 100% Santos brands.

SANTOS—THE WORLD'S PREMIER COFFEE PORT

SÃO PAULO COFFEE INSTITUTE

SÃO PAULO BRAZIL

(Annuncio do Instituto de Café do Estado de S. Paulo publicado no n.º de abril p. p. da Revista "Tea and Coffee").

A columna da propaganda

Algumas criticas e suggestões constructivas a respeito da propaganda do chá e do café tal como vem sendo feita

Por ***Griddle-Man***

"A efficiencia technica e a lealdade ethica" requeridas como base para a decisão de um concurso de annuncios, são postas em duvida por Griddle-Man que aponta os resultados nocivos de semelhante publicidade para a industria cafeeira formulando, ao mesmo tempo, algumas perguntas de caracter constructivo.

QUE E' FEITO DA ETHICA?

Não devem ter sido pequenos o receio e a desconfiança despertados entre os negociantes de café e as suas agencias de publicidade pela "lealdade ethica" que prevaleceu na concessão dos premios, no concurso annual de publicidade de 1935. Griddle-Man ficou perplexo e aborrecido ao constatar que muitos dos projectos premiados não sómente eram cynicamente nocivos, mas aleivosamente exaggerados. Um dos exemplos mais frisantes foi o premio deferido a uma agencia de publicidade que trabalha para a propaganda do Postum. De accordo com "Advertising & Selling", foi agaloada com medalha, "uma campanha de publicidade levada a effeito nos jornaes do paiz que soube se salientar pela sua efficiencia technica e lealdade ethica". A ideia-mestre dos dizeres do annuncio premiado a que nos referimos, era : "Conquistar novos freguezes para productos já conhecidos e não deixar esmorecer, mercê de annuncios novos e expressivos, o interesse dos que já usam Postum ; augmentar e confirmar o vago temor que muita gente sente a respeito da cafeina e dos seus effeitos e garantir a possibilidade de vêr desapparecer, como por encanto, dôr de cabeça e irritabilidade, mudando para o Postum". A figura, que reproduzimos, mostra a forma pela qual essas affirmações são feitas ao publico : "Você não pode continuar assim, João, explodindo desta maneira no tribunal. Na minha opinião, a causa mais importante que você tem a tratar é o seu caso pessoal "nervos e café". Porque não experimenta Postum?" Eis aqui mais uma amostra : "Sabia que não se devia dar café ás criánças, mas nunca imaginei que tambem pudesse me fazer mal". Estas citações são do mesmo annuncio que é feito em estylo de supplemento comico.

Griddle-Man não censura os annuncios a favor do Postum, mas quando elle se lembra que a mesma agencia de publicidade que faz propaganda do Postum arrazando o café, tambem conduz uma campanha de publicidade a favor do café,genuino na qual enaltece os effeitos beneficos de "uma boa chicara de café", Griddle-Mam coça a cabeça e diz com os seus botões : "Que é feito da ethica"?

Na edição de Dezembro do Tea & Coffee Trade Jounal appareceu um artigo entitulado"Darde jante publicidade cafeeira" ("Boomerang Coffee Publicity"). Este artigo

"TECHNICAMENTE EFFICIENTE, ETHICAMENTE LEAL"

se refe á attitude de varios membros da Associated Coffee Industres da America, manisfetada por occasião do seu convenio annual. Commentou-se, nesta occasião, o declinio registado pelo con-

sumo, per capita, do café, não obstante este artigo nunca ter deixado de ser anunciado de uma maneira insistente e activa. "Para se vêr, fazer uso de propaganda é, ao menos para as firmas que negoceiam em café, o mesmo que fazer uso de uma arma embotada", diz o artigo em questão que relata tambem, ter um membro proeminente da Associated Coffee Industries insistido com esta entidade" no sentido de envidar esforços para pôr cobro a estas praticas demolidoras e proseguir nos seus protestos até que cesse esta publicidade nociva ao café para que a já periclitante industria cafeeira dos Estados Unidos possa entrar numa era de restauração".

Si annuncios premiados, vasados nos moldes dos acima mencionádos, merecem a referencia de "se destacarem por efficiencia technica e lealdade ethica", é caso de se perguntar qual a signicação dos vocabulos "lealdade ethica".

O diccionario define o vacabulo "ethica" como a sciencia da moral.

Talvez tenha este premio sido coferido por lealdade "contraria á ethica"? Griddle-Man está apenas fazendo uma pergunta.

Num do ultimos numeros do Tea & Coffee Trade Journal, Griddle-Man assignalava que a publicidade demolidora dos cafés descafeinados pode vir a destruir o mercado do café em geral, pois é de opinião de que, si o café attingiu ao grau de popularidade quasi universal a que chegou, é devido ás susa propriedades estimulantes e outros effeitos beneficos. Esta theoria se applica igualmente aos succedaneos do café.

Griddle-Man põe as suas duvidas si os organizadores desta campanha de publicidade, que o são igualmente de uma das marcas mais acreditadas de café, algum dia prestaram attenção ou raciocinaram sobre o alcance dos seus annuncios. E' esta uma critica feita com boa intenção, visando corrigir um mau vezo. No que diz respeito á industria cafeeira, é certo que esta, dia a dia, fica desprestigiada com annuncios dessa natureza. E o annunciador? Não chegará o dia do caçador? Não chegará o dia em que a venda cahirá dos olhos do publico e este realize então que o fazer propaganda tornou-se um jogo de proveitos immediatos, sem perspectivas para o futuro e com absouto desprezo da ethica?

(Traduzido do numero de Maio do "Tea & Coffee Trade Journal").

O advogado John vence o seu mais serio adversario.

Os informes preciosos de Daniel Pedro Müller

Affonso de E. Taunay

Inutil parece lembrar que, em 1837 — época em que Daniel Pedro Müller redigia os excellentes capitulos, refertos de informes preciosos, de seu *Ensaio d'um Quadro Estatistico da Provincia de S. Paulo* — realizava nosso paiz um toda a plenitude a afirmação do brocardo que tanto se repetiu, e tanto se repete, em todos os tons, do gravibundo ao feceto e ao ridiculo, é o Brasil *paiz essencialmente agricola.*

Na provincia de S. Paulo e naquelle millesimo ás mais arroubadas imaginaçõea não occorreria, certamente do longe sequer, suppor o que seria, o porque industrial paulista ,de um seculo mais tarde.

Se nos quatrocentos e tantos mil kilometros quadrados do territorio da Pronvicia um unico estabelecimento industrial dispunha de motor a vapor !

Assim falando dos recursos dos paulistas de seu tempo lembra o Marechal que elles provinham das lavouras, em territorios geralmente fertil e ameno. Eram os lavradores numerosos mas todos praticantes de uma agricultura atrazada.

Provinha isto sobretudo da lei do menor esforço. Nem podia ser por menos num territorio onde a media da população longe estava ainda de attingir um habitante por kilometro quadrado ! 326 mil almas para 430.000 kilometros quadrados ! Que poderia valer a terra nestas condições? quasi nada ! Dahi o nomandismo dos agricultores desde que o solo remunerasse, um pouco menos que fosse, os esforços dos rudimentares processos de lavragem.

Explicava o provecto engenheiro militar.

"Similhantes causas concorrem para que muitos dos cultivadores não satisfeito com seus terrenos, vão apoz de outros que tenham mattas as quaes destroem, para quiemarem, e plantarem e as abandonam quando ficam em arbustos poucos frondosos, ou em campos, e desta maneira a Agricultura em logar de conchegar os habitantes, separou a muitos do seu antigo domicilio. As visinhanças da cidade (de S. Paulo) noutro tempo mais populosas tem decahido e suas familias feito o augmento de outros districtos mais distantes : o seu producto augmenta, mas transporte difficulta."

Terra fadada á agricultura a de S. Paulo pela facilidade offerecida por seus terrenos planos aquelles campos naturaes e bem regados onde o viandante não alcançando frequentemente com a vista os seus limites deleitava-se em os ver matizados de variadas flores.

No Valle do Parahyba ainda existia densa mattaria.

Era este o programma agricola da grande circumscripção meridional :

Nas terras do norte paulista além dos generos que se plantava para alimento, como o milho, o feijão, o arroz, e a mandioca, a força do commercio residia na cultura do Café, assim tambem na aguardente, tabaco, creação de porcos e gado vacum.

"Na cidade, e seu districto, se plantava e colhia para alimento de seus habitantes ; porém, começava a ser de grande interesse a cultura do chá.

Nas villas do Occidente da capital, Jundiahy, S. Carlos, Ytú, Capivary, Porto Feliz, Sorocaba e Constituição era o assucar a principal cultura, e ramo de commercio.

Os processos de roteamento das terras continuava a ser ainda o dos primeiros occupantes do solo brasileiro, acompanhadores dos methodos dos indigenas : a queima, a roçada, o plantio até

os signaes evidentes de cansaço da terra que se deixava então voltar a capoeira, capoiera de machado e capoeirão.

Já havia entretanto quem derrubasse a matta para a formação de pastos plantados. E um ou outro arado timidamente apparecia em lavouras de Ytú e S. Carlos (Campinas). As terras de boa vestimenta florestal, as brancas e a de massapé fixavam as preferencias dos lavradores.

As varzeas sujeitas as geadas cediam o passo aos terrenos de encostas, para a canna e o café. O valor das terras de cultura variava conforme a qualidade do solo, a proximidade dos centros de população a posição que as livrava das geadas, a existencia das mattas virgens, a maior e menor distancia do mar.

As melhores terras para canna e café quando sem benfeitoria alguma, valiam, em termo médio 1:400$000 por legua quadrada de 9 milhões de braças quadradas ou sejam 43.560.000 metros quadrados, mil e oitocentos alqueires paulistas de hoje. Assim valia o alqueire de chão menos de mil réis!

E' difficil calcularmos qual seja o coefficiente a se applicarn este caso para se traduzir a relatividade das circumstancias entre 1836 e 1936. Corresponderia talvez a vinte ou a trinta. Assim mesmo, ou ainda, applicando-se coefficiente maior, como seja cincoenta, vemos quão baixo ainda era o preço do solo em S. Paulo da epoca regencial mesmo para as melhores terras de cultura.

As medidas da colheita variavam muito, despendendo necessaria e essencialmente da regularidade das estações. Affirmava o Marechal Müller que o quartel de canna de 1250 braças quadradas (um quarto de alqueire) pudesse dar de 80 a 100 arrobas de assucar e o quartel de mandioca 100 alqueires de farinha. Admittia-se que o milho desse 100 por um e o arroz 50 por um. O feijão apenas 20 por um assim como o amendoim. Mas os feijoaes de Piracicaba, Franca e Curytiba chegavam a produzir 50 por um.

Os melhores cafesaes davam de libra e meia a duas libras por pé (de 688 a 918 grs.) Assim os mais rendosos produziam cargas de 62,5 arrobas por mil pés e os menos productivos cerca de 48.

Tão rica ainda a fauna de S. Paulo que numerosos animaes sylvestres damnificavam consideravelmente as lavouras; macacos, veados, porcos montezes, canideos, e sobretudo coelhos e ratos.

Não havia muito clamava o Marechal Arroncho, contra os damnos da passarada, sobretudo dos psittacideos, innumeraveis devoradores dos milharaes.

As formigas flagellavam as plantações e os gorgulhos as colheitas. Apezar de tudo, tal a quantidade dos generos que "fartas as familias ainda sobravam para se exportarem em grandes massas".

Nas lavouras de S. Paulo não se viam quasi animaes domesticos a trabalhar. Apenas começava o emprego dos arados nos cannaviaes. Tudo era feito a braço e com ferramente a mais rudimentar. O apparelhamento completo do trabalhador agricola reduzia-se á enxada, foice e machado. Aconselhava Daniel Pedro Müller cheio de criterio:

"E' portanto necessario que se poupem esses penosos trabalhos e buscar meios de instruir, e capacitar aos lavradores da vantagem que se tira de instrumentos aratorios, de certas machinas que poupam os braços para as sementeiras, e manipulação das colheitas, e do uso dos differentes estrumes, e ainda mais necessario em paiz pouco habitado em o qual os lavradores que desejem ser abastados são obrigados a sustentar muitas pessoas e comprar escravos, do que julgam tirar grandes lucros, porém fantasticos em grande parte, porque a maior parte estão empenhados; devendo-nos capacitar que vale antes pouco terreno bem cultivado aproveitado, e dividido competentemente, do que grandes estensões de plantações, e pastagens dispersas, que distrahem os braços e o olho do dono, o mais vigilante zelador, e director de uma propriedade, a fim de produzir e lucrar com vantagem na menor extensão possivel: é este o fim do qual se destina a Arte de Agricultura, indicando meios de tornar ferteis todas as especies de terrenos".

Mas esta era a mania geral dos brasileiros do seu tempo, adquirirem escravos e mais escravos motivo de ambição pelo alargamento das fazendas e sobretudo da vaidade. Era solido titulo de vangloria poder um fazendeiro gabar-se de que era dono de muitas dezenas senão centenas de captivos sobretudo quando os seus vizinhos immediatos muito menos cabeças possuia.

Já Saint Hilaire, em 1822, verificava esta balda ao voltar de S. Paulo ao Rio de Janeiro passada atravez das lavouras novas cafeeiros, de serra acima.

Terminando as suas considerações sobre o conjuncto de circumstancias que regiam a vida agricola paulista de seu tempo traçava Daniel Pedro Müller os mais judiciosos commentarios sobre os processos usados para a demarcação, divisão e posse das terras. Nos territorios devolutos não concedessem os poderes publicos sesmarias sem a intervenção previa do piloto (agrimensor) e o exame dos titulos por magistrado competente.

Houvesse equidade na distribuição das testadas sobre os caminhos certa proporção se guardasse-na conservas das mattas além da prohibição vigorosa da destruição desnecessaria das florestas. Conflictos graves se haviam originado do embate de titulos descriteriosamente concedidos por autoridades levianas, ignorantes ou pouco escrupulosas.

Assim terminava o nosso autor :

"Pode-se dizer em geral, que a incerteza do dominio, e o abuso que se faz do direito illegal das posses, são a origem de muitos litigios que roubam o tempo e socego do lavrador, resultando da falta de serem demarcados os predios muitos pleitos, rixas, ferimentos, e continuas representações ás competentes autoridades da Provincia".

De quanto no Oeste e Sul paulistas em 1836 o assucar sobrepujava o café o quadro abaixo nos dá perfeita ideia.

	CAFÉ	ASSUCAR
Parnahyba	55.000	680
Bragança	2.480	—
Atibaia	520	—
Jundiahy	1.276	11.800
Campinas	8.081	158.447
Mogymirim	610	40.520
Franca	261	272
Itú	1.052	91.965
Capivary	310	52.193
Porto Feliz	990	73.113
Piracicaba	4.699	115.609
Araraquara	—	440
Sorocaba	770	2.930
Itapetininga	30	5.500
Faxina	—	500
Total em arrobas	76.049	563.949

Mostra-se pois grande a despropção dos valores da producção do café e do assucar, visto como os preços de um e outro genero eram muito visinhos. O temor da geada e a difficuldade de transporte dos centros afastados de producção, a centenas de kilometros dos portos de Santos, constituiam os grandes obices ao desenvolvimento da lavoura cafeeira.

Poder-se ha obejectar que o assucar ainda vinha a ser genero de mais pesado e difficil transporte. E realmente assim se dava. A canna tambem soffre muito com a geada. Mas é que o apparelhamento assucareiro já era antigo na provincia ; vinha do seculo XVIII e tomara grande incremento nas terras feracissimas de Campinas, isto quando o café mal alvorecia no Brasil.

O factor afastamento era o meio sério ainda, em 1860. Tschudi verificava na provincia de São Paulo a existencia de conceito então insophismavel : além do Rio Claro não compensava plantar-se café por melhores que fossem as terras.

Em 1836 o chamado Norte paulista produzia incomparavelmente mais café do que as demais regiões da provincia como demonstram os quadros comparativos que seguem.

Seu unico municipio não cafeeiro era o serrano de Cunha.

	ARROBAS
Arêas produzia	102.797
Bananal produzia	64.822
Pindamonhangaba produzia	62.628
Jacarehy produzia	54.000
Lorena produzia	33.649
Taubaté produzia	23.607
Parahybuna produzia	23.322
Guaratinguetá produzia	22.442
São Luiz de Parahytinga produzia	16.200
Mogy das Cruzes produzia	11.237
São José dos Campos produzia	9.015
Cunha produzia	50
Total	428.773

Em torno de São Paulo prosperava a rubiacea. O municipio da capital apenas dava 879 arrobas ; Santo Amaro 39. Santa Isabel contribuia com 2.499 arrobas.

Abaixo do Norte mas já bem distanciado vinha o littoral onde dois municipios produziam colheitas avultadas.

Eram estes os dados :

	ARROBAS
São Sebastião	42.845
Ubatuba	31.000
Villa Bella	10.289
Paranaguá	384
São Vicente	192
Santos	150
Itanhaen	4
Total	84.864

O "hinterland" occidental pouco produzia ainda. Um unico municipio se avantajava : Parnahyba. Quer nos parecer comtudo que deve haver engano de informação acerca de producção parnahybana ou erro de imprensa, pois as 55.000 arrobas deveriam valer mais de 100 contos de réis e o autor dá para o valor total das producções do municipio apenas 33.850$000 (?).

	ARROBAS
Parnahyba	55.000
Campinas (São Carlos)	8.081
Piracicaba	4.699

Bragança	2.400
Jundiahy	1.276
Itú	1.052
Porto Feliz	990
Sorocaba	770
Mogy Mirim	610
Atibaia	520
Capivary	310
	75.738
Franca	211
São Roque	30
Itapetininga	30
	76.009

Assim as tres zonas principaes haviam em 1835 dado as seguintes colheitas:

	ARROBAS
Norte	423.773
Littoral	84.864
Oeste	76.099
Total	584.736

Pequenas parcellas, aqui e ali apanhadas conduziam ao grande total de 588.136 arrobas de café exportados de São Paulo no anno de 1835. O preço maximo de venda da arroba fôra de 3$200, corrente em São Paulo, Santos e Paranaguá e Iguape. O médio 2$400 em São Sebastião, Villa Bella, Campinas e o minimo de 1$600 em Areias e Pindamonhangaba.

No Norte o numero de fazendas de café superava o das de canna.

Assim havia em:

Bananal — 82 fazendas cafeeiras e 8 engenhos de assucar.
Arêias — 238 fazendas cafeeiras e 12 distillarias.
Pindamonhangaba — 79 fazendas cafeiera e 1 engenho.
Taubaté — 86 fazendas e 1 engenho.
Guaratinguetá — 40 fazendas e 3 engenhos.
Lorena — 62 fazendas e 9 engenhos.
Jundiahy — 64 fazendas de café e 20 distillarias.
Mogy das Cruzes — 38 fazendas de café e 8 distillarias.

No Oeste ainda imperava o assucar.

Campinas — 83 engenhos e apenas 9 fazendas de café.
Itú — 98 engenhos.
Mogy Mirim — 35 engenhos.
Capivary — 52 engenhos.
Jundiahy — 29 engenhos.
Porto Feliz — 76 engenhos.
Piracicaba — 78 engenhos.

Além de Campinas não havia ainda nos demais municipios fazendas de café propriamente ditas, ao que parece, e sim apenas cafesaes maiores e menores, geralmente pequenos annexos aos engenhos de assucar.

Em Ubatuba havia 334 fazendas e sitios em que se cultivava muito café e pouca canna.

A expotração da Provincia para o anno financeiro de 1835-1836 fôra de 2.732:305$250. E já era notavel a preponderancia de Santos sobre os demais portos.

Santos	1.714:300$460
Ubatuba	533:035$760
Paranaguá	197:900$470
São Sebastião	184:634$540
Iguape	98:126$980
Cananéa	4:307$440

Mas não quanto ao café cabia a Ubatuba o primeiro logar

Ubatuba	533:035$760
Santos	266:588$169
São Sebastião	168:398$600

Para Paraty descera muito café, cerca de 200.000 arrobas num total de 471.500$000.

Quanto á importação cujo total attingia a 2.871:972$039, a primazia era de Santos, que comprehendia oitenta por cento do globo.

Santos	2.257:025$974

o resto se distribuia pelas pequenas parcellas de importações de:

Paranaguá	318:863$840
Iguape	110:806$400
Ubatuba	65:863$060
São Sebastião	63:856$425

A grande massa de transacções se realizava com o Rio de Janeiro, cerca de 2.400 contos num total de 2.871:972$039. No anno financeiro de 1835-1836 ainda o assucar, o genero tradicionalmente produzido em São Paulo, preponderava sobre o café. Dera quasi 1.200 contos de réis e o grão arabico cerca de 950.

Era este o quadro dos principaes productos sahidos de Santos:

Assucar: arrobas	996.730	(1.180:115$514)
Café „	76.336	(266:588$166)
Fumo „	20.795	(101:458$597)
Toucinho „	24.685	(66:897$966)
Ouro „	24.685	(66:897$860)
Arroz: alqueires	5.980	(11:782$800)
Feijão „	5.044	(10:100$720)
Farinha „	7.438	(11:089$080)
Couros: peças	2.058	(5:355$980)
Sola „	3.252	(5:203$200)

Os demais artigos eram representados por pequenas parcellas referentes ao milho, chifres, queijos, gomma, banha, lenha, chá, panno de algodão, aguardente, fio de algodão, matte, madeiras, mellado.

Em Iguape num total de 98:126$980 cabiam ao arroz 93:676$000. Em Ubatuba em réis.. 533:035$760 do total, 512:254$500 tocavam ao café. Em São Sebastião de 184:634$540 a quota do café subia a 168:398$600 e a do fumo a reis 12:898$100. Em Paranaguá em 197:900$470 do total exportado o matte correspondia a réis 169:204$000..

Dentre os estranjeiros illustres, credores do Brasil, muito poucos terão a fé de officio de Hercules Florence e a sua folha de serviços a nossa patria.

E se se trata então de S. Paulo avultam immenso estes prestimos. Vivendo, como viveu, meio seculo em terra paulista exerceu Hercules Florence ininterruptamente, fecundo papel de civilisador, ao mesmo tempo que pelo alto padrão da moralidade que era a sua, augmentava o prestigio dos ensinamentos de todos o genero.

Devem-lhe a nossa iconographia das sciencias naturaes, e a dos costumes, serviços inapreciavelmente preciosos e valiosos.

Quem percorrer as salas do Museu Paulista, de golpe estará em condições de comprovar esta asserção.

Quando lhe propuzemos o titulo de "patriarcha da iconographia paulista" sabiamos quanto não commetiamos o menor exaggero.

Nascido em Nice a 29 de Fevereiro de 1804, viveu quasi ininterruptamente perto de cincoenta annos, na provincia de São Paulo, fallecendo em Campinas, a 27 de Março de 1879. Tinha notaveis qualidades de observador e a faculdade inventiva sobremodo desenvolvida. Muito se occupou com os processos photographicos, por exemplo, mas a escassez do meio, do ambiente em que vivia não lhe permittiu a recompensa ao esforço tão intelligente quanto pertinaz. Desenhista eminente, homem da mais elevada vocação artistica, foi dos mais notaveis observadores da natureza brasileira no seculo XIX.

Em sua *Á Expedição do Consul Geral Lagsdorft ao interior do Brasil*, 1825), traduzida pelo Visconde de Taunay, muitos depoimentos ha de subida importancia.

Chegando a Santos a 5 de Setembro de 1825 eis o que o naturalista diz da villa :

"Em Santos ha uma unica rua ao longo do rio e travéssas que da praia vão ter ao alto de collinas e cavalleiros da cidade. Embora se note muito pouca actividade na rezumida população, é este porto o mais importante de toda a provincia e o entreposto exclusivo do commercio de importação e exportação que busca a parte septentrional de S. Paulo".

Partindo para S. Paulo passou forçadamente pelo Cubatão onde notou grande movimento de transito de generos sem comtudo perceber a presença do café.

As tropas, ao descerem de S. Paulo, vêm carregadas de assucar bruto, toucinho e aguardente de canna e voltam levando sal, vinhos portuguezes, fardos de mercadorias, vidros, ferragens, etc. Os productos francezes, como sedas musselinas, chitas e toalhas de linho, que em S. Paulo, como em todo o Brasil, são muito mais apreciados que os de origem ingleza, tém importação, comtudo, inferior, porque o commercio francez é incomparavelmente menos activo. Outra razão ainda impede maior consumo : sua carestia em razão do grande onus dos impostos de importação.

A quantidade de assucar que annualmente transita pelo Cubatão é avaliada de 500 a 550.000 arrobas.

De S. Paulo foi a Jnudiahy e Campinas : "cidade nascente, bastante vasta, bem povoada, rica pela cultura em grande escala da canna de assucar e pela fabricação desse producto e da aguardente. Seus arrabaldes são agradaveis em razão dos sitios cultivados. multiplicidade de casas e engenhos de assucar. O commercio sobrepuja ao das ourtas cidades proximas, com excepção de Itú. A concorerncia traz a barateza das mercadorias".

De Campinas foi Florence a Itú e Sorocaba, Porto Feliz de onde passou para Cuyabá em uma monção, em que iam, além do Barão de Langsdorff, os naturalistas Luiz Riedel,Rubzoff e Amado Adriano Taunay (afogado no Guaporé a 5 de Janeiro de 1828).

Em parte alguma refere-se a cafesaes e a plantações de café. Signal de que anida estas não avultavam no oeste paulista.

Só em Cuyabá é que o illustre itinerante foi encontrar cultura da rubiacea sem contar no em tanto se esta era ou não aultada.

E' NO VOLANTE

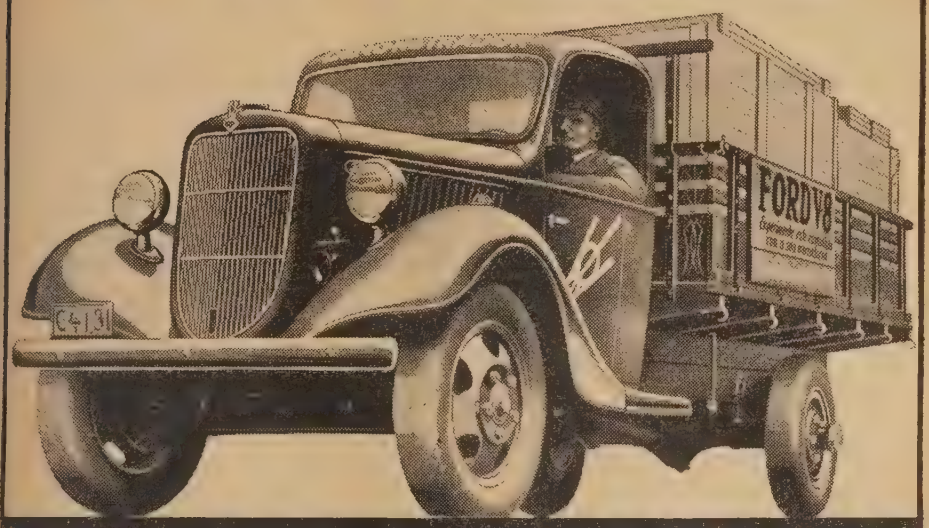

que se conhece um caminhão!

QUANTOS commentarios favoraveis se tecem em redor da economia e do funccionamento do motor V-8! E a maioria destes provêm de possuidores de flotilhas que, empregando caminhões dos mais diversos typos e marcas, mantêm rigoroso controle de suas despesas. Possuindo dados concretos — facil lhes é estabelecer comparações e tirar deducções. Dahi sua crescente preferencia pelo caminhão Ford V-8.

Confie na palavra competente desses homens! Ouça-lhes a opinião autorizada: — "Os caminhões Ford V-8 economizam tempo e dinheiro!" Seus archivos incluem dados sobre toda a especie de transportes, inclusive actividades similares a suas. Visite-nos para maiores esclarecimentos! — A sua espera — prompto para provar a verdade dessas affirmações — acha-se um caminhão Ford V-8! Dirija-o pessoalmente, com sua carga, no seu trajecto costumeiro! — E' no volante que se conhece a efficiencia dum caminhão!

AGENTES FORD AUTORIZADOS EM TODO O BRASIL

FORD V-8

CAMINHÕES E CARROS COMMERCIAES

Producção, commercio e consumo de café no mundo

Estados Unidos

A "Associated Coffee Industries" e a projectada propaganda do café nos Estados Unidos. — O numero de "Spice Mill", de Maio passado, traz um resumo das explicações dadas sobre a planejada campanha para fomentar o consumo de café nos Estados Unidos, artigo cuja traducção damos a seguir :

"Em resposta a certas perguntas feitas relativamente á proposta campanha para o augmento do consumo do café nos Estados Unidos, a Associated Coffee Industries of America respondeu, em resumo, nos seguintes termos :

"Relativamente á affirmação de que o consumidor acabaria sendo onerado com o augmento de preço originado pela propaganda já é habito corrente, nos Estados Unidos, que o custo da propaganda de um producto seja incluido no preço pago pelo consumidor ; no entanto, o augmento de preço, para o producto em questão, seria infinitesimal, de 7/100 de um centavo por libra, ou sejam 3 centavos por familia e por anno. Por outro lado, a experiencia adquirida nas campanhas de propaganda mostra que o custo desta é mais do que remunerado pelo maior volume de vendas que se verifica.

Quanto aos lucros da agencia de publicidade, impossivel é poder determinar, antecipadamente, si haverá lucros ou não, tendo em vista as despesas imprevistas e necessarias. A agencia poderá apenas calcular os lucros brutos. Além disso, a commissão da agencia não é paga pelo fundo de propaganda, mas pelas empresas de revistas e jornaes em que faz a publicidade. Si a poblicidade for entregue directamente aos jornaes, ninguem ganha a commissão e o custo da publicidade não se modifica. Todas as quantias recebidas serão depositadas em um banco, escolhido fideicommissario, sendo que os pagamentos só serão feitos para os fins predeterminados e por autorização da Commissão de Propaganda, composta de pessoas de comprovada experiencia da industria cafeeira, designadas pelo presidente e com approvação do Conselho Executivo da Associação, no qual terão logar representantes do Brasil, da Colombia e qualquer outro paiz participante. Os membros da industria cafeeira designados para taes commissões nada perceberão.

Em relação aos interesses dos pequenos torradores, garante-se, tendo em vista a forma da organização, que a sua voz será ouvida, uma vez que a campanha estará sob a direcção de representantes eleitos, membros da Associação, que é composta de firmas de todos os tamanhos e typos. Além disso, está prevista a participação mais intima das pequenas companhias, o que será feito por intermedio de uma conferencia, a ser realizada em ponto central, de maneira a poder ser attendida pelos representantes de todos os Estados, e durante a qual serão discutidos, detalhadamente, todos os planos.

O exame das contas será feito por peritos contadores, e o relatorio dos mesmos, juntamente com o relatorio do banco fideicommissario, será apresentado nas convenções e reuniões que houver".

A guerra entre os torradores. — A American Coffee Corporation continua offerecendo ao consumidor café por preço muito abaixo do que os torradores independentes podem competir e isto tem sido um factor que certamente não tem ajudado o mercado a subir.

Os outros dois maiores torradores, por sua vez, procuram trazer os seus cafés ao nivel dos da American Coffee Corporation, resultando, consequentemente, uma gurera de preços.

A Standard Brands costumava empacotar a sua melhor qualidade em latas. Entretanto, para poder competir com a American Coffee Corporation resolveu empacotar em saccos de papel, cortando o preço, de uma só vez, em 5 centavos. Isso já faz mais de um anno.

A Maxwell House, que é o segundo torrador mais importante, não seguiu o exemplo da Standard Brands, pois manteve o famoso Maxwell House Coffee, enlatado a vacuo, ao preço de 25 e 27 centavos, a libra.

A concorrencia, entretanto, que a Standard Brands tem feito tem sido terrivel, tanto assim que o commercio de café, em geral, tem bradado contra a maneira de annunciar da Standard Brands que, com a sua "Hora de Amadores", aos domingos, tem causado sensação e ajudado a vender muito café marca Standard Brands. E' que a Standard Brands, sob o pretexto de ajudar aspirantes a carreiras musicaes ou de theatro, appella para o publico em geral e para os governos estaduaes e municipaes para consumirem mais café da Standard Brands, pois com o maior consumo dos seus cafés concorrerão para a obra philantropica que está realizando, dando opportunidade a um grande numero de jovens de iniciar-se numa carreira theatral ou de radio.

A Maxwell House, a vista do successo da Standard Brands, lançou no mercado uma marca de café, empacotada em saccos de papel, a molde do que faz a Standard Brands e a American Coffee Corporation. O nome da nova marca, "*Showboat*", é justamente o nome do programma do radio que com tanto successo a Maxwell House tem levado a effeito.

Tudo isto são indicios de que ha uma concorrencia acirrada, sendo que o maior soffredor, em ultima instancia, será o café em geral que já por tanto tempo está sendo vendido por preço tão baixo, e parece que não verá melhores dias por mais algum tempo, até que as grandes companhias resolvam a actual pendencia, renunciando á sua politica de baixar os preços para conseguirem os freguezes dos outros, matando o independente. (Do correspondente do Instituto de Café, em Nova York).

As modificações no acondicionamento do café torrado revolucionam o commercio deste artigo. — Vai se alastrando o uso de envolucros de papel para o empacotamento de café torrado, em substituição aos recipientes de vidro ou de lata, acompanhando a iniciativa da Corporação Geral dos Generos Alimenticios ("General Foods Corporation") que inaugurou, em diversas regiões do Sul, a venda de uma nova marca de café, vendida em saquinhos de papel.

Embora muitos vejam nesta iniciativa uma medida da Corporação visando defender-se da concorrencia movida pela Standard Brands que parece ter duplicado as suas vendas desde que, no anno passado, abandonou as latas pelo saquinhos de papel, muito mais economicos, pessoa autorizada a falar em nome da referida Corporação declarou que o facto não deve ser visto atravez deste prisma.

A nova marca de café da Corporação de Generos Alimenticios, que recebeu a designação de "Showboat" é uma marca mais barata que as demais postas á venda pela mesma companhia e não se apoia em publicidade de especie alguma. A sua divulgação nacional depende exclusivamente do volume de vendas realizado pelos commerciantes atacadistas. A Corporação dos Generos Alimenticios vende os seus productos por intermedio dos agentes de venda ao passo que a Standard Brands os vende directamente aos retalhistas.

O novo producto da Corporação é vendido em pacotes de uma libra, de papel cellophane para boa conservação do seu conteudo.

Não obstante a circumstancia dos planos de venda da Corporação Geral dos Generos Alimenticios não visarem a divulgação, por todo o territorio nacional, dos seus cafés acondicionados em envolucros de papel, varios torradores estão acompanhando, com muito interesse, os progressos desta nova marca.

Durante este ultimo anno, tornou-se extremamente acirrada a concorrencia para a distribuição do café, os preços de venda a varejo tendo-se tornado factor preponderante no volume de vendas das marcas mais acreditadas.

A iniciativa da Standard Brands, no anno anterior, passando a acondicionar em saquinhos

de papel, em vez de latas, as suas marcas populares, foi seguida por iniciativas analogas por parte de um bom numero de pequenos torradores, ao passo que outros manipuladores se mostram inclinados a dar preferencia a recipientes de vidro.

No caso de se intensificar, entre os principaes torradores, o emprego dos envolucros de papel, tendencia esta registada na ultima relação sobre systemas de acondicionamento apresentada pela Corporação dos Generos Alimenticios, outros torradores ver-se-ão na contigencia de acompanhar esta mudança, no minimo no referente a parte de seus productos, para poderem enfrentar esta guerra de acondicionamento barato. Os cafés em envolucros de papel são vendidos á razão de varios centavos abaixo dos preços em vigor para os cafés enlatados a vacuo. (Traduzido do "Journal of Commerce", Nova York, 12 de Maio).

Petição para que os cafés crús sejam excluidos da lei sobre discriminação de preços. — Em virtude de estarem sendo debatidas no Congresso diversas medidas visando abolir toda discriminação de preços, a Associated Coffee Industries chamou a attenção dos legisladores sobre a necessidade de serem excluidos da projectada lei as differenças de preço sobre café crú, devido ás fluctuações dos preços no mercado. Na petição endereçada, a Associação explicava que os preços de venda são determinados exclusivamente pelo jogo da offerta e procura no mercado mundial e este mechanismo é tão sensivel, soffrendo oscillações tão bruscas e inesperadas, que justificam uma differença de preço, feita aos freguezes, dentro do lapso de poucos minutos.

Theodor Wille & Cia. Ltda.

Casa fundada em 1844

Exportadores de café

Colombia

Em fins de Abril, a Federação Nacional dos Cafeicultores publicou as seguintes notas sobre a situação cafeeira nos varios districtos colombianos :

Medellin. — A safra intermediaria neste districto toca a seu termo e seus resultados se affirmam como dos menos satisfactorios registados nestes ultimos annos. Esta noticia tem influido para a firmeza do mercado local.

Honda. — A majoração temporaria de 30 por cento nos fretes fluviaes do rio Magdalena, autorizada pelo Ministerio das Obras Publicas, como medida de emergencia durante a ultima estiagem, foi abolida a partir de 1.º de Abril. A navegação do rio retomou o seu curso normal.

Pereira. — Desfazendo as esperanças de varios circulos cafeeiros em relação ao volume da safra intermediaria de Caldas-Manizales, as ultimas noticias procedentes desta região relatam ser de pequenas proporções a colheita ora em andamento.

Armenia. — Devido ás mesmas condições climatericas desfavoraveis que affectaram as safras de Medellin e Manizales, a safra principal de Armenia, cuja colheita está se fazendo, é avaliada, por muitos entendidos, como sendo de volume inferior ao normal.

Girardot. — As condições metereologicas foram das mais propicias neste districto e é das mais auspiciosas a perspectiva para a safra principal, ora em demanda dos centros.

A rodovia Cartagena-Barranquilla. — Com excepção das linhas aereas que ligam Barranquilla a Cartagena, a rodovia moderna que actualmente está sendo construida pelos Departamentos de Atlantico e Bolivar, com o auxilio do governo nacional, será o meio de transporte mais rapido e economico entre esses dois portos, que são os mais importantes da Colombia na costa do Pacifico e por onde se escoa a quasi totalidade da safra cafeeira. Essa rodovia trará, sem duvida, immensos beneficios a toda a região septentrional do paiz, dando novo impulso ao seu desenvolvimento agricola e industrial. Actualmente os meios de communicação entre as

duas cidades referidas são os seguintes : a rota maritima, em que os navios de varias linhas americanas e europeas que tocam nos dois portos, fazem a viagem de umas 124 milhas em cerca de 5 horas ; a viagem de 24 horas por navio fluvial de Barranquilla, pelo rio Magdalena abaixo até Calamar, e dahi por um canal que chega ao mar um tanto ao sul de Cartagena ; a rota fluvial-ferroviaria, que economiza cerca de 13 ½ horas da viagem toda por agua, fazendo uso da estrada de ferro que liga Calamar a Cartagena ; e finalmente o rapido serviço aereo, pelo qual a distancia entre as duas cidades é coberta em cerca de 40 minutos.

A rodovia segue uma linha que se extende em direcção ao norte partindo de Cartagena, atravessa a fronteira entre os Departamentos de Bolivar e Atlantico seguindo, em linha recta, em direcção ao norte, até Barranquilla, numa extensão de cerca de 91 milhas.

Apesar de metade da rodovia já se achar macadamizada, acredita-se que as actuaes condições financeiras retardarão a terminação da rodovia por mais dois annos. A secção de Bolivar dessa estrada está sendo construida á custa do governo nacional o qual pretende gastar 160.000 pesos nas obras de construcção durante 1936 ; em Atlantico, porem, as autoridades departamentaes resolveram emittir apolices no valor total de 250.000 pesos para occorrer ás despesas de construcção da estrada, concordando em dar inicio aos trabalhos logo que os primeiros 25.000 pesos fossem subscriptos. (Transcripto do numero de Maio do "Boletim da União Pan-Americana").

Venezuela

Prognostico favoraveis para a safra 1936-37. — A safra 1935-36, cuja exportação se iniciou em meados de Abril, é uma das menores de que haja noticias nestes ultimos annos. Os fazendeiros, entretanto, se mostram muito optimistas com relação ao volume e á qualidade da safra 1936-37, cuja colheita, quando o tempo corre normal, se inicia no fim do anno.

As necessidades do agricultor venezuelano. — O ultimo numero da "Revista Cafetera", orgão da Associação Nacional dos Cafeicultores da Venezuela, publica uma carta que a esta Associação foi dirigida por um grupo de lavradores da região de Villa de Cura em que apontam como medidas indispensaveis á restauração da lavoura, a creação de um *banco* e a construcção de *rodovias*.

"Um banco que faculte aos lavradores a efficiente exploração de suas terras por meio de emprestimos a largo praso e a juros modicos. Poderia assim o lavrador dar mais attenção ás culturas já existentes e aproveitar, além do mais, tantas terras que até agora, jazem num doloroso estado de improductividade.

Ao mencionarmos a construcção de rodovias, temos em mente as lavouras situadas na Serra do Sul de Villa de Cura, onde existem extensos cafezaes, com uma producção approximada de 10.000 saccas annuaes e outros productos de primeira necessidade, cujo transporte até o centro é feito á custa de enormes difficuldades e de fretes carissimos. Dá pena vêr como nestes sitios se perdem grandes quantidades de madeiras de lei além de lenha e carvão vegetal que são inutilmente consumidos pelo fogo das queimadas ; tudo isto por falta de meios de transporte. E dizer que o mesmo acontece em outras partes da Venezuela que, por carencia absoluta de estradas de rodagem, perde, annualmente, sommas vultosas".

"Não nos dem subsidios, termina a missiva após diversas outras considerações ; construam-se rodovias e estabeleça-se um *banco* que offereça os recursos necessarios ao agricultor e ver-se-á como, em futuro proximo, estará elle em condições de poder emprestar aquillo de que actualmente tanto carece : *dinheiro*".

Argentina

Rectificando uma noticia sobre cafés importados na Argentina. — O ultimo boletim da Camara de Commercio e Industria Argentino-Brasileira, com séde em Buenos Ayres, rectificando uma noticia vehiculada por um periodico de S. Paulo, segundo o qual 5.000 saccas de cafés, de procedencia africana, teriam dado entrada na republica Argentina sem

que do facto tivessem tido conhecimento as entidades competentes, tece, opportunamente, os seguintes commentarios :

"A investigação, immediatamente levada a effeito, não sómente evidenciou a phantasia da noticia, como veio chamar a attenção para um facto digno de nota : o abastecimento de cafés, na republica Argentina, é feito quasi que exclusivamente de cafés brasileiros. As cifras da Direcção Geral de Estatisticas, relativas á importação de café durante o ultimo quinquennio, e que abaixo transcrevemos, são de uma clareza explicita :

CAFE' CRU' IMPORTADO NA ARGENTINA DE 1931 A 1935

EM KILOS

ANNOS	BRASIL	%	OUTRAS PROCEDENCIAS	%	TOTAES
1931	22.612.490	98,6	319.225	1,4	22.931.715
1932	17.287.727	98,4	271.788	1,6	17.559.515
1933	22.921.588	98,4	370.965	1,6	23.292.553
1934	18.264.905	98,9	185.303	1,1	18.450.208
1935	22.270.013	98,4	359.141	1,6	22.629.154

Ainda assim, pode-se affirmar que as quantidades attribuidas a outras procedencias são exaggeradas. Na realidade, a alfandega e a Direcção de Estatistica não discriminam a procedencia real da mercadoria, mas o seu ponto de embarque, e deste modo, figuram nos annos acima mencionados, paizes como Allemanha, Estados Unidos, França, Italia e outros que jamais produziram uma sacca da preciosa rubiacea.

Perguntamos então : este café que figura nas importações dos referidos paizes não será pura e simplesmente café brasileiro que veiu ter á Argentina por sabe Deus que transacções complicadas do mercado mundial?"

S. Salvador

Exportação e perspectivas da safra futura. — Elevaram-se a 400.924 saccas as exportações de café de S. Salvador, da safra 1935-36, durante os 5 primeiros mezes (Novembro a Março). Destes embarques 55,6 por cento tiveram como destino os Estados Unidos, principalmente os portos do Pacifico.

A safra actual (1935-36) foi avaliada de 625.000 a 650.000 saccas das quaes cerca de 575.000 já foram collocadas. Ha noticias de que a safra futura será vultosa ; segundo calculos da Associação dos Cafeicultores e de outras fontes fidedignas, o total destinado á exportação será de 825.000 a 900.000 saccas. A primeira cifra será, provavelmente, a mais exacta pois a safra actual, uma das maiores até agora registadas, não attingiu a mais de 850.000 saccas. Muito depende ainda das chuvas, ventos e demais factores atmospherico que podem sobrevir até a epocha da colheita.

As cotações registaram baixa durante o mez de Abril e o mercado apresentou-se calmo, com poucas transacções.

S. Domingos

Safras abundantes nas provincias de Azua e Santiago. — Noticias provinientes da republica de S. Domingo, dizem ser dos mais satisfactorios os resultados da safra cafeeira, terminada em fins de Março. Nas provincias de Azua e de Santiago, intensifica-se, incitado pelo apoio do governo, o plantio de novos cafezaes, o que faz prever, para um futuro proximo, consideravel augmento da producção.

Instructores destacados pela Secretaria de Agricultura percorrem as zonas cafeeiras ensinando aos lavradores o modo conveniente de seccar o café e prepara-lo para o mercado. Estes conselhos são, em geral, bem recebidos e executados com boa vontade, sendo muito poucas as infracções em que incorrem os sitiantes nestes ultimos tempos.

Novos escoadouros para o producto de S. Domingo. — Até a presente data, os paizes europeus eram os grandes consumidores do café de S. Domingo. Em vista das difficuldades financeiras que tornam estes mercados praticamente inexistentes e, attendendo ao volume já apreciavel da producção cafeeira, os meios interessados cogitam de encetar uma propaganda para a conquista do mercado americano, onde o café de S. Domingo é cotado na bolsa mas não encontra comprador por ser pouco conhecido e acreditado.

Retrospecto da situação cafeeira em 1935. — Consoante communicado do Ministerio de Commercio e Industria da republica de S. Domingo, a avaliação da safra de 1935-36 era, em Novembro de 1935, de cerca de .. 14.000.000 de kilos dos quaes 4.000.000 seriam absorvidos pelo consumo local e os restantes exportados. Apesar do total de ... 7.923.226 kilos, volume das exportações relativo ao exercicio de 1935 ser quasi o dobro do registado para o exercicio de 1930, ainda assim foi bem inferior aos totaes de exportação de 1934 e 1933. Segundo dados alfandegarios, as exportações em 1930 foram de.. 4.847.244 kilos; em 1933, de 11.794.009 kilos e em 1934, de 9.557.672 kilos.

Mexico

O Mexico vendeu integralmente a sua ultima safra. — Em vista da grande procura de todos os typos de café de procedencia mexicana durante os mezes de Dezembro, Janeiro e Fevereiro ultimos, epoca em que o nivel geral das cotações regista alta, o volume das vendas realizado neste periodo foi superior ao habitual. Devido a estas circumstancias, não houve retenção por parte dos fazendeiros mexicanos como vinha infallivelmente succedendo nestes ultimos annos e pode-se dizer que, em fins de Abril, não existia naquelle paiz uma sacca siquer aguardando embarque.

Perspectiva para a safra 1936-37. — Esta safra iniciar-se-á provavelmente com atrazo e os seus cafés só começarão a demandar os centros commerciaes em fins de Dezembro. Apesar de ser ainda muito cedo para uma avaliação definitiva, a recente florada faz prever uma producção de 500.000 saccas exportaveis. Este total corresponde á media normal das safras mexicanas mas é, de 20 a 25 por cento, inferior a que acabam de colher, que foi magnifica.

Auxilio aos lavradores de café. — O governo do Mexico resolveu auxiliar directamente os seus exportadores de café, afim de incrementar a exportação do producto. Entre as medidas resolvidas, estão: o financiamento dos exportadores a longo praso e juros baixos, e a installação de um banco especial para esse fim. As medidas visam melhorar as finanças nacionaes e evitar a depressão resultante de preços baixos em prata.

Cuba

Cooperativa dos exportadores cubanos de café. — O decreto 817, publicado na Gazeta Official de 13 de Abril do corrente, autoriza um credito de 150.000 pesos, concedido pela Secretaria da Agricultura, para a formação de uma Cooperativa de Exportadores Cubanos de Café. Esta cooperativa obedecerá ás condições estipuladas num decreto anterior.

Haiti

O café de Haiti e as suas possibilidades no Canadá. — O capricho e cuidado dispensado ao preparo do café no Haiti deram como resultado uma sensivel melhoria do producto. Isto levou o commercio e mesmo o governo a cogitarem de conseguir, para o mesmo, mercados seguros e vantajosos. Na Europa, nem é bom pensar; as restricções de toda naturza erguem uma verdadeira mulralha á exportação cafeeira. A França, por longos annos seu melhor freguez, recusou-se, o anno passado, a

continuar a se-lo e, com o seu systema de quotas, não dá esperanças de acceitar sinão uma pequena porção das disponibilidades do Haiti. A Allemanha com suas transações exclusivamente em moeda compensada, é uma negativa formal a qualquer offerta daquella procedencia. A Hespanha e a Italia estão fora de jogo. O grupo escandinavo nunca foi grande comprador e a Grã Bretanha já tem suas fontes de abastecimento certas para seu alias limitado consumo.

Na opinião de muitos uma tentativa deveria ser feita no sentido de augmentar as exportações cafeeiras para paizes interessados no intercambio com o Haiti. Nestas condições estão sobretudo os Estados Unidos e o Canadá. Com este ultimo mantem o governo haitiano um modus-vivendi pelo qual é concedido aos productos daquella procedencia o beneficio das tarifas moderadas. Apesar de ser o Canadá um grande exportador de farinha de trigo e de peixe para o Haiti, suas compras, neste paiz, são insignificantes. Em virtude desta situação, cogita-se, nos meios officiaes, da opportunidade de um accordo facultando á republica de Haiti maior igualdade na sua balança commercial com o Canadá, obtida sobretudo com vendas mais importantes de café.(Traduzido do "Tea & Coffee Trade Journal").

Allemanha

O accordo commercial Teuto-Brasileiro. — Em virtude da troca de notas, o governo brasileiro resolveu permittir a exportação para a Allemanha de uma quota de 62 mil toneladas de algodão contra marcos compensados. Por seu lado, a Allemanha comprará ao Brasil 1.600.000 saccas de café, 18.000 toneladas de fumo, 4.000 toneladas de castanha do Pará, 200.000 caixas de laranjas, 10.000 toneladas de carnes congeladas, 4.000 toneladas de bananas.

Ficou combinado que o governo allemão não restringerá a importação da borracha, cacau, herva matte, sementes oleaginosas, couros, pelles, lans, oleos mineraes, minerios, mel, bem como outras materias primas destinadas ás industrias allemãs.

A duração deste accordo terá caracter provisorio, até ser concluido o tratado de commercio definitivo que, certamente, não terá sua conclusão definitiva antes de 31 de Julho proximo.

Italia

A Italia pretende promover a cultura do café, em grande escala, na Ethiopia. — Devido ao interesse que certamente não deixará de despertar num paiz onde a cultura cafeeira é a pedra angular do edificio economico, transcrevemos o seguinte artigo, publicado pelo "Diario da Noite" e remettido pelo seu correspondente em Londres:

"Segundo noticias que correm com insistencia nos circulos politicos e economicos desta capital, já são conhecidos varios detalhes do grande plano de civilização e colonização da Ethiopia pelos italianos. Mussolini guarda forte reserva em torno dos seus propositos no paiz conquistado, sobretudo para não despertar descontentamentos antecipados, por parte de quaesquer dos outros povos. Entretanto, apesar do sigillo, já chegaram até Londres, e possivelmente a outras capitaes europeas, noticias dos planos fascistas de realização mais urgente. Um desses planos diz respeito ao cultivo do café e tem, por isso mesmo, directa projecção no scenario economico do Brasil.

Cultura systematizada. — Como é do dominio publico, o solo ethiope é excellente para a cultura do café. A famosa rubiacea, que faz a riqueza do Brasil e da Colombia, é originaria da Abyssinia, segundo opinião mais corrente entre os tratadistas, embora paire sobre esse ponto uma ligeira duvida. Os nativos, entretanto, nunca souberam aproveitar

CASA TOZAN, LIMITADA
COMMISSARIOS
•
PRAÇA MAUÁ, 25 — SANTOS
End. Telegraphico: "TOZAN"
Tel. 2105 e 2106 (Rede Particular)
Caixa Postal N.º 911

essa riqueza que a natureza lhes poz nas mãos. Dotados de outro adeantamento economico, os italianos pretendem agora realizar uma cultura systematizada do cafeeiro, na Abyssinia, fazendo plantações em grande escala, de conformidade com os adeantados conhecimentos technicos.

Colonos de café. — Afim de dar a essa cultura o maior incremento, as autoridades italianas, ao que corre aqui em Londres, estão procedendo, desde já, á escolha dos elementos mais capazes de cultivarem café. No seio do proprio exercito invasor, existem muitos voluntarios que sahiram das fazendas de café da America do Sul. Todos estes elementos pela maior facilidade que offerecem, serão aproveitados mediante vantagens excepcionaes.

Além disso, o governo italiano pretende contractar technicos abalisados que possam dirigir racionalmente a cultura do cafeeiro na Abyssinia, e pensa em offerecer beneficios especiaes aos cafeicultores italianos que residem em outros paizes e que desejam transferir-se para a Ethiopia. Ao que se accrescenta, aqui, já tem sido mesmo feito um certo trabalho junto aos cafeicultores de S. Paulo e Paraná, onde como se sabe, é muito numerosa a colonia italiana.

Estudos de laboratorios. — Os institutos scientificos officiaes da Italia receberam instrucções para proceder a uma serie de investigações relativas ao clima da Ethiopia, em comparação com o do Brasil, afim de verificar si os colonos já radicados no Brasil poderiam dar-se bem na Abyssinia.

Esses mesmos institutos ficarão incumbidos de enviar technicos especiaes para o estudo da cultura cafeeira no Brasil, na Venezuela e na Colombia, para inteirar-se devidamente do preparo do café, desde o plantio até os mysterios do alto commercio. Estudos rigorosos estão sendo procedidos tambem para conhecer o consumo actual e as possibilidades de consumo do café em todos os paizes, bem como o uso que nelles se faz dos succedaneos. A cultura e a industria dos succedaneos tambem merecerão attenções especiaes dos technicos pois o desejo dos italianos seria tambem concorrer neste sector.

Todas essas noticias, entretanto, não tem nenhum cunho official, pela circumstancia mesma do governo italiano estar agindo com o maior sigillo em tudo quanto se refere a certos planos de colonização Ethiope".

Indias Inglezas

Campanha de defesa da cultura cafeeira. — Embora a producção de café nas Indias Inglezas esteja paralyzada ou mesmo em decadencia, o representante commercial britanico em Mysore tem tentado conservar para o mercado inglez possibilidades que temia perder em parte devido á propaganda dos concorrentes. Planejou reunir na Associação dos Productores todos os productores, europeus e indigenas, possuindo mais de 10 acres de plantações. As finalidades em vista são as mesmas das associações congeneres : defesa dos productores defesa do producto.

A campanha de defesa terminou votando uma taxa de exportação de 8 anos (mais ou menos 1 shilling) por cwt. (50,800 k.), o capital adquirido devendo servir para a propaganda.

Africa Oriental Ingleza

Perspectiva da safra cafeeira na Colonia de Kenya. — O mais recente communicado do Departamento de Agricultura de Kenya estabelece a avaliação definitiva de 286.592 cwt. (cerca de 242.656 saccas de 60 k.) para a safra em curso, um augmento, portanto, de 15.326 cwt. (12.976 saccas de 60 k.) sobre a avaliação apresentada em Novembro. Devido á forte estiagem occorrida nos primeiros mezes do anno, a producção é pequena e de qualidade inferior.

Classificação e regulamentação de embarques para os cafés de Bukoba. — Devido á crescente importancia da cultura cafeeira na região de Tanganyika situada na parte occidental do lago Victoria, ao volume cada vez maior dos embarques de café no porto de Bukoba, o governo de Tanganyika baixou resoluções regulamentando a classificação dos

cafés e estabelecendo fiscalização de exportação.

As considerações que precedem o referido decreto dão explicações sobre os defeitos estipulados na nova tabella taes como: grãos defeituosos, chochos, côco, etc. e demais instrucções para a efficiente observancia do novo regulamento.

O decreto prohibe a exportação do café contendo mais de 2 por cento do seu peso, de impurezas; mais de 12½ por cento de humidade ou que, sob qualquer outro ponto, não corresponda aos typos padrão estabelecidos pelo novo regulamento.

Camerum

Licença solicitada para a exportação dos typos inferiores. — Entre os productores coloniaes que gozam do privilegio francez, os productores de café do Camerum são quasi os unicos que estão sujeitos a regulamentos sobre os typos de café, bem organizados, rigorosos e observados. Em situação mais ou menos analoga estão apenas os cafés da Indo China que tambem são controlados e cuja producção é inferior a do Camerum.

O resultado desse controle é que os cafés do Camerum conseguiram introduzir-se no mercado francez e obter uma quota de favor graças ao seu bom preparo de um lado e a regularidade do producto de outro. Esse preparo acarreta nas machinas uma quantidade apreciavel de residuos e grãos quebrados, para os quaes é actualmente reclamada pelos productores uma autorização permanente de exportação.

Seria justo que este pedido fosse attendiso; si os productores do Camerum deixassem os residuos ligados aos cafés finos seriam exportados como typos inferiores, prohibidos no Camerum e autorizados em outras colonias francezas. Seria injusto que como punição de um trabalho supplementar, o productor conscienciosо soffresse o prejuizo acarretado pelos residuos, até a epoca, provavelmente ainda remota, onde a prohibição de exportar os "escolhas" seja geral, com a adopção de um padrão minimo mais elevado, uniforme para todas as colonias.

Congo Belga

Fiscalização de embarques. — Uma das armas mais efficientes na luta de concorrencia é a apresentação de um bom producto, qualidade que lhe faculta relativa facilidade de collocação nos mercados mundiaes. Norteados por esta convicção, os interessados apresentaram, para ser submettido á approvação dos Ministros competentes, a seguinte proposta de regulamento que transcrevemos da publicação "Agriculture et Elevage au Congo Belge":

"Art. 1.º — A partir de 1.º de Julho de 1936, não esrá permitida a exportação, para qualquer destino, de cafés produzidos na colonia do Congo Belga ou dos territotrios de Ruanda-Urundi, contendo mais de 3 % de:

a) impurezas, taes como pedras, torrões, gravetos, etc.; *b*) grãos pretos; *c*) grãos muito carcomidos pela broca (stephanoderes) e com manchas pretas causadas por este facto. O simples orificio resultante da picada do insecto, não deve ser levado em consideração; *d*) grãos apresentando signaes evidentes de môfo.

Art. 2.º — As disposições do Art. 1.º applicam-se igualmente aos cafés "escolhas".

Os cafés cuja exportação fôr interdictada, serão apprehendidos pela Junta Administrativa, correndo as despesas por conta do remettente que poderá recebe-los novamente ou autorizar a sua destruição, mediante pagamento das despesas decorrentes".

Area sob cultivo em Kivu. — A superficie plantada com café, pertencente a europeus, era, em Kivu, em 1935, de 15.100 hectares. As plantações de Arabica cobriam 12.688 hectares e as de Robusta, 2.412 hectares. Estão em producção 6.722 hectares de Arabica e 1.520 de Robusta. Os novos cafezaes que começaram a produzir em 1935 cobrem 1.412 hectares de Arabica e 606 hectares de Robusta. Vulgarizam-se dia a dia os methodos mais efficientes de cultura.

Foram prohibidas, a partir de 1.º de Julho do corrente, novas plantações de cafeeiros da variedade Robusta, só sendo permittida, para as novas culturas, a variedade Arabica.

ESTATISTICA

Existencia de Café Paulista nos Armazens

REGULADORES, ESTAÇÕES E VAGÕES

	REGULADORES	ESTAÇÕES E VAGÕES	EXISTENCIA
7 - D - 35	—	125	125
8 - D - 35	85.488	119.980	205.468
9 - D - 35	251.606	40.661	292.267
10 - D - 35	336.872	44.982	381.854
11 - D - 35	251.028	21.199	272.227
12 - D - 35	244.744	18.359	263.103
13 - D - 35	166.282	16.616	182.898
14 - D - 35	257.661	20.908	278.569
15 - D - 35	186.546	16.487	203.033
16 - D - 35	138.434	9.357	147.791
17 - D - 35	141.119	10.848	151.967
18 - D - 35	358.530	46.179	404.709
2 - R - 35	206.736	5.017	211.753
3 - R - 35	289.916	6.803	296.719
4 - R - 35	501.967	26.307	528.274
5 - R - 35	470.097	25.730	495.827
6 - R - 35	502.511	55.408	557.919
7 - R - 35	413.282	51.764	465.046
8 - R - 35	391.209	66.083	457.292
9 - R - 35	242.532	49.648	292.180
10 - R - 35	320.828	60.519	381.347
11 - R - 35	246.188	27.009	273.179
12 - R - 35	239.944	22.890	262.834
13 - R - 35	163.074	18.933	182.007
14 - R - 35	258.777	18.970	277.747
15 - R - 35	189.307	13.837	203.144
16 - R - 35	139.715	7.238	146.953
17 - R - 35	144.904	7.133	152.037
18 - R - 35	365.495	39.319	404.814
Preferencial	131.986	219.163	351.149
Safra 1935/1936	7.636.778	1.087.472	8.724.250
Interdictadas 1934/35	2.955	—	2.955
	7.639.733	—	8.727.205

Movimento da safra 35-36

Destino Santos

SACCAS DE 60 KILOS

(Até 31 de maio de 1936)

SÉRIE 1935/36	DESPACHADAS	LIBERADAS	DESTINOS ALTERADOS	ANNULLADAS	INTERDICTADAS	COMPRADAS PELO D. N. C.	A LIBERAR
2 - D . .	216.252	211.953	4.298	—	1	—	—
3 - D . .	296.661	296.660	—	—	1	—	—
4 - D . .	528.582	528.561	—	—	21	—	—
5 - D . .	497.942	497.942	—	—	—	—	—
6 - D . .	558.365	558.365	—	—	—	—	—
7 - D . .	466.382	466.257	—	—	—	—	125
8 - D . .	458.632	252.664	—	500	—	—	205.468
9 - D . .	292.543	276	—	—	—	—	292.267
10 - D . .	382.404	—	400	150	—	—	381.854
11 - D . .	273.227	1.000	—	—	—	1.835	270.392
12 - D . .	265.732	2.048	550	31	—	1.706	261.397
13 - D . .	183.309	20	391	—	—	808	182.090
14 - D . .	279.541	972	—	—	—	2.387	276.182
15 - D . .	205.034	1.698	303	—	—	375	202.658
16 - D . .	148.491	—	700	—	—	—	147.791
17 - D . .	153.443	476	1.000	—	—	—	151.967
18 - D . .	407.986	3.215	—	62	—	—	404.709
TOTAL . .	5.614.526	2.822.107	7.642	743	23	7.111	2.776.900
2 - R . .	216.281	230	4.298	—	—	14.296	197.457
3 - R . .	296.719	—	—	—	—	21.307	275.412
4 - R . .	528.688	414	—	—	—	63.275	464.999
5 - R . .	498.063	2.236	—	—	—	72.907	422.920
6 - R . .	558.491	572	—	—	—	162.370	395.549
7 - R . .	466.493	1.447	—	—	—	137.742	327.304
8 - R . .	458.778	986	—	500	—	135.887	321.405
9 - R . .	292.650	470	—	—	—	99.312	192.868
10 - R . .	382.571	674	400	150	—	109.496	271.851
11 - R . .	273.306	109	—	—	—	65.089	208.108
12 - R . .	265.831	2.416	550	31	—	65.220	197.614
13 - R . .	183.380	982	391	—	—	32.567	149.440
14 - R . .	279.668	1.921	—	—	—	41.565	236.182
15 - R . .	205.146	1.698	304	—	—	11.108	192.085
16 - R . .	148.545	892	700	—	—	5.703	141.259
17 - R . .	153.777	740	1.000	—	—	538	151.498
18 - R . .	408.500	3.623	—	63	—	—	404.811
TOTAL . .	5.616.887	19.410	7.643	744	—	1.038.383	4.550.707
Preferencial	1.936.882	1.582.172	2.938	559	64	—	351.149
Total Safra.	13.168.295	4 423.689	18.223	2 046	87	1.045.494	7.678.756

Cafés recebidos a despacho com destino a Santos

Safra de 1935-36

	TOTAL ATÉ DEZEMBRO				1.ª QUINZENA DE JANEIRO				2.ª QUINZENA DE JANEIRO				1.ª QUINZENA DE FEVEREIRO			
	Direta	Retida	Prefer.	Total	13-D-35	13-R-35	Prefer.	Total	14-D-35	14-R-35	Prefer.	Total	15-D-35	15-R-35	Prefer.	Total
S. Paulo Railway	188.283	188.366	97.482	474.131	15.034	15.047	11.467	41.548	15.796	15.809	7.712	39.317	8.918	8.925	7.752	25.595
E.F. Sorocabana	842.898	843.182	40.127	1.726.207	46.367	46.384	4.076	96.827	73.176	73.211	4.268	150.655	62.667	62.711	3.036	128.414
C. Paulista E. F.	1.021.817	1.022.206	436.333	2.480.356	42.901	42.912	20.381	106.194	61.098	61.134	38.870	161.102	38.772	38.805	20.964	98.541
C. Mogyana	258.126	258.322	643.798	1.160.246	16.674	16.692	25.448	58.814	19.210	19.238	39.623	78.071	8.305	8.326	19.856	36.487
E.F. Araraquara	706.943	707.000	93.790	1.507.733	17.272	17.276	3.416	37.994	39.076	39.078	5.352	83.506	29.475	29.476	3.867	62.818
E.F. do Dourado	79.144	79.174	16.866	175.184	3.090	3.094	844	7.028	6.389	6.392	3.760	16.541	1.813	1.815	862	4.490
E.F. S. Paulo Goyaz	113.785	113.818	64.572	292.175	4.044	4.046	1.643	9.733	5.340	5.342	2.753	13.435	2.432	2.433	2.474	7.339
E. F. Noroeste	958.336	958.389	53.967	1.970.692	30.146	30.146	1.679	61.971	51.514	51.519	2.261	105.294	46.501	46.502	2.686	95.689
C. Itatibense	2.688	2.699	—	5.387	492	492	9	993	325	326	—	651	868	869	—	1.737
C. Campin. T.L. & F.	6.244	6.244	1.570	14.058	94	94	—	188	600	600	—	1.200	496	496	—	992
E.F. S. Paulo e Minas	5.980	5.991	25.096	37.067	904	904	531	2.339	484	486	1.949	2.919	444	444	538	1.426
E.F. Barra Bonita	5.781	5.781	4.847	16.409	630	630	457	1.717	313	313	—	626	590	590	—	1.180
E.F. Morro Agudo	11.383	11.385	17.354	40.122	2.465	2.467	1.809	6.741	783	783	1.213	2.779	1.283	1.284	1.121	3.688
E.F. Central do Brasil	35.314	35.314	237	70.865	3.196	3.196	—	6.392	5.437	5.437	—	10.874	2.470	2.470	—	4.940
Total	4.236.722	4.237.871	1.496.039	9.970.632	183.309	183.380	71.790	438.479	279.541	279.668	107.761	666.970	205.034	205.146	63.156	473.336

	2.ª QUINZENA DE FEVEREIRO				1.ª QUINZENA DE MARÇO				2.ª QUINZENA DE MARÇO				TOTAIS			
	16-D-35	16-R-35	Prefer.	Total	17-D-35	17-R-35	Prefer.	Total	18-D-35	18-R-35	Prefer.	Total	Direta	Retida	Prefer.	Total
S. Paulo Railway	7.385	7.393	4.702	19.480	7.353	7.363	6.633	21.349	37.639	[illegible]	17.529	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E.F. Sorocabana	46.233	46.248	2.310	94.791	49.308	49.325	2.773	101.406	93.381	[illegible]	5.582	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C. Paulista E. F.	24.476	24.490	12.945	61.911	31.531	31.820	12.709	76.060	95.939	[illegible]	34.169	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C. Mogyana	11.479	11.488	12.869	35.836	8.731	8.741	13.913	31.385	37.714	[illegible]	37.066	112.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E.F. Araraquara	15.770	15.772	3.172	34.714	15.219	15.222	1.727	32.168	43.851	[illegible]	6.101	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E.F. do Dourado	1.312	1.312	349	2.973	2.852	2.852	180	5.884	10.481	10.497	2.939	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E.F. S. Paulo Goyaz	1.193	1.194	1.441	3.828	4.195	4.196	5.645	14.036	10.665	[illegible]	5.526	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E. F. Noroeste	38.420	38.423	2.489	79.332	29.614	29.617	1.212	60.443	65.044	[illegible]	2.420	132.[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
C. Itatibense	76	77	—	153	491	491	—	982	419	421	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	9	[illegible]
C. Campin. T.L. & F.	30	30	—	60	150	150	—	300	3.069	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E.F. S. Paulo e Minas	88	88	279	455	—	—	169	169	824	827	294	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E.F. Barra Bonita	448	448	810	1.706	1.010	1.010	—	2.020	962	962	126	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E.F. Morro Agudo	318	319	—	637	1.469	1.470	—	2.939	1.405	[illegible]	60	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
E.F. Central do Brasil	1.263	1.263	—	2.526	1.520	1.520	—	3.040	6.868	[illegible]	—	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
Total	148.491	148.545	41.366	338.402	153.443	153.777	44.961	352.181	407.986	[illegible]	111.809	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

Cafés recebidos a despacho com destino ao Rio de Janeiro

Safra de 1935-36

	TOTAL ATÉ DEZEMBRO				1.ª QUINZENA DE JANEIRO			2.ª QUINZENA DE JANEIRO			1.ª QUINZENA DE FEVEREIRO		
	Direta	Retida	Prefer.	Total	13-D-35	13-R-35	Total	14-D-35	14-R-35	Total	15-D-35	15-R-35	Total
S. Paulo Railway	3.619	3.620	—	7.239	—	—	—	2.267	2.269	4.536	628	628	1.256
E. F. Sorocabana	2.764	2.766	62	5.592	537	537	1.074	400	401	801	—	—	—
C. Paulista E. F.	18.441	18.460	1.600	38.501	1.328	1.328	2.656	3.318	3.319	6.637	203	205	408
C. Mogyana E. F.	35.614	35.652	7.055	78.321	6.618	6.623	13.241	5.200	5.209	10.409	3.000	3.003	6.003
E.F. Araraquara	1.214	1.214	—	2.428	—	—	—	1.287	1.288	2.575	—	—	—
E.F. do Dourado	5.445	5.446	—	10.891	187	187	374	—	—	—	—	—	—
E.F. S. Paulo Goyaz	3.479	3.482	709	7.670	—	—	—	—	—	—	1.032	1.032	2.064
E.F. Noroeste	3.563	3.563	—	7.126	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E.F. S. Paulo-Minas	3.082	3.083	153	6.318	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E.F. Barra Bonita	150	150	700	1.000	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E.F. Morro Agudo	2.556	2.557	—	5.113	—	—	—	—	—	—	—	—	—
E.F. Central do Brasil	3.043	3.043	515	6.601	11.789	11.793	23.582	4.904	4.912	9.816	3.929	3.934	7.863
Total	82.970	83.036	10.794	176.800	20.459	20.468	40.927	17.376	17.398	34.774	8.792	8.802	17.594

	2.ª QUINZENA DE FEVEREIRO			1.ª QUINZENA DE MARÇO			2.ª QUINZENA DE MARÇO			TOTAL			
	16-D-35	16-R-35	Total	17-D-35	17-R-35	Total	18-D-35	18-R-35	Total	Direta	Retida	Pref.	Total
S. Paulo Railway	—	—	—	—	—	—	—	—	—	6.514	6.517	—	13.031
E. F. Sorocabana	213	213	426	—	—	—	—	—	—	3.914	3.917	52	7.893
C. Paulista E. F.	2.063	2.066	4.129	2.348	2.350	4.698	670	671	1.341	28.371	28.399	1.600	58.370
C. Mogyana E. F.	1.745	1.747	3.492	1.327	1.331	2.658	1.702	1.702	3.404	55.206	55.267	7.055	117.528
E.F. Araraquara	574	574	1.148	445	445	890	—	—	—	3.520	3.521	—	7.041
E.F. do Dourado	685	685	1.370	—	—	—	1.116	1.117	2.233	7.433	7.435	—	14.868
E.F. S. Paulo Goyaz	—	—	—	—	—	—	549	549	1.098	5.060	5.063	709	10.832
E.F. Noroeste	—	—	—	1.500	1.500	3.000	—	—	—	5.063	5.063	—	10.126
E.F. S. Paulo-Minas	364	364	728	488	488	976	541	541	1.082	4.475	4.476	153	9.104
E.F. Barra Bonita	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150	150	700	1.000
E.F. Morro Agudo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.556	2.557	—	5.113
E.F. Central do Brasil	627	628	1.255	61	61	122	—	—	—	24.353	24.371	515	49.239
Total	6.271	6.277	12.548	6.169	6.175	12.344	4.578	4.580	9.158	146.615	146.736	10.794	304.145

Relação dos cafés liberados no Rio de Janeiro

Safra 1935/1936

MEZES	SÃO PAULO					MINAS GERAES					ESTADO DO RIO					ESPIRITO SANTO				
	Quotas	Preferencial	Sériado	Total	Diff. + ou —	Quotas	Preferencial	Sériado	Total	Diff. + ou —	Quotas	Preferencial	Sériado	Total	Diff. + ou —	Quotas	Preferencial	Sériado	Total	Diff. + ou —
1935:																				
Julho	55.000	501	339	840	— 54.160	132.000	13.788	262.127	275.915	+ 143.915	75.000	2.725	44.767	47.492	— 27.508	16.400	2.102	9.809	11.962	— 4.438
Agosto . . .	55.000	4.018	18.637	22.655	— 32.345	132.000	38.938	128.702	167.640	+ 35.640	75.000	9.380	77.862	87.242	+ 12.242	16.400	6.890	13.055	19.945	+ 3.545
Setembro. . .	55.000	5.112	39.283	44.395	— 10.605	132.000	43.837	52.925	96.762	+ 35.238	75.000	9.993	46.931	56.924	— 18.076	16.400	4.403	15.448	19.851	+ 3.451
1.º TRIMESTRE . .	165.000	9.631	58.259	67.890	— 97.110	396.000	96.563	443.754	540.317	+ 144.317	225.000	22.098	169.560	191.658	— 33.342	49.200	13.455	40.303	53.758	+ 4.558
Outubro . . .	55.000	828	54.539	55.367	+ 367	132.000	27.320	122.749	150.069	+ 18.069	75.000	10.769	75.354	86.123	+ 11.123	16.400	4.820	13.436	18.256	+ 1.856
Novembro . .	55.000	369	37.341	37.710	— 17.290	132.000	24.011	125.290	149.301	+ 17.301	75.000	13.139	73.816	86.955	+ 11.955	16.400	6.213	15.260	21.473	+ 5.473
Dezembro . .	55.000	- 100	9.281	9.381	— 45.619	132.000	39.928	145.351	185.279	+ 53.279	75.000	15.185	46.740	61.925	— 13.075	16.400	6.476	19.388	25.864	+ 9.464
2.º TRIMESTRE. . .	165.000	1.297	101.161	102.458	— 62.542	396.000	91.259	393.390	484.649	+ 88.649	225.000	39.093	195.910	235.003	+ 10.003	49.200	17.509	48.494	65.873	+ 16.773
1.º SEMESTRE . . .	330.000	10.928	159.420	170.348	— 159.652	792.000	187.822	837.144	1.024.966	+ 232.966	450.000	61.191	365.470	426.661	— 23.339	98.400	30.964	88.797	119.731	+ 21.331
1936:																				
Janeiro . . .	55.000	150	37.617	37.767	— 17.233	132.000	38.407	101.644	140.051	+ 8.051	75.000	4.750	55.775	60.525	— 14.475	16.400	6.637	19.535	26.172	+ 9.772
Fevereiro. . .	55.000	—	47.389	47.489	— 7.511	132.000	35.136	88.447	123.583	— 8.417	75.000	4.868	75.303	80.171	+ 5.171	16.400	5.833	20.424	26.257	+ 9.857
Março	55.000	558	41.215	41.773	— 13.227	132.000	41.358	96.116	137.474	+ 5.474	75.000	3.317	70.653	73.970	— 1.030	16.400	7.125	21.844	28.969	— 12.569
3.º TRIMESTRE. . .	165.000	708	126.321	127.029	— 37.971	396.000	114.901	286.207	401.108	+ 5.108	225.000	12.935	201.731	214.666	— 10.334	49.200	19.595	61.803	81.398	— 32.198
Abril	55.000	440	11.509	11.949	— 43.051	132.000	27.961	88.666	116.627	— 15.373	75.000	3.228	56.085	59.313	— 15.687	16.400	7.239	18.684	25.923	+ 9.523
10 MEZES.	550.000	12.076	297.250	309.326	— 240.674	1.320.000	330.684	1.212.017	1.542.701	+ 222.701	750.000	77.354	623.286	700.640	— 49.360	164.000	57.798	169.254	227.052	— 63.052

Resumo

10 MEZES DA SAFRA 1935/36	SÃO PAULO			MINAS GERAES			RIO DE JANEIRO			ESPIRITO SANTO		
	Quota	Liberado	Differença	Quota	Liberado	Differença	Quota	Liberado	Differença	Quota	Liberado	Differença
Preferencial	50.000	12.076	— 37.924	100.000	330.684	+ 230.684	50.000	77.354	+ 27.354	14.000	57.798	+ 43.798
Sériado.	500.000	297.250	— 202.750	1.220.000	1.212.017	— 7.983	700.000	623.286	— 76.714	150.000	169.254	+ 19.254
TOTAES . . .	550.000	309.326	— 240.674	1.320.000	1.542.701	+ 222.701	750.000	700.640	— 49.360	164.000	227.052	+ 63.052

Relação dos cafés liberados no Rio de Janeiro

Safra 1935/1936

MEZES	SÃO PAULO					MINAS GERAES					ESTADO DO RIO					ESPIRITO SANTO				
	Quotas	Preferencial	Sériado	Total	Diff. + ou —	Quotas	Preferencial	Sériado	Total	Diff. + ou —	Quotas	Preferencial	Sériado	Total	Diff. + ou —	Quttas	Preferencial	Sériado	Total	Diff. + ou —
1935 :																				
Julho	55.000	501	339	840	— 54.160	132.000	13.788	262.127	275.915	+ 143.915	75.000	2.725	44.767	47.492	— 27.508	16.400	2.162	9.800	11.962	— 4.438
Agosto . . .	55.000	4.018	18.637	22.655	— 32.345	132.000	38.938	128.702	167.640	+ 35.640	75.000	9.380	77.862	87.242	+ 12.242	16.400	6 800	15.045	21 845	+ 5.445
Setembro. . .	55.000	5.112	39.283	44.395	— 10.605	132.000	43.837	52.925	96.762	+ 35.238	75.000	9.993	46.931	56.924	— 18.076	16 400	4.407	10.448	14.855	— 3.457
1.º TRIMESTRE . .	165.000	9.631	58.259	67.890	— 97.110	396.000	96.563	443.754	540.317	+ 144.317	225.000	22.098	169.560	191.658	— 33.342	49.200	13.455	35.293	48.758	+ 4.558
Outubro . . .	55.000	828	54.539	55.367	+ 367	132.000	27.320	122.749	150.069	+ 18.069	75.000	10.769	75.354	86.123	+ 11.123	16.400	4.824	13.356	18.256	+ 1.856
Novembro . .	55.000	369	37.341	37.710	— 17.290	132.000	24.011	125.290	149 301	+ 17.301	75.000	13.139	73.816	86.955	+ 11.955	16 400	6 213	15 040	21.853	+ 5.453
Dezembro . .	55.000	100	9.281	9.381	— 45.619	132.000	39.928	145.351	185.279	+ 53.279	75.000	15.185	46.740	61.925	— 13.075	16 400	6 476	19 888	27 864	— 9 464
2.º TRIMESTRE. . .	165.000	1.297	101.161	102.458	— 62.542	396.000	91.259	393.390	484.649	+ 88.649	225.000	39.093	195.910	235.003	+ 10.003	49 200	17.503	48 468	65.971	+ 16 773
1.º SEMESTRE . . .	330.000	10.928	159.420	170.348	— 159.652	792.000	187.822	837.144	1.024.966	+ 232.966	450.000	61.191	365.470	426.661	— 23.339	98.400	30.964	88 767	119.731	+ 21.331
1936 :																				
Janeiro . . .	55.000	150	37.617	37.767	— 17.233	132.000	38.407	101.644	140.051	+ 8.051	75.000	4.750	55.775	60.525	— 14.475	16.400	6 637	19 535	26 172	+ 9.772
Fevereiro. . .	55.000	—	47.389	47.489	— 7.511	132.000	35.136	88.447	123.583	— 8.417	75.000	4.868	75.303	80.171	+ 5.171	16.400	5.833	20.424	26.257	+ 9.857
Março	55.000	558	41.215	41.773	— 13.227	132.000	41.358	96.116	137.474	+ 5.474	75.000	3.317	70.653	73.970	— 1.030	16 400	7.125	21 844	28 969	— 12.569
3.º TRIMESTRE. . .	165.000	708	126.321	127.029	— 37.971	396.000	114.901	286.207	401.108	+ 5.108	225.000	12.935	201.731	214.666	— 10.334	49.200	19.595	61 803	81.398	— 32.198
Abril	55.000	440	11.509	11.949	— 43.051	132.000	27.961	88.666	116.627	— 15.373	75.000	3.228	56.085	59.313	— 15.687	16.400	7 239	18.684	25 923	— 9 523
10 MEZES.	550.000	12.076	297.250	309.326	— 240.674	1.320.000	330.684	1.212.017	1.542.701	+ 222.701	750.000	77.354	623.286	700.640	— 49.360	164.000	57.798	169 254	227.052	+ 63.052

Resumo

10 MEZES DA SAFRA 1935/36	SÃO PAULO			MINAS GERAES			RIO DE JANEIRO			ESPIRITO SANTO		
	Quota	Liberado	Differença	Quota	Liberado	Differença	Quota	Liberado	Differença	Quota	Liberado	Differença
Preferencial	50.000	12.076	— 37.924	100.000	330.684	+ 230.684	50.000	77.354	+ 27.354	14.000	57.798	+ 43.798
Sériado.	500.000	297.250	— 202.750	1.220.000	1.212.017	— 7.983	700.000	623.286	— 76.714	150.000	169.254	+ 19.254
TOTAES . . .	550.000	309.326	— 240.674	1.320.000	1.542.701	+ 222.701	750.000	700.640	— 49.360	164.000	227.052	+ 63.052

Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro

POR PAIZES DE DESTINO

Safra 1935/36

PAIZES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMERICA :												
Argentina	26.557	20.892	22.720	15.760	12.011	16.425	18.027	20.706	33.231	14.961	18.634	219.924
Barbados	—	25	—	50	—	—	—	—	—	—	—	75
Canadá	250	100	400	725	250	250	100	750	100	—	250	3.175
Chile	5.634	—	—	1.237	2.073	—	1.055	1.283	—	5.330	—	16.612
Estados Unidos	57.102	54.915	68.625	101.653	66.103	80.293	71.047	91.858	67.498	41.009	43.021	743.124
Uruguay	1.400	3.030	3.310	3.450	1.200	4.525	2.095	5.207	5.602	1.550	2.861	34.230
Paraguay	—	100	—	—	—	—	—	—	—	—	—	100
TOTAL	90.943	79.062	95.055	122.875	81.637	101.493	92.324	119.804	106.431	62.850	64.766	1.017.240
EUROPA :												
Albania	—	125	342	473	178	285	735	278	373	966	—	3.755
Allemanha	5.441	11.826	11.398	17.435	5.268	2.314	2.890	4.976	5.491	4.825	9.157	81.021
Belgica	3.505	6.636	7.828	5.486	4.903	3.467	6.708	5.275	6.266	4.344	6.725	61.143
Bulgaria	—	659	193	575	775	277	300	325	—	—	358	3.462
Creta	312	125	125	—	—	250	750	250	125	187	415	2.539
Dantzig	752	—	—	513	50	659	664	170	—	595	—	3.403
Dinamarca	2.114	963	2.815	1.601	1.626	1.500	2.253	689	1.139	1.822	1.038	17.560
Finlandia	16.709	21.778	23.743	15.878	19.158	11.049	10.183	12.367	11.724	13.885	14.200	170.674
Fiume	63	—	125	—	63	63	—	—	—	—	—	314
França	32.404	38.101	20.317	55.819	32.385	24.923	30.845	26.758	25.775	15.343	45.218	347.888
Gibraltar	—	663	375	375	688	312	—	695	535	450	475	4.568
Inglaterra	—	—	—	—	2	—	—	8	—	1	1	12
Grecia	2.564	13.746	16.634	6.095	13.644	3.785	15.503	19.412	12.492	1.700	4.560	110.135
Hespanha	5.354	1.392	—	250	83	1.210	757	307	250	938	—	10.541
Hollanda	2.663	4.808	5.961	8.758	3.376	3.345	7.206	3.806	3.064	3.010	2.809	48.806
Islandia	250	190	400	1.335	1.325	100	250	515	560	700	250	5.875
Italia	5.368	4.773	6.203	4.477	5.511	11.346	6.243	5.026	8.142	9.090	3.770	69.949
Trieste	15.786	12.658	10.563	4.436	8.536	1.838	5.652	9.846	12.829	6.406	1.123	89.673
Malta	627	1.000	376	250	—	—	—	—	—	—	—	2.253
Noruega	1.452	339	1.825	2.104	2.596	2.678	125	562	250	188	375	12.494
Polonia	313	375	—	500	—	350	245	503	11	594	—	2.891
Portugal	3.354	2.305	1.430	4.060	2.291	572	925	1.065	629	1.801	2.125	20.557
Rumania	24.028	8.000	1.568	685	8.377	3.059	2.874	1.500	—	465	30	50.586
Russia Européa	—	—	125	125	250	125	—	125	125	—	—	875
Suecia	3.633	2.875	4.000	4.548	1.765	1.375	980	2.250	2.337	1.125	600	25.488
Turquia Européa	125	—	2.125	6.000	24.275	125	7.025	15.625	6.000	—	—	61.300
Yugoslavia	1.253	4.992	4.353	1.563	5.791	4.607	5.928	1.679	1.638	4.826	3.113	39.743
TOTAL	128.070	138.329	122.834	143.341	142.916	79.614	109.041	114.012	99.755	73.261	96.342	1.247.505
ASIA :												
Chypre	31	974	314	612	490	158	158	126	—	63	125	3.051
Palestina	687	1.265	1.775	1.251	2.188	—	125	—	125	125	—	7.541
Rhodes	188	—	188	772	270	—	—	—	—	—	—	1.418
Syria	93	813	751	503	62	63	—	—	—	125	250	2.660
Turquia Asiatica	125	63	503	4.812	4.269	125	3.441	3.126	6.188	95	188	22.935
TOTAL	1.124	3.115	3.531	7.950	7.279	346	3.724	3.252	6.313	408	563	37.605
AFRICA :												
Argelia	14.138	12.752	12.426	8.389	13.368	10.064	9.574	8.107	10.363	11.511	12.516	123.208
Canarias	1.780	730	1.515	1.895	740	1.760	1.850	740	3.750	1.810	1.280	17.850
Egypto	4.189	7.693	4.576	8.940	8.504	2.066	250	501	750	313	500	38.282
Marrocos	738	1.566	1.503	2.136	1.508	937	688	376	1.175	803	1.350	12.780
Moçambique	1.165	750	1.015	675	1.315	675	515	305	355	355	550	7.675
Senegal	—	125	63	—	125	63	125	—	188	—	125	814
Sudoeste Africano	525	371	310	135	280	200	350	150	305	200	125	2.951
Tripoli	408	251	296	126	—	—	—	—	—	—	63	1.144
Tunis	565	1.473	1.483	1.537	2.367	1.662	1.409	1.503	1.662	1.476	1.002	16.139
União Sul-Africana	11.967	14.691	13.787	10.347	17.524	12.981	9.060	9.375	8.230	7.575	7.935	123.472
TOTAL	35.475	40.402	36.974	34.180	45.731	30.408	23.821	21.057	26.778	24.043	25.446	344.315
TOTAL EXTERIOR	255.812	260.908	258.384	308.346	277.563	211.861	228.910	258.125	239.277	160.562	187.117	2.646.665
Cabotagem	11.369	12.664	7.836	8.685	7.183	7.642	8.523	8.992	9.101	8.269	9.206	99.470
TOTAL GERAL	266.981	273.572	266.220	317.031	284.746	219.503	237.433	267.117	248.378	168.831	196.323	2.746.135

Café embarcado pelo porto da Bahia

POR PAIZES DE DESTINO

Safra 1935/1936

PAIZES	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUT.º	NOV.º	DEZ.º	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMERICA :												
Argentina	500	—	—	—	500	200	—	—	—	—	—	1.200
Estados Unidos	—	2.000	—	—	4.000	—	2.500	2.000	—	—	—	10.500
TOTAL	500	2.000	—	—	4.500	200	2.500	2.000	—	—	—	11.700
EUROPA :												
Allemanha	250	355	112	150	200	306	—	—	—	—	—	1.373
Belgica	487	393	—	250	—	—	250	125	250	—	188	1.943
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	425	125	250	125	440	1.365
França	9.380	4.069	14.260	13.857	15.631	13.055	12.204	13.443	8.773	9.942	23.995	138.609
Hespanha	463	215	—	—	—	—	—	1.059	375	1.145	725	3.982
Hollanda	—	—	—	—	—	—	—	—	125	—	—	125
Italia	1.388	—	408	235	450	504	235	726	1.103	2.913	1.199	9.161
Trieste	188	438	313	—	1.287	—	—	—	1.600	155	250	4.231
TOTAL	12.156	5.470	15.093	14.492	17.568	13.865	13.114	15.478	12.476	14.280	26.797	160.789
ASIA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AFRICA :												
Canarias	—	—	125	—	—	—	—	—	—	—	—	125
Senegal	63	—	188	125	125	125	—	—	—	—	62	688
TOTAL	63	—	313	125	125	125	—	—	—	—	62	813
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	12.719	7.470	15.406	14.617	22.193	14.190	15.614	17.478	12.476	14.280	26.859	173.302
Cabotagem	6.666	8.047	6.931	4.364	2.637	1.934	8.441	7.748	4.906	3.526	7.023	62.223
TOTAL GERAL	19.385	15.517	22.337	18.981	24.830	16.124	24.055	25.226	17.382	17.806	33.882	235.525

Café embarcado pelo

POR PAIZES

Safra

PAIZES	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO
AMERICA :					
Argentina	330	400	2.950	1.000	5.650
Estados Unidos	67.190	46.464	125.284	100.310	87.364
TOTAL DA AMERICA	67.520	46.864	128.234	101.310	93.014
EUROPA :					
Allemanha	5.940	3.811	11.311	13.870	2.066
Belgica	1.068	1.250	882	2.562	1.415
Dantzig	889	125	410	450	—
Dinamarca	—	63	—	—	—
Finlandia	275	125	100	975	175
França	2.638	5.625	3.000	6.020	562
Gibraltar	—	254	525	988	375
Hollanda	2.811	5.637	5.859	4.882	4.694
Hungria	—	—	—	—	—
Italia	1.089	500	2.002	—	2.544
Trieste	2.358	2.785	3.788	—	2.705
Malta	750	1.936	1.751	750	—
Noruega	25	—	—	126	63
Polonia	1.788	223	1.563	1.125	500
Portugal	—	—	—	375	425
Rumania	—	625	—	—	—
Suecia	4.125	7.313	7.125	7.075	8.199
Lithuania	—	—	—	—	—
Yugoslavia	63	125	313	—	63
TOTAL DA EUROPA	23.819	30.397	38.629	39.198	23.786
AFRICA :					
Algeria	1.588	4.290	3.429	2.865	11.153
Marrocos	501	1.420	438	785	1.137
Moçambique	—	—	—	—	—
Sudoeste Africano	—	—	—	—	—
Tunis	—	—	—	—	—
União Sul-Africana	—	—	—	—	—
TOTAL DA AFRICA	2.089	5.710	3.867	3.740	12.290
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	93.428	82.971	170.730	144.248	129.090
Cabotagem	11.450	29.343	11.901	15.242	16.449
TOTAL GERAL	104.878	112.314	182.631	159.490	145.539

porto de Victoria

DE DESTINO

1935-36

DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
5.300	4.950	4.500	250	1.750	750	27.830
58.644	76.306	86.073	71.849	40.824	45.391	805.699
63.944	81.256	90.573	72.099	42.574	46.141	833.529
5.140	4.266	3.903	4.599	1.874	4.446	61.226
813	1.688	1.438	725	1.625	1.938	15.404
3.911	4.971	222	—	1.661	—	12.639
—	—	—	—	—	—	63
687	438	500	600	—	700	4.575
1.076	375	501	—	125	725	20.647
250	125	—	125	125	125	2.892
1.562	3.773	3.342	2.733	1.130	1.051	37.474
160	—	—	—	—	—	160
875	1.688	—	1.501	913	500	11.612
313	500	—	1.760	469	63	14.741
1.063	250	—	312	—	—	6.812
925	—	—	50	—	—	1.189
6.047	5.106	537	188	3.185	—	20.262
1.225	—	—	500	1.225	—	3.750
—	—	—	—	—	—	625
5.325	6.375	4.125	5.250	5.150	2.144	62.206
—	—	—	65	—	—	65
375	314	—	625	1.158	1.161	4.197
29.747	29.869	14.568	19.033	18.640	12.853	280.539
5.876	6.089	13.642	8.191	9.940	8.967	76.030
438	438	875	688	2.188	2.665	11.663
—	—	—	50	—	—	50
—	50	—	—	175	225	450
—	50	—	—	—	—	50
335	1.035	1.150	1.120	835	1.230	5.705
6.649	7.662	15.667	10.049	13.138	13.087	93.948
100.340	118.787	120.808	101.181	74.352	72.081	1.208.016
17.825	20.292	17.161	20.024	14.074	11.466	185.227
118.165	139.079	137.969	121.205	88.426	83.547	1.393.243

Café embarcado pelo porto de Recife

POR PAIZES DE DESTINO

Safra 1935/1936

PAIZES	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUT.º	NOV.º	DEZ.º	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMERICA :												
Estados Unidos . . .	—	—	—	—	250	—	1.010	1.000	1.150	—	—	3.410
TOTAL	—	—	—	—	250	—	1.010	1.000	1.150	—	—	3.410
EUROPA :												
Allemanha	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	500	500
Belgica	—	—	—	875	990	500	625	850	425	750	250	5.265
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	150	150
França	1.063	258	1.395	2.937	5.626	2.439	3.889	3.267	4.750	11.390	9.953	46.967
Hespanha	46	425	978	800	1.371	50	4.806	1.653	3.782	575	1.546	16.032
Italia	—	—	—	—	377	—	—	—	—	—	—	377
Trieste	—	—	—	375	500	—	—	—	—	—	750	1.625
Portugal	—	—	100	200	250	—	—	—	—	—	—	550
TOTAL	1.109	683	2.473	5.187	9.114	2.989	9.320	5.770	8.957	12.715	13.149	71.466
ASIA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AFRICA :												
Algeria	—	—	—	—	—	63	—	—	—	63	—	126
Marrocos	125	—	—	—	125	—	—	—	—	—	—	250
TOTAL	125	—	—	—	125	63	—	—	—	63	—	376
Consumo de bordo . . .	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabotagem	1.357	120	145	69	135	1.162	6.881	86	1.117	105	737	11.914
TOTAL	2.591	803	2.618	5.256	9.624	4.214	17.211	6.856	11.224	12.883	13.886	87.166

Café embarcado pelo porto de Paranaguá

POR PAIZES DE DESTINO

Safra 1935/1936

PAIZES	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUT.º	NOV.º	DEZ.º	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMERICA :												
Argentina	—	—	1.500	900	3.428	—	—	—	1.000	500	—	7.328
Estados Unidos	—	—	—	11.854	3.954	9.687	7.596	9.186	4.000	2.410	5.081	53.768
TOTAL	—	—	1.500	12.754	7.382	9.687	7.596	9.186	5.000	2.910	5.081	61.096
EUROPA :												
Allemanha	—	—	—	500	1.767	565	—	425	—	—	3.700	5.957
Belgica	—	—	230	1.184	219	—	—	—	1.062	250	1.125	4.070
Dinamarca	—	—	—	—	—	—	—	2.500	—	—	—	2.500
França	3.104	—	20.318	26.435	20.231	37.958	18.963	36.279	40.773	33.795	54.336	292.192
Hollanda	—	—	—	3.219	—	22.911	—	—	7.500	—	2.250	35.880
TOTAL	3.104	—	20.548	31.338	22.217	61.434	18.963	39.204	49.335	34.045	60.411	340.599
ASIA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AFRICA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL DA EXPORTAÇÃO	3.104	—	22.048	44.092	29.599	71.121	26.559	48.390	54.335	36.955	65.492	401.695
Cabotagem	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.740	1.660	4.400
TOTAL	3.104	—	22.048	44.092	29.599	71.121	26.559	48.390	54.335	39.695	67.152	406.095

Café embarcado pelo porto de Angra dos Reis

POR PAIZES DE DESTINO

Safra 1935/1936

PAIZES	JULHO	AGOSTO	SET.º	OUT.º	NOV.º	DEZ.º	JANEIRO	FEVER.º	MARÇO	ABRIL	MAIO	TOTAL
AMERICA :												
Argentina	—	—	—	—	3.590	144	—	—	100	—	—	3.834
Estados Unidos	10.854	—	2.872	5.500	20.070	10.682	10.913	19.275	11.216	7.765	6.216	105.363
TOTAL	10.854	—	2.872	5.500	23.660	10.826	10.913	19.275	11.316	7.765	6.216	109.197
EUROPA :												
Allemanha	—	2.136	4.499	—	—	—	—	—	—	—	—	6.635
Belgica	—	—	—	3.564	—	1.472	—	310	534	2.059	385	8.324
França	—	—	—	500	800	2.914	3.000	2.000	—	—	3.000	12.214
Grecia	—	—	—	—	—	—	—	—	—	250	250	500
Polonia	—	—	—	—	—	—	—	125	—	—	—	125
Suecia	—	2.375	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2.375
TOTAL	—	4.511	4.499	4.064	800	4.386	3.000	2.435	534	2.309	3.635	30.173
ASIA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
AFRICA	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Consumo de bordo	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Cabotagem	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL	10.854	4.511	7.371	9.564	24.460	15.212	13.913	21.710	11.850	10.074	9.851	139 370

Café embarcado pelos principaes portos do Brasil

POR PAIZES DE DESTINO

Safra 1935-1936

PAIZES	JULHO A ABRIL	MEZ DE MAIO							TOTAL GERAL
		Santos	Rio de Janeiro	Victoria	Paranaguá	Bahia	Pernambuco	Angra dos Reis	Total do mez	
AMERICA:										
Argentina	329.844	10.964	18.634	750	—	—	—	—	30.348	360.192
Barbados	75	—	—	—	—	—	—	—	—	75
Canadá	26.120	1.884	250	—	—	—	—	—	2.134	28.254
Chile	16.612	—	—	—	—	—	—	—	—	16.612
Estados Unidos	7.630.638	412.902	43.021	45.391	5.081	—	—	6.216	512.611	8.143.249
Uruguay	31.916	—	2.861	—	—	—	—	—	2.861	34.777
Trindade	100	—	—	—	—	—	—	—	—	100
Paraguay	100	—	—	—	—	—	—	—	—	100
TOTAL DA AMERICA	8.035.405	425.750	64.766	46.141	5.081	—	—	6.216	547.954	8.583.359
EUROPA:										
Albania	3.755	—	—	—	—	—	—	—	—	3.755
Allemanha	917.722	126.010	9.157	4.446	2.700	—	500	—	142.813	1.060.535
Belgica	313.684	22.677	6.725	1.938	1.125	188	250	385	33.288	346.972
Bulgaria	3.104	—	358	—	—	—	—	—	358	3.462
Creta	2.124	—	415	—	—	—	—	—	415	2.539
Dantzig	24.341	—	—	—	—	—	—	—	—	24.341
Dinamarca	152.411	18.963	1.038	—	—	440	150	—	20.591	173.002
Finlandia	175.135	1.140	14.200	700	—	—	—	—	16.040	191.175
Fiume	377	—	—	—	—	—	—	—	—	377
França	1.393.556	76.457	45.218	725	54.336	23.995	9.953	3.000	213.684	1.607.240
Gibraltar	7.632	100	475	125	—	—	—	—	700	8.332
Inglaterra	218	3	1	—	—	—	—	—	4	222
Grecia	105.825	—	4.560	—	—	—	—	250	4.810	110.635
Hespanha	75.684	3.450	—	—	—	725	1.546	—	5.721	81.405
Hollanda	499.516	44.612	2.809	1.051	2.250	—	—	—	50.722	550.238
Hungria	160	—	—	—	—	—	—	—	—	160
Islandia	5.639	—	250	—	—	—	—	—	250	5.889
Italia	242.352	9.623	3.770	500	—	1.199	—	—	15.092	257.444
Trieste	141.077	1.662	1.123	63	—	250	750	—	3.848	144.925
Malta	9.065	—	—	—	—	—	—	—	—	9.065
Noruega	68.237	2.099	375	—	—	—	—	—	2.474	70.711
Polonia	31.020	—	—	—	—	—	—	—	—	31.020
Portugal	23.591	—	2.125	—	—	—	—	—	2.125	25.716
Rumania	51.306	—	30	—	—	—	—	—	30	51.336
Russia Européa	875	—	—	—	—	—	—	—	—	875
Suecia	440.516	29.891	600	2.144	—	—	—	—	32.635	473.151
Suissa	4.302	125	—	—	—	—	—	—	125	4.427
Turquia Européa	61.300	—	—	—	—	—	—	—	—	61.300
Lithuania	65	—	—	—	—	—	—	—	—	65
Tchecoslovaquia	3.727	728	—	—	—	—	—	—	728	4.455
Yugoslavia	39.918	—	3.113	1.161	—	—	—	—	4.274	44.192
TOTAL DA EUROPA	4.798.234	337.540	96.342	12.853	60.411	26.797	13.149	3.635	550.727	5.348.961
ASIA:										
Chypre	6.926	—	125	—	—	—	—	—	125	3.051
Japão	30.019	—	—	—	—	—	—	—	—	30.019
Palestina	7.541	3	—	—	—	—	—	—	3	7.544
Rhodes	1.418	—	—	—	—	—	—	—	—	1.418
Syria	2.807	—	250	—	—	—	—	—	250	3.057
Turquia Asiatica	22.936	—	188	—	—	—	—	—	188	23.124
TOTAL DA ASIA	67.647	3	563	—	—	—	—	—	566	68.213
AFRICA:										
Algeria	181.824	633	12.516	8.967	—	—	—	—	22.116	203.940
Canarias	18.470	200	1.280	—	—	—	—	—	1.480	19.950
Egypto	54.165	1.815	500	—	—	—	—	—	2.315	56.480
Marrocos	21.128	—	1.350	2.665	—	—	—	—	4.015	25.143
Moçambique	7.175	—	550	—	—	—	—	—	550	7.725
Senegal	1.315	—	125	—	—	62	—	—	187	1.502
Sudoeste Africano	3.051	—	125	225	—	—	—	—	350	3.401
Tripoli	2.021	—	63	—	—	—	—	—	63	2.084
Tunis	16.067	188	1.002	—	—	—	—	—	1.190	17.257
União Sul-Africana	120.112	—	7.955	1.250	—	—	—	—	9.165	129.277
TOTAL DA AFRICA	425.338	2.836	25.416	13.987	—	62	—	—	41.431	466.769
Consumo de bordo	1.783	220	—	—	—	—	—	—	220	2.003
TOTAL DO EXTERIOR	13.328.397	766.349	187.117	72.981	65.492	26.859	13.149	9.851	1.140.898	14.469.295
Cabotagem	336.508	165	9.206	11.466	1.660	7.023	737	—	30.257	366.765
TOTAL GERAL	13.664.905	766.514	196.323	84.447	67.152	33.882	13.886	9.851	1.171.155	14.836.060

Café embarcado pelo

POR COMPANHIAS

Safra

COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO	JULHO A ABRIL	MAIO	
		Europa	America do Norte
American Republic Line	532.358	—	40.761
Blue Star Line	1.740	—	—
Chargeurs Réunis Sud-Atlantique	398.973	41.802	—
Companhia Nacional de Navegação Costeira	2	—	—
Cia. Navegação Osaka	346.340	—	21.136
Cosulich Line	185.378	4.932	—
Companhia Carbonifera	45	—	—
Finland South American Line	26.320	1.065	—
Gulf South America Line	306.223	—	22.725
Forenade Lampkiebs Selskar	124.361	18.098	—
Haven Line	5.693	—	—
Hamburg Amerika Line	128.426	23.230	—
Hamburg Sued. Lamp. Gesselschaft	655.013	102.810	—
Houlder Line Ltd.	22	—	—
Hoepcke Empreza de Navegação	1	—	—
Lamport & Holt Line	219.501	—	10.630
Lloyd Brasileiro	512.489	8.295	34.738
Lloyd Real Belga	227.127	23.269	—
Lloyd Real Hollandez	186.586	20.474	—
Lloyd Sabaudo	12.756	6.403	—
Linea Sud Americana Inc.	722.799	—	39.753
Lloyd Nacional	9.014	—	—
Moorenack Line	443.825	—	39.693
Mc. Cornick Steam Ships Co.	138.081	—	14.828
Munson Steam Ships Line	661.146	—	15.500
Mississipi Shipping Co.	1.277.637	—	104.156
Norddentscher Lloyd Bremen	3	—	—
Nelson Steam Navegation Company	14.708	3	—
Norshe Sud Amerika Linje	74.571	2.789	—
Prince Line Ltd.	710.910	—	28.309
Rederiahtiebolaget Nordsterman	359.175	28.891	—
Rotterdam Zuid Amerika Lijn	200.674	25.036	—
Royal Mail Steam Packet Co.	126.644	18.800	—
Société Générale de Transportes Maritimes á Vapeur	102.127	7.468	—
Wilhelmsen Steamships Line	201.264	—	36.268
Westfal Larsen & Co. Line	83.163	—	6.289
Ybarra & Cia.	55.986	3.175	—
Zegluga Polska Line	2.729	—	—
Companhia Argentina de Navegação Mikanovich Ltda.	737	—	—
Gdynia America Shipping Line	4.010	—	—
Diversos	89	—	—
TOTAL EXTERIOR	9.058.646	337.540	414.786
CABOTAGEM			
Hoepcke Empreza de Navegação	1	—	—
Companhia Nacional de Navegação Costeira	972	—	—
Lloyd Brasileiro	832	—	—
Lloyd Nacional	1.481	—	—
Companhia de Commercio e Navegação	80	—	—
TOTAL GERAL	9.062.012	337.540	414.786

porto de Santos

DE NAVEGAÇÃO

1935-36

MAIO					TOTAL DO MEZ	TOTAL GERAL
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo a bordo		
—	—	—	—	—	40.761	573.119
—	—	—	—	6	6	1.746
—	—	—	—	—	41.802	440.775
—	—	—	—	—	—	2
650	—	—	—	—	21.786	368.126
—	—	—	—	23	4.955	190.333
—	—	—	—	5	5	50
1.322	—	—	—	5	2.392	28.712
—	—	—	—	3	22.728	328.951
—	—	—	—	—	18.098	142.459
—	—	—	—	—	—	5.693
—	—	—	—	10	23.240	151.666
—	—	—	—	34	102.844	757.857
—	—	—	—	2	2	24
—	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	10.630	230.131
—	—	—	—	11	43.044	555.533
—	—	—	—	—	23.269	250.396
—	—	—	—	5	20.479	207.065
—	—	—	—	20	6.423	19.179
—	—	—	—	1	39.754	762.553
—	—	—	—	1	1	9.015
—	—	—	—	2	39.695	483.520
—	—	—	—	—	14.828	152.909
—	—	—	—	—	15.500	676.646
—	—	—	—	3	104.159	1.381.796
—	—	—	—	—	—	3
—	—	—	—	11	14	14.722
—	—	—	—	3	2.792	77.363
2.683	—	—	—	9	31.001	741.911
3.732	—	—	—	6	33.629	392.804
—	—	—	—	5	25.041	225.715
1.332	—	3	—	19	20.154	146.798
—	2.636	—	—	—	10.104	112.231
—	—	—	—	—	36.268	237.532
—	—	—	—	2	6.291	89.454
778	200	—	—	7	4.160	60.146
—	—	—	—	—	—	2.729
467	—	—	—	—	467	1.204
—	—	—	—	—	—	4.010
—	—	—	—	27	27	116
10.964	2.836	3	—	220	766.349	9.824.995
—	—	—	—	—	—	1
—	—	—	—	—	—	972
—	—	—	51	—	51	883
—	—	—	109	—	109	1.590
—	—	—	5	—	5	85
10.964	2.836	3	165	220	766.514	9.828.526

Café embarcado pelo

POR COMPANHIAS

Safra

COMPANHIAS DE NAVEGAÇÃO	JULHO A ABRIL	Europa	America do Norte
American Republic Line	6.050	—	—
Andréa Zanchi	15.380	—	—
Blue Star Line	16.809	—	—
Chargeurs Réunis Sud-Atlantique	179.634	25.807	—
Companhia de Navegação Osaka	129.440	—	2.500
Cosulich Line	335.119	11.358	—
Companhia Chilena de Navegação Interoceanica	6.710		—
Finland South America Line	131.679	11.385	—
Forenade Dampkibs Selskar	21.322	1.138	—
Gulf South American Line	8.400	—	—
Haven Line	155.048	5.766	—
Hamburg Amerika Line	33.166	4.127	—
Hamburg S. A. Dampf. Gesellschaft	36.562	2.876	—
Lamport Holt Line	76.675	—	—
Lloyd Brasileiro	216.087	5.974	2.625
Lloyd Real Belga	37.174	4.100	—
Lloyd Real Hollandez	14.245	1.182	—
Mooremack Line	27.850	—	7.984
Munson Steamships Line	113.408	—	10.388
Mississipi Shipping Co.	120.667	—	13.069
Mac. Cornick Steamships Co.	14.803	—	1.000
Lloyd Sabaudo	4.753	1.481	—
Lloyd Nacional	4.058	—	—
Norddeurscher Lloyd Bremen	37.417	2.010	—
Nelson Steam Nav. Co.	16.500	1	—
Norske Sydamerika Linje	30.547	550	—
Prince Line Ltd.	111.308	—	2.000
Pacific-Argentine-Brasil Line	95.598	—	—
Rederiaktiebolaget Nordthjernam	55.515	250	—
Rotterdam Zuid Amerika Lijn	35.838	1.564	—
Royal Mail Steam Packet Co.	33.432	3.300	—
Société Générale Transparts Maritimes á Vapeur	310.299	13.473	—
Westfal Larsen & Co. Line	48.525	—	3.705
Wilhelmsem Steamship Line	36.784	—	—
Companhia Nacional de Navegação Costeira	5.188	—	—
Companhia de Commercio e Navegação	5.175	—	—
Companhia Carbonifera	13.894	—	—
Hoepcke – Empreza de Navegação	7.105	—	—
Sociedade Madereira Ltda.	150	—	—
Gdynia Amerika Ship Line	1.189	—	—
Diversos	300	—	—
TOTAES	2.549.812	96.342	43.271

porto do Rio de Janeiro

DE NAVEGAÇÃO

1935-1936

MAIO					TOTAL GERAL
America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Total do mez	
—	—	—	—	—	6.050
—	—	—	—	—	15.380
—	—	—	—	—	16.809
—	1.075	—	—	26.882	206.516
—	6.655	—	—	9.155	138.595
—	—	—	—	11.358	346.477
—	—	—	—	—	6.710
—	—	—	—	11.385	143.064
—	1.280	—	—	2.418	23.740
—	—	—	—	—	8.400
—	—	—	—	5.766	160.814
—	—	—	—	4.127	37.293
—	—	—	—	2.876	39.438
—	—	—	—	—	76.675
17.304	175	—	5.600	31.678	247.765
—	—	—	—	4.100	41.274
—	—	—	—	1.182	15.427
—	—	—	—	7.984	35.834
—	—	—	—	10.388	123.796
—	—	—	—	13.069	133.736
—	—	—	—	1.000	15.803
—	—	—	—	1.481	6.234
—	—	—	2.254	2.254	6.312
—	1.780	—	—	3.790	41.207
—	—	—	—	1	16.510
—	—	—	—	550	31.097
—	—	—	—	2.000	113.308
—	—	—	—	—	95.598
3.041	—	—	—	3.291	58.806
—	—	—	—	1.564	37.402
1.150	—	—	—	4.450	37.882
—	14.481	563	—	28.517	338.816
—	—	—	—	3.705	52.230
—	—	—	—	—	36.784
—	—	—	222	222	5.410
—	—	—	250	250	5.425
—	—	—	375	375	14.269
—	—	—	455	455	7.560
—	—	—	50	50	200
—	—	—	—	—	1.189
—	—	—	—	—	300
21.495	25.446	563	9.206	196.323	2.746.135

Café embarcado pelo porto de Santos

POR EXPORTADORES

Safra 1935|1936

EXPORTADORES	JULHO A ABRIL	MAIO							TOTAL DO MEZ DE MAIO	TOTAL GERAL
		Europa	America do Norte	America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo de bordo		
A. Martins de Souza	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
A. Sion & Cia.	18.326	193	—	—	—	—	—	—	193	18.519
Ag. Transatlantica do Brasil	90	—	—	—	—	—	—	—	—	90
Almeida Prado & Cia.	337.517	20.009	12.530	1.200	—	—	—	—	33.739	371.256
American Coffee Corporation	813.409	—	51.050	—	—	—	—	—	51.050	864.459
Arbuckle & Cia.	128.494	—	6.185	—	—	—	—	—	6.185	134.679
Assumpção, Irmão & Cia.	8.171	—	—	—	—	—	—	—	—	8.171
Antonio Melillo	14	—	—	—	—	—	—	4	4	18
B. Gonçalves & Cia.	51.940	3.199	250	—	—	—	—	—	3.449	55.389
Bento de Souza & Cia.	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Buuck & Cia. Ltda.	304	—	—	—	—	—	—	49	49	353
Barros Pinto & Cia.	29.873	250	1.875	509	—	—	—	—	2.634	32.507
C. Poccia & Cia.	165	—	—	—	—	—	—	27	27	192
Cioffi Guerra & Cia.	406	—	—	—	—	—	—	—	—	406
Camargo Pacheco & Cia.	12.302	3.000	1.500	—	—	—	—	—	4.500	16.802
Cia. Leme Ferreira	390.386	20.452	18.891	—	—	—	—	—	39.343	429.729
Cia. Paulista de Exportação	104.635	4.577	6.829	—	—	—	—	—	11.406	116.041
Cia. Prado Chaves	232.458	14.139	7.308	600	—	—	—	—	22.047	254.505
Cia. Cafeeira Minas Geraes	15.043	—	—	—	—	—	—	—	—	15.043
Cia. Nac. Commercio Café Rio	3.260	—	—	—	—	—	—	—	—	3.260
Cia. Cafeeira Armazens Geraes	224	—	—	—	—	—	—	—	—	224
Carlos B. Vasconcellos & Cia.	61	—	—	—	—	—	—	—	—	61
Departamento Nacional do Café	47.316	1.250	—	—	150	—	—	—	1.400	48.716
D. Ferreira	2.100	—	—	—	—	—	—	—	—	2.100
Duarte Pereira & Cia. Ltda.	5.365	—	—	—	—	—	—	—	—	5.365

E. Johnston & Cia. Ltda.	387.131	11.226	29 792	—	63	—	—	—	41.081	428.212
Eduardo M. Hafers	188	—	-	—	—	-	-	—	—	188
Elias Elbas	3.620		-	—	—	—	—	—	—	3.620
Ennor Cia. Ltda.	80	—	—	—	—	—	—	—	—	80
Ernesto de Freitas Junior	17.609	125	1.125	—	—	—	—	—	1.250	18.859
Eugenio Teuber	4.795	—	—	412	—	—	—	—	412	5.207
Exportadora de Café do Brasil S/A	169.912	10.348	8.249	—	—	—	—	—	18.597	188.509
Exportadora Rubiac. Ltd.	105.608	5.735	3.100	—	—	—	—	—	8.835	114.443
Eugenio Pabst & Cia.	5.970	750	—	—	—	—	—	—	750	6.720
E. Assumpção	5.500	—	—	—	—	—	—	—	—	5.500
Emilio Agrofoglio	64	—	—	—	—	—	—	16	16	80
Federação Paulista Cooperat. de Café	12.985	750	1.000	—	—	—	—	—	1.750	14.735
Ferreira Menezes & Cia.	1.043	—	—	—	—	—	—	45	45	1.088
Franco Soares & Cia.	45.404	4.561	1.050	—	—	—	—	—	5.611	51.015
Giorgio Hermano & Pellini Ltda.	250	—	—	—	—	—	—	—	—	250
Hard Rand & Cia.	682.507	32.156	36.129	—	500	—	—	—	68.785	751.292
Hirman Gaik & Cia.	36.377	6.029	375	—	—	—	—	—	6.404	42.781
Hodges & Cia.	375	—		—		—	—		—	375
H. La Donnus & Cia.	377.444	7.457	25.715	—	—	—	—	—	33.172	410.616
Ins. Reunidas F. Matarazzo	13.681	—	—	—	—	—	—	3	3	13.684
Junqueira Meirelles & Cia.	220.061	5.432	9.050	—	—	3	—	—	14.485	234.546
J. G. Martins & Cia.	39.096	3.435	2.425	—	—		- -	—	5.860	44.956
José Barros Lopes	78	—	—	—	—	—	—	7	7	85
João Est.	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Knuth Araseth	27	—	—	—	—	—	—	10	10	37
Lamport & Holt Ltd.	3.396	-	—	—	—	-	—	—	—	3.396
Linneu de Paula Machado	5	—		—	—	—	—	—	—	5
Leon Israel Cia. S/A	265.103	14.473	11.265	-	50	—	—	—	25.788	290.891
Lima Nogueira & Cia.	318.052	8.746	10.561	4.570	—	—	—	—	23.877	341.929
Lloyd Real Belga	1	—	—	—	—	—	-	—	—	1
Lins Elverdin & Cia. Ltda.	51.388	-	500	750	—	—	—	—	1.250	52.638
Leite & Cia.	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3
Lins Ferreira & Cia.	102.831	3.839	10.195	—	—	—	—	—	14.034	116.865
Mac Langhlin	38.550	375	3.368	—	—	—	—	—	3.743	42.293
Manoel Vallejo	5.339	—	—	—	—	—	—	—	—	5.339

(Continúa)

EXPORTADORES	JULHO A ABRIL	MAIO						TOTAL DO MEZ DE MAIO	TOTAL GERAL
		Europa	America do Norte	America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Consumo de bordo		
Martins Gregoris & Cia. Ltda.	133.395	5.877	3.125	—	125	—	—	—	9.127	142.522
Mario Leonello	6.451	113	—	150	—	—	—	—	263	6.714
Naumann Gepp & Cia.	538.973	42.617	17.550	—	383	—	—	—	60.550	599.523
Nioac & Cia. Ltda.	146.388	5.465	6.525	354	—	—	—	—	12.344	158.732
Nossack & Cia.	68.087	2.549	1.500	—	—	—	—	—	4.049	72.136
Netto & Irmãos	7.161	—	—	—	—	—	—	—	—	7.161
Oswaldo Ferreira & Cia.	253.074	2.328	20.235	—	—	—	—	—	22.563	275.637
Paiva Nunes & Cia.	88.411	—	1.475	—	—	—	—	—	1.475	89.886
Pedro Toest	14.506	1.302	500	82	—	—	—	—	1.884	16.390
Peirone, Penteado & Cia.	36.188	2.615	—	—	63	—	—	—	2.678	38.866
P. Ahlgreen	8	—	—	—	—	—	—	—	—	8
Ramos Silva & Cia.	79.860	500	2.025	—	—	—	—	—	2.525	82.385
Raphael Sampaio & Cia.	28.944	1.162	—	1.050	—	—	—	—	2.212	31.156
Rebello Alves & Cia.	50.336	1.079	4.680	50	—	—	—	—	5.809	56.145
Ray Deinninger & Cia. Ltda.	325.604	—	21.750	—	—	—	—	—	21.750	347.354
Ribeiro do Valle & Cia.	28.748	2.530	2.162	50	—	—	—	—	4.742	33.490
Ramos Pinto & Cia.	500	—	—	—	—	—	—	—	—	500
Sampaio Bueno & Cia.	167.120	7.443	4.575	—	—	—	—	—	12.018	179.138
S. Santos Coelho	500	—	—	—	—	—	—	—	—	500
Sociedade Anonyma Levy	58.209	1.000	11.250	309	—	—	—	—	12.559	70.768
Sociedade Mogyana Exportadora	41.431	6.172	2.375	—	—	—	—	—	8.547	49.978
Sociedade Nacional Exportadora	80.572	4.845	1.650	—	—	—	—	—	6.495	87.067
Sancof Ltd.	738	—	—	—	—	—	—	—	—	738
S. Menezes	7	—	—	—	—	—	—	—	—	7
S. A. Café Adelino	4	—	—	—	—	—	—	—	—	4
Samuel Gordinho	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Thedor Wille & Cia.	1.520.695	57.958	42.402	118	1.502	—	—	—	101.980	1.622.675
Thorton & Cia. Ltda.	145	—	—	—	—	—	—	30	30	175
Troncoso Hermanos & Cia.	3	—	—	—	—	—	—	—	—	3

Tarcha & Cia. Ltda.	209	—	—	—	—	—	—	—	—	209
Vidal & Cia.	24.255	—	1.125	—	—	—	—	—	1.125	25.380
Vidigal Prado & Cia.	63.779	1.860	3.875	543	—	—	—	—	6.278	69.057
Wright & Cia. Ltda.	4.376	—	—	—	—	—	—	—	—	4.376
W. Gieseler	38.138	6.619	1.375	—	—	—	—	—	7.994	46.132
Zander & Cia. Ltda.	135.900	—	4.315	217	—	—	—	—	4.532	140.432
Diversos	594	—	—	—	—	—	—	5	5	599
Cia. Navegação Matarazzo	—	—	—	—	—	—	—	3	3	3
Matteo Filippó Valinotti	—	1.000	—	—	—	—	—	—	1.000	1.000
Sven Wadner	—	—	—	—	—	—	—	21	21	21
TOTAL EXTERIOR	9.058.646	337.540	414.786	10.964	2.836	3	—	220	766.349	9.824.995
CABOTAGEM										
Cia. Cafeeira Minas Geraes	500	—	—	—	—	—	—	—	—	500
Departamento Nacional do Café	71	—	—	—	—	—	—	—	—	71
D. Ferreira	50	—	—	—	—	—	—	—	—	50
Elias Elbas	2.013	—	—	—	—	—	—	—	—	2.013
Barros Pinto & Cia.	120	—	—	—	—	—	50	—	50	170
G. C.. Silveira	125	—	—	—	—	—	—	—	—	125
Instituto de Café do Estado de S.Paulo	196	—	—	—	—	—	—	—	—	196
E. Johnston & Cia. Ltda.	2	—	—	—	—	—	—	—	—	2
L. Figueiredo & Cia.	58	—	—	—	—	—	—	—	—	58
Lima Nogueira & Cia.	50	—	—	—	—	—	—	—	—	50
Raphael Sampaio & Cia.	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
S. Magalhães	1	—	—	—	—	—	—	—	—	1
Thedor Wille & Cia.	55	—	—	—	—	—	50	—	50	105
Vidigal Prado & Cia.	118	—	—	—	—	—	—	—	—	118
Gouveia de Oliveira	6	—	—	—	—	—	—	—	—	6
Cia. Paulista de Exportação	—	—	—	—	—	—	1	—	1	1
Cia. União dos Refinadores	—	—	—	—	—	—	5	—	5	5
Centola & Cia..	—	—	—	—	—	—	59	—	59	59
TOTAL CABOTAGEM	3.366	—	—	—	—	—	165	—	165	3.531
TOTAL GERAL	9.062.012	337.540	414.786	10.964	2.836	3	165	220	766.514	9.828.526

Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro

Safra 1935/1936

EXPORTADORES POR CONTINENTES

EXPORTADORES	JUNHO A ABRIL	MAIO							TOTAL GERAL
		Europa	America do Norte	America do Sul	Africa	Asia	Cabotagem	Total do mez	
A. Duarte Pereira	827	—	—	—	—	—	—	—	827
American Coffee Corporation	174.137	—	6.120	—	—	—	—	6.120	180.257
Arbuckle & Cia.	14.362	300	1.707	—	—	—	—	2.007	16.369
Cia. Cafeeira de Minas Geraes.	21.467	2.280	—	—	—	—	—	2.280	23.747
Cia. Nac. Commercio Café Rio Janeiro.	80.652	15.210	1,500	1.375	3.070	—	—	21.155	101.807
Departamento Nacional do Café	333	—	—	—	—	—	—	—	333
Duarte Pereira & Cia. Ltda.	355	—	—	—	—	—	—	—	355
Hard Rand & Cia.	46.950	63	—	—	155	—	—	218	47.168
Hadges & Cia.	22.461	500	—	500	—	—	—	1.000	23.461
Leon Israel Co. S/A.	225.773	—	8.380	345	850	—	—	9.575	235.348
Paiva Nunes & Cia.	27.199	1.253	—	—	—	—	—	1.253	28.452
Rebello, Alves & Cia.	88.211	293	6.620	100	—	—	—	7.013	95.224
Souza Pimentel & Cia.	11.317	—	—	—	—	—	—	—	11.317
Sociedade Nacional Exportadora	1.875	—	—	—	—	—	—	—	1.875
Sociedade Exportadora Café Ltda.	1.500	—	—	—	—	—	—	—	1.500
Sinner & Cia.	161.036	9.023	—	—	1.864	376	—	11.263	172.299
Theodor Wille & Cia.	334.630	11.961	6.280	2.071	832	—	—	21.144	355.774
A. Jabour & Cia.	212.290	13.493	3.350	1.008	2.438	—	—	23.289	235.579
Armazens Geraes Belgas	—	—	—	940	—	—	—	940	940
Castro Silva & Cia.	124.387	12.276	3.314	3.700	2.305	—	—	21.595	145.982
E. G. Fontes & Cia.	105.770	2.374	750	—	4.589	—	—	7.713	113.483
Cia. Armazens Geraes São Paulo.	4.336	—	—	—	—	—	—	—	4.336
E. M. de Oliveira Castro	250	—	—	—	—	—	—	—	250
Fraga Irmão & Cia.	28.743	—	—	—	—	—	—	—	28.743
Irmãos Barreto	56	—	—	—	—	—	—	—	56
H. Purper	1	—	—	—	—	—	—	—	1
José Guarino	5.343	—	—	—	—	—	—	—	5.343
Luigi Bozzo D'Erminio	3.340	—	—	—	—	—	—	—	3.343
Mac Kinley & Cia.	131.575	4.876	500	—	3.780	—	—	9.156	140.731
Marcellino Martins Filho & Co.	78.107	2.476	1.000	—	500	—	—	3.976	82.083
Mario Telles	3.509	1.150	—	—	—	—	—	1.150	4.659
Norton Megaw & Cia.	29.085	375	—	—	2.625	—	—	3.000	32.085
Ornstein & Cia.	218.543	9.889	750	5.106	2.243	187	—	18.175	236.718
Pinheiro Ladeira & Cia.	18.220	125	1.750	50	—	—	—	1.925	20.145
Pinto Lopes & Cia.	69.862	2.509	—	—	—	—	—	2.509	72.371
S. Pereira & Cia.	10.152	—	—	—	—	—	—	—	10.152
Sociedade Exportadora Café S/A.	4.375	—	750	—	—	—	—	750	5.125
Rebello, Irmão & Cia.	814	—	—	—	—	—	—	—	814
Vivacqua Irmãos S/A.	197.056	2.791	500	6.300	—	—	—	9.591	206.647
M. C. Ribeiro & Cia.	649	125	—	—	195	—	—	320	969
TOTAL EXTERIOR	2.459.548	96.342	43.271	21.495	25.446	563	—	187.117	2.646.665
CABOTAGEM									
Cia. Nacional Commercio Café Rio.	20	—	—	—	—	—	—	—	20
Departamento Nacional do Café	255	—	—	—	—	—	—	—	255
Hadges & Cia.	80	—	—	—	—	—	—	—	80
Hard Rand & Cia.	3.430	—	—	—	—	—	50	50	3.480
Paiva Nunes & Cia.	2.479	—	—	—	—	—	434	434	2.913
Sinner S/A	535	—	—	—	—	—	200	200	735
Thedor Wille & Cia.	5.115	—	—	—	—	—	765	765	5.880
A. Jabour & Cia.	9.355	—	—	—	—	—	3.280	3.280	12.635
Castro Silva & Cia.	2.521	—	—	—	—	—	275	275	2.796
E. G. Fontes & Cia.	10.243	—	—	—	—	—	160	160	10.403
Cia. Nac. Navegação Costeira	248	—	—	—	—	—	—	—	248
Candido Brito	40	—	—	—	—	—	—	—	40
Expresso Nacional	260	—	—	—	—	—	—	—	260
Fabio Netto	2.367	—	—	—	—	—	100	100	2.467
J. A. Gonçalves & Cia.	210	—	—	—	—	—	—	—	210
José Guarino	399	—	—	—	—	—	—	—	399
Mac Kinley & Cia.	16.499	—	—	—	—	—	1.135	1.135	17.634
Marcellino Martins Filho & Cia.	1.787	—	—	—	—	—	110	110	1.897
Ornstein & Cia.	21.072	—	—	—	—	—	1.530	1.530	22.602
Monsenhor Pedro Massa	300	—	—	—	—	—	—	—	300
Moreno, Berlido & Cia.	40	—	—	—	—	—	—	—	40
Pinheiro, Ladeira & Cia.	625	—	—	—	—	—	—	—	625
Pinto Lopes & Cia.	50	—	—	—	—	—	—	—	50
Rabello de Almeida & Cia.	1.486	—	—	—	—	—	117	117	1.603
S. Pereira & Cia.	100	—	—	—	—	—	—	—	100
Seraphim Fernandes.	9.703	—	—	—	—	—	880	880	10.583
Serviço Technico Café (M. A.).	5	—	—	—	—	—	—	—	5
Salvador Pereira Lima	20	—	—	—	—	—	—	—	20
Vivacqua Irmãos S/A.	70	—	—	—	—	—	—	—	70
Rebello Irmão & Cia.	950	—	—	—	—	—	—	—	950
B. Albuquerque & Cia.	—	—	—	—	—	—	50	50	50
M. Pinheiro da Silva	—	—	—	—	—	—	120	120	120
TOTAL GERAL	2.549.812	96.342	43.271	21.495	25.446	563	9.206	196.323	2.746.135

Cotações do termo em Santos

EM RE'IS, PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "A" — MAIO DE 1936

CAFE' ESTRICTAMENTE MOLLE — TYPO 4

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:										VENDAS (Saccas)
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.º	Out.º	Nov.º	Dez.º	Janeiro	Fev.º	
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.950	18.950	—	—
3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	18 975	18.975	18.975	18.975	18 975	18.975	18.975	18 950	18.950	—	—
5	18 975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.950	18.950	—	—
6	18 975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.950	18.950	—	—
7	18.975	18.975	18.975	18 975	18.975	18.975	18.975	18.950	18.950	—	—
8	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.950	18.950	—	500
9	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.950	18.950	—	—
10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.975	18.950	18.950	—	—
12	18.800	18.975	18 975	18.975	18.975	18 675	18.975	18.950	18.950	—	—
13	18.800	18.975	18.975	18.975	18 975	18.675	18.975	18.950	18.950	—	—
14	18 800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18 975	18.950	18.950		—
15	18 800	18.975	18.975	18.975	18 975	18.675	18.975	18.950	18.950	—	—
16	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18.950	18.950	—	—
17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	18.800	18.975	18 975	18.975	18.975	18.675	18.975	18.950	18.950	—	—
19	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18 950	18.950	—	—
20	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18.950	18.950	—	—
21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18.950	18.950	—	—
23	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18.950	18.950	—	—
24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18.950	18.950	—	—
26	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18 950	18.950	—	—
27	18.800	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18.950	18.950	—	—
28	n/cot.	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18.950	18.950	—	—
29	n/cot.	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18.950	18.950	18.950	—
30	n/cot.	18.975	18.975	18.975	18.975	18.675	18.975	18.950	18.950	18.950	—
31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Média . . .	18.842	18.975	18.975	18.975	18.975	18.775	18.975	18.950	18.950	18.950	500

Nota — Em Victoria — não cotado.

Cotações do termo em Santos

EM RE'IS, PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "B" — MAIO DE 1936

CAFE' SANTOS — TYPO 5 — SEM DESCRIPÇÃO

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:										VENDAS (Saccas)
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.º	Out.º	Nov.º	Dez.º	Janeiro	Fev.º	
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	15.300	15.150	15.200	15.200	15.200	15.200	15.225	15.200	15.100	—	2.500
3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	15.325	15.300	15.250	15.250	15.300	15.275	15.300	15.275	15.250	—	7.500
5	15.250	15.250	15.175	15.125	15.175	15.175	16.150	15.125	15.125	—	2.000
6	15.200	15.150	15.150	15.150	15.175	15.175	15.150	15.150	15.175	—	—
7	15.225	15.200	15.200	15.250	15.300	15.300	15.300	15.325	15.300	—	2.000
8	15.225	15.275	15.275	15.325	15.425	15.400	15.400	15.375	15.325	—	2.000
9	15.225	15.275	15.275	15.400	15.450	15.425	15.425	15.375	15.325	—	1.500
10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	15.250	15.275	15.275	15.375	15.350	15.350	15.275	15.300	15.300	—	2.000
12	15.200	15.200	15.250	15.275	15.250	15.250	15.250	15.225	15.225	—	2.500
13	15.200	15.200	15.225	15.275	15.275	15.275	15.225	15.250	15.225	—	3.500
14	15.200	15.200	15.225	15.250	15.275	15.250	15.200	15.225	15.225	—	7.000
15	15.250	15.225	15.225	15.250	15.275	15.275	15.350	15.325	15.300	—	6.500
16	15.250	15.225	15.225	15.250	15.275	15.275	15.350	15.325	15.300	—	1.000
17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	15.250	15.300	15.300	15.300	15.375	15.350	15.400	15.375	15.375	—	4.000
19	15.200	15.275	15.250	15.250	15.275	15.325	15.325	15.300	15 275	—	500
20	15.175	15.225	15.225	15.250	15.300	15.325	15.275	15.275	15.275	—	1.000
21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	15.200	15.200	15.250	15.250	15.275	15.275	15.300	15.350	15.325	—	2.500
23	15.200	15.200	15.250	15.250	15.275	15.275	15.300	15.325	15.325	—	3.500
24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	15.300	15.275	15.300	15.325	15.375	15.350	15.450	15.475	15.450	—	2.500
26	15.325	15.300	15.350	15.375	15.475	15.475	15.550	15.475	15.500	—	5.500
27	15.325	15.300	15.300	15.375	15 425	15.450	15.450	15 450	15.450	—	7.000
28	n/cot.	15.325	15.300	15.375	15 425	15.450	15.500	15.475	15.450	15.450	2.000
29	n/cot.	15.300	15.300	15.350	15.375	15.350	15.375	15.400	15.400	15.375	4.000
30	n/cot.	15.300	15.275	15.350	15.375	15.350	15.375	15.375	15.375	15.375	2.500
31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Média . . .	15.242	15.247	15.252	15.284	15.320	15.317	15.329	15.323	15.307	15.400	75.000

Cotações do termo do Rio de Janeiro

EM RE'IS, PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "A"

Maio de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :							VENDAS (Saccas)
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.º	Out.º	Novº	
1	—	—	—	—	—	—	—	—
2	11.225	11.250	11.050	11.050	11.075	11.050	—	1.500
3	—	—	—	—	—	—	—	—
4	11.075	11.050	11.050	11.000	11.000	10.950	—	1.000
5	11.175	11.200	11.150	11.100	11.100	11.050	—	10.500
6	11.300	11.300	11.225	11.175	11.175	11.150	—	12.000
7	11.500	11.500	11.350	11.350	11.325	11.275	—	7.500
8	11.450	11.375	11.300	11.275	11.250	11.250	—	10.500
9	11.450	11.375	11.350	11.350	11.300	11.300	—	2.500
10	—	—	—	—	—	—	—	—
11	11.450	11.400	11.350	11.300	11.300	11.275	—	4.000
12	11.325	11.300	11.250	11.250	11.200	11.200	—	6.500
13	11.475	11.400	11.350	11.350	11.325	11.300	—	7.500
14	11.425	11.350	11.325	11.300	11.250	11.275	—	6.000
15	11.625	11.525	11.500	11.400	11.375	11.350	—	11.000
16	11.675	11.575	11.550	11.450	11.425	11.425	—	500
17	—	—	—	—	—	—	—	—
18	11.875	11.700	11.675	11.600	11.550	11.500	—	11.500
19	11.700	11.550	11.525	11.500	11.450	11.425	—	4.500
20	11.900	11.725	11.800	11.700	11.650	11.600	—	12.500
21	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	—	19.000
22	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	—	9.500
23	12.100	11.950	11.925	11.750	11.700	11.650	—	4.000
24	—	—	—	—	—	—	—	—
25	12.650	12.475	12.500	12.250	12.150	12.050	—	24.000
26	12.575	12.300	12.225	12.000	11.900	11.950	—	18.000
27	12.775	12.500	12.400	12.150	11.975	11.925	—	15.500
28	n/cot.	12.400	12.150	11.850	11.725	11.650	11.550	10.000
29	n/cot.	12.350	12.275	11.875	11.750	11.600	11.575	15.000
30	n/cot.	12.500	12.375	11.950	11.800	11.725	11.600	11.000
31	—	—	—	—	—	—	—	—
Média . . .	11.686	11.698	11.637	11.521	11.467	11.432	11.570	245.500

Cotações do termo no Rio de Janeiro

EM RÉIS, PAPEL, POR 10 KILOS — CONTRACTO "B"

Maio de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :							VENDAS (Saccas)
	Maio	Junho	Julho	Agosto	Set.º	Out.º	Nov.º	
1	—	—	—	—	—	—	—	—
2	11.750	11.750	11.625	11.600	11.550	11.500	—	4.500
3	—	—	—	—	—	—	—	—
4	11.500	11.450	11.400	11.400	11.325	11.300	—	500
5	11.500	11.550	11.475	11.400	11.375	11.300	—	—
6	11.600	11.650	11.575	11.500	11.500	11.425	—	—
7	11.600	11.700	11.675	11.625	11.625	11.600	—	—
8	11.650	11.700	11.650	11.625	11.600	11.550	—	—
9	11.750	11.750	11.700	11.675	11.650	11.650	—	—
10	—	—	—	—	—	—	—	—
11	11.600	11.625	11.625	11.550	11.550	11.500	—	—
12	11.300	11.575	11.575	11.450	11.400	11.400	—	—
13	11.775	11.725	11.675	11.575	11.575	11.525	—	—
14	11.775	11.750	11.700	11.650	11.625	11.550	—	2.000
15	11.800	11.800	11.750	11.700	11.700	11.650	—	—
16	11.900	11.900	11.850	11.750	11.750	11.700	—	—
17	—	—	—	—	—	—	—	—
18	12.150	12.050	11.900	11.900	11.850	11.750	—	—
19	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—	—
20	12.200	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—	500
21	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	—	—
22	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	n/f.	—	—
23	12.450	12.300	12.000	12.050	n/cot.	n/cot.	—	—
24	—	—	—	—	—	—	—	—
25	12.850	12.750	12.650	12.550	12.400	12.400	—	—
26	n/cot.	12.800	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	—	—
27	n/cot.	n/cot.	n/cot.	12.300	n/cot.	n/cot.	—	—
28	n/cot.	n/cot.	n/cot.	12.100	11.800	11.975	n/cot.	500
29	n/cot.	12.600	12.400	12.000	12.100	11.800	11.700	—
30	n/cot.	12.800	12.500	12.000	12.150	12.000	11.825	—
31	—	—	—	—	—	—	—	—
Média . . .	11.832	11.959	11.818	11.770	11.696	11.643	11.762	8.000

Cotações do termo em Nova-York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS..) — CONTRACTO SANTOS

Maio de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :					VENDAS (Saccas)
	Maio	Julho	Setembro	Dezembro	Março	
1	7.94	8.06	8.17	8.28	—	5.000
2	8.02	8.12	8.24	8.35	—	10.000
3	—	—	—	—	—	—
4	8.10	8.18	8.29	8.39	—	20.000
5	8.07	8.16	8.27	8.36	—	15.000
6	8.12	8.20	8.31	8.41	—	15.000
7	8.18	8.28	8.38	8.48	—	20.000
8	8.14	8.23	8.32	8.43	—	5.000
9	8.21	8.27	8.36	8.47	—	5.000
10	—	—	—	—	—	—
11	8.20	8.31	8.43	8.52	—	20.000
12	8.15	8.25	8.37	8.46	—	5.000
13	8.03	8.16	8.27	8.38	—	25.000
14	7.95	8.10	8.21	8.32	—	30.000
15	8.00	8.16	8.28	8.39	—	5.000
16	8.06	8.22	8.33	8.45	—	10.000
17	—	—	—	—	—	—
18	8.12	8.26	8.37	8.48	—	10.000
19	8.11	8.28	8.38	8.48	—	10.000
20	8.06	8.23	8.34	8.45	—	5.000
21	8.03	8.20	8.30	8.42	—	5.000
22	n/cot.	8.19	8.31	8.44	—	10.00
23	n/cot.	8.22	8.34	8.46	8.53	5.000
24	—	—	—	—	—	—
25	n/cot.	8.32	8.44	8.55	8.62	15.000
26	n/cot.	8.34	8.47	8.57	8.64	50.000
27	n/cot.	8.27	8.41	8.51	8.57	25.000
28	n/cot.	8.33	8.47	8.57	8.63	15.000
29	n/cot.	8.32	8.45	8.57	8.63	5.000
30	—	—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	—	—
Média . . .	8.08	8.23	8.34	8.45	8.60	345.000

Cotações do termo em Nova-York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO RIO

Maio de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE:					VENDAS (Saccas)
	Maio	Julho	Setembro	Dezembro	Março	
1	4.41	4.57	4.69	4.78	—	5.000
2	4.47	4.62	4.74	1.85	—	5.000
3	—	—	—	—	—	—
4	4.48	4.63	4 77	4.87	—	15.000
5	4.47	4.62	4.77	4.87	—	5.000
6	4.51	4.65	4.79	4.92	—	5.000
7	4.59	4.71	4 85	4.98	—	5.000
8	4.55	4.67	4.81	4.92	—	5.000
9	4.57	4.69	4.83	4.95	—	5.000
10	—	—	—	—	—	—
11	4.63	4.72	4.86	4.98	—	5.000
12	4.50	4.65	4.80	4.93	—	5.000
13	4.46	4.61	4.74	4.88	—	5.000
14	4.40	4.54	4.68	4.81	—	5.000
15	4.47	4.61	4.75	4.87	—	5.000
16	4.53	4.67	4.81	4.93	—	5.000
17	—	—	—	—	—	—
18	4.55	4.69	4.83	4.95	—	5.000
19	4.55	4.69	4.84	4.96	—	5.000
20	4.55	4.65	4.79	4.91	—	5.000
21	4.53	4.62	4.76	4.88	—	5.000
22	n/cot.	4.61	4.75	4.87	—	5.000
23	n/cot.	4.63	4.76	4.88	4.94	5.000
24	—	—	—	—	—	—
25	n/cot.	4.68	4.81	4.92	4.97	5.000
26	n/cot.	4.71	4.83	4.95	5.00	5.000
27	n/cot.	4.64	4.76	4.88	4.93	5.000
28	n/cot.	4.67	4.80	4.92	4.98	5.000
29	n/cot.	4.67	4.80	4.92	4.98	—
30	—	—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	—	—
Média. . . .	4.51	4.65	4.79	4.90	4.97	140.000

Cotações do termo em Nova-York

CENTS. POR LIBRA (454 GRS.) — CONTRACTO "A" - OFFERTAS

Maio de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :				VENDAS (Saccas)
	Julho	Setembro	Dezembro	Março	
1	5.11	5.20	5.30	5.40	—
2	5.21	5.29	5.39	5.49	—
3	—	—	—	—	—
4	5.27	5.37	5.47	5.57	—
5	5.27	5.37	4.47	5.57	—
6	5.29	5.39	5.49	5.59	—
7	5.30	5.41	5.55	5.65	—
8	5.28	5.38	5.50	5.60	—
9	5.30	5.41	5.53	5.63	—
10	—	—	—	—	—
11	—	—	—	—	—
12	—	—	—	—	—
13	—	—	—	—	—
14	—	—	—	—	—
15	—	—	—	—	—
16	—	—	—	—	—
17	—	—	—	—	—
18	—	—	—	—	—
19	—	—	—	—	—
20	—	—	—	—	—
21	—	—	—	—	—
22	—	—	—	—	—
23	—	—	—	—	—
24	—	—	—	—	—
25	5.45	5.57	5.71	5.80	—
26	5.54	5.68	5.80	5.89	—
27	5.48	5.62	5.74	5.83	—
28	5.47	5.61	5.72	5.81	—
29	5.47	5.61	5.72	5.81	—
30	—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	—
Média	5.34	5.46	5.57	5.66	—

Cotações do termo no Havre

FRANCOS POR 50 KILOS — CONTRACTO NOVO

Maio de 1936

DIAS	FECHAMENTO DO TERMO PARA OS MEZES DE :					VENDAS (Saccas)
	Maio	Julho	Setembro	Dezembro	Março	
1	114 ½	118 ½	122 ½	126	—	7.000
2	114 ¼	118 ¼	122 ¼	126	—	3.000
3	—	—	—	—	—	—
4	118 ¼	122 ¼	126 ¼	130 ½	—	8.000
5	121 ¼	125 ¼	129 ¾	132 ¾	—	6.000
6	115 ¾	119 ¾	124	129	—	7.000
7	117 ¾	120 ¾	125	129 ½	—	5.000
8	119 ¼	122 ¼	126 ½	131 ¼	—	5.000
9	118 ¼	121	125 ¾	130 ¾	—	4.000
10	—	—	—	—	—	—
11	115 ¼	118	122 ½	127 ½	—	5.000
12	115 ¾	118 ¼	122 ¾	127 ¾	—	3.000
13	115 ¾	119	123 ½	128 ¾	—	3.000
14	114 ¾	118	122 ½	127	—	2.000
15	113 ¾	117	121	125 ½	—	6.000
16	n/cot.	117 ¼	122	126 ¼	129 ¾	—
17	—	—	—	—	—	—
18	n/cot.	118 ¾	123	127 ½	131	10.000
19	n/cot.	119 ¾	124	128 ¼	132	4.000
20	n/cot.	119 ¼	123 ½	128	131 ½	10.000
21	n/cot.	119 ¼	123 ½	128	131 ½	—
22	n/cot.	118 ¾	123	127 ¼	131	6.000
23	n/cot.	119	123 ¼	128	131 ½	5.000
24	—	—	—	—	—	—
25	n/cot.	120 ¾	125	129 ¾	133 ¼	22.000
26	n/cot.	120 ¾	124 ¾	129 ¼	133 ¾	9.000
27	n/cot.	120 ½	124 ¾	129 ¼	132 ¾	7.000
28	n/cot.	122 ¼	126 ¾	131 ½	135 ¼	32.000
29	n/cot.	123	127 ¾	132 ½	136 ¾	37.000
30	—	—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	—	—
Média . . .	116 ½	119 7/8	124 ¼	128 ¾	132 3/8	206.000

Cotações do termo em Hamburgo

PFENNIGS POR LIBRA (500 GRS.) — CONTRACTO NOVO

Maio de 1936

DIAS	FECHAMENTO PARA OS MEZES DE :					VENDAS (Saccas)
	Maio	Julho	Setembro	Dezembro	Março	
1	—	—	—	—	—	—
2	37	37	37	37	—	—
3	—	—	—	—	—	—
4	37	37	37	37	—	—
5	37	37	37	37	—	—
6	37	37	37	37	—	—
7	37	37	37	37	—	—
8	37	37	37	37	—	—
9	37	37	37	37	—	—
10	—	—	—	—	—	—
11	37	37	37	37	—	—
12	37	37	37	37	—	—
13	37	37	37	37	—	—
14	37	37	37	37	—	—
15	37	37	37	37	—	—
16	37	37	37	37	—	—
17	—	—	—	—	—	—
18	n/cot.	37	37	37	37	—
19	n/cot.	37	37	37	37	—
20	n/cot.	37	37	37	37	—
21	n/cot.	37	37	37	37	—
22	n/cot.	37	37	37	37	—
23	n/cot.	37	37	37	37	—
24	—	—	—	—	—	—
25	n/cot.	37	37	37	37	—
26	n/cot.	37	37	37	37	—
27	n/cot	37	37	37	37	—
28	n/cot.	37	37	37	37	—
29	n/cot.	37	37	37	37	—
30	n/cot.	37	37	37	37	—
31	—	—	—	—	—	—
Média. . . .	37	37	37	37	37	—

NOTA — Contracto velho : não cotado.

Cotações do disponivel

DIAS	NOVA-YORK Em Cents. por Libra (454 Grs.)				LONDRES		HAMBURGO
	Typo Rio		Typo Santos		Sh. por 112 lbs. (50,807 Ks.)		Rm. 50 kilos
	N.º 6	N.º 7	N.º 4	N.º 7	SANTOS Typo Sup.	RIO Typo 7	SANTOS Typo Sup.
1	7 ¼	6 ¼	8 ½	7 ½	36	26,6	37.00
2	7 ¼	6 ¼	8 ½	7 ½	36	26,6	—
3	—	—	—	—	—	—	—
4	c ¼	6 ¼	8 ½	7 ½	66	26,6	—
5	c ¼	6 ¼	8 ½	7 ½	36	26,6	—
6	7 ¼	6 ¼	8 ½	7 ½	36	26,6	—
7	7 ¼	6 ¼	8 ½	7 ½	36	26,6	—
8	7 ¼	6 ¼	8 ½	7 ½	36	26,6	37.00
9	7 ¼	6 ¼	8 ½	8 ½	36	26,6	—
10	—	—	—	—	—	—	—
11	7 ¼	6 ¼	8 ½	7 ½	36	26,6	—
12	7 ¼	6 ¼	8 ½	7 ½	36	26,6	—
13	7 ½	6 ½	8 ½	7 ¼	36	26,6	—
14	7 ½	6 ½	8 ½	7 ¼	36	26,6	—
15	7 ½	6 ½	8 ½	7 ¼	36	26,6	37.00
16	7 ½	6 ½	8 ½	7 ¼	36	26,6	—
17	—	—	—	—	—	—	—
18	7 ½	6 ½	8 ½	7 ¼	36	26,6	—
19	7 ¾	6 ¾	8 ½	7 ¼	36	27,6	—
20	7 ¾	6 ¾	8 ½	7 ¼	36	27,6	—
21	7 ¾	6 ¾	8 ½	7 ¼	36	27,6	—
22	7 ¾	6 ¾	8 ½	7 ¼	36	27,9	37.00
23	7 ¾	6 ¾	8 ½	7 ¼	36	27,9	—
24	—	—	—	—	—	—	—
25	7 ½	6 ¾	8 ½	7 ¼	36	27,9	—
26	7 ½	6 ¾	8 ½	7 ¼	35,6	28,3	—
27	7 ½	6 ¾	8 ½	7 ¼	35,6	28,3	—
28	7 ½	6 ¾	8 ½	7 ¼	35,6	28,3	—
29	7 ½	6 ¾	8 ½	7 ¼	36	28,6	37.00
30	—	—	—	—	—	—	—
31	—	—	—	—	—	—	—
Média.	7 ½	6 ½	8 ½	7 ³/₈	35,10	27,1	37.00

em Maio de 1936

HOLLANDA Em cents. por ½ kilo		TRIESTE	HAVRE	SANTOS	RIO	VICTORIA
SANTOS Superior	SANTOS Superior	U$S 50 kilos	Frs. por 50 kilos	Em réis papel por 10 kilos		
AMSTERDAM	ROTTERDAM	Typo 7	SANTOS Terr. bom	Typo 4	Typo 7	Typo 7 e 8
14.50	15.50	n/cot.	—	—	—	—
—	—	—	132	16.400	11.500	10.100
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	16.500	11.500	10.200
—	—	—	—	16.500	11.500	10.200
—	—	—	—	16.500	11.500	10.200
—	—	—	—	16.600	11.500	10.200
14.50	15.50	n/cot.	—	16.600	11.600	10.400
—	—	—	137	16.600	11.700	10.400
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	16.600	11.700	10.400
—	—	—	—	16.600	11.700	10.600
—	—	—	—	16.500	11.700	10.600
—	—	—	—	16.500	11.700	10.900
14.50	15.50	n/cot.	—	16.500	11.800	11.200
—	—	—	133	16.500	11.800	11.200
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	16.500	12.000	11.400
—	—	—	—	16.500	12.000	11.600
—	—	—	—	16.500	12.200	11.600
—	—	—	—	—	12.400	—
14.50	15.50	n/cot.	—	16.500	12.500	11.800
—	—	—	133	16.500	12.600	—
—	—	—	—	—	—	—
—	—	—	—	16.500	12.800	12.100
—	—	—	—	16.500	13.000	12.100
—	—	—	—	16.500	13.000	12.100
—	—	—	—	16.500	13.000	12.000
—	—	—	135	16.500	12.800	11.900
—	—	—	—	16.500	13.000	11.900
—	—	—	—	—	—	—
14.50	15.50	n/cot.	134	16.517	12.100	11.092

Cotações do disponivel de cafés não brasileiros em Nova-York

CIF. EM CENTS. POR LIBRA = 454 GRS.

Mez de Maio de 1936

PROCEDENCIAS	DIAS					Média
	1	8	14	22	29	
VENEZUELA :						
Trujillo	7 1/8	7 1/8	7 1/8	7 1/8	7 1/4	7 1/8
COLOMBIA :						
Cucuta { Sof. p.ª bom .	7 3/4	7 3/4	7 3/4	7 3/4	7 3/4	7 3/4
Cucuta { Prime-Catado .	8 3/4	8 3/4	8 3/4	8 3/4	8 7/8	8 3/4
Cucuta { Lavado. . . .	9 7/8	9 7/8	9 7/8	9 7/8	10	9 7/8
Ocana	10	10	10	10	10	10
Bucaramanga { Natural.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
Bucaramanga { Lavado .	10	10	10	10	10	10
Honda	10 1/2	10 1/2	10 1/2	10 1/2	10 1/2	10 1/2
Tolima	10 3/8	10 3/8	10 3/8	10 3/8	10 1/2	10 3/8
Girardot.	10 1/4	10 1/4	10 1/4	10 1/4	10 3/8	10 1/4
Medelin	10 5/8	10 5/8	10 3/4	10 3/4	10 3/4	10 3/4
Manizales	10 1/4	10 1/4	10 3/8	10 3/8	10 3/8	10 3/8
Armenia	10 1/2	10 1/2	10 1/2	10 1/2	10 1/2	10 1/2
MEXICO :						
Mexico – Lavado . . .	10 3/8	10 3/8	10 1/2	10 1/2	10 1/2	10 1/2
LIBERIA :						
Surinam	6 5/8	6 5/8	6 1/2	6 1/2	6 1/2	6 1/2
INDIA ORIENTAL :						
Robusta { Lavado . . .	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
Robusta { Natural . . .	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
AFRICA ORIENTAL :						
Abyssinia	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
GUATEMALA :						
Guatemala { Prime . .	9 5/8	9 5/8	9 3/4	9 3/4	9 7/8	9 3/4
Guatemala { Good . . .	9 1/8	9 1/8	9 1/4	9 1/4	9 3/8	9 1/4
Guatemala { Bourbon. .	8 7/8	8 7/8	8 3/4	8 3/4	8 3/4	8 3/4
HAITI :						
Haiti – Catado a mão. .	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.
SÃO DOMINGOS :						
S. Domingos – Lavado .	9 3/8	9 3/8	9 1/4	9 1/4	9 1/4	9 1/4
COSTA RICA :						
Costa Rica	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.	n/cot.

Cambio (Mercado Livre)

Maio de 1936

DIAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO			ITALIA	PORTUGAL	N. YORK	HESPANHA	SUISSA	BELGICA (papel)	BELGICA (ouro)	B. AIRES	MONTEVIDEO	HOLLANDA	VIENNA	PRAGA	JAPÃO	HUNGRIA	YUGOSLAVIA	BUCARESTE	POLONIA	CANADÁ	SUECIA	LITHUANIA	DINAMARCA
	Libra	Franco	R. Marco	Verrechnungsmark	Reisseverkehrsmark	Lira	Escudo	Dollars	Peseta	Franco	Franco	Belga	Peso	Peso	Florin	Shilling	Coroa	Yen	Pengo	Dinar	Lei	Zloty	Dollar	Coroa	Litas	Coroas
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
2	88.572	1.185	—	5.500	4.177	1.463	810	17.922	—	—	608	3.030	4.939	—	12.180	3.450	—	5.200	5.770	—	—	3.500	—	—	—	—
3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
4	88.757	1.177	7.200	5.500	4.213	1.454	813	17.866	2.581	5.821	608	3.030	4.920	8.500	12.160	3.450	—	5.238	—	—	—	3.587	—	—	3.200	—
5	88.779	1.175	7.166	5.500	4.155	1.460	809	17.889	2.640	5.827	608	3.035	4.945	8.500	12.141	3.460	755	5.210	5.392	—	—	3.950	—	—	—	—
6	88.749	1.176	—	5.500	3.987	1.456	813	17.893	2.615	5.806	—	3.037	4.950	—	—	3.460	754	5.219	—	—	—	3.500	17.900	—	3.200	4.050
7	88.321	1.177	7.240	5.500	4.067	1.451	814	17.815	2.500	5.812	608	3.040	4.930	—	—	—	758	5.228	5.500	—	—	3.500	—	4.620	—	—
8	88.602	1.170	7.220	5.500	4.099	1.442	813	17.786	2.474	5.810	—	3.030	4.927	8.500	—	3.453	755	5.207	—	—	—	3.500	—	4.640	—	—
9	88.649	1.171	7.150	5.500	4.083	1.444	814	17.779	2.450	5.780	607	3.030	4.930	8.520	—	3.480	758	—	—	—	—	3.500	—	—	3.200	3.990
10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
11	88.513	1.175	—	5.500	4.097	1.446	812	17.840	2.450	5.775	605	3.037	4.925	8.400	11.960	3.481	760	5.200	—	—	—	3.500	—	—	—	—
12	88.674	1.171	7.293	5.500	4.110	1.444	811	17.827	2.483	5.778	607	3.033	4.925	8.510	12.085	3.476	750	5.206	—	—	—	3.500	—	—	—	4.020
13	88.580	1.176	7.250	5.500	4.126	1.449	812	17.830	2.526	5.760	606	3.030	4.929	—	12.055	3.460	772	5.206	—	—	—	3.500	17.830	—	—	—
14	88.725	1.180	7.263	5.500	4.106	1.454	811	17.865	—	5.781	606	3.032	4.942	—	12.083	—	757	5.265	—	—	—	3.500	—	—	—	—
15	88.615	1.180	7.279	5.500	4.055	1.450	812	17.869	2.640	5.799	606	3.038	4.926	—	—	3.460	756	5.222	—	—	—	3.500	—	—	—	—
16	88.757	1.180	—	5.500	4.150	1.450	—	17.848	2.474	5.801	607	3.024	4.934	8.490	—	3.460	752	5.205	—	—	—	3.500	—	—	3.500	—
17	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
18	88.466	1.174	—	5.500	4.079	1.443	811	17.765	2.600	5.769	604	3.020	4.919	—	12.040	3.400	764	5.207	5.550	—	—	—	—	—	3.500	—
19	88.014	1.167	—	5.500	4.156	1.443	809	17.694	2.455	5.734	600	—	4.897	—	11.996	—	758	5.184	5.330	—	—	3.491	—	—	2.200	—
20	87.927	1.163	7.110	5.500	4.076	1.442	808	17.708	2.600	5.720	599	3.030	4.901	—	—	3.425	758	5.170	—	—	—	3.482	—	—	3.200	—
21	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
22	87.998	1.167	7.248	5.500	4.095	1.442	808	17.710	2.491	5.714	600	3.000	4.900	8.540	11.996	3.464	750	5.175	—	—	—	3.465	—	—	—	—
23	87.784	1.162	—	5.500	4.076	1.440	801	17.661	2.440	5.699	603	2.983	4.882	8.510	12.000	—	754	—	—	—	—	3.500	—	4.570	—	—
24	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
25	87.669	1.163	7.200	5.500	4.101	1.436	805	17.652	2.688	5.711	598	2.985	4.885	8.540	11.920	3.445	742	5.165	—	—	250	3.494	17.650	—	3.200	—
26	87.651	1.153	—	5.500	4.100	1.435	804	17.584	2.455	5.690	596	—	4.877	—	11.885	3.399	738	5.165	—	—	—	3.458	—	—	—	—
27	87.269	1.152	—	5.500	4.128	1.434	803	17.522	2.505	5.684	594	—	4.871	—	—	-	737	5.157	—	—	—	3.444	17.550	—	—	—
28	87.224	1.148	—	5.500	4.106	1.424	796	17.443	—	5.658	—	2.965	4.849	—	—	3.380	740	5.144	—	440	250	3.450	17.550	—	3.200	—
29	86.936	1.146	7.100	5.500	4.076	1.420	795	17.391	—	5.638	588	2.947	4.851	8.640	—	—	734	5.139	5.250	—	—	—	-	-	—	—
30	87.089	1.149	7.041	5.500	4.050	1.420	798	17.430	2.603	5.639	591	2.952	4.848	8.710	—	3.370	734	5.120	—	—	—	3.539	—	—	—	—
31	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Média . . .	88.209	1.168	7.199	5.500	4.099	1.443	807	17.733	2.534	5.748	602	3.014	4.908	8.530	12.038	3.443	752	5.192	5.465	440	250	3.507	17.696	4.610	3.266	4.020

Importação mundial de café

SACCAS DE 60 KILOS

Fevereiro de 1936

(Dados do Instituto Internacional de Agricultura – Roma)

PAIZES	SACCAS	
	1936	1935
Allemanha	141.283	195.450
Austria	6.267	6.350
Belgica	64.983	54.283
Bulgaria	517	733
Dinamarca	30.233	36.783
Hespanha	39.000	33.467
Esthonia	117	117
Irlanda	483	284
Finlandia	26.400	22.867
França	253.850	248.183
Inglaterra e Irlanda do Norte	75.600	75.183
Grecia	8.550	6.183
Hungria	2.933	2.317
Lethonia	150	50
Lithuania	134	300
Noruega	20.483	21.450
Hollanda	104.267	27.800
Polonia	10.133	10.083
Portugal	6.833	7.850
Suecia	58.500	55.533
Suissa	18.117	18.650
Tcheco-Slovaquia	14.167	13.767
Yugoslavia	8.233	8.167
Canadá	28.367	25.783
Estados Unidos	1.571.617	1.198.200
Ceylão	1.283	2.283
Japão	12.900	4.900
Syria e Libano	1.300	1.767
Tunisia	1.383	1.967
Australia	2.150	1.783
TOTAL	2.510.233	2.082.533

Cambio (Mer

Maio

DIAS	LONDRES	PARIS	HAMBURGO	ITALIA	PORTUGAL	N. YORK
	Libra	Franco	R. Marco	Lira	Escudo	Dollar
1	—	—	—	—	—	—
2	58.347	780	3.700	950	530	11.810
3	—	—	—	—	—	—
4	58.347	780	3.700	950	530	11.810
5	58.347	780	3.700	950	530	11.810
6	58.347	780	3.700	950	530	11.810
7	58.347	780	3.700	960	530	11.810
8	58.347	780	3.700	960	530	11.810
9	58.347	780	3.700	960	530	11.810
10	—	—	—	—	—	—
11	58.347	780	3.700	960	530	11.810
12	58.347	775	3.600	920	530	11.750
13	58.347	775	3.600	920	530	11.750
14	58.347	775	3.600	920	530	11.750
15	58.347	775	3.600	920	530	11.750
16	58.347	775	3.600	920	530	11.750
17	—	—	—	—	—	—
18	58.347	775	3.600	920	530	11.750
19	58.347	775	3.600	920	530	11.750
20	58.347	775	3.600	920	530	11.750
21	—	—	—	—	—	—
22	58.347	775	3.600	920	530	11.750
23	58.347	775	3.600	920	530	11.750
24	—	—	—	—	—	—
25	58.347	775	3.600	920	530	11.750
26	58.347	775	3.600	920	530	11.750
27	58.347	775	3.600	920	530	11.750
28	58.347	775	3.600	920	530	11.750
29	58.347	775	3.600	920	530	11.750
30	58.347	775	3.600	920	530	11.750
31	—	—	—	—	—	—
Média . .	58.347	777	3.633	932	530	11.770

cado Official)

de 1936

HESPANHA	SUISSA	BELGICA (ouro)	B. AIRES	MONTEVIDEO	HOLLANDA	LONDRES
Peseta	Franco	Franco	Peso	Peso	Florin	Soberanos
—	—	—	—	—	—	—
1.800	3.845	1.990	3.500	5.450	8.030	158.600
—	—	—	—	—	—	—
1.600	3.845	1.990	3.500	5.450	8.030	158.200
1.600	3.845	1.990	3.500	5.450	8.030	158.200
1.600	3.845	1.990	3.500	5.450	8.030	159.000
1.600	3.845	1.900	3.500	5.450	8.030	159.000
1.600	3.845	1.990	3.500	5.450	8.030	159.000
1.600	3.845	1.990	3.500	5.450	8.030	158.200
—	—	—	—	—	—	—
1.600	3.845	1.990	3.500	5.450	8.030	158.600
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	158.200
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	158.200
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	158.200
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	158.200
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	158.200
—	—	—	—	—	—	—
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	158.200
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	157.400
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	156.600
—	—	—	—	—	—	—
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	156.600
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	156.600
—	—	—	—	—	—	—
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	156.600
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	155.000
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	154.200
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	153.400
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	153.400
1.605	3.800	2.000	3.300	5.450	7.950	153.000
—	—	—	—	—	—	—
1.612	3.815	1.997	3.367	5.450	7.977	157.117

Consumo mun

Dados de E. Laneuville

SACCAS DE

MEZES	EUROPA			ESTADOS UNIDOS		
	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total
Julho	507.000	485.000	992.000	723.000	333.000	1.056.000
Agosto	457.000	431.000	888.000	698.000	366.000	1.064.000
Setembro	582.000	397.000	979.000	678.000	322.000	1.000.000
Outubro	510.000	460.000	970.000	785.000	363.000	1.148.000
Novembro	645.000	469.000	1.114.000	777.000	386.000	1.163.000
Dezembro	576.000	551.000	1.127.000	764.000	355.000	1.119.000
Janeiro	563.000	411.000	974.000	882.000	472.000	1.354.000
Fevereiro	503.000	532.000	1.035.000	883.000	558.000	1.441.000
Março	447.000	546.000	993.000	766.000	503.000	1.269.000
Abril	429.000	546.000	975.000	746.000	406.000	1.152.000
Maio	435.000	631.000	1.066.000	526.000	389.000	915.000
11 MEZES	5.654.000	5.459.000	11.113.000	8.228.000	4.453.000	12.681.000
Mesmo periodo em: 1934/1935	5.328.000	4.164.000	9.492.000	7.175.000	3.857.000	11.032.000
1933/1934	5.780.000	4.815.000	10.595.000	8.147.000	3.539.000	11.686.000
1932/1933	4.732.000	5.138.000	9.870.000	6.502.000	4.414.000	10.916.000
1931/1932	6.178.000	4.974.000	11.152.000	7.376.000	3.240.000	10.616.000

Recebimentos totaes na

Deduzida a

Dados de E. Laneuville

SACCAS DE

MEZES	EUROPA			ESTADOS
	Brasil	Diversos	Total	Brasil
Janeiro	589.000	607.000	1.196.000	723.000
Fevereiro	530.000	556.000	1.086.000	1.055.000
Março	383.000	619.000	1.002.000	752.000
Abril	427.000	798.000	1.225.000	654.000
Maio	512.000	663.000	1.175.000	540.000
5 MEZES	2.441.000	3.243.000	5.684.000	3.724.000
Mesmo periodo em: 1935	1.950.000	2.323.000	4.273.000	3.216.000
1934	2.898.000	3.396.000	6.294.000	3.568.000
1933	2.306.000	2.770.000	5.076.000	3.236.000
1932	2.432.000	2.899.000	5.331.000	3.709.000

dial de café

60 KILOS SAFRA: 1935/36

REMESSAS DO BRASIL, OUTROS PAIZES, CABOTAGEM E CONSUMO RIO E SANTOS	TOTAL			PORCENTAGEM		SUPPRIMENTO VISIVEL NO ULTIMO DIA DO MEZ
	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	
87.000	1.317.000	818.000	2.135.000	61,7	38,3	7.893.000
95.000	1.250.000	797.000	2.047.000	61,1	38,9	7.947.000
148.000	1.408.000	719.000	2.127.000	66,2	33,8	7.841.000
124.000	1.419.000	823.000	2.242.000	63,3	36,7	7.977.000
114.000	1.536.000	855.000	2.391.000	64,2	35,8	7.837.000
71.000	1.411.000	906.000	2.317.000	60,9	39,1	8.004.000
119.000	1.564.000	883.000	2.447.000	63,9	36,1	8.011.000
105.000	1.491.000	1.090.000	2.581.000	57,8	42,2	8.030.000
116.000	1.329.000	1.049.000	2.378.000	55,9	44,1	8.359.000
91.000	1.266.000	952.000	2.218.000	57,1	42,9	8.363.000
106.000	1.067.000	1.020.000	2.087.000	51,1	48,9	8.333.000
1.176.000	15.058.000	9.912.000	24.970.000	60,3	39,7	—
993.000	13.496.000	8.021.000	21.517.000	62,7	37,3	7.580.000
1.110.000	15.037.000	8.354.000	23.391.000	64,3	35,7	8.773.000
918.000	12.152.000	9.552.000	21.704.000	56,0	44,0	6.139.000
830.000	14.384.000	8.214.000	22.598.000	63,7	36,3	7.125.000

Europa e Estados Unidos

reexportação

60 KILOS ANNO: 1936

UNIDOS		TOTAL GERAL		
Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total
475.000	1.198.000	1.312.000	1.082.000	2.394.000
565.000	1.620.000	1.585.000	1.121.000	2.706.000
568.000	1.320.000	1.135.000	1.187.000	2.322.000
444.000	1.095.000	1.078.000	1.242.000	2.320.000
376.000	916.000	1.052.000	1.039.000	2.091.000
2.428.000	6.149.000	6.162.000	5.671.000	11.833.000
2.096.000	5.312.000	5.166.000	4.419.000	9.585.000
2.019.000	5.587.000	6.466.000	5.415.000	11.881.000
1.975.000	5.211.000	5.542.000	4.745.000	10.287.000
1.688.000	5.397.000	6.141.000	4.587.000	10.728.000

Commercio exterior do Brasil

Janeiro a Março de 1936

VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS MERCADORIAS EXPORTADAS

EM LIBRAS E SHILLINGS-OURO

MERCADORIAS	UNIDADE	1932	1933	1934	1935	1936
Banha	tons.	31/18	31/8	17/2	18/19	22/2
Carne em conserva	,,	37/3	43/12	31/1	27/4	21/8
Carnes congeladas	,,	17/17	19/5	11/18	10/13	10/1
Couros	,,	20/18	23/4	19/17	18/16	21/4
Lã	,,	52/–	37/15	50/16	54/9	52/1
Pelles	,,	156/17	124/9	98/12	108/8	107/8
Sebo	,,	19/7	15/18	13/16	10/11	13/4
Xarque	,,	28/14	28/10	17/16	14/17	17/13
Manganez	,,	–/18	–/11	–/11	–/17	–/17
Algodão em rama	,,	48/13	—	32/8	39/13	30/11
Arroz	,,	8/6	13/4	8/–	6/14	4/11
Assucar	,,	5/7	7/1	6/6	4/14	3/12
Borracha	,,	21/15	23/9	30/8	24/–	32/16
Cacáo	,,	15/2	14/8	13/8	14/4	12/2
Café	saccas	2/1	2/4	1/11	1/1	1/2
Cera de carnaúba	tons.	40/18	43/3	40/8	49/–	89/15
Farellos	,,	2/11	2/7	1/18	1/17	1/14
Farinha de mandioca	,,	6/8	7/15	3/12	3/10	3/6
Bananas	mil cachos	3/17	4/6	28/6	24/14	18/19
Castanhas descascadas	tons.	55/14	38/13	28/2	33/16	57/16
Laranjas	caixa	–/5	—	–/5	–/5	–/3
Outras fructas de mesa	tons.	9/–	10/11	6/15	6/8	6/17
Baga de mamona	,,	6/12	7/5	4/13	4/17	5/17
Caroço de algodão	,,	—	4/12	5/1	2/8	1/18
Castanhas com casca	,,	13/5	13/8	9/3	11/9	9/6
Côco de babassú	,,	7/1	8/7	—	5/12	8/4
Outros fructos para oleos	,,	4/15	8/6	24/3	6/3	23/9
Fumo	,,	20/8	21/2	16/10	16/3	15/19
Herva-mate	,,	14/11	15/14	11/13	10/4	7/12
Madeiras	,,	2/11	3/6	8/3	1/19	1/16
Milho	,,	3/7	6/–	—	2/11	1/7
Tortas	,,	3/10	4/6	2/13	2/6	2/7

(Cifras da Directoria de Estatistica do Ministerio da Fazenda)

Commercio exterior do Brasil

Janeiro a Março de 1936

VALOR MÉDIO POR UNIDADE DAS MERCADORIAS EXPORTADAS

EM MILRÉIS PAPEL

MERCADORIAS	UNIDADE	1932	1933	1934	1935	1936
Banha	tons.	2.468	2.032	1.659	2.118	2.815
Carne em conserva	„	2.872	2.821	2.991	3.039	2.736
Carnes congeladas	„	1.381	1.245	1.144	1.178	1.281
Couros	„	1.615	1.501	1.899	2.066	2.708
Lã	„	4.023	2.444	4.832	5.789	6.654
Pelles	„	10.584	8.055	10.483	11.881	13.717
Sebo	„	1.500	1.028	1.333	1.175	1.686
Xarque	„	2.217	1.841	1.703	1.660	2.251
Manganez	„	69	36	58	101	109
Algodão em rama	„	3.411	—	3.082	4.832	3.905
Arroz	„	642	856	772	743	581
Assucar	„	413	456	598	555	459
Borracha	„	1.677	1.518	2.891	2.543	4.195
Cacáo	„	1.167	931	1.286	1.493	1.546
Café	saccas	159	141	148	147	142
Cera de carnaúba	tons.	3.162	2.922	3.851	5.456	11.461
Farellos	„	197	154	181	204	220
Farinha de mandioca	„	494	502	345	377	423
Bananas	mil cachos	2.969	2.794	2.694	2.699	2.422
Castanhas descascadas	tons.	4.303	2.500	2.683	3.797	7.408
Laranjas	caixa	20	—	26	23	20
Outras fructas de mesa	tons.	698	683	648	648	873
Baga de mamona	„	510	468	439	524	750
Caroço de algodão	„	—	297	294	263	242
Castanhas com casca	„	1.026	869	877	1.311	1.193
Côco de babussú	„	547	540	—	614	1.051
Outros fructos para oleos	„	365	535	2.254	682	2.980
Fumo	„	1.578	1.366	1.586	1.775	2.035
Herva mate	„	1.127	1.017	1.113	1.096	973
Madeiras	„	196	212	206	207	222
Milho	„	259	324	—	276	174
Tortas	„	269	279	253	251	302

(Cifras da Directoria de Estatistica do Ministerio da Fazenda)

Commercio exterior do Brasil

VALOR MÉDIO POR TONELADA

Janeiro a Março

ANNOS	IMPORTAÇÃO			EXPORTAÇÃO		
	Em milréis papel	Em dollares papel	Em libras ouro	Em milréis papel	Em dollares papel	Em libras ouro
1932	468$000	29	6,0	1:677$000	106	21,7
1933	494$000	37	7,6	1:515$000	114	23,4
1934	547$000	46	5,7	1:823$000	154	19,2
1935	684$000	47	5,8	1:520$000	114	13,9
1936	1:069$000	61	7,4	1:418$000	91	11,1

(Cifras da Directoria de Estatistica do Ministerio da Fazenda)

Commercio exterior do Brasil

Janeiro a Março

EM ££ OURO

	1932	1933	1934	1935	1936
Exportação	9.829.528	10.166.699	9.336.893	8.193.419	8.136 980
Importação	5.399.716	7.526.039	5.537.403	6.623.811	6.816.201
Saldo	4.429.212	2.640.660	3.799.490	1.569.608	1.320.779
Valor do Café Exportado	7.450.666	7 845.994	6.973.561	4.268.828	4.405.308
Quantidade em saccas	3.615.405	3.591.734	4.467.265	3.147.973	3.960 955
Porcentagem do café sobre o total da exportação	75,79 %	77,17 %	74,68 %	52,12 %	54,13 %
Valor médio de uma sacca posta a bordo	2/1	2/4	1/11	1/7	1/2

Supprimento visivel mundial de café

(no ultimo dia de cada mez)

1936 MEZES	EXISTENCIA NOS PRINCIPAES PORTOS DO BRASIL								SUPPRIMENTO VISIVEL NO BRASIL
	Santos	Rio	Victoria	Bahia	Paranaguá	A. dos Reis	Recife	Sobre agua Santos	
Janeiro . .	2.046.985	711.399	188.211	67.407	152.108	50.451	25.412	2.527	3.245.500
Fevereiro .	2.115.527	708.180	186.775	64.834	178.910	31.707	24.505	6.651	3.317.089
Março . .	2.227.087	727.010	206.397	63.022	222.664	33.841	22.645	25.567	3.528.233
Abril . . .	2.179.533	759.741	207.627	57.932	236.898	24.914	18.065	—	3.484.710
Maio . . .	2.188.522	668.269	189.283	38.728	170.546	26.988	16.083	—	3.308.419

Supprimento visivel nos Estados Unidos da America do Norte

1936 MEZES	EXISTENCIA		EM VIAGEM		SUPPRIMENTO VISIVEL NOS EST. UNIDOS
	Café do Brasil	De outras procedencias	Café do Brasil	De outras procedencias	
Janeiro . .	495.000	1.000	853.000	7.000	1.726.000
Fevereiro. .	667.000	8.000	651.000	—	1.696.000
Março . . .	653.000	3.000	591.000	3.000	1.690.000
Abril . . .	502.000	2.000	489.000	2.000	1.531.000
Maio . . .	572.000	9.000	459.000	2.000	1.502.000

Suprimento visivel na Europa em 1936

MEZES	INGLATERRA	HAMBURGO	BREMEN	HOLLANDA	ANTUERPIA	HAVRE	BORDEAUX	MARSELHA	COPENHAGUE	SUECIA	GENOVA	TRIESTE	TOTAL 60 KILOS	TOTAL SACCAS 60 KILOS	EM VIAGEM		SUPPRIMENTO VISIVEL NA EUROPA
															Do Brasil	De outras procedencias	
Janeiro . .	128.000	406.000	124.000	346.000	217.000	686.000	29.000	92.000	71.000	183.000	73.000	80.000	2.[illegible]	2.577.000	512.000	76.000	3.165.000
Fevereiro .	141.000	406.000	132.000	338.000	219.000	723.000	28.000	88.000	71.000	186.000	71.000	80.000	2.[illegible]	2.628.000	403.000	48.000	3.079.000
Março . .	161.000	410.000	141.000	318.000	220.000	701.000	30.000	94.000	71.000	193.000	67.000	71.000	2.[illegible]	2.637.000	427.000	61.000	3.125.000
Abril . . .	193.000	470.000	153.000	311.000	230.000	806.000	32.000	99.000	73.000	208.000	67.000	71.000	2.[illegible]	2.887.000	474.000	44.000	3.405.000
Maio . . .	197.000	442.000	165.000	317.000	240.000	886.000	34.000	97.000	77.000	226.000	67.000	71.000	2.[illegible]	2.996.000	530.000	61.000	3.587.000

Resumo

1936	BRASIL	EST. UNIDOS	EUROPA	TOTAL
Janeiro	3.245.500	1.726.000	3.165.000	8.136.000
Fevereiro	3.317.089	1.696.000	3.079.000	8.092.089
Março	3.528.233	1.690.000	3.125.000	8.343.233
Abril	3.484.710	1.531.000	3.405.000	8.420.710
Maio	3.308.419	1.502.000	3.587.000	8.397.419

Supprimento visivel mundial de café

31 de Maio de 1936

(SACCAS DE 60 KILOS)

MERCADOS	SACCAS	
EUROPA:		
Existencia de café do Brasil	1.049.000	
Existencia de café de outras procedencias	1.947.000	
Em viagem do Brasil	530.000	
Em viagem de outras procedencias	61.000	3.587.000
ESTADOS UNIDOS:		
Existencia de café do Brasil	582.000	
Existencia de café de outras procedencias	469.000	
Em viagem do Brasil	459.000	
Em viagem de outras procedencias	2.000	1.502.000
BRASIL:		
Existencia em Santos	2.188.522	
Existencia no Rio de Janeiro	668.269	
Existencia em Victoria	189.283	
Existencia em Paranaguá	170.456	
Existencia na Bahia	38.728	
Existencia em Angra dos Reis	36.988	
Existencia em Recife	16.083	3.308.419
TOTAL		8.397.419

CIFRAS COMPARADAS

	31 DE MAIO	30 DE ABRIL
Instituto de Café	8.397.000	8.421.000
E. Laneuville	8.108.000	8.141.000
Bolsa de Nova York	8.108.000	8.128.000
G. Duuring & Zoon	8.087.000	8.169.000

NOTA — As cifras apuradas pelo Instituto de Café representam saccas de 60 kilos.

Exportação de café do Perú

Outubro a Dezembro de 1935

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	SACCAS	VALOR S/O
Allemanha	4.319	205.346
Belgica	1.074	27.962
Cuba	151	3.934
Chile	568	24.930
Espanha	2.658	81.565
Hong-Kong	11	3.632
Italia	3.092	141.171
Japão	38	1.792
TOTAL	11.977	490.332

Dados do Boletim de Estatistica Geral de Calláo

Exportação de café do Perú

Dezembro de 1935

SACCAS DE 60 KILOS

ANNO	SACCAS	VALOR S/O
1935	4.919	202.248
1934	3.990	145.406

LIMA, NOGUEIRA & CIA.

Commissarios e Exportadores

Rua do Commercio, 86 ▼ **End. Telegraphico "Telles"**
Caixa Postal, 91 **SANTOS**

Exportação de café da Colombia

Anno de 1935

SACCAS DE 60 KILOS

MEZES	EST. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAES
Janeiro	240.203	46.522	3.171	289.896
Fevereiro	233.857	57.708	5.983	297.548
Março	215.872	66.656	4.935	287.463
Abril	216.108	70.743	4.832	291.683
Maio	254.369	77.116	4.088	335.573
Junho	275.210	73.767	8.295	357.272
Julho	237.993	101.580	7.851	347.424
Agosto	243.603	90.618	9.513	343.734
Setembro	238.270	40.268	8.366	286.904
Outubro	259.548	31.967	17.269	308.784
Novembro	225.444	73.035	7.990	306.469
Dezembro	227.965	94.089	10.371	332.425
TOTAES	2.868.442	824.069	92.664	3.785.175

Café eliminado no Brasil

(SACCAS DE 60 KILOS)

Até 31 de Dezembro de 1933		25.842.429
Durante o anno de 1934		8.265.791
Durante o anno de 1935		1.693.112
Durante o mez de janeiro de 1936	148.287	
Durante o mez de Fevereiro de 1936	152.871	
Durante o mez de Março de 1936	272.871	
Durante o mez de Abril de 1936	133.396	
Durante o mez de Maio de 1936	27.494	734.919
TOTAL		36.536.251

Exportação de café da Colombia

Anno de 1935

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	ATLANTICO	PACIFICO	CUCUTA	TOTAES
Estados Unidos	1.318.193	1.377.976	172.273	2.868.442
Allemanha	382.063	190.213	14.945	587.221
Canadá	21.120	35.412	—	86.532
França	32.465	24.009	1.213	57.687
Hollanda	36.276	10.501	4.503	51.280
Italia	26.143	7.198	6.380	39.721
Hespanha	21.688	9.353	380	31.421
Suecia	20.988	2.711	—	23.699
Belgica	8.258	1.175	500	9.933
Noruega	6.366	1.061	—	7.427
Dinamarca	3.660	1.651	500	5.811
Finlandia	4.313	323	—	4.636
Inglaterra	3.193	21	—	3.214
Panamá	184	1.665	—	1.849
Tchecoslovaquia	707	529	—	1.236
Japão	468	712	—	1.180
Argentina	900	—	—	900
Cuba	670	—	—	670
Chile	10	379	—	389
Dantzig	375	—	—	375
Algeria	362	—	—	362
Diversos	1.073	117	—	1.190
TOTAES	1.919.475	1.665.006	200.694	3.785.175

ALMEIDA PRADO & CIA.

COMMISSARIOS E EXPORTADORES

END. TELEG. "ALPRADO
CAIXA POSTAL, 241

ESCRIPTORIO:
Rua 15 de Novembro, 45 - SANTOS

Exportação de café da Colombia

Mez de Abril de 1936

(SACCAS DE 60 KILOS)

PROCEDENCIA	EST. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAES
Buenaventura	106.246	31.904	920	139.070
Barranquilla	68.987	52.723	3.356	125.066
Cartagena	32.832	25.941	3.498	62.271
Cúcuta	7.010	2.240	—	9.250
Santa Maria	1	908	—	909
Tumaco	146	—	—	146
Richacha	—	—	12	12
TOTAES	215.222	113.716	7.786	336.724

Cifras de Federação de Cafeicultores da Colombia.

Exportação de café da Colombia

PROCEDENCIA	EST. UNIDOS	EUROPA	DIVERSOS	TOTAL
Mez de Janeiro de 1936	267.482	83.479	4.831	355.792
Mez de Março de 1936:				
Barranquilla	82.534	30.448	666	113.648
Cartagena	30.897	13.850	840	45.587
Buenaventura	81.750	31.091	2.286	115.127
Cucuta	4.753	4.350	—	9.103
Santa Marta	400	1.810	19	2.229
Tumaco	292	—	—	292
TOTAES	200.626	81.549	3.811	285.986

(Cifras da Federação Nacional dos Cafeicultores da Colombia)

Exportação de café da Colombia

Março de 1936

(SACCAS DE 60 KILOS)

DESTINO	ATLANTICO	PACIFICO	CUCUTA	TOTAES
Estados Unidos	113.831	82.040	4.753	200.624
Allemanha	40.116	30.805	4.325	75.246
Canadá	1.447	1.721	—	3.168
Hespanha	1.449	51	—	1.500
França	872	—	5	877
Hollanda	787	—	20	807
Suissa	743	—	—	743
Inglaterra	720	—	—	720
Polonia	530	—	—	530
Panamá	—	411	—	411
Italia	333	—	—	333
Dinamarca	211	—	—	211
Suecia	29	177	—	206
Noruega	192	—	—	192
Finlandia	118	59	—	177
Chile	—	95	—	95
Japão	—	60	—	60
Africa do Sul	59	—	—	59
Indias Hollandezas	19	—	—	19
Tchecoslovaquia	8	—	—	8
TOTAES	161.464	115.419	9.103	285.986

Durante Março de 1935 : 287.463 saccas Durante Março de 1934 : 424.088 saccas

Cifras da Federação de Cafeicultores da Colombia.

JUNQUEIRA, MEIRELLES & CIA.
COMMISSARIOS E EXPORTADORES
ESPANHA:
BARCELONA: Via Laietana, 16 e 18
MADRID: Praça Caláo, 4
SEVILHA: Rua Sagasta, 22
VALENCIA: Rua En Llop, 5
BILBÁO: Rua Correio, 18
SARAGOÇA: Passeio da Independencia, 29
SANTOS
Escriptorio:
Rua 15 de Novembro, 61/63
Endereço Telegraphico "BRACAFÉ"
Telephone, 3355 — Caixa, 444
ARMAZENS PROPRIOS:
SANTOS - RUA S. LEOPOLDO, 75 A 83 — SALLES OLIVEIRA - LINHA MOGYANA — BIRIGUI' - E. F. N. B.

Exportação de café pelo porto de Manta

SACCAS DE 60 KILOS

Anno de 1936

MARÇO		ABRIL	
Havre	1.222	Havre	1.180
Barcelona	1.043	Valencia	659
Nova-York	767	Barcelona	621
Valencia	504	Nova York	504
Gijon	465	Sevilha	237
Cadiz	155	Marselha	233
Valparaizo	129	Bilbáo	203
Nantes	78	Cadiz	164
Marselha	47	Málaga	155
		Gijon	88
		Bordeaux	84
		Aviles	45
TOTAL	4.410	TOTAL	4.173

Dados do Boletim da Camara de Commercio e Agricultura de Manta (Equador).

THOMAZ HENRIQUES & CIA.

RUA ALVARES PENTEADO, 22. S. PAULO

DISTRIBUIDORES de:

Ferragens para Construcções — Ferramentas para Artes, Officios e Lavoura — Correias para Maquinas — Cabos de aço — Rebolos diversos — Limas "Nicholson" — Parafusos, porcas e rebites — Serras para Ferro e Madeira — Tecidos de Ferro e Latão — Tubos de Borracha — Tintas e Oleos — Pincéis e Brochas — Arames de Ferro e de Aço — Correntes de Ferro — Telhas de Ferro Galvanizado — Conexões para Tubos — Artigos para Officinas, Industrias, Estradas de Ferro e Lavoura.

MERCADORIAS DE BOA QUALIDADE POR PREÇOS MODICOS.

Exportacão de café da Republica Dominicana

Mez de Fevereiro

SACCAS DE 60 KILOS

DESTINO	1935		1936	
	Saccas	Valor $	Saccas	Valor $
Allemanha	2.050	23.837,88	2.609	17.950,00
Antilhas Francezas	167	1.517,50	711	5.350,00
Antilhas Hollandezas	23	273,00	345	2.622,00
Antilhas Inglezas	3	33,57	1	12,01
Belgica	460	5.320,00	145	1.547,20
Hespanha	2.761	30.577,00	2.310	18.878,22
Estados Unidos	209	2.099,14	10.304	89.083,66
França	11.327	111.785,20	16.621	134.702,22
Gibraltar	63	500,00	—	—
Hollanda	403	4.094,00	863	7,388.00
Ilhas Virginias	22	344,00	47	572,00
Italia	970	9.850,00	1.077	7.400,00
Porto Rico	1.364	13.425,25	—	—
Suecia	32	300,00	310	2.000,00
TOTAES	19.854	203.957,54	35.343	287.505,31

Dadas da Revista de Agricultura e Commercio de S. Domingos

Movimento de café na Europa e Estados Unidos

Anno de 1936 SACCOS DE PESOS DIVERSOS Cifras de E. Laneuville

MEZES	IMPORTAÇÃO	ENTREGAS AO CONSUMO	EXISTENCIA	RECEBIMENTOS DO BRASIL NOS PORTOS FÓRA DA ESTATISTICA	RE-EXPORTAÇÃO DEDUZIDA	RECEBIMENTOS REAES TOTAES
Janeiro	2.213.000	2.165 000	3.267.000	129.000	46.000	2.296.000
Fevereiro	2.524.000	2.297.000	3.494.000	124.000	44.000	2.604.000
Março	2.137.000	2.089.000	3.542.000	122.000	45 000	2 214 000
Abril	2.158.000	1.991.000	3.709.000	91.000	42.000	2.207.000
Maio	1.965.000	1.857.000	3.817.000	66.000	34.000	1.997.000
TOTAES	10.997.000	10.399.000	—	532.000	211.000	11.318.000
Mesmo periodo em 1935	9.026.000	9.167.000	3.212.000	293.000	137.000	9 182.000
1934	11.303.000	10.348.000	4.093.000	249.000	165.000	11.387.000
1933	9.852.000	9.370.000	3.237.000	147.000	143.000	9.856.000
1932	10.283.000	9.929.000	4.407.000	224.000	195.000	10.312.000

Exportação e importação de café nos Estados Unidos

Fevereiro de 1936

PAIZES COUNTRIES	IMPORTAÇÃO IMPORTS	RE-EXPORTAÇÃO RE-EXPORTS	EXPORTAÇÃO EXPORTS		
	Saccas Bags	Saccas Bags	Café em Grão Green Coffee Saccas Bags	Café Torrado Roasted Coffee Kls.	Succedaneos Coffee substitutes Kls.
Belgica	—	200	190	—	—
Tcheco-Slovaquia	—	—	41	—	—
Dinamarca	—	—	—	—	59
Finlandia	—	203	—	—	—
França	3.409	341	266	95	—
Allemanha	—	894	1.718	112	—
Italia	—	—	38	—	—
Hollanda	148	179	241	10.896	—
Portugal	13.174	—	—	—	—
Hespanha	—	134	—	—	—
Suecia	—	270	208	2.724	1.362
Suissa	—	115	—	—	—
Inglaterra	5.228	—	—	308	9.398
Canadá	5	—	860	7.979	19.891
Honduras Britannica	—	—	—	194	570
Costa Rica	9.551	—	—	11	16
Guatemala	91.060	—	—	—	3
Honduras	277	—	—	11	4
Nicaragua	12.958	—	—	20	45
Panamá	2.369	38	1	1.458	331
Salvador	69.370	—	—	—	—
Mexico	93.421	4	—	8.994	696
I. de Miquelon e St.-Pierre	—	—	—	1.027	—
Terra Nova e Lavrador	—	—	—	1.139	150
Bermuda	—	1	1	7.521	174
Barbados	—	—	—	71	—
Jamaica	1.515	—	—	—	95
Trinidad e Tobago	142	—	—	—	—
Div. da Ind. Occ. Ingleza	—	29	1	4.359	8
Cuba	—	1	156	158	515
Repub. Dominicana	10.758	—	—	5	—
India Occid. Hollandeza	—	6	4	3.321	27
India Occid. Franceza	—	15	—	—	—
Republica do Haiti	4.088	—	—	—	—
Argentina	—	—	—	—	163
Bolivia	—	—	—	—	11
BRASIL	979.702	—	—	22	—
Chile	100	2	—	479	45
Colombia	206.799	—	—	—	—
Equador	6.420	—	—	—	296
Surinam	5.335	—	—	—	—
Perú	—	—	—	234	16
Uruguay	—	—	—	5	—
Venezuela	35.616	—	7	—	22
Aden	950	—	—	—	—
India Ingleza	51	—	—	1.364	278
Malaya Ingleza	—	—	—	681	1.472
Ceylão	—	—	—	136	14
China	—	45	10	10.553	46
India Hollandeza	6.896	—	—	82	—
Indo-China Franceza	—	—	—	11	—
Hong-Kong	—	—	—	530	—
Japão	—	181	132	3.726	1.214
Kwantung	—	—	—	191	—
Palestina	—	—	—	—	273
Ilhas Philippinas	—	27	1.982	17.340	35
Sião	—	—	—	381	—
Syria	—	—	—	98	—
Turquia	—	1	—	—	—
Diversos da Asia	—	—	—	180	—
Australia	—	34	—	658	5
Oceania Ingleza	—	—	—	27	—
Oceania Franceza	—	1	—	27	5
Nova Zelandia	—	—	9	16	—
India Oriental Ingleza	14.496	—	—	—	3
União Sul-Africana	—	18	—	708	3.407
Div. da Africa Franceza	67	—	—	—	—
Liberia	—	—	—	22	—
Moçambique	—	—	—	—	940
TOTAES	1.574.907	2.739	5.865	87.874	41.589

DISTRICTOS CUSTOMS DISTRICTS	IMPORTAÇÃO IMPORTS	EXPORTAÇÃO EXPORTS		
	Saccas Bags	Café em Grão Green Coffee Saccas – Bags	Café Torrado Roasted Coffee Kls.	Succedaneos Coffee substitutes Kls.
Vermont	1	151	54	—
Massachussetts	68.160	—	823	14
St. Lawrence	—	—	18	709
Buffalo	—	—	583	2.832
New York	770.441	2.315	32.753	19.206
Philadelphia	17.906	—	—	—
Maryland	24.612	—	—	—
Virginia	6.104	—	—	—
Florida	18.325	—	1.584	—
Mobile	—	—	20	—
New Orleans	420.358	1	410	619
Galveston	36.950	—	—	—
Santo Antonio	—	—	849	693
El Paso	755	—	202	—
San Diego	58	—	7.789	3
Arizona	—	—	50	—
Los Angeles	34.084	—	241	642
San Francisco	162.237	535	27.911	678
Oregon	6.941	—	—	—
Washington	7.882	—	8.498	3
Alaska	—	—	16	—
Hawaii	—	2.706	—	—
Dakota	—	—	272	925
Duluth e Superior	—	—	1.680	—
Michigan	—	—	4.121	15.265
Chicago	51	—	—	—
Puerto Rico	—	156	—	
Ilhas Virgens dos Estados Unidos	42	1	—	—
TOTAES	1.574.907	5.865	87.874	41.589

(Dados do Departamento de Commercio de Washington)

Exportação e importação de café nos Estados Unidos

Março de 1936

PAIZES / COUNTRIES	IMPORTAÇÃO / IMPORTS	RE-EXPORTAÇÃO / RE-EXPORTS	EXPORTAÇÃO / EXPORTS		
	Saccas / Bags	Saccas / Bags	Café em Grão / Green Coffee — Saccas — Bags	Café Torrado / Roasted Coffee Kls.	Succedaneos / Coffee substitutes Kls.
Belgica	—	245	219	—	—
Finlandia	—	144	—	—	—
França	129	1.422	376	—	54
Allemanha	—	712	1.287	55.856	—
Grecia	—	—	—	—	1
Italia	—	3	19	—	—
Lithuania	—	—	—	545	—
Hollanda	52	100	118	3.850	16
Noruega	—	117	—	—	545
Portugal	11.742	—	—	—	—
Hespanha	—	344	1	—	—
Suecia	—	337	95	—	—
Suissa	—	—	25	—	16
Albania	—	—	—	23	—
Inglaterra	7.983	—	19	741	7.627
Canadá	—	122	281	6.750	56.109
Honduras Britannica	—	—	—	2.290	106
Costa Rica	13.087	—	—	—	35
Guatemala	83.210	—	—	—	—
Honduras	762	—	—	39	20
Nicaragua	10.742	—	—	7	—
Panamá	1.297	172	—	693	453
Salvador	82.993	2	—	—	—
Mexico	86.839	—	—	10.249	453
I. de Miquelon e St.-Pierre	—	—	—	1.276	—
Terra Nova e Lavrador	—	—	—	1.760	—
Bermudas	—	1	—	5.398	214
Barbados	—	—	—	912	—
Jamaica	1.515	—	—	—	14
Trinidad e Tobago	—	—	—	158	35
Diversos das Indias Occidentaes Britannicas	—	26	—	2.500	—
Cuba	—	1	—	144	30
Republica Dominicana	6.700	—	—	—	—
India Occid. Hollandeza	—	4	—	3.904	—
India Occid. Franceza	—	30	—	—	—
Republica de Haiti	1.704	—	—	—	—
Argentina	6	—	—	—	—
BRASIL	868.917	—	—	—	—
Chile	—	10	—	44	82
Colombia	197.761	—	—	—	—
Equador	1.235	—	—	—	—
Guyana Ingleza	1	—	—	—	—
Surinam	3.387	—	—	—	—
Perú	—	23	—	109	236
Venezuela	35.028	3	—	—	—
Aden	5.435	—	—	—	—
Saudi Arabia	—	—	—	22	—
India Ingleza	—	—	—	1.984	187
Malaya Ingleza	678	—	—	1.194	610
Ceylão	—	—	—	33	3
China	—	1	8	12.163	206
India Hollandeza	8.005	—	—	817	163
Indochina Franceza	—	—	—	11	—
Hong-Kong	—	—	—	2.636	72
Japão	—	180	136	1.190	406
Kwantung	—	—	—	504	14
Palestina	—	—	—	349	908
Ilhas Philippinas	—	—	850	7.335	98
Siam	—	—	—	300	1.594
Syria	—	—	—	11	—
Diversos da Asia	—	—	—	545	3
Australia	—	121	17	790	612
Oceania Ingleza	—	—	—	27	—
Oceania Franceza	—	1	1	45	—
Nova Zelandia	—	56	9	—	272
Ethiopia	5.463	—	—	—	—
Africa Oriental Ingleza	15.712	—	—	—	3
União Sul-Africana	—	—	—	349	3.487
Costa de Ouro	—	—	—	512	—
Egypto	—	—	—	360	—
Marrocos	—	—	21	—	—
Moçambique	—	—	—	—	237
Ilhas Canarias	—	26	—	—	—
TOTAES	1.450.376	4.203	3.482	128.425	74.926

DISTRICTOS / CUSTOMS DISTRICTS	IMPORTAÇÃO / IMPORTS	EXPORTAÇÃO / EXPORTS		
	Saccas / Bags	Café em Grão / Green Coffee — Saccas — Bags	Café Torrado / Roasted Coffee Kls.	Succedaneos / Coffee substitutes Kls.
Maine and New Hampshire	—	—	27	—
Vermont	—	76	613	—
Massachussetts	44.471	—	1.008	95
St. Lawrence	—	—	268	1.778
Buffalo	—	—	123	2.501
New York	795.836	1.613	73.839	16.947
Philadelphia	14.855	—	—	—
Maryland	2.750	—	—	—
Virginia	9.728	—	—	—
Florida	18.885	—	565	—
New Orleans	290.926	—	2.053	12
Galveston	59.583	—	—	—
San Antonio	—	—	806	379
El Paso	421	—	94	37
San Diego	295	—	8.933	42
Arizona	—	—	300	—
Los Angeles	35.306	5	2.601	—
San Francisco	157.722	624	30.918	1.401
Oregon	6.776	—	—	—
Washington	12.772	—	1.982	447
Alaska	—	—	218	—
Hawaii	—	1.163	—	—
Dakota	—	—	163	31.277
Duluth e Superior	—	—	943	—
Michigan	—	—	2.970	20.010
Chicago	32	—	—	—
Puerto Rico	—	1	—	—
Ilhas Virgens dos Estados Unidos	18	—	—	—
TOTAES	1.450.376	2.482	128.425	74.926

Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Observatorio Astronomico e Geographico do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Maio de 1936

DIAS	Agudos						Avaré						Franca						Itapetininga						Itú						Piracicaba					
	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VENTO	VEL. VENTO	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VENTO	VEL. VENTO	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VENTO	VEL. VENTO	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VENTO	VEL. VENTO	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VENTO	VEL. VENTO	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VENTO	VEL. VENTO
	Max.	Min.	Méd.				Max.	Min.	Méd.				Max.	Min.	Méd.				Max.	Min.	Méd.				Max.	Min.	Méd.				Max.	Min.	Méd.			
1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	30	12	21	1.6	NW	1	30	16	23	—	C	0	27	17	22	32.0	E	1
2	30	14	22	—	—	—	—	—	—	2.2	—	—	—	—	—	28.5	C	0	—	—	—	0.0	SE	1	30	16	20	0.0	SE	2	26	26	26	0.0	E	1
3	—	—	—	1.0	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	C	0	30	15	22	—	—	—	32	18	25	0.0	C	0	29	20	24	9.6	C	—
4	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	48.5	E	1	29	15	22	0.0	SW	1	—	—	—	0.0	SE	2	30	20	25	0.4	E	1
5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	31	13	22	0.0	NE	1	32	17	24	—	—	—	26	19	22	0.0	E	1
6	30	16	23	—	—	—	—	—	—	0.0	S	2	—	—	—	0.0	C	0	30	11	20	0.0	NE	1	29	17	23	0.0	C	0	30	20	25	0.0	E	1
7	27	15	21	0.0	C	0	—	—	—	0.0	SE	2	—	—	—	0.0	NE	1	26	11	18	0.0	NW	1	30	18	24	0.0	E	1	28	17	22	0.0	SE	1
8	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	SE	2	—	—	—	—	—	—	27	13	20	0.0	SE	1	31	17	24	0.0	SE	2	28	17	22	0.0	C	0
9	29	16	22	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	E	1	—	—	—	0.0	SW	1	31	16	23	0.0	SE	2	28	19	23	0.0	C	0
10	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	31	15	23	—	—	—	30	17	23	0.0	C	0	30	18	24	0.0	E	2
11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	SE	2	—	—	—	0.0	SW	1	33	15	25	0.0	SE	2	30	19	24	0.0	E	1
12	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	25	10	18	—	—	—	33	16	24	0.0	C	0	31	19	25	0.0	N	2
13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	29	14	21	0.0	NE	1	31	16	23	0.0	SE	6	30	15	22	0.0	E	1
14	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	NE	2	31	11	21	0.0	SE	1	31	15	23	0.0	SE	1	29	20	24	0.0	E	1
15	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	—	—	—	29	9	19	0.0	NE	1	32	14	23	0.0	SE	1	30	17	23	0.0	E	1
16	20	13	16	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	—	—	—	30	14	22	0.0	SW	1	31	15	23	0.0	C	0	29	15	22	0.0	E	2
17	28	18	23	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	E	1	29	11	20	0.0	NE	1	30	14	22	0.0	C	0	29	13	21	0.0	E	2
18	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	27	8	17	0.0	NW	1	31	13	22	0.0	SE	1	27	17	22	0.0	E	1
19	—	—	—	—	—	—	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	C	0	30	13	21	0.0	SE	1	32	16	24	0.0	SE	2	29	15	22	0.0	W	1
20	24	14	19	0.0	C	0	—	—	—	0.0	SE	1	27	14	20	0.0	C	0	26	12	19	0.0	S	1	30	15	22	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	E	1
21	30	14	22	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	29	7	18	0.0	SW	1	30	15	22	0.0	NE	1	30	17	23	0.0	—	—
22	30	14	22	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	—	—	—	31	10	20	0.0	NE	1	31	15	23	0.0	SE	2	30	18	24	0.0	E	1
23	29	14	21	0.0	C	0	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	E	1	32	8	20	0.0	SE	1	31	14	22	0.0	SE	2	30	15	22	0.0	E	1
24	—	—	—	0.0	C	0	27	14	20	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	E	1	30	10	20	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	SE	1	29	13	21	0.0	E	1
25	29	14	21	—	—	—	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	SE	2	26	7	16	0.0	NE	1	30	13	21	0.0	C	0	30	20	25	0.0	E	1
26	29	14	21	0.0	C	0	—	—	—	0.0	SE	2	—	—	—	0.0	E	1	30	9	19	0.0	SE	1	30	13	21	0.0	SE	2	29	17	23	0.0	E	2
27	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	E	1	28	12	20	0.0	NE	1	29	14	21	0.0	C	0	29	17	23	0.0	E	1
28	29	14	21	—	—	—	—	—	—	0.0	NW	2	—	—	—	0.0	C	0	28	11	19	0.0	SW	2	30	17	23	0.0	N	2	20	17	18	0.0	E	1
29	—	—	—	13.5	C	0	—	—	—	2.0	SE	2	—	—	—	0.0	SE	2	23	12	17	0.0	NW	1	28	17	22	1.7	C	0	25	17	21	5.6	E	0
30	25	14	19	—	—	—	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	C	0	29	12	20	0.0	SE	1	29	16	22	0.0	C	0	26	13	19	0.0	E	1
31	18	14	16	0.0	C	0	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	E	1	29	11	20	0.0	NW	1	30	15	22	0.0	SE	2	27	16	21	0.0	SE	1
Média	27	15		14.5 (Total)	—	—	27	14	20	4.2 (Total)	—	—	27	14	20	77.0 (Total)	—	—	29	11	20	1.6 (Total)	—	—	31	15	23	1.7 (Total)	—	—	28	17	22	47.6 (Total)	—	—

Resumo das observações meteorologicas feitas pelo Observatorio Astronomico e Geographico do Estado de São Paulo e das sub-estações nos principaes centros cafeeiros durante o mez de Maio de 1936

DIAS	Rio Claro						São Carlos						São José do Rio Pardo						Sorocaba						Taubaté						São Paulo					
	TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VEL. VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VEL. VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VEL. VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VEL. VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VEL. VENTO		TEMPERATURA			CHUVA 24 Hs.	DIR. VEL. VENTO	
	Max.	Min.	Méd.				Max.	Min.	Méd.				Max.	Min.	Méd.				Max.	Min.	Méd.				Max.	Min.	Méd.				Max.	Min.	Méd.			
1	—	—	—	32.2	N	1	—	—	—	15.4	SE	2	—	—	—	47.5	SE	1	30	16	23	—	—	—	—	—	—	0.0	—	—	26	16	21	37.4	NN	1
2	—	—	—	—	—	—	—	—		—	—	—	—	—	-	0.0	NE	1	30	16	23	0.0	NE	1	29	20	24	—	—	—	27	14	20	0.0	NE	1
3	27	19	23	0.0	W	1	—	—	—	1.0	N	2	—	—	—	0.0	S	1	28	16	22	0.0	NW	1	29	20	24	0.0	—	—	26	18	22	0.0	NN	1
4	—	—	—	0.0	S	1	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	—	—	—	27	17	22	0.0	NE	1	28	19	23	0.0	—	—	23	16	19	11.4	E	2
5	—	—	—	0.0	S	1	—	—	—	0.0	NE	3	—	—	—	0.0	E	1	28	16	22	0.0	NW	1	29	18	23	0.0	—	—	28	16	22	0.0	NE	1
6	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	N	2	—	—	—	0.0	SE	1	26	15	20	0.0	NW	1	27	18	22	0.0	—	—	21	17	19	0.0	NN	1
7	27	16	21	0.0	C	0	27	15	21	0.0	C	0	30	13	21	0.0	E	1	26	16	21	0.0	NE	1	27	16	21	0.0	—	—	22	17	19	0.5	E	1
8	26	18	22	0.0	S	1	—	—	—	0.0	SE	3	—	—	—	0.0	E	1	26	16	21	0.0	NE	1	—	—	—	7.2	—	—	22	16	19	3.9	SSE	1
9	—	-		0.0	S	1	—	—	—	0.0	N	6	—	—	—	0.0	SE	1	29	16	22	0.0	NE	1	29	17	23	—	—	—	28	16	22	0.0	NE	1
10	—	—	-	0.0	—	—	—	—	—	0.0	N	3	29	11	20	0.0	E	1	30	16	23	5.2	SE	1	30	16	23	0.0	—	—	27	14	20	0.0	N	2
11		—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	N	3	29	11	20	0.0	SE	1	28	15	21	0.0	NE	1	28	19	23	0.0	—	—	29	15	22	0.0	N	2
12		—	—	0.0	N	1	—	—	—	0.0	N	2	—	—	—	0.0	E	1	28	15	21	0.0	NE	1	29	16	23	0.0	—	—	27	15	21	0.0	C	0
13	—	-	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	N	2	—	-	—	0.0	NE	1	28	16	22	0.0	NW	1	29	17	23	0.0	—	—	26	16	21	0.0	SE	1
14		-	-	0.0	C	0	—	—	—	0.0	N	3	—	-	—	0.0	SE	1	28	14	21	0.0	C	0	—	—	—	—	—	—	27	15	21	—	N	1
15		—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	NW	2	—	—	—	0.0	NE	1	29	14	21	0.0	NE	1	—	—	—	0.0	—	—	26	13	19	0.0	ESE	1
16	—	—	—	0.0	N	1	—	—	—	0.0	N	6	—	—	—	0.0	E	1	28	16	22	0.0	NW	1	28	16	22	0.0	—	—	27	15	21	0.0	NE	1
17		—	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	N	2	—	—	—	0.0	NW	1	27	14	20	0.0	NW	1	28	19	23	0.0	—	—	25	12	18	0.0	N	1
18		-	—	0.0	N	1	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	N	1	22	13	17	0.0	NW	1	21	14	17	0.0	—	—	23	11	17	0.0	C	0
19	—	—	—	0.0	S	1	—	—	—	0.0	SE	3	—	—	—	0.0	SE	1	27	16	21	0.0	W	2	26	15	20	0.0	—	—	25	15	20	0.0	E	1
20	—	-	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	NE	6	28	10	19	0.0	SE	1	26	16	21	0.0	NE	1	28	18	23	0.0	—	—	26	15	20	0.0	ENE	2
21		—	—	0.0	N	1	—	—	—	0.0	N	3	—	—	—	0.0	SE	1	28	13	20	0.0	NW	2	29	15	22	0.0	—	—	26	13	19	0.0	C	0
22	—	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	N	2	—	—	—	0.0	—	—	27	15	21	0.0	NW	1	28	16	22	0.0	—	—	27	15	21	0.0	E	1
23	-	—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	N	2	—	—	—	0.0	E	1	28	15	21	0.0	NW	1	25	17	21	0.0	—	—	26	12	19	0.0	C	0
24		—	—	0.0	C	0	—	—	—	0.0	N	3	—	—	—	0.0	E	1	29	16	22	0.0	NE	1	28	14	21	0.0	—	—	27	14	20	0.0	NE	1
25	...	—		—	—	—	—	—	—	0.0	N	3	—	—	—	0.0	SE	1	27	14	20	0.0	NE	1	28	13	20	0.0	—	—	26	11	18	0.0	ENE	2
26		-		0.0	N	1	—	—	—	0.0	N	6	29	11	20	0.0	SE	1	28	13	20	0.0	W	2	29	15	22	0.0	—	—	27	12	19	0.0	N	1
27		—	—	0.0	N	1	—	—	—	0.0	N	3	—	—	—	0.0	NE	1	27	14	20	0.0	NW	1	29	15	22	0.0	—	—	26	14	20	0.0	N	1
28	-	—	—	0.0	N	6	—	—	—	0.0	N	1	—	—	—	0.0	E	1	28	15	21	0.0	NW	1	29	14	21	0.0	—	—	26	15	20	0.0	NW	3
29	—	—	-	0.0	S	1	—	—	—	0.0	S	3	—	—	—	0.0	S	1	28	15	21	1.6	NE	1	26	18	22	0.0	—	—	22	15	18	0.1	S	1
30	—	—	-	0.0	S	1	—	—	—	0.0	NE	3	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	SE	1	—	—	—	0.0	—	—	29	16	22	0.0	ENE	1
31	-	—		0.0	SE	1	—	—	—	0.0	NE	3	—	—	—	0.0	SE	1	26	14	20	—	—	—	—	—	—	0.0	—	—	26	13	19	0.4	NE	2
Média	27	18	22	32.2 (Total)	—	—	27	15	21	16.4 (Total)	—	—	29	11	20	47.5 (Total)	—	—	28	15	21	6.8 (Total)	-	—	28	17	22	7.2 (Total)	—	—	26	15	20	53.7 (Total)	-	

Recebimentos totaes na Europa e Estados Unidos deduzida a re-exportação

SACCAS DE 60 KILOS

MEZES	EUROPA			ESTADOS UNIDOS			TOTAL GERAL		
	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total	Brasil	Diversos	Total
Janeiro	589.000	607.000	1.196.000	723.000	475.000	1.198.000	1.312.000	1.082.000	2.394.000
Fevereiro . . .	530.000	556.000	1.086.000	1.055.000	565.000	1.620.000	1.585.000	1.121.000	2.706.000
Março . . .	383.000	619.000	1.002.000	752 000	568.000	1.320 000	1.135.000	1.187.000	2.322.000
Abril	427.000	798.000	1.225 000	651.000	444 000	1.095.000	1.078.000	1.242.000	2.320.000
TOTAL . .	1.929 000	2.580.000	4.509.000	3.181 000	2 052.000	5.233.000	5.110.000	4.632.000	9.742.000
Mesmo periodo em: 1935. .	1.506.000	1.907 000	3.413.000	2.510.000	1.751.000	4.261.000	4.016.000	3.658.000	7.674.000
1934. .	2.496.000	2.769.000	5.265.000	3.094.000	1.686.000	4.780.000	5.590.000	4.455.000	10.045.000
1933. .	1.869.000	2.295.000	4.164.000	2 547 000	1.551.000	4.098.000	4.416.000	3.846.000	8.262.000
1932. .	1.944.000	2.335.000	4.279.000	2.895.000	1.445.000	4.340.000	4.839.000	2.780.000	8.619.000

Movimento de café

Anno de 1936 CAFÉS DO BRASIL, SACCAS DE 60 KILOS. — CAFÉS DE

MEZES	ENTRADAS				PORCENTAGEM		
	Santos	Outros Estados do Brasil	Outras procedencias	TOTAL GERAL	De Santos s/ o total do Brasil	De outros Estados s/ o total do Brasil	Do Brasil s/ o total geral
Janeiro	52.567	59.785	101.788	214.140	46,8	53,2	52,5
Fevereiro . . .	23.036	44.277	82.492	149.805	34,2	65,8	44,9
Março	28.659	39.262	102.493	171.414	43,0	57,0	40,0
Abril	26.381	58.984	123.956	199.321	30,9	69,1	42,8
Maio	35.086	47.344	124.639	207.069	42,6	57,4	39,8
5 MEZES . . .	166.729	249.652	535.368	941.749	40,0	60,0	44,2
Mesmo periodo em: 1935 . . .	156.686	175.583	358.594	690.863	47,2	52,8	42,1
1934 . . .	352.536	147.977	601.471	1.101.984	70,4	29,6	45,4
1933 . . .	225.256	180.287	498.314	903.857	55,5	44,5	44,9

PRODUCTOS DE LAVOURA LTDA.

MARCA REGISTRADA

S. PAULO — RUA LIBERO BADARO' 52-2.º — TELEPH. 2-4771
Caixa Postal, 1441 — Endereço Telegraphico: "Leocardo"

SACCARIA DE JUTA E DE ALGODÃO, *para colheita de café, assucar, sal, cal, transporte café, herva matte, xarque, etc., etc.*

Aniagem de todos os typos, riscado colonial, lonas e encerados, pannos para terreiros, fios de algodão, insecticidas, etc.

CONCESSIONARIOS DA: ARGOS INDUSTRIAL S/A SECÇÃO DE SACCARIA E LONAS
SOC. CHIMICA MAUÁ LTDA. FORMICIDA CAMPEÃO E BISULFURETO TIETE'

nas docas do Havre

OUTRAS PROCEDENCIAS, VOLUMES DE PESOS DIVERSOS Cifras de E. Laneuville

SAHIDAS				EXISTENCIA			
Santos	Outros Estados do Brasil	Outras procedencias	TOTAL GERAL	Santos	Outros Estados do Brasil	Outras procedencias	TOTAL GERAL
26.230	26.835	57.193	110.258	127.353	147.407	296.069	570.829
31.668	34.201	62.285	128.154	115.580	159.190	317.271	592.041
34.500	42.917	62.939	140.356	110.739	155.535	356.825	623.099
31.084	39.191	79.134	149.409	106.036	175.328	391.647	673.011
26.975	44.348	73.945	145.268	114.147	178.324	442.341	734.812
150.457	187.492	335.496	673.445	—	—	—	—
170.253	187.573	339.276	697.102	77.208	64.771	334.640	476.619
220.913	105.763	402.563	729.239	210.888	103.644	406.955	721.487
193.612	193.321	349.681	736.614	44.777	28.367	274.584	347.728

FAZENDEIROS, INDUSTRIAES!

Kilowatt-horas. 150-200 réis
Cavallo-horas. . . . . 100 réis

FORÇA BARATA
E ECONOMICA

Despeza por arroba
de café beneficiado . . 40 réis

MOTOR a oleo crú **OTTO** legitimo. Ca. 700 motores funccionando neste Estado. Peçam offertas. Visitem nossa exposição permanente.

SOCIEDADE DE MOTORES
DEUTZ OTTO LEGITIMO LTDA. SÃO PAULO
Rua Florencio de Abreu, 134 Caixa Postal, 2010

Importação de café na França

(PERIODO DE JANEIRO A MARÇO)

PROCEDENCIAS		SACCAS 1936	SACCAS 1935
Arabia		5.262	6.030
Brasil		369.858	350.972
Colombia		18.330	13.828
Costa Rica		1.927	1.327
Cuba		653	2.187
Equador		19.906	27.328
Guatemala		3.758	4.275
Haiti		71.882	68.377
Honduras		833	2.688
India		14.005	11.992
Indias Neerlandezas		77.058	88.103
Mexico		7.375	8.095
Nicaragua		17.937	16.970
Perú		352	1.325
Republica Dominicana		14.147	13.450
Salvador		7.397	9.187
Venezuela		31.047	44.590
Outros paizes da Africa	Equatoriaes Orientaes	4.126	13.335
	Equatoriaes Occidentaes	22	27
	Equatoriaes Meridionaes	97	102
Outros paizes da America.	Central, continentaes.	—	72
	Central, insulares	1.020	712
	do Sul	2	—
Outras ilhas da Oceania		7	78
Outros paizes extrangeiros		117	270
Africa Equatorial Franceza		3.928	2.495
Africa Occidental Franceza		21.188	8.878
Camerun		3.445	4.345
Costa dos Somalis Franceza		5	72
Guadelupa		1.413	1.193
Indochina		3.028	2.017
Madagáscar		88.162	68.835
Martinica		85	156
Nova Caledonia		6.105	3.717
Ilha da Reunião		2	—
Togo		843	366
Outros estabelecimentos da Oceania		1.918	1.818
Total		797.242	779.212

(Dados da Camara de Commercio Franco-Brasileira — Paris)

Importação de café na Inglaterra

PROCEDENCIA	Saccas de 60 kilos — mez de janeiro			Valor em ££ ouro — mez de janeiro		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Africa Oriental Ingleza . .	21.593	21.942	30.714	108.849	109.843	118.949
India Ingleza	2.570	961	1.781	13.929	5.264	8.103
Div. paizes Britannicos . .	82	69	394	697	467	1.563
Somalia Franceza	2.135	1.570	952	8.686	6.957	3.635
Costa Rica	20.662	27.914	25.516	115.263	155.136	118.660
Colombia	283	452	470	1.258	2.542	1.458
Brasil	398	9	290	1.783	23	900
Diversos.	797	1.348	1.227	3.385	5.527	4.090
Totaes	48.519	54.265	61.344	253.850	285.759	257.358

Re-exportação de café da Inglaterra

PROCEDENCIA	Saccas de 60 kilos — mez de janeiro			Valor em ££ ouro — mez de janeiro		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Canadá	245	968	904	1.038	3.588	3.197
Div. paizes britannicos . .	533	900	499	2.734	4.562	2.407
Suecia	340	635	191	1.494	2.705	589
Allemanha	9.065	6.716	1.615	43.141	33.420	6.396
Hollanda	2.275	2.235	2.231	8.241	8.586	7.509
Belgica	628	2.374	1.623	3.080	9.245	5.334
Estados Unidos	2.029	85	384	5.926	271	968
Div. paizes extrangeiros. .	2.579	2.871	1.029	9.532	12.535	3.576
Totaes	17.694	16.784	8.476	75.186	74.912	29.976

Importação de café

PROCEDENCIAS	SACCAS DE 60 KILOS					
	MARÇO			JANEIRO A MARÇO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Africa Oriental	19.665	37.307	12.509	57.794	88.441	57.671
India Britannica	11.245	8.943	19.379	28.038	15.886	40.651
Div. paizes britannicos	34	261	249	146	629	877
Somalia Franceza	3.032	1.090	135	6.255	4.156	1.436
Nicaragua	921	1.164	—	161.950	1.164	—
Costa Rica	80.796	38.424	44.429	964	100.388	108.751
Colombia	2.409	880	974	4.156	1.961	2.052
Brasil	4.883	83	206	5.823	337	560
Diversos	2.492	2.613	3.716	4.117	7.242	6.536
TOTAES	125.477	90.765	81.597	269.243	220.204	218.534

Re-exportação de

DESTINOS	SACCAS DE 60 KILOS					
	MARÇO			JANEIRO A MARÇO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Canadá	1.698	1.292	1.124	2.820	2.891	3.932
Outros paizes britannicos	1.156	1.220	973	2.156	2.815	2.333
Suecia	1.454	1.180	762	2.855	3.521	1.554
Allemanha	16.822	4.536	3.311	37.300	13.705	7.842
Hollanda	2.280	2.592	3.032	6.125	7.309	8.985
Belgica	2.184	3.311	1.730	5.268	8.945	6.595
Estados Unidos	7.435	86	996	13.704	5.572	4.524
Diversos	5.889	3.885	3.406	12.772	10.243	6.260
TOTAES	38.918	17.922	15.334	84.000	55.001	42.025

na Inglaterra

Valor em ℔℔ ouro					
Março			Janeiro a Março		
1934	1935	1936	1934	1935	1936
107.971	158.264	49.758	302.617	412.625	223.782
66.703	43.730	88.432	158.220	81.985	188.736
295	1.837	1.146	1.129	4.480	3.647
11.978	4.535	425	24.555	17.659	5.273
5.214	5.120	—	5.464	5.120	—
491.246	175.078	200.594	955.144	494.451	493.392
13.583	3.498	4.026	21.138	8.051	7.983
15.068	289	720	18.377	1.586	1.829
12.371	10.888	11.906	19.769	30.462	21.409
724.429	403.239	357.007	1.506.413	1.056.419	946.051

café da Inglaterra

Valor em ℔℔ ouro					
Março			Janeiro a Março		
1934	1935	1936	1934	1935	1936
6.792	4.803	3.842	14.569	11.074	12.978
6.797	5.910	4.724	11.736	13.958	10.949
7.224	4.520	3.201	13.450	13.354	6.104
92.231	20.164	13.248	191.408	64.582	30.692
10.865	9.264	10.790	25.816	26.535	30.888
10.131	12.029	6.878	24.651	34.999	23.497
27.077	229	3.095	47.701	20.985	13.258
28.606	15.671	12.958	56.079	43.223	23.033
189.723	72.590	58.736	385.410	228.710	151.399

Importação de café

PROCEDENCIAS	SACCAS DE 60 KILOS					
	ABRIL			JANEIRO A ABRIL		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
África Oriental	16.700	26.805	8.365	74.495	115.246	66.036
India Ingleza	11.593	5.601	18.365	39.632	21.487	59.016
Diversos paizes britannicos	381	549	394	526	1.178	1.271
Somalia Franceza	1.097	1.721	1.081	7.352	5.877	3.194
Nicaragua	6.555	816	72	7.519	1.980	72
Costa Rica	38.737	37.460	24.175	209.688	137.848	132.924
Colombia	2.015	402	515	6.172	2.363	2.567
Brasil	11.928	12	157	17.749	349	717
Outros paizes	4.063	2.298	4.872	8.180	9.538	10.731
TOTAES	93.069	75.664	57.994	362.313	295.867	276.528

Re-exportação de

DESTINO	SACCAS DE 60 KILOS					
	ABRIL			JANEIRO A ABRIL		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Canadá	666	170	685	4.487	3.061	4.617
Diversos paizes britannicos	505	428	1.097	2.660	3.243	3.430
Suecia	915	468	315	3.770	3.989	1.869
Allemanha	8.368	1.972	1.685	45.668	15.677	9.527
Hollanda	1.056	1.284	1.031	7.180	8.694	10.016
Belgica	911	393	764	6.180	9.338	7.360
Estados Unidos	2.046	57	—	15.750	5.628	4.524
Outros paizes	1.785	2.252	3.477	14.558	12.495	9.737
TOTAES	16.252	7.024	9.054	100.253	62.025	51.080

na Inglaterra

VALOR EM LIBRAS OURO					
ABRIL			JANEIRO A ABRIL		
1934	1935	1936	1934	1935	1936
92.844	111.981	31.765	395.461	524.606	255.547
64.605	29.134	78.684	222.825	111.509	267.420
2.387	4.462	3.208	3.516	8.942	6.855
4.543	6.375	3.175	29.098	24.034	11.223
37.344	3.134	327	42.808	8.254	327
235.146	165.237	105.556	1.190.290	659.606	598.948
11.249	1.685	1.920	32.387	9.646	9.903
35.498	41	388	53.875	1.077	2.217
19.690	8.743	17.646	30.459	39.205	26.280
503.306	330.792	242.669	2.009.719	1.386.969	1.188.720

café da Inglaterra

VALOR EM LIBRAS OURO					
ABRIL			JANEIRO A ABRIL		
1934	1935	1936	1934	1935	1936
2.493	646	2.004	17.062	11.720	14.982
3.109	2.142	5.113	14.845	16.100	16.062
4.301	1.688	1.200	17.751	15.042	7.274
47.157	9.516	6.768	238.565	74.098	37.460
4.818	5.440	3.990	30.634	31.975	34.878
4.211	1.443	3.122	28.862	36.442	26.619
7.121	158	—	54.822	21.143	13.258
9.657	8.317	13.723	65.736	51.540	36.756
82.867	29.350	35.920	468.277	258.060	187.289

Importação de

PROCEDENCIAS	Saccas de 60 kilos					
	FEVEREIRO			JANEIRO E FEVEREIRO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Africa Oriental	16.535	29.192	14.448	38.129	51.134	45.162
India Ingleza	14.224	5.982	19.490	16.794	6.943	21.272
Div. paizes britannicos	29	299	234	112	368	628
Somalia Franceza	1.090	1.497	209	3.223	3.067	1.161
Nicaragua	44	—	—	44	—	—
Costa Rica	60.493	34.050	38.806	81.155	61.964	64.322
Colombia	1.465	593	608	1.747	1.045	1.078
Brasil	521	245	64	939	254	355
Outros paizes	826	3.315	1.733	1.624	4.663	2.959
Totaes	95.227	73.173	75.592	143.767	129.438	136.937

Re-exportação de

DESTINO	Saccas de 60 kilos					
	FEVEREIRO			JANEIRO E FEVEREIRO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Canadá	1.878	632	1 903	2.122	1 599	2.807
Outros paizes britannicos	467	695	861	1.000	1.595	1 360
Suecia	1.062	1 706	601	1.401	2.341	792
Allemanha	11 413	2.454	2 916	20.478	9 169	4 531
Hollanda	1 569	2 482	3 722	3 844	4 717	5 953
Belgica	2 455	3.440	3 243	3.084	5 814	4.867
Estados Unidos	1 240	5.399	3 141	6.269	5.486	3.527
Diversos	4 305	3 487	1.826	6.884	6 358	2 855
Totaes	27.389	20.295	18.216	45.082	37.079	26.692

café na Inglaterra

Valor em ℔℔ ouro					
Fevereiro			Janeiro e fevereiro		
1934	1935	1936	1934	1935	1936
85.797	144.518	55.075	194.646	254.361	174.024
77.588	32.991	92.201	91.517	38.255	100.304
137	2.163	938	834	2.630	2.501
3.891	6.372	738	12.577	13.329	4.373
250	—	—	250	—	—
348.635	183.118	174.138	463.898	338.254	292.798
6.297	2.665	2.499	7.555	5.207	3.957
2.193	1.274	209	4.055	1.297	1.109
4.013	14.333	5.888	7.398	19.828	9.978
528.801	387.434	331.686	782.730	673.161	589.044

café da Inglaterra

Valor em ℔℔ ouro					
Fevereiro			Janeiro e fevereiro		
1934	1935	1936	1934	1935	1936
6.739	2.683	5.939	7.777	6.271	9.136
2.205	3.486	3.818	4.939	8.042	6.225
4.732	6.129	2.314	6.226	8.834	2.903
56.036	10.998	11.048	99.177	44.418	17.444
6.710	8.685	12.589	14.951	17.271	20.098
11.440	13.725	11.285	14.520	22.970	16.619
14.698	20.485	9.195	20.624	20.756	10.163
17.941	15.017	6.499	27.473	27.552	10.075
120.501	81.208	62.687	195.687	156.120	92.663

Consumo de café na Inglaterra

Mez de Janeiro

CAFE'	1934	1935	1936
Preferencial	13.415	12.352	13.941
Não-preferencial	12.155	11.748	10.702
Totaes	25.570	24.100	24.643

Café existente nos armazens geraes

Em 31 de Janeiro

	1934	1935	1936
Café existente	211.813	240.453	207.433

Consumo de café na Inglaterra

CAFE'	MEZ DE DEZEMBRO			JANEIRO A DEZEMBRO		
	1933	1934	1935	1933	1934	1935
Preferencial	9.233	9.365	9.826	134.169	138.405	136.863
Não-Preferencial	8.067	8.028	7.999	118.482	122.522	120.522
Totaes	17.302	17.393	17.825	252.651	260.927	257.385

Existencia de café em armazens geraes

CAFE'	Em 31 de Dezembro		
	1933	1934	1935
Café existente	251.460	242.993	185.420

Consumo de café na Inglaterra

CAFE'	MARÇO			JANEIRO A MARÇO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Preferencial .	12.912	11.522	13.523	38.235	35.336	39.956
Não preferenc.	10.034	9.158	10.024	30.612	39.708	30.152
Totaes .	22.046	20.680	23.547	68.847	65.044	70.108

Existencia de café em armazens geraes

	MEZ DE MARÇO		
	1934	1935	1936
Café existente	328.507	325.120	286.173

Consumo de café na Inglaterra

CAFE'	FEVEREIRO			JANEIRO E FEVEREIRO		
	1934	1935	1936	1934	1935	1936
Preferencial	11.908	11.461	12.491	25.323	23.813	26.432
Não-Preferencial	8.422	8.803	9.426	20.577	20.551	20.129
Totaes	20.330	20.264	21.917	45.900	44.364	46.561

Existencia de café em armazens geraes

	(ULTIMO DIA DE FEVEREIRO)		
	1934	1935	1936
Café existente	264.160	274.320	243.840

Movimento de café na Suecia

SACCAS DE 60 KILOS

	1936	1935	1934	1933	1932
RECEBIMENTOS :					
Janeiro	76.721	48.681	82.507	27.359	64.178
Fevereiro	54.313	54.749	60.420	46.628	46.235
Março	83.371	62.646	87.530	72.381	46.882
Abril	82.288	71.337	198.007	72.042	79.125
	296.693	237.413	428.464	218.410	236.420
ENTREGAS :					
Janeiro	68.855	60.687	76.424	62.159	93 179
Fevereiro	58.494	55.535	63.067	55.336	32.874
Março	66.868	61.735	65.235	97.404	30 036
Abril	66.778	63.039	70.990	68.829	45.443
	260.995	240.996	275.716	283.728	201 532
EXISTENCIA :					
1.º de Janeiro	189.076	196.070	161.992	126.767	105.704
1.º de Fevereiro	196.942	194.064	168.075	91.967	76.553
1.º de Março	192.761	183.278	165.428	83.259	89.914
1.º de Abril	209.264	184.189	187.723	58.236	106.760
1.º de Maio	224.774	192.487	314.740	61.449	140.442

Cifras de M. A. Seymer & Co. — Stockholmo

Importação de café na Bulgaria

SACCAS DE 60 KILOS

	SACCAS	VALOR EN LEVAS
Mez de Dezembro de 1935	800	3.467.000
Mez de Dezembro de 1934	1.050	1.583.000
Janeiro a Dezembro de 1935	7.950	10.835.000
Janeiro a Dezembro de 1934	8.912	12.307.000

Fretes correspondentes ao café entrado em Santos de 1 de Julho a 31 de Dezembro de 1935 (1.º Semestre Agricola 1935-1936)

CAFE' DESPACHADO E EM TRANSITO NAS DIVERSAS ESTRADAS DE FERRO

PREFIXO	ESTRADAS	DESPACHOS		EM TRANSITO		TOTAL DE FRETES
		Saccas	Fretes	Saccas	Fretes	
01	São Paulo Railway	290.290	702:309$068	5.376.322	16.026:536$140	16.728:845$208
01	S. Paulo Railway Secção Bragantina	65.205	148:674$828	—	—	148:674$828
02	Estrada de Ferro Sorocabana	674.431	3.847:182$887	313.198	1.664:487$740	5.511:670$627
02	Estrada de Ferro Sorocabana — Via Juquiá	3.266	10:699$976	—	—	10:699$976
03	Companhia Paulista	1.264.149	5.436:066$867	2.861.017	9.317:511$340	14.753:578$207
04	Companhia Mogyana	963.036	5.046:592$716	23.916	121:140$063	5.167:732$779
05	Estrada de Ferro Araraquarense	881.870	2.780:751$411	—	—	2.780:751$411
06	Estrada de Ferro Douradense	161.514	455:515$123	—	—	455:515$123
07	Estrada de Ferro São Paulo-Goyaz	165.076	455:825$632	—	—	455:825$632
08	E. de Ferro Melhoramentos de Monte Alto	33.778	30:313$543	—	—	30:313$543
09	E. de Ferro Noroeste do Brasil	872.641	2.980:993$047	—	—	2.980:993$047
10	Estrada de Ferro Itatibense	7.959	13:511$064	—	—	13:511$064
11	Cia. Campineira Tracção, Luz e Força	9 295	8:538$684	—	—	8:538$684
12	E. de Ferro São Paulo-Minas	23.916	40:715$607	—	—	40:715$607
13	E. de Ferro São Paulo-Paraná	16 500	32:362$837	—	—	32:362$837
14	E. de Ferro Barra Bonita	5.708	3:909$980	—	—	3:909$980
15	E. de Ferro Morro Agudo	32.922	48:049$596		—	48:049$596
16	E. de Ferro Central do Brasil	43.276	177:238$546	155.046	490:812$213	668:050$759
20	E. de Ferro Rêde Sul-Mineira	149.747	883:628$888	5.299	26:759$406	910:388$294
21	E. de Ferro Oeste de Minas	5.299	26:708$712	—	—	26:708$712
	TOTAES	5.669.878	23.129:589$012		27.647:246$902	50.776:835$914
	Via Maritima — Cabotagem	1.960				
	TOTAL	5.671.838				

Café Paulista	— saccas	5.221.508	— Frete	46.089:871$526
Idem — Via Maritima	— saccas	1.960	— Frete	—
Café Mineiro	— saccas	386.425	— Frete	4.040:597$632
Café Paranaense	— saccas	33.791	— Ferte	310:240$205
Café Goyano	— saccas	28 154	— Frete	336:126$551
TOTAL		5.671.838		50.776:835$914

Média por sacca, durante o 1.o semestre — Rs. 8$955

Decisões da Camara de Reajustamento Economico

De 16 de Março a 15 de Abril de 1936

Expediente do dia 16 de Março de 1936

No processo n. 16.764-B, em que são declarantes Fritz Jacobs e Virgilio Lucio de Lima (Rio Preto, São Paulo). — Remetta-se á Agencia de Rio Preto para cumprimento do parecer supra.

Nos processos ns. 4.309 e 4.314-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Emilia de Barros Toledo e Filhos e Celestino Cicco e sua mulher. — Remetta-se o presente pro cesso á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do reg. ca damara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

Nas petições de Espolio de Manoel da Ponte Senra, Santiago Pompêo, Banco do Estado de São Paulo, Banco de Credito Hypothecario e Agricola da Bahia, Antonio Menezes de Faria, Oscar Schild, Germano Schwengber, Waldemarin & Irmão, F. Camargo & Comp., e Sociedade Anonyma Wharton Pedrosa, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.685, 16.378, 2.703, 16.121, 16.115, 16.110, 16.013, 15.978, s/n., 6.750, 14.715, 17.466, 16.186, 16.053 e 16.757. — Junte-se ao processo.

Expediente de dia 17 de Março de 1936

No processo n. 17.473-B, em que são declarantes Miguel, João Aidar & Cia. e Batlouni & Irmão (Itapolis, São Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Santos para cumprimento do parecer supra.

Nos processos ns. 17.894 e 17.895-B, em que são declarantes Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd. e José Augusto de Carvalho (Bebedouro, São Paulo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Santos para cumprimento do parecer supra.

Nas petições de Eduardo D'Utra Vaz, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Eduardo Reis & Cia., Banco do Estado de São Paulo, Jayme de Castro Barbosa, Francisco Pinto de Oliveira, Laurent Saliés, Aurelina Augusta Fialho e João Baptista de Castro Rodrigues, relativas aos processos ns. 13.955, 16.299, 16.765, 16.298, 3.425, 4.321, 4.329, 4.336, 4.331, 4.334, 4.322, 4.318, 4.307, 4.319, 4.306, 4.305, 4.304, 4.300, 4.320, 4.303, 4.335, 4.302, 4.301, 4.232, 15.904, 7.890, 16.194, 16.574, e 1.067. — Certifique-se.

Na petições do Banco do Estado de São Paulo e Alcides Kruschewsky, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 2.642 e 16.091. — Protocolle-se.

Expediente de 18 de Março de 1936

Nos processos ns. 4.344 e 4.345-C, em que são deslarantes Banco do Estado de São Paulo e Affonso Alves de Almeida e Valencio Carneiro de Castro e sua mulher. — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Sessão de 18 de Março de 1936

No processo n. 17.586-B (Olympia, São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões ao relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Natal Sequetin e outros e a consequente indemnização de 13:000$, em apolices, ao credor Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 190$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza, presidente.* — *J. G. Pereira Lima, relator.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 16.089-B (Promissão, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Kensei Kina e sua mulher e a consequente indemnização de 11:000$, em apolices ao credor Antonio de Cinque, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 164$350, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. —*J. G. Pereira Lima,* relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 16.937-B, (Espirito Santo do Pinhal, S, Paulo). — Decidiu adptar as conclusões do relatorio de fls. 54 ,em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Antonio Villas Bôas e sua mulher e a consequente indemnização de 68:500$, em apolices, aos credores A. Ferreira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 286$800, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes,* relator.

No rpcesso n. 17.507-B, (Orlandia, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Edmundo Diniz Junqueira e sua mulher e a consequente indemnização de 118:000$, em apolices, ao credor Rafael da Nova, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 110$150, de confofmidade com o dec. 24.233. de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente. — Relator, *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.462-B, (Cedral, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes sqo concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Cordeiro e a consequente indemnização de 3:000$, em apolices, ao credor Banco de Pouso Alegre Ltda., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 325$, de conformidade com o dec. de 24.233 de 12 de maio de1934. — *Bernardino José de Souza,* presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.678-B, (Borborema, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Dejuli e sua mulher e a consequente indemnização de 2:500$, em apolices, ao credor Antonio Dejuli, continuando a cago dos devedores a fracção não

reajustavel de 78$300, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.535-B (S. Paulo, Capital). Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Cordeiro e a consequente inedmnização de 26:000$, em apolices, ao credor Junqueira Neto & Cia., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 388$200, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.730-B, (Lins, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Tahe Matsabure e a consequente indemnização de... 30:000$, em apolices, ao credor Irineu de Oliveira, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 1.136-C, (Biriguy, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 83, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de reajustavel Manoel Vasques Calçada e sua mulher e as consequentes indemnizações de 47:500$ e 44:000$, em apolices, ao credor Manoel Gomes Martins, referentes, respectivamente, ás hypothecas 1.ª e 2.ª, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 292$500 e 252$850, de conformidade com o dec. 24,233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 2.734-C, (Baurú, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Rodrigues Gonçalves e a consequente indemnização de 65:000$, em apolices, ao credor Ventura Soares Farto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 265$010, de conformidade com o dec. 24,233 de 21 de maio de 1934. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 16.785-B, (Monte Alto, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Emilio Henrique Owen Sandholt e a consequente indemnização de 13:500$, em apolices, ao credor Francisco Gagliardi, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 228$450, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 3.459-C, (Jaboticabal, S. Paulo). — Decidiu adpotar as conclusões do realatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Felipe Atala e a consequente indemnização de 50:000$, em apolices, ao credor Mabardi & Irmão, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.622-B, (S. Manoel, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do realatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %no debito de Humberto Alves Tossi e a consequente indemnização de 6:500$, em apolices, ao credor Banco Francez e Italiano para a America do Sul, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 226$231, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nuces.*

No processo n. 10.734-A, (Santo Angelo da Alegria, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Roggero Angelo Belluto e a consequente indemnização de 15:000$ em apolices, ao credor Banco do Brasil (Agencia em Franca), continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 148$, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 3.465-C, (Jaboticabal, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Ettore Ferrari e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:000$, em apolices, ao credor Mabardi & Irmão, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 13.173-B, (Piratininga, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52. em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Manoel Jorge Verissimo e sua mulher, e a consequente indemnização de 56:500$, em apolices, ao credor Mitra Diocesana de Botucatú, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 200$, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Linma.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 16.186,-B, (Monte Alto, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do reratorio de fl. 58, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Delfina de Andrade Donato e outros, e a consequente indemnização de 21:000$, em apolices, ao credor F. Camargo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 83$450, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.893-B, (Sertãozinho. S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 68, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %no debito de Sebastião Ferraz Sampaio e sua mulher, e a consequente indemnização de 595:500$, em apolices, ao credor Rafael Sampaio & Comp., devendo a quantia ser paga ao Banco do Commercio e Industria de S. Paulo, como procurador legal dos referidos credores, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 298$870, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.* relator.

No processo n. 15.506-B, (Bernardino de Campos, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 66, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Mario de Oliveira e sua mulher e outros, e a consequente indemnização de 11:500$, em apolices, ao credor A. Coutinho & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 479$900, de conformidade com o decreto 24, 233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 3.912-C (Agudos, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio José Leite & Filhos, e a consequente indemnização de 70:000$, em apolices, ao credor Lara Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 77$150,. de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 947-C, (Botucatú, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatodio de fl.

87, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alberto Femm e sua mulher, e a consequente indemnização de 30:000$, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 130$, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 17.479-B, (Pederneiras, S. Paulo). — Dicidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Cardoso Duarte e a consequente indemnização de 35:000$, em aplolices, aos credores Assumpção Irmão & Comp., Ltda., continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 56$400, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo . 2.408-C, (Lins, S. Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Celidoneo Gomes dos Reis e sua mulher e a consequente indemnização de 171:500$ e 28:000$, em apolices, ao credor Banco do Estado de São Paulo, referentes ás escriptura de 11 de abril de 1931 e 4 de dezembro de 1928, continuando a garco dos devedores a fracção não reajustavel de 16$540 e 142$625, de conformidade com o dec.•24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Loma.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.337-C, (Baurú, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Espolio de José Theodosio Serra : Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.341-C, (Andradas, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e A. Meirelles & Nogueira : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 11, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, prsidente-relator.— *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.339-C, (Araraquara, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Miguel Lorenzo e outros : "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 13, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 3.378-C, (S. Carlos, S. Paulo,) em que são declarantes Miguel A. Rinaldi e Augusto Franchin : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.257-C, (S. Carlos, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Joaquim Evangelista de Toledo (espolio) : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.554-B, (Ibitinga, S. Paulo), em que são declarantes José Montanari e Venancio Minzoni : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.557-B, (Taquaritinga, S. Paulo), em que são declarantes Francisco Giglio e Fortunato Patti e sua mulher, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls.50, em virdute da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.357-C, (Promissão, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Henrique Ferreira Leite e outros : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 17.757-B, (Jahú, S. Paulo), em que são declarantes Pedro Gazzoli e Manoel Martins Pereira,: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 68, em virtude da qual e denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 4.345-C, (Santos, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Frederico Ernesto de Aguiar Whitacker Junior : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 34, em virtude da qual e denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*,presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.355-C, (Candido Rodrigues, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Egydia Clini : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamneto requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.353-C, (Ituverava, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Arthur Ribeiro Vieira & Irmãos,: "Decideiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima* ,relator. — *Reginaldo Nunes*"

No processo n. 4.356-C, (Pirajú, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Miguel Abrahão Barhum : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 12, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 4.346-C, (São Paulo, Capital), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e João Leite de Camargo Penteado : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.348-C, (Ribeirão Bonito, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e Stefano Monici, : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl.9 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 4.347-C, (Jaboticabal, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Estado de S. Paulo e José Luiz de Souza Arenha : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 12. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.911-B, (São Paulo, Capital), em que são declarantes A. Coutinho ' Comp e Alcebiades de Toledo Piza e sua mulher : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 15.500-B, (Tayuva, S. Paulo), em que são declarantes Bailão & Comp. e Jacob Bettini e outros : "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 84., em virtude da qual é denegado o reajustamneto requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.011-B, (Jahú, S. Paulo), em que são declarantes Irmãos Maziero e Manoel Martins Pereira: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fl. 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.549-B, (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Anna Gonçalves Soares e pelas indemnizações em apolices, de 9:500$ ao credor Manoel Soares; de 9:500$ ao credor Agostinho Soares; de 3:500$ á credora Maria Soares, continuando a cargo do devedor, respectivamente, as fracções irreajustaveis de 21$300, de 21$500 e de 376$550. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 17.732-B, (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 54, em virtude da qual "ex-vi" do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Junqueira Netto & Comp., a dar quitação plena a Julio de Oliveira Mattosinho Filho, de seu debito verificado, 84:155$600, recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 42:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. » *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 17.758-B, (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 45, em virtude da qual, "ex-vi"do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista, a dar quitação plena a Manoel Martins Pereira, de seu debito verificado, 2:900$800, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito ou seja 1:000$. — *Bernardino J. de Souza*,presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.305-B, (Itatinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 38, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Assumpção Irmão & Comp. Limitada, a dar quitação plena a Alberto Fomm, do seu debito verificado, 14:769$400, recenbendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou seja,m 7:000$. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes* relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 2.984-C, (Jacarehy, S. Paulo): "Decidiu adpotar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito da Severi Juveli e sua mulher e pelas indemnizações em apolices de 7:500$, ao credor Mario Cerchiari e de 8:000$ ao credor Arlindo Cerchiari, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 220$750 e ... 364$150. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.562-B, (Monte Alto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Vicente Galzolati e sua mulher e as correlatas indenmizações de.. 6:500$ ao credor Baptista Daneluzi e de 4:000$ ao credor Isidoro Borazo, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 111$ e de 58$. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

Pedidos de Reconsideração

No pedido de reconsideração n. 666, processo n. 948-C, (Pirajuhy, S. Paulo): "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 48 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais de que na decisão anterior a importancia de 3:007$400 do debito de Estevam Tavares da Silva e sua mulher, concedendo afinal ao Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 1:500$, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 3$700. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 844, processo n. 13.625-B, (Santos, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 96, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 531, processo n. 4.836-C, (Pederneiras, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 68, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 680, processo n. 14.148-B, (Pitangueiras, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 55, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 679, processo 14.101-B, (Pitangueiras, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 66, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 661, processo n. 2.701-C, (São Paulo, Capital): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 83 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 49:300$500 do debito de Delfino de Toledo Piza e sua mulher, concedendo afinal ao Banco do Estado de São Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 24:500$, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 150$250. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 665, processo n. 1.229-C, (Ituverava, S. Paulo): "Resolveu dar provimento em parte ao pedido de reconsideração formulado a fls. 142 e seguintes e, asim sendo, considerar reajustaveis, a mais do que na decisão anterior, as importancias de 52:146$ e 8:937$100 do debito de Trajano Francisco Borges e sua mulher, concedendo afinal ao Banco do Estado de São Paulu, em apolices, as indemnizações supplementares de 26:000$ e 4:000$, com referencia aos debitos garantidos por primeira e segunda hypothecas, continuando a cargo dos devedores, respectivamente, as fracções de 73$200 e 468$550. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 667, processo n. 928-C, (Pirajuhy, S. Paulo): "Resolveu dar provimento em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 54 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais do que na decisão anterior, a importancia de 7:086$800 do debito de José de Biasio e sua mulher e Anselmo de Biasio e Nicola de Biasio, concedendo afinal alo Banco do Estado de São Paulo, a indemnização supplementar de 3:500$, em apolices, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 43$400. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 664, processo n. 1.599-C, (Assis, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 62 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustaveis, a mais que na decisão anterior as importancias de 19:032$700 e 1:714$200 do debito de Sebastião da Silva Leite e sua mulher, concedendo afinal ao Banco do Estado de São Paulo, em apolices, as indemnizações supplementares de 9:500$ e 500$, com referencia ás dividas cobertas por primeira e segunda hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 16$350 e 357$100. — *Bernardino J. de Souza*,presidente.

— *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 853, processo n. 1.316-C, (São Paulo, Capital) : "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 63, julgando improcedente o pedido de reconsideração. —*Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 855, processo n. 14.353, (Bebedouro, S. Paulo) : "Resolveu manter a decisão lançada a folhas, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

Expediente de 19 de Março de 1936

No processo n. 1.617-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e espolio de Presciliano Pinto de Oliveira (São Paulo, Capital) ; Volte á agencia de São Paulo para as verificações supra indicadas.

No processo n. 4.343-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e Lucas Bueno de Moraes, (Estação de Conselheiro Martini Francisco, S. Paulo) : Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Nas petições de Paulo Rubião Alves Meira Banco do Estado de São Paulo, Hermes Travassos, Barros Villas Bôas & Comp., Banco do Brasil, Banco Nacional do Commercio, Dorotheu, Araujo & Comp., Banco Central de Credito Agricola de Alagôas, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 5.568, 2.671, 3.765, 16.070, 1.636, s/n., 11.978, 11.535 e 13.603. — Junte-se ao processo.

Expediente de 20 de Março de 1936

No processo n. 18.057-B, em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo e Amadeu Gomes de Souza. São Paulo, Capital) : Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para cumprimento do parecer supra.

Nos processos n.s 4.325 e 4.327-C, em que são declarantes Banco do Estado de São Paulo e espolio de Justiniano Whitaker de Oliveira e Luiz Bergo e sua mulher : Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para os fins do art. 34 doReg. da Camara cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

Sessão de 20 de Março de 1936

No processo n. 17.500-B, (Olypima, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Saquetin (espolio), e a consequente indemnização de 19:000$, em apolices, ao credor Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 381$450, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.738-B, (São Paulo, Capital) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 65, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Joaquim de Abreu de Sampaio Vidal, e a consequente indemnização de 38:000$, em apolices, ao credor Companhia Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 90$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.499-B, (Olympia, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do realtorio de fls. 59, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Saquetin (espolio), e a consequente indemnização de 65:000$, em apolices, ao credor Brazilian Warrant Agency & Finance Co. Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 401$050, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.898-B, (São Paulo, Capital) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., 58, em virtude das ques são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, e a consequente indemnização de 77:500$, em apolices, á credora Companhia Paulista de Exportação, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 88$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. *Bernardino José de Sousa*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.446-B, (Promissão, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concidedas a reducção de 50% no debito reajustavel de Nakaya Takeshi e sua mulher, e a consequente indemnização de 10:500$, em apolices, ao credor Waldemarin & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 377$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.014-B, (Pennapolis, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a a reducção de 50 % no debito de Maeda Hatuki e sua mulher e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, aos credores Waldemarin & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 322$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente.relator- — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 18.012 B, (Jahú, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Eugenio Caetano e a consequente indemnização de 27:000$, em apolices, ao credor Antonio Reginato, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 233$300, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernarduno José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.673-B, (Promissão, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Frederico Julio Voss e outros e a consequente indemnização de 19:000$, em apolices, ao credor Angelo Pastore e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 71$750, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.844-A, (Capivary, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls.. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Libardi e a consequente indemnização de 9:000$, em apolices, ao credor Banco do Brasil (agencia em Piracicaba), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 209$500, de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*.. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.061-B, (Santa Barbara, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das queas são concedidas a reducção de 50 % no debito de Paschoal Mamora e sua mulher e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, ao credor Geremolo Dall'

Aqua, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 407$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.073-B, (Promissão, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Katuki Tanoue e sua mulher e a consequente indemnização de... 13:500$, em apolices, ao credor Antonio Cinque, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 57$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.314-B, (São Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 52, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Augusto Vergely e sua mulher e a consequente indemnização de 65:500$, em apolices, ao credor Melão, Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fraczão não reajustavel de 139$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-— *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.047-B, (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Viuva Themazinho & Filhos e a consequente indemnização de 7:000$, em apolices, aos credores Barros Pimentel & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 336$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza* ,presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.315-B, (São Paulo, Capital), em que são declarantes Nioac & Comp. Ltda. e Companhia Agricola Araquá, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 83, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 16.314-B, (São Paulo, Capital), em que são declarantes Junqueira Netto & Comp. e Companhia Agricola Araquá, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 72, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido,— *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 15.951-B, (Jahú, S. Paulo), em que são declarantes Victor Cesarino & Irmãos e Nassif & Comp., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 51, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.549-A, (Jahú, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Brasil (agencia em Jahú) e Irmãos Nassif & Comp., decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4. 121-C, (São Paulo, Capital), em que são declarantes o Banco do Estado de São Paulo e Cintra & Comp. (em liquidação), decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 100, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 16.086-B, (São Paulo, Capital), em que são declarantes a Companhia Paulista de Energia Electrica, S. A. e o espolio de Vicente Dias Junior, decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 78, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 2.950-C, (Cafélandia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de 28:275$450 e de 21:613$, de Seiske Ykeda e sua mulher, e as correspondentes indemnizações, em apolices, de 14:000$ ao credor Ueno Araiti e de 10:500$ ao credor Shiguematu Jitaro, continuando a cargo deos devedores as fracções irresjustaveis de 137$650 e de 306$500, respectivamente, tudo nos termos do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.083-B, (São Paulo, Capital): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual "ex-vi", do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Theodor Wille & Comp., Limitada, a dar quitação plena a Nerio Costa, do seu debito verificado, 18:418$460, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, sou sejam 9:000$. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginldo Nunes*".

No processo n. 18.608-B, (Bariry, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual "ex-vi", do dec. n. 24. 233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Paulista a dar quitação plena a Ataliba de Paula Leite Barros, do seu debito verificado,..... 37:012$500, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 18:500$. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.532-B, (Olympia, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 115, em virtude da qual "ex-vi" do dec. n. 24.233, de 12 de amio de 1934, ficam obrigados os credores Moura, Andrade & Comp., a dar quitação plena a Abrão Thomé & Irmãos do seu debito verificado, 879:716$300, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 439:500$. — *Bernardino J. de Souza*, presidente.— *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 16.546-B, (Ribeirão Bonito, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 61, em virtude da qual, ex-vi", do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Commercio e Industria de São Paulo a dar quitação plena a Coelho & Monteiro, de seu debito verificado, 602:984$, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 301:000$. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 2.703-C, (São Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 12, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Luiz de Toledo Piza Sobrinho e sua mulher e as correlatas indemnizações, em apolices, de 343:000$, de 191:500$ e de 79:000$, respectivamente, com referencia aos emprestimos cinvencionados per escripturas de 2 de fevereiro de 1928, de 27 de novembro de 1928, de 11 de fevereiro de 1930, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 496$500, 187$ e 52$500. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Perirera Lima*".

No processo n. 18.044-B, (São Paulo, Capital): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 50, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. n. 25.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Assumpção, Irmão & Comp., Ltda. a dar quitação plena a Razuk & Irmãos, do seu debito verificado de 24:431$500, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 12:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.781-B, (Casa Branca, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Eduardo Nogueira de Carvalho, e as correlatas indemnizações,

em apolices, de 1:000$ ao credor Adelelmo Bonini; de 300$, ao credor Pompeo Bonini; de 500$, ao credor Domingos Assugeni, continuando a cargo do devedor as fracções de 489$580, 244$790 e .. 244$790, respectivamente, tudo nos termos do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

Expediente de 21 de Março de 1936

No processo n. 18.117-B, em que são declarantes Francisco Martino e Anna Spina, (Jaboticabal, S. Paulo): "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Araraquara para cumprimento do parecer supra.

Nas petições de Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Benedicto Urta, Clarindo Lino da Silveira, Angelita Passos Leone, Alfredo Felix Antonio e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 16.080, 3.184, 2.990, 3.352, 16.623, s/n. e 16.815. — Junte-se ao processo.

Expediente de 23 de Março de 1936

Np processo n. 18.147-B, em que são declarantes Oliveira & Dias e Bernardino Dias da Silva (Taiassú, S. Paulo): "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em Santos para cumprimento do parecer supra

No processo n. 18.098-B, em que são declarantes Zerrenner, Bulow & Comp., e Ricardo Niewerth, (São Paulo, Capital): "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em São Paulo para cumprimento do parecer supra".

Sessão de 23 de Março de 1936

No processo n. 18.091-B, (Brodowski, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Jeronymo Borges de Souza e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:000$, em apolices, ao credor Pio Pasquali, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 298$900, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*

No processo n. 18.136-B, (Itapecerica, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 20, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Bruno Tress e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:500$, em apolices, ao credor Rogerio Bonetti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 163$330, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Sousa*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.109-B, (Assis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusõe do relatorio de fl. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito resjustavel de Joaquim das Neves Lobo e a consequente imdennização de.. 20:000$, referentes aos 2 mutuos celebrados pelas escripturas de fls. 4 e 7, em apolices, ao credor Ernesto Batelli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 480$ e 480$, referentes a cada um dos mutuos acima referidos, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.106-B, (Itapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fl. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Francischetti e outros, e a consequente indeminzação de 8:000$, em apolices, ao credor Palmiro Trigai, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 351$993, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.940-B, (Lençóes, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Antonio Martins e sua mulher e a consequente imdennização de 89:000$, em apolices, ao credor Bailão & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 83$350, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.265-A, (Ribeirão Bonito, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedas a reducção de 50% no debito de Coelho & Monteiro, e a consequente indemnização de .. 21:000$, em apolices, ao credor Banco do Brasil (Agencia de Santos), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 482$100, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No peocesso n. 17.481-B, (S. Carlos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusõe sdo relatorio de fl. 43, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de espolio de Joaquim Evangelista de Toledo, e a consequente indemnização de 71:500$, em apolices, ao credor Gabriel de Paula & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção nqo reajustavel de 289$500, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.133-B (Cotia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Kenkiti Simomoto e sua mulher, e a consequente indemnização de 10:000$, em apolices, ao credor João de Oliveira Christie, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.124-B, (Itapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Vitorio, José, Arigo, Ricieri e A. Nicola Casoni e a consequente indemnização de 39:500$, em apolices, ao credor João Euzebio Arioli, continuando a cargo dos devedores a fração não reajustavel de 189$450, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.153-B, (Biriguy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Seishiro Yamana e sua mulher, e a consequente indemnização de 9:500$, em apolices, ao credor Antonio Zanardelli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 386$711, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Siuza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, terator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.395-B, (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Furakawa Shihohiro, sua mulher e outros, e a consequente indemnização de 11:000$, em apolices, ao credor Issa Pedro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 393$900, de conformidade com o

dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.120-B, (Districto de Itapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Vicente Zarelli e sua mulher, e a consequente indemnização de 28:000$, em apolices ao credor Camillo Lelis de Souza, continuando a cargo dos devedores a tracção não reajustavel de 55$330, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.134-B, (Campinas, S. Paulo), em que são declarantes Vespasiano Venturelli e João Baptista Leme do Prado e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamneto requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.062-B, (Pirajuhy, S. Paulo), em que são declarantes Barros Pinto & Comp. e José Sanches Morales: "Decidiu adpotar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 5.680-C, (Jundiahy, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Brasil (agencia em Campinas) e Estabelecimento Enologico De Vecchi S. A.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 61, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 3.916-C, (São Paulo, Capital), em que são declarantes Lara Campos & Comp. e Alcebiades de Toledo Piza e usa mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 68, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.403-B, (São Paulo, Capital): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls, 58, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Bank of London & South America Ltd., a dar quitação plena a Gabriel dos Santos de seu debito verificado 188:898$650, recebendo em apolices 50% do mesmo, ou sejam 94:000. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.041-B, (Pederneiras, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 64, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. n... 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Malta & Comp. Ltda., a dar plena quitação a Razuk & Irmão do seu debito verificado, ... 26:126$900, recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 13:000$. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 15.621-B, (Cafelandia, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. n. . 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Arthur Soejima a dar quitação plena a Yassuki Kawamura e sua mulher, do seu debito verificado, 33:460$, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 16:500. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.126-B, (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. n. 24,233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Francez e Italiano a dar quitação plena a Joaquim de Cerqueira Cesar do seu debito verificado, 8:553$600, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 4:000$. — *Bernardino J. de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.150-B, (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Breno Camargo & Comp., a dar quitação plena a José Navarro Ferraz do seu debito verificado, 3:355$600, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo, ou sejam 1:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.110-B, (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Bersallini e sua mulher, e a consequente indemnização de 13:500$, em apolices, ao credor Silvestre Zecchini, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 252$, com referencia a 1.ª hypotheca e a indemnização de 16:000$, em apolices, ao mesmo credor, correspondente a 50 % do debito garantido com a 2.ª hypotheca, contra plena quitação desse debito. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.063-B, (Presidente Prudente, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Antonio de Andrade Pinto Martins e sua mulher, e as correlatas indemnizações, em apolices, ao credor Manoel Vaconcellos Martins (indemnizações de ... 158:500$, e de 34:500$, referentes a 1.ª e 2.ª hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracões irreajustaveis de 457$568, e de 67$933, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 18.107-B, (São Carlos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 48, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Augusto do Amaral e Silva e sua mulher, e as correlatas indemnizações, em apolices, de 33:500$, e de 24:000$, respectivamente, aos credores Josué Zaboto e João Deo continuando a cargo dos devedores as fracões irresjustaveis de 396$900, e de 381$950, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

Pedido de Reconsideração

No pedido de reconsideração n. 669, processo n. 854-C, (Araras, S. Paulo): "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 90 e seguinte, e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 53:744$300 do debito de Alarico Corrêa e sua mulher, concedendo, afinal, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 26:500$, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 372$150. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 663, processo n. 1.769-C, (Rodrigues Alves, S. Paulo): "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 194 e seguintes, e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 420:435$400 do debito de Amando Simões e sua umlher, concedendo, afinal, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, em apolices, as indemnizações supplementares de 143:500$, referente á escriptura de 7 de maio de 928: de 50:550$, referente á de 14 de novembro de 1928; de 7:500$, relativa á escriptura de 17 de janeiro de 1830, continuando a cargo dos deve-

dores as fracções irreajustaveis de 240$250, de 144$400 e de 333$050. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 756, processo n. 1.663, (Ribeirão Bonito, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 58 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Regimaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

EXPEDIENTE DE 24 DE MARÇO DE1936

No processo n. 18.170-B, em que são declarantes Alipio Marques de Oliveira e Ernesto de Souza Lima e sua mulher, (Araçatuba, S. Paulo): "Faça-se a remessa e cumpra-se o que pede a secção".

Nas petições de Carlos Carneiro Ribeiro, Mellão Nogueira & Comp., Jayme Gonçalves Nunes, Emilio Serotini, Oscar Peixoto de Alencar, Benedicto Utra, Boris Freres & Comp., Irmãos Paulini, em que pedem a junta de documentos aos processos ns. 18.339. 15.505, 2.392, 1.239, 15.198, 23.745, 3.943, 23.581, 12.238, 5.847, 21.204 e 10.505 : "Junte-se ao processo".

Nas petições de J. G. de Araujo & Comp., Pedro José Soares, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, José de Abreu de Araujo, Bailão & Comp., Irmãos Nassif & Comp., Banco Nacional do Commercio, Victor Cesarino, Fernando Livino de Carvalho e Banco do Estado de São Paulo, relativas aos processos ns. 3.518, 3.577, s/n, 13.192, 14.331, 12.965, 15.500, 2.549, 15.951, 15.114, 15.951, 16.224, 947, 4.339, 4.337. 4.341, 4.353, 4.354, 4.356, 4.346, 4.355, 4.498, 4.347, 4.257, 4.357 e 4.121 : "Certifique-se".

EXPEDIENTE DE 25 DE MARÇO DE 1936

Nas petições de Clotilde Junqueira Marinha, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Francisco Jalles, Bank of London & South America, Pedro Rolla Brasileira Galvão & Comp., Eduardo Reis & Comp., Caixa Economica do Rio de Janeiro, Anna Gonçalves Ferreira e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 1.296,.. 1.297, 16.812, 3.293, 11.766, 5.499, 13.182, 3.422, 3.705, 16.365 e 14.224: "Junte-se o processo".

EXPEDIENTE DE 26 DE MARÇO DE 1936

No processo n. 15.220-B, em que são declarantes Jeronymo Martorelli e outros e Joaquim Silverio Nogueira Cobra e sua mulher, (Irapé, S. Paulo): "Remetta-se á agencia do Banco do Brasil, em Santos, para cumprimento do parecer supra".

Nos processos ns. 1.390 e 4.064-C, em que são declarantes Pappa & Comp. e Cintra & Comp., e Affonso Roveri, sua mulher e outro e Francisno da Silveira Cintra Silva: "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em S. Paulo, para os fins do art. 34. do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção".

No processo n. 18.152-B, (Biriguy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Joaquim Henrique e sua mulher, e a consequente indemnização de 7:000$, em apolices, ao credor Abrão Buchalla, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 240$, de conformidade com o dec. n. 24. 233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.172-B, (Olympia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João Carlos Rosa e sua mulher, e a consequente indemnização de 20:000$, em apolices, ao credor Jorge Chala, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 311$539, de donformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.161-B, (São Joaquim, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Carlos Ferreira da Costa e sua mulher e a consequente indemnização de 16:500$, em apolices, ao credor José Garcia de Barros, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de.. 357$800, de conformidade com o dec. n. 24. 233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.185, (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das queas são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Paulino Gonçalves de Souza e sua mulher e a consequente indemnização de 8:500$, em apolices, ao credor José Mendes Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 117$657, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.928-C, (São Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito do espolio de Mariano Paim Pamplona e a consequente indemnização de... 20:500$, em apolices, aos credores Lara Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 2$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.164-B, (Pirajuhy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio de Souza Freitas e a consequente indemnização de 42:500$, em apolices, ao credor Manoel de Vasconcellos Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 9$550, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.176-B, (Soccorro, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Dias de Souza e seus filhos e genros e a consequente indemnização de 7:500$, em apolices, ao credor Assalone Benedetti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 186$861, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.843-C, (Cafelandia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Eduardo Gomes dos Reis e sua mulher e a consequente indemnização de 65:000$, em apolices, ao credor Eurico de Almeida Land Avellar, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.462-C, (Bebedouro, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio em que são declarantes Ottoni de Arruda e Abilio Alves Marques: "Decidiu adoptar a con-

clusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.160-C, (Santa Cruz do Rio Pardo, S. Paulo), em que são declarantes Euclydes de Moura Fonseca e Jamin Chequer: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 6.956-A, (São Paulo, Capital), em que são declarantes o Banco do Brasil (Agencia em S. Paulo), e Companhia Marcondes de Colonização, Industria e Commercio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.955-B, (S. Paulo, Capital), em que são declarantes o Banco do Brasil (Agencia em S. Paulo) e Companhia Marcondes de Colonização, Industria e Commercio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.168-B, (Araraquara, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Paulista S. A. e Tristão de Arruda: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 52, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 6.850-A, (S. Paulo, Capital), em que são declarantes o Banco do Brasil (Agencia em São Paulo) e Companhia Marcondes de Colonização, Industria e Commercio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.194-B, (Olympia, S. Paulo), em que são declarantes Queiroz, Barros & Comp. (em liquidação) e Agostinho Volpe: "Decideiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 46, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.256-B, (Anapolis, S. Paulo), em que são declarantes Salomão Buchidid e José Taglianetti, deciaiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*.— *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.661-C, (Dourado, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 77, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Carlos José Botelho e sua mulher, e as correlatas indemnizações, em apolices, de 191:000$ e de 41:000$ ao credor Banco do Estado de S. Paulo, referentes, respectivamente, a 1.ª e 2.ª hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 115$800 e de 383$660. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 16.539-B, (Ribeirão Bonito, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 53, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Pupo, Teixeira & Comp., a dar quitação plena a Coelho & Monteiro, de seu debito verificado, 232:281$900. recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 116:000$. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*.".

No processo n. 18.163-B, (Descalvado, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 83, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor José Joaquim de Faria a dar quitação plena a Octavio de Almeida Faria e sua mulher, de seu debito verificado, 549:255$550, recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 274:500$. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.167-B, (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual, "ex-vi" do den. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercial de Jahú, a dar quitação plena a Sebastião Leite de Almeida Bueno do seu debito verificado, 487:212$, recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejum 243:500. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.042-B, (Iacanga, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57, em virtude da qual "ex-vi" do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Rocha & Comp. (em liquidação), a dar quitação plena a João Antonio Garcia e sua mulher, do seu debito verificado, 198:980$420, recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 99:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.",

No processo n. 18.148-B, (Lins, So Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Rebello Alves & Comp. a dar quitação plena a José Navarro Ferraz, do seu debito verificado, 12:442$900, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 6:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

Expediente de 27 de Março de 1936

Nas petições de Gileno Amado, Gemma Veronesi Stamato, José Baptista dos Santos Junior, Augusto Cesar Portugal, Banco do Estado de São Paulo, Figueiredo Lima & Comp., Araujo Maria & Comp., João Lovattie, Pedro Lopes Filho, em que pedem a juntada de documentos aos processos sem numero, n.s 3.095, 21.927, 3.322. 1.241, s/n, 3.251, 16.523 e 16.518. — Juntem-se ao processo.

Sessão de 27 de Março de1936

No processo n. 18.260-B, (Jacarehy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Soares Brandão e sua mulher e a consequente indemnização de 2:500$, em apolices aos credores Moreira & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustaevl de 185$230, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.173-B, (Lençóes, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, emvirtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Miguel Barudy, e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, aos credores Checri Achôa & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 29$340, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.281-B, (Botucatú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Manoelita Alves de Lima, e a consequente indemnização de 59:500$, em apolices, ao credor Zulmiro

Ferraz de Campos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 294$450, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.739-B, (Pindamonhangaba, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusõe do relatorio de fls. .., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Virgilio Marcondes Machado e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:000$, em apolices, ao credor Maximiano de Paulo Salgado, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 220$444, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente- relator. — *J. G.Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.262-B, (S. Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusõe do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de João de Oliveira Mendes, e a consequente indenmização de 26:500$, em apolices, ao credor Manoel Germano da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 43$998, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza* ,presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 15.645-B, (Presidente Prudente, S. Paulo): "Decidiu adpotar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Peterline & Tafner, e a consequente indemnização de 48:000$, em apolices, ao credor Donato Armelin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 134$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.242-B, (Pirajú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Joaquim Barreiros Sobrinho, e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices, ao credor Agostinho Antonio de Arruda, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 86$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.253-B, (Araraquara, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Paulo Alves Pimentel e sua mulher, e a consequente indemnização de 152:500$, em apolices, ao credor Dario Alves Carvalho (espolio), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 381$250, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.336-B, (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João Pedro de Carvalho Junior e sua mulher, e a consequente indemnização de 135:000$, em apolices, ao credor Annibal Soares Pereira, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.268-B, (Itatinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Irmãos Prado e a consequente indemnização de 9:500$, em apolices, ao credor Tasso Pinheiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 157$935, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.259-B, (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Nisiyama Suetugu e a consequente indemnização de ... 9:500$, em apolices, ao credor Aloysio Ramalho Foz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 55$950, de contormidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.284-B, (Monte-Mor, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 00 em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Caetano Tambosco e sua mulher e a consequente indemnização de 2:500$, em apolices, ao credor Jacomina Bergamo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 150$650, de conformidade com o den. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.002-B, (Biriguy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Buntaro Yamane e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:500$, em apolices, ao credor Elias Antonio & Irmão, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 299$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.279-B, (Taubaté, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50,% no debito reajustavel de Antonio Migoto e a consequente indemnização de 5:000$, em apolices, ao credor João Marioto, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.283-B, (São Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Santo Giovanini e a consequente indemnização de 6:000$, em apolices, ao credor Zerrenner Bulow & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 97$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.239-B, (Pitangueiras, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 56, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Baptista Cotrim, e a cosequente indemnização de 7:500$, em apolices, ao credor F. Camargo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 465$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.911-C, (Agudos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio José Leite & Filhos e a consequente indemnização de 65:000$, em apolices, ao credor Lara Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 418$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.278-B, (Taubaté, S. Paulo): "Decidiu adpotar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Luiz Migote e a consequente indemnização de 4:500$, em apolices, ao credor João Marioto, de conformidade com

o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 11.766-B, (S. Paulo, Capital): "Decidiu adptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são condecidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Companhia Agricola Carvalho Barros, e a consequente indemnização de 61:500$, em apolices, ao credor Bank of London & South America Ltd., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 32$750, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.005-B, (Bariry, S. Paulo). "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls 47, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Bortolazzi e outros, e a consequente indemnização de 23:500$, em apolices, ao credor Amim Manzer, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 52$821, de conforminade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima. Reginaldo Numes*, relator".

No processo n. 18.286-B, (Tatuhy, S. Paulo), em que são declarantes Arruda & Irmão e Arruda & Arruda: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.255-B, (Santo Anastacio, S. Paulo), em que são declarantes Sociedade Civil Colonização Wenceslau e Clarimundo Antonio Barbosa: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente.— *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.258-B, (S. Paulo, Capital), em que são declarantes José Ferreira e Francisco de Paulo Rego Rangel: "Decidiu adoptar as conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 3.415-C, (Lins, S. Paulo), em que são declarantes S/A Casa Malta e Adolpho Shmidt Junior: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.226-B, (Olympia, S. Paulo), em que são declarantes Assumpção Irmão & Comp. Ltd. e Abraão Thomé & Irmãos: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 58, em virtude da qual é denegado o reajustamento rqeuerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.302-B, (Pennapolis, S. Paulo), em que são declarantes Nishiama Keitare Yutaka Gunnki: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n.º *18.252*, série B (Jundiahy — S. Paulo), em que são declarantes o banco Italo Belga e Estabelecimento Enololico De Vecchi S/A "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustatamento requerido. — *Bernardino José de Sousa*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n.º 18.224, série *B* (Ibitinga — S. Paulo), em que são declarantes José e Carmine Salerno; decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Sousa*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*

No processo n.º 18.256, série *B* (Sorocaba S. Paulo), em que são declarantes Manoel Costa e Feleppe Romero Barquita; "decidiu adoptar a comclusão so relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Sousa*, presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*".

No processo n.º 18.247, série *B* (Olympia — S. Paulo), em que são declarantes E. Assumpção & Comp. e Agostinho Volpe: "decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 49, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Sousa*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima. —Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.261-B (Araraquara, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Armando de Salles Oliveira a dar quitação plena a Paulo Alves Pimentel e sua mulher, de seu debito verificado (285:231$600), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 142:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.365-B, (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 55/6, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Cosme Mendes e sua mulher e as correlatas indemnizações de 80:500$ e de 27:000$, á credora Anna Gonçalves Ferreira, referentes a 1.ª e 2.ª dividas, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 341$650 e de 272$600, respectivamente. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 1.590-C, (S. Paulo, Capital): "Decidiu adpotar as conclusões do relatorio de fls. 83, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Gastão de Araujo Jordão e sua mulher e as correlatas indemnizações de 166:000$ e de 41:000$, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, referentes ás 1.ª e 2.ª hypothecas, respectivamente, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 371$600 e de 434$100. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

Expediente de 28 de Março de 1936

No processo n. 18.344-B, em que são declarantes, Procopio Carvalho e Maria da Silva Simões, (S. Paulo, Capital): "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil, em Santos, para cumprimento do parecer supra".

No processo n. 18.290-B, em que são declarantes, Alipio Marques de Oliveira e Aguinaldo Vaz de Almeida. (Araçatuba, S. Paulo): "Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil, em Barretos, para cumprimento da diligencia supra indicada".

Nas petições de Felipe Hax, Joaquim Ribeiro de Carvalho, Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Banco do Brasil, Henrique de Almeida, José Manoel de Barros e Silva, Alfredo Dulcidio Pereira, Antonio Lopes Sobrinho, que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 10.810, 3.110, 15.430, 5.266, 17.761, 16.604, s/n., 11.344. — Junte-se ao processo.

Sessão de 30 de Março de 1936

No processo n. 18.296-B, (Santa Rita de Passa Quatro, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Urbano de Souza Meirelles Filho e sua mulher, e

a consequente indemnização de 5:500$, em apolices ao credor João Baptista Corrêa, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 285$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.289-B, (Olympia, S. Paulo) : "Decidiu adpotar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de 7:500$, em apolices, á credora Catarina Felizola Caracioli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 293$200, de conformidade com o dec. n. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.943-C, (Pedermeiras, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João Pisente, e a consequente indemnização de 3:500$, em apolices, ao credor Emilio Serotini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 37$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1943. — *Bernardino José de Souza*. presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.148-B, (Pirajú, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Adolpho Ramos da Silva e sua mulher e a consequente indemnização de 122:500$, em apolices, aos credores Melão Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 369$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.615-B, (Pirangy, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 143, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Avelino Geraldo & Manoel Bailão e a consequente indemnização de 649:500$, em apolices, aos credores Queiroz Barros & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 230$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.298-B, (Itajú, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Angelo Cassadori e sua mulher e a consequente indemnização de 7:500$, em apolices, ao credor Elias Resegue, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 228$450, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.340-B, (Jahú, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 49, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Nagib Letaif & Irmãos, e a consequente indemnização de 19:500$, em apolices, aos credores Lima, Nogueira & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 125$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.349-B, (Barretos, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das queas são concedidas a reducção de 50% no debito de Pedro Verissimo Machado e sua mulher e a consequente indemnização de 7:000$, em apolices, ao credor André Felizola, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 430$150, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de niaio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. '— *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.341-B, (S. Paulo, Capital) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Maria da Silva Simões, e a consequente indemnização de 109:500$, em apolices, aos credores Figueiredo Lima & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 278$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.352-B, (Amparo, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Pinto de Oliveira e Souza e sua mulher, e a consequente indemnização de 500$, em apolice, ao credor Ambrosio Pagan, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 361$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.347-B, (Capivary, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Domingos Armando, e a consequente indemnização de 9:500$, em apolices, ao credor Jacomina Bargamo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 74$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.359-B, (Mococa, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Sebastião Lima Fonseca e sua mulher, e a consequente indemnização de 7:000$, em apolices, ao credor João Bento Ribeiro do Valle, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 305$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.350-B, (Bragança, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Margarida Campagnoli Fortini, e a consequente indemnização de 10:000$, em apolices, ao credor Giacomo Squizzato, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 34$043, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.329-B, (Glicerio, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Naim Eid e sua mulher, e a consequente indemnização de 67$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino Joaé de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.353-B, (Amparo, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Luiz Colombo e a consequente indemnização de 10:000$, em apolices, ao credor Ambrosio Colombo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 303$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.351-B, (Campinas, S. Paulo) : "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a

reducção de 50% no debito reajustavel de Agostinho von Zubem e outros e a consequente indemnização de 50:000$, em apolices, ao credor Clemente de Toffoli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* —*Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.297-B, (Mogy-Mirim, S. Paulo). em que são declarantes Dario Anháia e Basilio Fantinato e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido.. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No procesos n. 18.326-B, (Getulina, S. Paulo), em que são declarantes José Pimenta de Padua e outro e Serafim Affonso Costa: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.321-B, (Lins, S. Paulo), em que são declarantes José Pimenta de Padua e Leopoldo da Silva: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual e denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.322-B, (Casa Branca, S. Paulo), em que são declarantes Alves Pereira Comp. e Luiz Gonzaga de Silos: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 42, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.311-B, (Dois Corregos, S. Paulo), em que são declarantes Felipe Cury & Irmão e Caetano Albonetti: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.312-B, (Brotas, S. Paulo), em que são declarantes Francisco Signori e Lazari Catalo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.329-B, (Lins, S. Paulo), em que são declarantes José Pimenta de Padua e João Pedro Frigatte e sua mulher: "Decidiu adpotar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.299-B, (Bariry, S. Paulo), em que são declarantes Antonio Brenno e outros e Anna Blandina Ferraz Aranha de Azevedo: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 1, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.236-B, (Boa Esperança, S. Paulo), em que são declarantes Rebello Alves & Comp. e Benedicto Augusto do Amaral e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 57. em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.301-B, (Jahú, S. Paulo), em que são declarantes Banco Paulista e o espolio de Carlota Victoria de Toledo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegada o reajustamenteo requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.355-B, (Amparo, S. Paulo), em que são declarantes Severina Tambellini Lippi e João Americo Lippi e Virgilio de Araujo e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.357-B, (Lins, S. Paulo), em que são declarantes José Pimenta de Padua e João Bernardino de Faria e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.889-B, (Espirito Santo do Pinhal, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 158 em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Christiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena a Sociedade Agricola Irmãos Ltda. do seu debito verificado, 1.597:200$, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 798:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.886-B, (Espirito Santo do Pinhal, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 107, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. fica obrigado o credor Faustino de Alcantara Pereira e Silva (espolio) a dar quitação plena a Sociedade Agricola Irmãos Leite Ltda. de seu debito verificado, 140:734$325, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 70:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.239-C, (Colina, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 108, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antenor Junqueira Franco e sua mulher e as correlatas indemnizações, em apolices, de 332:000$, de 8:500$, de 38:000$, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, respectivamente, referentes aos debitos resultantes das escripturas de fls. 5, de fls. 11 e de fls. 13 verso, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 43$950 de 223$880 e de 484$700, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.345-B, (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Companhia Commercial Brasileira S. A. a dar quitação plena a Adolpho Pigeard do seu debito verificado, 11:850$500, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No processo n. 15.616-B, (Santa Cruz do Rio Pardo, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 66 em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233 de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Queiroz Barros & comp. a dar quitação plena a José Rodrigues Pinheiro e sua mulher do debito verificado, 411:933$600, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 205:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

Pedidos de Reconsideração:

No pedido de reconsideração n. 874, precesso n. 16.256-B, (São Paulo, Capital): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 47 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 863, processo n. 15.125-B, (Vista Alegre, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls.53, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No pedido de reconsideração n. 877, processo n. 2.542-C, (Lins, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fla. 54 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito de Nakassim Keitaro e sua mulher, e a correlata indemnização de 37:000$, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 22$975, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. —*Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 864, processo n. 15.072-B, (Botucatú, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 52 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 868, processo n. 16.163-B, (Itapetininga, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 48 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 866, processo n. 15.737-B, (Santa Adelia, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 50 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. —*Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 880, processo 15.364-B, (Lins, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 60 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 762, processo 1.224-C, (Barretos, S. Paulo): "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls.60 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior as importancias de 74:466$000 e de 7:193$500 do debito de Luiz Lemos de Toledo e sua mulher, concedendo, afinal, ao credor, Banco do Estado de S. Paulo, em apolices, as indemnizações supplementares de 37:000$ e de 3:500$, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 233$, e de 96$750, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 760, processo 944-C, (Itapira, S. Paulo): "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 74 e seguintes, e, assim sendo, consideral reajustavel a mais do que na decisão anterior a importancia de 3:903$800 do debito de Henrique Cintra Warne e sua mulher, concedendo, afinal, ao credor, Banco do Estado de S. Paulo, em apolices, a inedmnização supplementar de 1:500$, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 451$900, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 795, processo 1.205-C, (São Paulo, Capital): "Resolveu dar provimento, em parte, com referencia á divida constituida em 7 de março de 1928, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 119 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel a mais do que na decisão anterior, a importancia de 41:541$600 do debito de Ernesto Crisciuma de Figueiredo e sua mulher, concedendo, afinal, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, em apolices, a indemnização supplementar de 20:500$, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 7$850, com referencia ao debito coberto com a segunda hypotheca (escriptura de 6 de maio de 1930), resolveu conceder a indemnização de 12:500$, em apolices, ao mesmo credor, correspondente a 50 % do debito de 25:015$700 dada aos devedores plena quitação da mesma divida, tudo de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

Expediente de 31 de Março de 1936

No processo n. 18.390-B, em que são declarantes o Banco Commercio e Lavoura de Muzambinho (Caconde, S. Paulo). — Remetta-se o processo á agencia do Banco do Brasil em Guaxupé, para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 18.370-B, em que são declarantes Brazilian Warrant Agency & Finance Co. e Adolfo Pigeard (Lins, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em S. Paulo, para cumprimento da diligencia supra indicada.

No processo n. 18.362-B, em que são declarantes Joaquim Moço e José Moço e outros (Bariry, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em Jahú, para cumprimento do parecer supra.

Nas petições do Banco do Estado de S. Paulo, Oddone Accorsi, Miguel Rinaldi, Lara Campos & Cia., Salvador Pessanha e Antonio Tobias de Figueiredo, relativas aos processos ns. 2.703, 1.590, 1.661, 17.798, 3.378, 3.911, 3.301 e 10.728. — Certifique-se.

Nas petições de Arnaldo José da Costa, João Aguiar, padre Carlos Alberto Saraiva, E. Heegler, João Baptista Castro Rodrigues, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, Belmiro Ribeiro M. e Silva, Nogueira Ortiz & Cia., José Regis Velho de Mello, Francisco de Salles Vicente de Azevedo, Francisco Bossi, Eduardo Reis & Cia., Luiz Felippe de Castro, Francisco da Silva Pinto, Banco Commercial do Estado de São Paulo, José Isaac de Carvalho, Antonio José Leite, Carlos Carneiro Ribeiro, Luiz Zamith, Mozart Lago, Banco do Rio Grande do Sul e Ferreira da Rosa & Cia., em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 16.532, sem numero, 17.016, 17.633, 21.231, 17.910, 21.633, 17.063, 12.805, 16.584, sem numero, 3.426, sem numero, 3.786, 14.181, 3.883, 3.901, 3.904, sem numero, 3.757, 3.741, 3.743, 3.744, 3.745, 3.746, 3.756, 3.742, 2.749, 2.370, 2.381 e 17.913. — Juntem-se ao processo.

Expediente de 1 de abril de 1936

No processo n. 16.360-B, em que são declarantes Fanuele, Paiva, Nigro & Cia. e Agenor Ribeiro (Caconde, S. Paulo). — Remetta-se á agencia do Banco do Brasil em São João da Bôa Vista para cumprimento do parecer supra.

No processo n. 4.282-C, em que são declarantes Banco do Estado de S. Paulo e Maria Fausta Corrêa de Barros e outros (S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em São Paulo para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da Secção.

No processo n. 16.613-B (Lins, S. Paulo) — "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Ogusuku Ushi e sua mulher e a consequente indemnização de 6:500$, em apolices, ao credor Nilo Vasconcellos Martins, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 150$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.274-B (Bragança, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls.

28, em virtude dav quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Benedicto Claro Apparecido e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:500$, em apolices, ao credor José Antonio Russo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 36$250, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nuens.*"

No processo n. 18.366-B (Birigui, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Mario Dalla Martha e sua mulher, e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, ao credor Augusto Menegatti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 219$250, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presideEte. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 17.502-B (Barretos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Manoel Francisco Martins e a consequente indemnização de 76:000$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. '— *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.364-B (Birigui, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Acacio da Silva Nunes e sua mulher, e a consequente indemnização de 18:000$, em apolices, ao credor Augusto Menegatti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 180$000, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.185-B (Monte Alto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 70, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Delfina de Andrade Donato e outros, e a consequente indemnização de 150:500$, em apolices, aos credores F. Camargo e Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 105$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.388-B (Pirajú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Junqueira & Mesquita, e a consequente indemnização de 162:500$, em apolices, ao credor espolio de Antonio de Toledo Lara, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 50$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima — Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.328-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Ogusuki Kamado e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:000$, em apolices, ao credor José Antonio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 442$775, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.359-B (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 83, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Alonso Leonel de Paiva e sua mulher, e a consequente indemnização de 29:000$, em apolices, aos credores Fanuele, Paiva, Nigro & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 97$350, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.363-B (Bica de Pedra, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Avelino Lourenço Cardoso e sua mulher e a consequente indemnização de 5:500$, em apolices, ao credor João Minson, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 286$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.368-B (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Onofre Sampaio & Filhos e a consequente indemnização de 34:500$, em apolices, aos credores Figueiredo Lima & Cia. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 170$050, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 1.241-C (Cravinhos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Arantes Nogueira e sua mulher e as consequentes indemnizações de 104:000$ e de 11:000$, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, referentes respectivamente ás escripturas de 21-11-928 e 1-4-930, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 214$250 e 351$250, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.825-B (Itapecerica, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Affonso Desiderio e sua mulher e a consequente indemnização de 6:000$, em apolices, ao credor espolio de João Teixeira de Araujo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 134$433, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino Jodé de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.849-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Fuzivara Sino e sua mulher, e a consequente indemnização de 6:500$, em apolices, ao credor João Caetano de Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 374$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernrdino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.348-B (Brotas, S. Paulo), em que são declarantes João Pinheiro Sobrinho e Bramo Marquesini (espolio) e José Marquesini e sua mulher e Berto Marquesini: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.354-B (Amparo, S. Paulo), em que são declarantes José Zocchio e Eduardo Polisel e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio defls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.493-B (Pitangueiras, S. Paulo), em que são declarantes Franco do Amaral & Cia. e Victorio Gonçalves de Andrade: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.489-B (Jahú, S. Paulo), em que são declarantes Barros Pimentel & Cia. e Alexandre Saccon: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.495-B (S. Pedro do Turvo, S. Paulo), em que são declarantes Barros Pimentel & Cia. e João Octaviano: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.488-B (Taquaritinga, S. Paulo), em que são declarantes Barros Pimentel & Cia. e Luiz Angelo Gonzaga: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.487-B (Santos, S. Paulo), em que são declarantes Barros Pimentel & Cia. e João da Silveira Menezes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.494-B (Cedral, S. Paulo), em que são declarantes Barros Pimentel & Cia. e Matta & Paduan (fallidos): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.490-B (Olympia, S. Paulo), em que são declarantes G. S. Aidar & Cia. (massa fallida) e Gabriel Said Aidar: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18 496-B (Dois Corregos São Paulo), em que são declarantes Barros Pimentel & Cia., e Maria de Marchi Secchi: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.497-B (Rio Preto, São Paulo), em que são declarantes Barros Pimentl & Cia. e Antonio Lopes Melero: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.371-B (Araraquara, S. Paulo), em que são declarantes Brazilian Warrant Agency & Finance, Limited e João Romão Ferreira Braz e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 33, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 12.486-B (S. Paulo, Capital), em que são declarantes Barros Pimentel & Cia. e Firmino Pires Campos "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 18, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.498-B (Tabapuan, S. Paulo) em que são declarantes Lima Nogueira & Cia. e João Ragazzi: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.500-B (Duartina, S. Paulo), em que são declarantes Franco do Amaral & Cia. e Antonio Alves Ferreira: "Decidiu adoptar a conclusão do Relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginldo Nunes.*"

No processo n. 16.801-B (S. Paulo, Capital), em que são declarantes Carlos Whately e Gastão de Araujo Jordão: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginldo Nunes.*"

No processo n. 16.812-B (São João da Boa Vista, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Vidal Fontão (quantia reajustavel: 9:000$), e a correlata indemnização de 4:500$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção irreajustavel de 2$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.343-B (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Manoel Reverendo Vidal & Cia. a dar quitação plena a Rufino de Oliveira Lopes e sua mulher de seu debito verificado (8:628$600), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 4:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.342-B (Rio Preto, S. Paulo), "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Manoel Reverendo Vidal & Cia. a dar quitação plena a Rufino de Oliveira Lopes e sua mulher, de seu debito verificado (84:636$100), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 42:000$. — — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 17.433-B (Bariry, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 56, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Ribeiro de Barros & Cia. (massa fallida) a dar quitação plena a Ataliba Paula Leite de Barros do seu debito verificado (42:117$200), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 21:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No processo n. 18 393-B (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco Commercio e Lavoura de Muzambinho Ltda. a dar quitação plena a Benedicto Modesto dos Santos, do seu debito verificado (6:275$400), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 3:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No processo n. 18.149-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Cintra & Cia. a dar quitação plena a José Navarro Ferraz do seu debito verificado (43:356$), recebendo em apolices 50% do mesmo debito ou sejam 21:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.312-B (Ibitiuva, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 80, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Franco do Amaral & Cia. a dar quitação plena a Joaquim Elisio Avelar do seu debito verificado (136:000$), recebendo em apolices 50% do mesmo debito ou sejam 68:000$. — *Bernardino José de*

Souza, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.934-B (Lins, S. Paulo),: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 29, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Manoel Vasconcellos Martins a dar quitação plena a Nelson Vasconcellos Martins e sua mulher do seu debito verificado (142:833$300), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 71:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima* relator. — *Reginaldo Nunes*.",

No processo n. 11.764-B (Cajurú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 55, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco F. Barreto a dar quitação plena ao espolio de Rosa Elias do seu debito verificado (72:105)$, recebendo em apolices, 50% do mesmo debito ou sejam 36:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator — *J. G. Pereira Lima*."

No processo n. 16.780-B (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% ao debito de Alipio Ferreira da Silva e sua mulher, e as correlatas indemnizações em apolices de 4:000$ ao credor Sebastião Ferreira Barbosa e de 3:000$, aos credores Mazili & Cia., continuando a cargo dos devedores as fracções de 413$650 e 152$600. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*."

Expediente do dia 2 de Abril de 1936

Nas petições do Banco do Estado de S. Paulo, João Honorio de Paula Motta, Maeda Shintaro, Marcilio Lopes da Silva e Santiago Pompeo, relativas aos processos ns. 1.239, 2.982, 16.756, 3.398 e 17.943. — Certifique-se.

Expediente de 3 de Abril de 1936

No processo n. 18.453-B, em que são declarantes Assumpção, Irmão & Cia., e Avelino da Cunha Vianna (Ribeirão Bonito, S. Paulo). — Faça-se a remessa pedida no parecer supra.

No processo n. 18.481-B, em que são declarantes Mazzilli & Cia. e José Eugenio de Figueiredo e sua mulher (Caconde, S. Paulo). — De accordo, faça-se a remessa.

SESSÃO DE 3 DE ABRIL DE 1936

No processo n. 18.410-B (Cajurú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito do espolio de Ettore Morelli, e a consequente indemnização de 11:000$, em apolices, aos credores Emygdio Pára e sua mulher, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 133$330, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.773-B (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Francisco Candido Ribeiro e outros, e a consequente indemnização de 25:000$, em apolices, aos credores Fanuele, Paiva, Nigro & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 172$200, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.421-B (Ibitinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Joaquim Pereira de Toledo, e a consequente indemnização de 24:000$, em apolices, ao credor Vicente Pires de Campos, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 190$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 11.344-B (S. João da Boa Vista, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Antonio Lopes Sobrinho e sua mulher, e a correspondente indemnização de 3:500$, em apolices, ao credor Lourenço José Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 331$850, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.100-B (Ribeirão Preto, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Francisco Maximiano Junqueira e sua mulher, e a consequente indemnização de 86:500$, em apolices, ao credor Banco Commercio e Industria de S Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 281$900, de conformidade com o dec. n. 24..233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 14.089-B (S. Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Manoel Pereira Netto e sua mulher, e a consequente indemnização de 110:500$, em apolices, ao credor Antonio de Almeida Sampaio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 397$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934 — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.429-B (Pennapolis, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Romão Parra Sanches (espolio) e a consequente indemnização de 7:500$, em apolices, ao credor João Peres Peres continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 480$855 de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 15.430-B (Ribeirão Preto, São Paulo). — "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Francisco Maximiano Junqueira e sua mulher, e a consequente indemnização de 252$:500$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 194$800, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.428-B (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Oreste Passare e a consequente indemnização de 15:500$, em apolices, ao credor José Carvello, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 370$750, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.447-B, Pederneiras, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a reucção de 50 % no debito reajustavel de Antonio José Bernardo e outro e a consequente indemnização de 16:000$, em apolices, ao credor Assumpção Irmão & Comp. Ltda., continuandoa a cargo dos

devedores a fracção não reajustavel de 344$950, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.442-B, (Araraquara, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Schuett e a consequente indemnização de 54:000$, em apolices, ao credor Godofredo Ernst, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 450$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.926-C, (São Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 45, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Luiz Felippe Baeta Neves e sua mulher e a consequente indemnização de 16:000$, em apolices, ao credor Lara Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 282$850, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.775-B, (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 39, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Agenor Ribeiro e sua mulher e a consequente indemnização de 10:500$, em apolices, ao credor Mazzili & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 290$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.775-B, (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Amelia Candida dos Santos e a consequente indemnização de 16:500$, em apolices, ao credor Eduardo Righi, continuando a cargo dos devedors a fracção não reajustavel de 150$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.257-B, (Sorocaba, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Merilho Machuca e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000$, em apolices, ao credor Salvador Garcia Gimenez, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 150$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 3.095-C, (Sebastião Pires, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Domingos Stamate s sua mulher, e a consequente indemnização de 63:000$, em apolices, ao credor Filomeno Stamate e sua mulher, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 219$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 15.505-B, (Igarassú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Sylvio Fuom & Irmão, e a consequente indemnização de 55:000, em apolices, aos credores Mellão Nogueira & comp., continuando a cargo dos devedores a frcção não reajustavel de 346$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 1.932-C, (S. Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 100, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Alavaro Damasio (espolio) e a consequente indemnização de 68:000$, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 326$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.439-B, (Altinopoles, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Govêa de Souza e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:500, em apolices, ao credor Antonio Ortegam continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 29$400, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.181-B, (S. Carlos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Humberto Jordão, e a consequente indemnização de 32:000, em apolceis, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel 117$050, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.426-B, (Bica de Pedra, S. Paulo), em que são declarantes Vitorio Andriani e Adelia Ferraz Prado: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 81, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.418-B, (Rio Claro, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Francez e Italiano e Lucilia Fraga Negraes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.449-B, (Pederneiras, S. Paulo), em que são declarantes Pupo, Teixeira & Cia. e Antonio Priori & Irmãos: "Decidiu adoptar a a conclusão do relatorio de fls. 59, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.387-B, (S. João da Bocaina, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Brasil (agencia em Jahú) e Companhia Agricola Pedro João S. A.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 107 em virtude da qual é denegado o rajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.266-C, (Jahú, S. Paulo), em que são declarantes o Banco do Brasil (Agencia em Santos) e Lucilia Fraga Negraes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.444-B, (Itapolis, S. Paulo). em que são declarantes Manoel Macerena e Manoel de Souza e outros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 118, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.438-B, (Rio Pardo, S. Paulo). em que são declarantes o Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Joaquim Arruda Penteado: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de

fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.437-B, (Santa Cruz do Rio Pardo, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Osorio Bueno: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.452-B, (Pederneiras, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusão do relatorio de fls. 53, em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Barros Pimentel & Comp. a dar quitação plena a Francisco Ferra Sampaio de sue debito verificado, 161:218$900, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 80:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.450-B, (Bôa Esperança, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual, "ex-vi" do dec.. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Pupo Teixeira & Comp. a dar quitação plena a Avelino da Cunha Vianna de seu debito rerificado, 17:759:800, recebendo em apolices, 50 % do mesmo debito ou sejam 8:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.408-B, (Santo Antonio da Alegria, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 44, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Rogerio Beluti e as correlatas indemnizações de 18:000$ á credora Tarcilia Provinciali, de 2:500$ á cada uma das credoras Margarida e Leticia Provinciali, de 1:000$ ao credor Sylvio Provinciali, continuando a cargo do devedor as fracções irreajustaveis de 49$655, 316$710, 316$719 e 166$927. *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.071-B, (Santos, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão dos votos dos dous juizes revisores em virtude da qual, "ex-vi" do dec. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores A. Coutinho & Comp. a dar quitação plena ao devedor Alvaro Bastos Machado de seu debito verificado, 398:757$, recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 199:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

Expediente de 4 de Abril de 1936

No processo n. 18.472-B, em que são declarantes Euzebio Arioli e outro e Emiliano dos Santos Antero, (Monte Alto, S. Paulo). — De accordo, faça-se a remessa.

Nas peticões de José Joaquim de Sá Freire Alvim, Banco do Estado de S. Paulo, relativas aos processos n.s 11.345, 13.470 e 1.241. — Certifique-se.

Expediente de 6 de Março de 1936

Nas petições do Banco do Estado de S. Paulo e Costa Neves & Comp., relativas aos processos ns. 1932 e 15.494. — Certifique-se.

Sessão de 6 de Abril de 1936

No processo n. 18.522-B, (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 32, em virtude das quaes são cconcedidas a reducção de 50 % no debito de Anardina Ribeiro d'Avila, e a consequente indemnização de 6:500$, em apolices, ao credor Francisco Tristão dos Reis, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 404$717, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.166-B, (Penapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio Domingos de Oliveira e sua mulher e a consequente indemnização de 6:500$, em apolices, ao credor Orencio Vaz de Arruda, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 240$370, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.550-B, (Bragança, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Americo Augusto Leme e sua mulher, e a consequente indemnização de 6:500$, em apolices, ao credor Jacinto de Moraes Leme, continuando a cargo dos devedores a feacção não reajustavel de 393$989, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.756-C, (Santa Thereza, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Angelo Locatelli e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:500$, em aoplices, ao credor Primo Pratti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 267$650, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.527-B, (Iguape, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Manoel Antonio Barbeiro de Freitas e sua mulher, e a consequente indemnização de 30:500$, em apolices, ao credor Luiz Ribeira Conceição, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de .. 206$650, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.479-B, (Penapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Ernesto Marcondes e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:000$, em apolices, ao credor Sebastião Augusto Figueiredo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 15$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.035-B, (Santa Adelia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Vitorio Bachi, sua mulher e outros, e a consequente indemnização de 42:500$, em apolices, ao credor Miguel Zangari, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 430$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.474-B, (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Perez e sua mulher, e a consequente indemnização de 3:500$, em apolices, ao credor Ricieri Pinsetta, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel

de 403$700, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 11.881-B, (Pirajuhy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 117/8, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Moysés de Toledo Arruda e sua mulher, e a consequente indemnização de 82:500$, em apolices, ao credor Sociedade Anonyma Levy, continuadno a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 113$800, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.287-B, (Bebedouro, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 37, em virtude das quaes sqò concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Francisco Ferreira das Neves e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:000$, em apolices, ao credor José de Souza Lima, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de ... 257$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.476-B, (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Anna Joaquina e a consequente indemnização de 5:500$, em apolices, ao credor Domingos Mira e outro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 479$850, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.729-B, (Brodowski, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Valentim Ricardi e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, ao credor João Eduardo da Silva, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 161$500, de conformidade com o dec. 24.233 de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.475-B, (Taquaritinga. S, Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Antonio Maximiliano e sua mulher, e a consequente indemnização de 4:000$, em apolices, ao credor Eugenio Nascibeni, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 460$250, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 13.523-B, (Caconde, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João Honorato dos Reis e sua mulher e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, ao credor Francisco Ceccare, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 156$750, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.482-B, (S. Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de José Figueiredo Junior e sua mulher, e a conseqüente indemnização de 327:500$, em apolices, ao credor Sampaio Moreira, Filho & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 445$850, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.469-B, (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Primo Bianchi e sua mulher, e a consequente indemnização de 13:000$, em apolices, ao credor João Pinsetta, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 88$600, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.478-B, (Taquaritinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de João Reveri e sua mulher, e a consequente indemnização de 33:500$, em apolices, ao credor João Quaietti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 364$800, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.501-B, (Olympia, S. Paulo), em que são declarantes Franco do Amaral & Comp. e Bernardo de Nadai: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator, *J. G. Pereira Lima — Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.503-B, (Olympia, S. Paulo), em que são declarantes Banco Francez e Italiano e Gabriel Said Aidar: "Decidiu adoptar a conclusão de relatorio de fls. 26, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.502-B, (Olympia, S. Paulo), em que são declarantes Banco Francez e Italiano e Gabriel Said Aidar: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.504-B, (Birigui, S. Paulo), em que são declarantes Franco do Amaral & Comp. e Virtor Gheini: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.505-B, (Bariri, S. Paulo), em que são declarantes Assumpção, Irmão & Comp. Ltda. e Norberto da Conceição Veiga: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.509-B (Itapolis, S. Paulo), em que são declarantes Bailão & Comp. e Miguel Fernandez Rios: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 16.680-B, (Bebedouro, S. Paulo), em que são declarantes Nogueira Ortiz & Comp. e Joaquim Antonio Sampaio de Leite: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 59, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.470-B, (Itapolis, S. Paulo), em que são declarantes João Arioli e ourto e Vitorio Casoni e outros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.508-B, (Campinas, S. Paulo), em que são declarantes Junqueira Meirelles &

Comp. e Salles & Camargo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 36, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.506-B, (Cajobi, S. Paulo), em que são declarantes Assumpção, Irmão & Comp. Ltda. e Maria Gonçalves de Souza: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.507-B, (Cajobi, S. Paulo), em que são declarantes Bailão & Comp. e Maria Gonçalves de Souza: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.477-B, (Santa Adelia, S. Paulo), em que são declarantes Ricieri Pinseta e Felippe Dias e outra: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino Jose de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Nima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.480-B, (Jaboticabal S. Paulo), em que são declarantes Fanuele, Paiva, Nigre & Comp. e Antonio Guerreiro Martins e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.512-B, (Mineiros, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Paulista de José Alves: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.473-B, (Taquaritinga, S. Paulo),: "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28 e 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % nos debitos de João Stracini e outros, e as correlatas indemnizações, em apolices, de 4:000$ a cada um dos credores Angelo Colombo, Emilio Colombo e Genoveva Stracini, como successora de Ambrosio Colombo, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 308$215, respectivamente. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 884, processo n. 15.966-B, (Jaboticabal, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 38 e seguintes, para que o credor ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 36, dê quitação plena do debito reajustado de... 32:320$ aos devedores Antonio José Machado e sua mulher. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 894, processo n. 15.120-B. (Vista Alegre, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 68, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 885, processo n. 15.128-B (Vista Alegre, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 61, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 895, processo n. 15.127-B, (Vista Alegre, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 51, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 896, processo n. 16.019-B, (Presidente Prudente, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 26, deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Luma*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 889, processo n. 15.142-B, (Presidente Prudente, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 25 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50 % no debito reajustavel de F. Elias João & Iemãos, e a correlata indemnização de 7:500$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 388$800. — *Bernardino J. de Souza*, presidente.— *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereria Lima*".

No pedido de reconsideração n. 857, processo n. 15.435-B, (Barretos, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 30 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-rrelator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 856, processo n. 14.627-B, (Barretos, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 42 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração.— *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 571, processo n. 14.044-B, (Olympia, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 31 e seguintes e, assim sendo, conceder a indemnização de 23:000$, em apolices, á credora Banca Francese e Italiana per l'America del Sud, correspondente a 50 % do debito de 46:428$800, dada ao devedor plena quitação da mesma divida. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima*".

No pedido de reconsideração n. 843, processo n. 1.363-C, (Ibirá, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 36 e, assim sendo, conceder a reducção de 50% no debito de Paschoal Macherine e a correlata indemnização de 35:500$, em apolices, ao credor Fernando Bille, continuando a cargo do devedos a fracção irreajustavel de 2$739. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 861, processo n. 15.736-B, (Santa Adelia, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 112 e seguintes, para que os credores Gabriel de Paula & Comp. Ltda., ao receber a indemnização que lhe foi concedida a fls. 110, dê quitação plena do debito reajustavel de 495:414$400, ao devedores João Accorsi e sua mulher. — *Bernardino J. de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 852, processo n. 15.200-B, (Casa Branca, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 72 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 872, processo n. 15.201-B, (Casa Branca, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 14 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino J. de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

Expediente de 7 de Abril de 1936

Nas petições da Brazilian Warrant Agency & Finance Co., Figueiredo, Lima & Comp., Augusto dos Santos Iria, Agenor Luiz da Silva Thomé,

Alcides Innocencio Ribeiro, Ilivio Gomes de Azevedo, Banco do Estado de S. Paulo, Tito Alves da Silva Santiago, Santiago Pompêo, Paulino Magaldi & Comp., Banco Regional do Rio Grande do Sul, Banco da Provincia do Rio Grande do Sul e Luiz Francisco de Barros, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 15.679, ... 15.035, s/n., 15.786, 3.767, 3.772, 3.771, 3.768, 2.649, 1.871, 4.198, 4.234, 923, 4.244, 1.512, 16.156, 16.156, 18.024, 16.855 e 10.746: "Junte-se ao processo".

EXPEDIENTE DE 8 DE ABRIL DE 1936

Nos processos ns. 18.582, 18.583, 18.667, 18.671, 18.676 e 18.678-B, em que são declarantes Azevedo Silva & Comp., Rebello Alves & Comp., Junqueira Netto & Comp., F. del Rio & Comp., Melão Nogueira & Comp. e Remo Massi (Ribeirão Preto, S. Paulo): "Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil em Santos, na fórma do parecer supra."

No processo n. 18.184-B, (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 00, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Romero Santiago e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:500$, em apolices, ao credor José Mendes Pereira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 414$128, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.578-B, (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Kiokama Uchara e sua mulher, e a consequente indemnização de 5:500$, em apolices, ao credor João Zerman, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 8$940, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.573-B, (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Videtti, e a consequente indemnização de 21:000$, em apolices, ao credor Folicie Buzaid, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de ... 331$897, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.589-B, (Guaulhas, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Umbelino dos Santos Junior, e a consequente indemnização de... 3:500$; em apolices, ao credor Alvaro Macedo Guimarães, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 345$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.592-B, (Brotas, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Abel Castaldi, e a consequente indemnização de 4:500$, em apolices, ao credor Francisco Signori, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 40$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.575-B, (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Eduardo Nicolella e sua mulher, e a consequente indemnização de 10:500$, em apolices, ao credor José Fernandes, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 472$576, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.116-B, (Araraquara, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João dos Santos Pereira (espolio), e a consequente indemnização de 3:000$, em apolices, ao credor Nicola Spinelli, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 123$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.571-B, (Brotas, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de David Tombolato e sua mulher, e a consequente indemnização de 23:000$, em apolices, aos credores Olindo Gelinelli e Baptista Gelinelli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 48$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.570-B, (Brotas, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Idilio Dias de Almeida e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices, ao credor Manoel Antonio de Oliveira Pinheiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 334$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.574-B, (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Angelo Bearine e sua mulher, e a consequente indemnização de... 3:000$, em apolices, ao credor Nasario Kenan, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 258$300, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.587-B, (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 23, em virtude das quaes são condecidas a reducção de 50 % no debito de Francisco Ferri e sua mulher, e a consequente indemnização de... 6:000$, em apolices, á credora Lucia Itzel, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.590-B, (Brotas, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 21, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antimó Spirito e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, ao credor Alfredo Cucatto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 468$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza* presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.021-B, (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 91, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Pedro de Carvalho Junior e sua mulher, e a consequente indemnização de 470:500$, em apolices, aos credores Leite, Santos & Cpm., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 130$825, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de

1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 17.445-B, (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 29, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Vivtorino Rodrigues e sua mulher, e a consequente indemnização de 8:500$, em apoliecs, ao credor Augusto Cretti, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 485$500, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 16.683-B, (Ribeirão Bonito, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Antonio Capuzzo e sua mulher, e a consequente indemnização de 101:000$, em apolices, aos credores E. Castro & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 200$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.598-B, (Monte Aprazivel, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Adolfo João Antonio e sua mulher, e a consequente indemnização de 7:500$, em apolices, ao credor Francisco de Paula Eduardo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 486$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.593-B, (Avahy, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 20, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Antonio Leme e sua mulher, e a consequente indemnização de ... 39:000$, em apolices, ao credor José de Carvalho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 349$870, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.456-B, (Itapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Carlinda Nogueira Porto e a consequente indemnização de 108:000$, em apolices, ao credor Companhia Commissario Paulista (massa fallida), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 331$600, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.566-B, (Campinas, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Macarenco e sua mulher e a consequente indemnização de ... 24:000$, em apolices, ao credor João A. Cullen, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 190$600, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José da Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.568-B, (Campinas, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de José Macarenco e sua mulher, e a consequente indemnização de... 21:500$, em apolices, ao credor João A. Cullen, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 253$800, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.588-B, (Olympia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 %no debito de Maria Rosa Chiesa e outros e a consequente indemnização de 52:500$, em apolices, ao credor Ernesto Ayres de Moraes, continuando a cargo dos devedores a fracção não rajustavel de 240$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernadino José de Souza*, presidente — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 17.506-B, (S. Paulo, Capital), em que são declarantes Silveira Cintra & Comp. e Felicio Schmidt Silveira Cintra: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 58, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.640-B, (Pirajuy, S. Paulo), em que são declarantes Arantes & Comp. e Abelardo Penna Fernandes: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.643-B, (Garça, S. Paulo), em que são declarantes Valle, Bueno & Comp. e Ricardo Esteves Ozores: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* relator, — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.642-B, (Tombaú, S. Paulo), em que são declarantes Valle, Bueno & Comp. e Ulysses Osorio Corrêa: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 39, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.565-B, (Taquaritinga, S. Paulo), em que são declarantes Sampaio Moreira Filho & Comp. e José Tadheu: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.585-B, (S. Carlos, S. Paulo), em que são declarantes Junqueira Netto & Comp. e Domingos de Salvo: "Decidiu adpotar a conclusão do relatorio de fls. 70, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.624-B, (Espirito Santo do Pinhal, S. Paulo), em que são declarantes Martins Barros & Comp. Ltda. e Manoel Ramos de Oliveira: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.623-B, (Ribeirão Bonito, S. Paulo), em que são declarantes Martins Barros & Comp. Ltda. e Sebastião da Silva Braga: "Decidiu doptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.622-B, (Iguape, S. Paulo), em que são declarantes Luiz Aguiar de Barros e Ismalia de Souza Queiroz Sampaio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. —

Bernardino José de Souza, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.634-B, (Jahú, S. Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Comp. e Theodoro Guermandi: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 16, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.635-B, (Barra Bonira, S. Paulo), em que são declarantes Silva Ferreira & Comp. e Leopoldo Vitorio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.633-B, (Jahú, S. Paulo), em que são declarantes Barros Pimentel & Comp. e Augusto Lazari: "Decidiu adoptar a conclusão de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.591-B, (Brotas, S. Paulo), em que são declarantes Assumpto Damiani e Angelo Gava e outros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fla. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.638-B, (Araçatuba, S. Paulo), em que são declarantes Arantes & Comp. e Luiz de Mattos Pimenta: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.636-B, (Pirajuhy, S. Paulo), em que são declarantes Arantes & Comp. e Sylvio Fuzeti: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requeido. — *Bernardino José de Souza*,presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 13.075-B, (São João da Bocaina, S. Paulo): "Resolveu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 181 e, admittindo para quantia reajustavel a importancia de 2.696:403$200, de accordo com os votos dos dous juizes revisores, conceder a reducção de 50 % no debito da Companhia Agricola Pedro João S. A. e a correlata indemnização de 1.348:000$, em apolices, á credora Sociedade Anonyma Levy, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de 201$600, — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.572-B, (Jaboticabal, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 31, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Felicio Buzaid, a dar quitação plena a Manoel Pinto e sua mulher, do seu debito verificado, 10:398$186, recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*".

Expediente do dia 9 de abril de 1936

No processo n. 18.665-B, em que são declarantes Barreto, Holl & Comp. e José Moysés, (Cedral, S. Paulo). — Remetta-se o processo á Agencia para as verificações pedidas.

No processo n. 4.628-C, em que são declarantes Eduardo Reis & Comp. e Carlota Victoria de Toledo, (Jahú, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Jahú para os fins do art. 34 do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer supra.

Na petição de Arantes & Comp., relativa ao processo n. 718 da Agencia de Santos. — Como requer.

Na petição de Levindo Ferreira Lopes, relativa ao processo n. 18.451. — Indeferida; o requerente não podia ter conhecimento da impugnação feita pelo parecer do advogado de Santos, peça esta considerada confidencial. Archive-se esta petição.

Expediente de 11 de Abril de 1936

Na petição de Charles E. Rance, relativa a um pedido de certidão. — Certifique-se o que Constar.

Nas petições de Renato de Albuquerque Salles, Banco do Estado de São Paulo, Daniel Guedes Santos, Johan Edward Jansson, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.066, 2.716, 4.231, 11.052 e 2.558. — Junte-se ao processo.

Expediente de 13 de Abril de 1936

Nas petições de E. Castro & Comp., Banco do Estado de São Paulo e Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 18.049, 18.050, 2.693, 17.452: "Junte-se ao processo".

Sessão de 13 de abril de 1936

No processo n. 923-C, (S. Paulo, Capital): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 50, em virtude das quae são concedidas a reducção de 50 % no debito reajustavel de Irmãos Dias Soares, e a consequente indemnização de 15:000$, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 458$850, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.164-C, (Pirajú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Absalão Carrilho do Rêgo Barros e sua mulher, e a conceguente indemnização de 11:500$, em apolices, ao credor Euclydes de Moura Fonseca, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 378$600, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* relator, — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.663-B, (Monte Aprazivel, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Jão Gabriel & Irmão, e a consequente indemnização de 23:000$, em apolices, ao credor Nogueira Ortiz & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 170$, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 3.767-C, (Siqueira Campos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de Joaquim Machado Bedevan e sua mulher, e a consequente indemnização de 6:500$, em apolices, ao credor Agenor Luiz da Silva Thomé, de conformidade com o dec. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.666-B (Rio Preto, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50 % no debito de João Gabriel & Irmão, e a consequente indemnização de 49:000$, em apolices, aos credores Moura Andrade & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 494$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1935. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.426-C (Araraquara, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 92, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Candido de Moraes Rocha e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 34:500$ e de 40:000$, referentes ás 1.ª e 2.ª hypothecas, em apolices, aos credores Eduardo Reis & Cia. (em liquidação), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 391$600 e 470$300 respectivamente, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 17.466-B (Serra Negra, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Olimpio Serafim Coli e sua mulher, e a consequente indemnização de 34:500$, em apolices, ao credor Romualdo Coli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 386$050, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 3.768-C (Siqueira Campos, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 16, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Christiano Machado de Faria e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices, ao credor Livio Gomes de Azevedo, cóntinuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 136$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.652-B (Rio Preto, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls., em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Humberto Bertelli e outros, e a consequente indemnização de 20:000$, em apolices, á credora Lucia Itzol, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.611-B (Ibitinga, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Ignacio Micelli e sua mulher, e a consequente indemnização de 1:500$, em apolices, ao credor Serafim Giansante, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 147$050, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.658-B (Orlandia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 24, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50%, no debito de Elydio Stabile e sua mulher, e a consequente indemnização de 41:000$, em apolices, ao credor Norberto José Ribeiro, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 167$124, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.605-B (Araraquara, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João Cardim e sua mulher, e a consequente indemnização de 2:000$, em apolices, á credora Elvira Mosca (inventeriante do Espolio de Joaquim Silverio), continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 405$540, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.501-B (Catanduva, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 53, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de Clemente, Irmão & Penhalbel, e a consequente indemnização de 187:000$, em apolices, aos credores Bailão & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 32$750, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.606-B (Ibitinga, São Paulo), em que são declarantes Attilio Rossini e Henrique Peschi e outros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 12.215-B (Presidente Alves, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Fausto de Albuquerque Salles: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 15, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.156-B (Limeira, S. Paulo), em que são declarantes Paolillo Magaldi & Cia., e Mario de Barros Camargo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 47 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 18.656-B (Torrinha, S. Paulo), em que são declarantes Victorio Romão e Maximino Ferrari e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de folhas 22, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator".

No processo n. 18.661-B (S. Paulo, Capital), em que são declarantes a Casa Bancaria Minervino & Filhos e Azevedo Souza & Cia.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido — *Bernardino José de Souza*, preisdente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.650-B (Pirajú, S. Paulo), em que são declarantes Bank of London & South America, Ltd., e Azevedo Souza & Cia., e outro: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 18.610-B (Ibitinga, S. Paulo, em que são declarantes Cesar Gaião e Domingos Meloquere e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclisão do relatorio de fls. 30, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.660-B (Marilia, S. Paulo), em que são declarantes Francisco Antunes Cintra e Antonio de Souza Lima Primo (espolio): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento reque-

rido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.651-B (Pirajú, S. Paulo), em que são declarantes The British Bank of America, Ltd., e José Bueno de Oliveira Azevedo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 19, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.670-B (Pirajú, S. Paulo), em que são declarantes a Casa Bancaria Conde & Cia, e José de Oliveira Azevedo: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 41, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.251-B (Mogy-Mirim, S. Paulo), em que são declarantes o Banco Commercial do Estado de São Paulo e Agostinho Alves de Barros & Irmão: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J.G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.680-B (Pennapolis, São Paulo), em que são declarantes Fidelis Apparicio Garcia e Christovam Lucas Gonçalves: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 27, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.655-B (Engenheiro Maia, São Paulo), em que são declarantes Bank of London & South America Ltd., e Fazenda Pirituba S/A: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 24, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.786-B (Mirasol, São Paulo), em que são declarantes Augusto dos Santos Iria e Garcia de Oliveira: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.653-B (S. Paulo, Capital), em que são declarantes Bank of Lomdon & South America Ltd., e Candido Ribeiro de Mendonça. "Decidiu adoptar a conlusão do relatorio de fls: 48, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 2.392-C (Rio Claro, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 108, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de José Nunes & Cia., e as correlatas indemnizações, em apolices, de 72:500$, e de 36:000$, em apolices, ao credor Banco do Estado de S. Paulo, respectivamente, referentes á 1.ª e 2.ª hypothecas, continuando a cargo dos devedores as fracções irreajustaveis de 45$200 e de 390$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.673-B (S. Manoel, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 34, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Pupo, Teixeira & Cia., a dar quitação plena a João Parenti, do seu debito verificado (10:791$100), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 5:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.675-B (S. Manoel, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Bartholomei Serra & Cia. a dar quitação plena a João Parenti de seu debito verificado (2:679$300), recebendo em apolices, 50% do mesmo debito, ou seja 1:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 10.191-A (Pirajú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 44, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Banco do Brasil (agencia em S. Paulo) a dar quitação plena ao espolio de Affonso de Toledo Piza do seu debito verificado (36:319$880), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam 18:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

Pedidos de reconsideração

No pedido de reconsideração n. 925, processo n. 16.085-B (Araçariguama, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 31 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No pedido de reconsideração n. 907, processo n. 12.793-B (Mococa S. Paulo,: "Resolveu dar provimento, em parte, ao pedido de reconsideração formulado a fls. 63 e seguintes e, assim sendo, considerar reajustavel, a mais, do que na decisão anterior a importancia de 54:441$830, do debito de Ramiro de Souza Pena e sua mulher, concedendo afinal ao credor João Baptista de Souza, em apolices, a indemnização supplementar de 27:000$, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 165$915, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No pedido de reconsideração n. 902, processo n. 15.412-B (Avaré, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 23 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 219, processo n. 11.341-B (Batataes, S. Paulo): "Resolveu dar provimento ao pedido de reconsideração formulado a fls. 52 e seguintes e, assim sendo, conceder a reducção de 50% no debito de Paschoal, Francisco e Antonio Pizzi e suas mulheres e a correlata indemnização de 19:000$, em apolices, ao credor Elias Barquetti, continuando a cargo dos devedores a fracção irreajustavel de 402$400, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No pedido de reconsideração n. 912, processo n. 12.914-B (S. José do Rio Pardo, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 78-79 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente. relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No pedido de reconsideração n. 900, processo n. 16.289-B (Monte Aprazivel, S. Paulo): "Resolveu manter a decisão lançada a fls. 68 deste processo, julgando improcedente o pedido de reconsideração. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

Expediente do dia 14 de abril de 1936

No processo n. 18.796-B, em que são declarantes Caetano Munhoz e Gervasio Pereira da Silva (Mogy das Cruzes, S. Paulo). — De accordo, faça-se a remessa.

No processo n. 4.670-C, em que são declarantes João Cardozo Felicio e José Simões e sua mulher (Mogy das Cruzes, S. Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Jahú, para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

EXPEDIENTE DE 15 DE ABRIL DE 1936

No processo n. 14.388-B, em que são declarantes Banco Agricola de Palmeiras e Octavio Ferreira de Barros (Palmeiras, S. Paulo). — Remetta-se á Agencia do Banco do Brasil em S. Paulo para cumprimento do parecer supra.

Nas petições de Franco do Amaral & Cia., Banco Commercial do Estado de S. Paulo, Luiza de Lorena Gurgel do Amaral, C. Regis & Cia., Ettore Mazza, Banco de Credito Real de Minas Geraes e José Cavalcanti Regis, relativas aos processos ns. 15.312, 14.181, 16.812, 1.997, 14.807, 15.015, 16.684, 16,865, 15.986 e 15.317. — Certifique-se.

SESSÃO DE 15 DE ABRIL DE 1936

No processo n. 14.205-B (Pennapolis, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Antonio Reche Castilho e sua mulher, e a consequente indemnização de 500$, em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de S. Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 390$450, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 15.551,-B (Santa Adelia, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Gonçalves de Mendonça. e a consequente indemnização de 38:500$, em apolices, á credora Guilhermina de Mello Santos, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 229$865, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934 — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 15.511-B (Pirajú, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de João Antonio Barbosa e sua mulher, e a consequente indemnização de 7:500$, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 467$500, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.387-C (Rio Claro, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Basilio Gonçalves da Rocha e sua mulher e outro, e a consequente indemnização de 82:000$, em apolices, ao credor Miguel A. Rinaldi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 324$700, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 17.034-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Desiderio Tozzi e sua mulher, e a consequente indemnização de 72:500$, em apolices, ao credor José França, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 129$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 3.392-C (Estação de Java, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito reajustavel de José Piccarolo, e a consequente indemnização de 135:500$, em apolices, ao credor Miguel A. Rinaldi, continuanso a cargo do devedor a fracção não reajustavel de 134$100, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, realtor."

No processo n. 2.511-C (S. José do Barreiro, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do rellatorio de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Maria Dietrich, e a consequente indemnização de 5:000$, em apolices, ao credor Alfredo Ludolf, continuando a cargo da devedora a fracção não reajustavel de 375$, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 16.022-B (Lins, S. Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de fls. 71, em virtude das quaes são concedidas a reducção de 50% no debito de Francisco de Paula Carvalho Sobrinho e outros, e a consequente indemnização de 110:500$, em apolices, aos credores Leite, Santos & Cia., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de 369$350, de conformidade com o dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, preisdente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 3.853-C (S. Paulo, Capital), em que são declarantes a Companhia Viação S. Paulo Matto-Grosso e Paulo Backeuser: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 37, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 688-C (Espirito Santo do Pinhal, S. Paulo), em que são declarantes José de Souza Toledo e espolio de Francisco Tenorio da Motta e sua mulher): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 86, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.214-B (Baurú, S. Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de S. Paulo e José de Albuquerque Salles: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 9, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, realtor."

No processo n. 18.216-B (Presidente Alves, S. Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Renato de Albuquerque Salles e outros: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 4.661-C (S. Pedro, S. Paulo), em que são declarantes José Pelegrini e Sebastião da Silva Nogueira e sua mulher: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 14, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 4.635-C (Itapira, S. Paulo), em que são declarantes Ferdinando Michelini e João

Baptista Alves Cordeiro: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 20, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima.* — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 18.927-B (Olympia, S. Paulo), em que são declarantes Banco Commercial do Estado de S. Paulo e Miguel João Aidar & Cia.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 47, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 16.357-B (Caconde, S. Paulo), em que são declarantes Fanuele. Paiva, Nigro & Cia. e Placido Carrera: "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 17.888-B (Espirito Santo do Pinhal, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 130, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor Chrystiano Osorio de Oliveira a dar quitação plena á Sociedade Agricola Irmãos Leite Ltda., de seu debito verificado (125:500$), recebendo em apolices 50% do mesmo debito, ou sejam (125:500$). — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *Reginaldo Nunes*, relator. — *J. G. Pereira Lima.*"

No processo n. 687-C (Espirito Santo do Pinhal, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 111, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o credor José de Souza Toledo a dar quitação plena aos espolios de Francisco Tenorio da Motta e de sua mulher, recebendo, em apolices, 27:000$, como preceitúa o § unico do art. 16 do mesmo decreto. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

No processo n. 4.892-A (Jahú, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 69, em virtude da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, fica obrigado o Banco do Brasil (agencia em Jahú) a dar quitação plena a José de Toledo Moraes do seu debito verificado (182:636$344), recebendo, em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 91:000$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldi Nunes.*"

No processo n. 18.581-B (S. Manoel, S. Paulo): "Decidiu adoptar a conclusão do relatorio de fls. 40, em virtuae da qual, *ex-vi* do dec. n. 24.233, de 12 de maio de 1934, ficam obrigados os credores Bailão & Cia., a dar quitação plena a João Parenti, do seu debito verificado (23:389$500), recebendo em apolices, 50% do mesmo debito, ou sejam 11:500$. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes.*"

Magnifico cafeeiro com 4 annos.

MARAVILHA DO SERTÃO PARANAENSE

Safra abundante,

remuneradora, e com facil escoamento para os centros consumidores

V. S. obterá facilmente

adquirindo as já conhecidas e fertilissimas terras da

Companhia de Terras Norte do Paraná

A MAIOR EMPREZA COLONIZADORA DA AMERICA DO SUL

Solicitem informações detalhadas de seu Escriptorio á rua 3 de Dezembro, 48, 2.º andar São Paulo

NOTA - NENHUM AGENTE ESTÁ AUTORISADO A RECEBER DINHEIRO EM NOME DA COMPANHIA

INDICE DA MATÉRIA

Collaboração:

O automovel, o seu gaz venenoso e o café 794
S. Paulo e a immigração italiana 796
O café, a Republica e a prosperidade de São Paulo 798
O Brasil, e a economia tropical 800
Escola rural 802
Cafés finos 805

O café em junho:

O Conselho Consultivo do D. N. C. 808
A supposta ingerencia de S. Paulo na orientação do D. N. C. . . . 817
O mercado americano de café 829
A situação do café 832
A opinião alheia 837
Avaliação da safra cafeeira 1936-37 842

Resumos e transcripções:

Conserva-se estacionario o uso do café nos Estados Unidos 877
A columna da propaganda 882
Os informes preciosos de Daniel Pedro Müller 884
Producção, commercio e consumo de café no mundo 892

Estatistica:

Existencia de Café Paulista nos Armazens 903
Movimento da safra 35-36 904
Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro . . . . . appenso
Cafés recebidos a despacho com destino a Santos e ao Rio de Janeiro appenso

Relação dos cafés liberados no Rio de Janeiro . . . . . appenso
Café embarcado pelo porto da Bahia 905
Café embarcado pelo porto de Victoria 906
Café embarcado pelo porto de Recife 908
Café embarcado pelo porto de Paranaguá 909
Café embarcado pelo porto de Angra dos Reis 910
Café embarcado pelos principaes portos do Brasil . . . . . appenso
Café embarcado pelo porto de Santos — por Companhias de Navegação 912
Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro — por Companhias de Navegação 914
Café embarcado pelo porto de Santos — por Exportadores 916
Café embarcado pelo porto do Rio de Janeiro — por Exportadores por Continente . . . . . appenso
Cotações do termo em Santos — contracto "A" 921
Cotações do termo em Santos — contracto "B" 922
Cotações do termo no Rio de Janeiro — contracto "A" 923
Cotações do termo no Rio de Janeiro — contracto "B" 924
Cotações do termo em Nova-York — contracto Santos 925
Cotações do termo em Nova-York — contracto Rio 926
Cotações do termo em Nova-York — contracto "A" — offertas . . 927
Cotações do termo no Havre — contracto novo 928
Cotações do termo em Hamburgo — contracto novo 929
Cotações do disponivel em Maio de 1936 930
Cambio (mercado livre) . . . . . appenso
Cotações do disponivel de cafés não brasileiros em Nova-York . . 932
Importação mundial de café 933
Cambio (mercado official) 934
Consumo mundial de café 936
Recebimentos totaes na Europa e Estados Unidos 936
Commercio exterior do Brasil 938
Supprimento visivel mundial de café . . . . . appenso
Supprimento visivel mundial de café 941
Exportação de café do Perú 942
Exportação de café da Colombia 943
Café eliminado no Brasil 943
Exportação de café pelo porto de Manta 947
Exportação de café da Republica Dominicana 948
Exportação e importação de café nos Estados Unidos . . . . appensos
Movimento de café na Europa e Estados Unidos 948

Recebimentos totaes na Europa e Estados Unidos 949
Movimento de café nas docas do Havre 950
Importação de café na França 952
Importação de café na Inglaterra 953
Consumo de café na Inglaterra 960
Movimento de café na Suecia 962
Importação de café na Bulgaria 962
Fretes correspondentes ao café entrado em Santos de 1 de julho a 31 de Dezembro de 1935 963
Decisões da Camara de Reajustamento Economico 964

BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO

(Com garantias do Governo do Estado)

CAPITAL REALISADO . . . . . Rs. 50.000:000$000
RESERVAS . . . . . Rs. 108.202:754$170

FAZ TODA E QUALQUER OPERAÇÃO BANCARIA

•

CORRESPONDENTES NAS PRINCIPAES PRAÇAS DO PAIZ E DO ESTRANGEIRO

•

SÉDE :

SÃO PAULO—Rua 15 de Novembro, 33

AGENCIAS :

SANTOS — BAURU' — CATANDUVA

TAXAS PARA CONTAS DE DEPOSITO

Em Contas Correntes de Movimento.	*Juros*	*3 %*
Em Contas Correntes Limitadas	*Juros*	*4 %*
A Prazo Fixo de 3 mezes	*Juros*	*3 ½ %*
A Prazo Fixo de 6 mezes	*Juros*	*4 %*

A Prazos Superiores, Juros a combinar

Revista do Instituto de Café do Estado de S. Paulo

PUBLICAÇÃO MENSAL

Assignaturas Annuaes
rs. 10$000

Numero Avulso
rs. 1$000

Tabella de Annuncios:

1 Pagina, por vez	300$000
1/2 „ „ „	160$000
1/4 „ „ „	80$000
Capa Interna	350$000

Informações no Instituto de Café

Secção de Publicidade **Telephone, 2-1127**

O MELHOR CAFÉ
THE BEST COFFEE
CAFÉ
M. Padolino - 36
SANTOS